



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PL Nº 039/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022. Considerando o julgamento de impugnação em andamento fica adiado para a próxima sexta-feira o certame. Datas: **Recebimento de Propostas até: 10/06/2022 às 09h. Início da disputa: 10/06/2022 às 10h.** LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. O Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do Portal de Compras de Abreu e Lima: <http://www.comprasabreuelima.com.br>. ou pelo e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com). Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242

Abreu e Lima, 06 de junho de 2022.

**GUSTAVO C. SAMUEL**  
 Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**  
 Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:0969A0A1**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2022, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Afogados Da Ingazeira, Estado do Pernambuco, realizou no dia 15 de maio de 2022, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital Publicado no dia 30 de maio de 2022, contendo a relação nominal dos aprovados;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Afogados Da Ingazeira concernente ao Edital 001/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2022, para provimento dos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e TECNICO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira à vista do relatório apresentado pela empresa CONTEMAX CONSULTORIA LTDA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagas ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

**Art. 2º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Afogados da Ingazeira/PE, 07 de junho de 2022.

**CÍCERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

**Publicado por:**  
 Ivanice Cristina Soares de Sousa  
**Código Identificador:DF9CBE3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PORTARIA Nº 020/2022 - IPSMAI**

**PORTARIA Nº 020/2022**

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 004/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte a contar de 17 de Maio de 2022 data do requerimento com proventos integrais a **Luiz Severino Neto**, portador do CPF: 732.952.724-68, Esposo da Ex Segurada, **Maria Eliete da Silva**, Agente Administrativo, matrícula Funcional nº 110-4, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, parágrafo 7º, Inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 8º inciso I, 36, inciso II, “a”, 50, inciso I e 51, inciso I, da Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 17 de Maio de 2022.**

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 08 de Junho de 2022.

**CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO**

Diretor Geral de Previdência

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**744D1F56

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº. 19/2019.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CNPJ: 13.069.525/0001-25, já qualificado nos termos do contrato, de ora em diante denominado simplesmente de PRIMEIRO DISTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA VL TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ: 03.226.372/0001-29, também qualificado no contrato ora distratado, doravante denominado simplesmente de SEGUNDO DISTRATANTE, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato Nº 19/2019 decorrente do Processo de Licitação Nº 011/2019, - Concorrência Nº 01/2019, para fins de atendimento do interesse público.

Afogados da Ingazeira (PE), 07 de Junho de 2022.

**WIVIANNE FONSÊCA DA SILVA ALMEIDA**

Gestora

**Publicado por:**

Maria Zuleide Alves

**Código Identificador:**A194A43D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0023/2022**, do tipo “**menor preço por item**”, Processo Licitatório nº: 0028/2022, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO E MAMOGRAFIA UNILATERAL DIAGNÓSTICA, PARA SUPRIR DEMANDA DOS MUNICÍPIOS DA X REGIONAL DE SAÚDE.**

Valor máximo a ser licitado: R\$ 253.680,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/06/2022, às 10:00 (horário de Brasília).** LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaofmsafogados@hotmail.com](mailto:licitacaofmsafogados@hotmail.com).

Afogados da Ingazeira, 07 de Junho de 2022.

**ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

**Código Identificador:**B48FBA5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 011/2022 –  
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2022;**

**OBJETO:** Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto nº. 049, de 05 de outubro de 2021, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do Município de Agua Preta/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 4.992.000,00** (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil). Data e hora da abertura: **12/07/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail [saude@aguapreta.pe.gov.br](mailto:saude@aguapreta.pe.gov.br), no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 07 de junho de 2022 –

**LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA –**

Presidente CESP.

**Publicado por:**

Patrícia Alves dos Santos

**Código Identificador:**3064539F

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL;  
Pregão Eletrônico – Nº 003/2022; Compras;**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm, classe de risco: 80, de acordo com a NBR 15784:2017, para atender as necessidades do SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO da Água Preta-PE; **Valor: R\$ 136.000,00;** Recebimento das propostas: até **08/06/2022 às 07:00 (Sete)** horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **21/06/2022 às 09:30 (nove e trinta)** horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: Pernambuco, 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 [www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe) 4 <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail:

cpplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 07 de junho de 2022.

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Patrícia Alves dos Santos

**Código Identificador:**1E05443F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 019/2022; CPL; Pregão Eletrônico-006/2022.** serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2022, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas e estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do município da Água Preta: **PALMARES FEST EVENTOS EIRELI- EPP - CNPJ Nº 32.266.796/0001-15;** para os lotes nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,** no valor total de: **R\$ 683.414,43** (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos); **SOTEFYS SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 02.804.667/0001-72;** para os lotes nº **07, 08, 09, 10, 11,** no valor total: **R\$473.061,00;**

Água Preta/PE, 07 de Junho de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Patrícia Alves dos Santos

**Código Identificador:**EBD63410

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro junto com sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 29 de novembro de 2021 do **Pregão Eletrônico 014/2021, Processo: 037/2021,** para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO ADAPTADO PARA AMBULANCIA PARA A SECRETARIA DE SAUDE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.675.197/0001-12,** sediado(a) na Avenida Euclides Dourado, 96 – Centro – Garanhuns – PE – CEP: 55.295-610, foi vencedora **TOTALIZANDO O SEGUINTE VALOR GLOBAL R\$ 226.900,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

Águas Belas, 30 de novembro de 2021.

**BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE**

Secretario de Saude

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**BBA4DDA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 052/2022, a Dispensa de

Licitação Nº. 032/2022, cujo objeto destina-se a **DISPENSA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRID, BANHEIROS QUÍMICO E PORTÁTIL, TENDA – MODELO CHAPÉU DE BRUXA, GRADE DE FECHAMENTO E DISCIPLINADORES, CAMARIM/STAND, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,** em favor da empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **12.997.385/0001-92,** estabelecida à Rua Amaro Lucio, 55 – Centro – Lajedo – PE – CEP: 55385-000. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais),** conforme planilhas em anexo. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Águas Belas-PE, 03 de junho de 2022.

**ELAINE ANDREA TENÓRIO FERRO JONATAS**

Secretaria de Cultura Turismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**E5A82F74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**Reconheço e Ratifico,** nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, datado de 03 de junho de 2022, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº. 053/2022, a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022,** cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARIA CLARA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 13/06/2022 EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ÁGUAS BELAS,** através da empresa **FRANCISCO S DA SILVA COSTA JUNIOR,** CNPJ: 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125 – Iputinga – Recife – PE – CEP: 50.670-170, empresário exclusivo da Cantora, conforme Carta de Exclusividade. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos serviços descritos na proposta de preços o valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas, 03 de junho de 2022.

**ELAINE ANDREA TENÓRIO FERRO JONATAS**

Secretaria de Cultura Turismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**0437254B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO  
DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
006/2022/PMA**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação das matérias dos Termos de Adjudicação e Homologação; e Extrato de Contrato, publicadas no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, códigos identificadores: 87FC327C; 8366DB83; e, AB411925, nas datas de 27/04/2022; 28/04/2022; e, 24/05/2022, respectivamente. Onde se lê: 23.279,00. Leia-se: 22.769,00.

Alagoinha - PE, 02 de Maio de 2022.

**EVITON SANTOS DE MELO**  
Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**4B0188FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO Nº 003/2022/FMAS**

-Processo Nº: 003/2022/FMAS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2022.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.  
-Valor R\$ 1.150.983,00.

Após o processamento do Pregão Nº 002/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57, vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global R\$ 810.327,00 (oitocentos e dez mil, trezentos e vinte e sete reais).  
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 07 de Junho de 2022.

**FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL**  
Secretária Municipal de Assistência Social (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**2EC09531

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS.**

PROCESSO Nº 039/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo sistemas de software de contabilidade, compras e patrimônio em conformidade com as necessidades do Município de Aliança e seus respectivos fundos: Fundo Municipal de Saúde de Aliança e Fundo Previdenciário de Aliança (AliançaPrev), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do tipo “menor preço” POR LOTES. Valor total estimado para a Prefeitura Municipal R\$: 136.386,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais). Valor total estimado para o Fundo Municipal de Saúde R\$: 104.786,04 (cento e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). Valor total estimado para o Fundo Municipal de Previdência (AliançaPrev) R\$: 107.985,96 (cento e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Abertura: 27 de Junho de 2022, às 09:30 horas da manhã, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, será transmitido na página oficial do município de Aliança na plataforma YOUTUBE <https://youtu.be/u6SWrCmlTWY> O edital e seus anexos encontrar-se-á disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br).

**Aliança 06 de junho de 2022.**

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**F2130CAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Processo Licitatório nº 036/2022. Aquisição de Grama Esmeralda para o Estádio Municipal Cônego Saraiva de Menezes (CAMPO DA U.E.P.A.), para atender a Secretaria Educação e Esportes do Município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame em epígrafe foi DESERTO.

Aliança, 06 de junho de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**4F63B679

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO  
JULGAMENTO DE RECURSO E MARCAÇÃO DE  
ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Processo Nº 028/2022. Tomada de Preços Nº 003/2022. Contratação de empresa para executar serviços de Construção de quadra com vestiário e palco na Escola Walfredo Pessoa no município de Aliança – PE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aliança – CPL informa que ficam todos cientes da decisão tomada nos autos do Processo Licitatório nº 028/2022-Tomada de Preço 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO E PALCO NA ESCOLA WALFREDO PESSOA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, no qual, em diligência, foi concedido prazo para que a empresa M LIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP apresentasse atestado de capacidade técnica-operacional, o que foi cumprido no prazo. Inconformada com a decisão, a empresa VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS ingressou com recurso e foram apresentadas as Contrarrazões. Respeitando o princípio da isonomia e ampla concorrência, baseada em decisões de Acórdãos do TCU, o Presidente da Comissão, juntamente com a Equipe de Apoio mantiveram a decisão de habilitação da empresa M LIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP, a qual foi mantida pela autoridade competente ratificando nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. Sendo assim, concluída a análise e julgamento do recurso passaremos a marcar a abertura dos envelopes de propostas para o dia 10 de junho de 2022, às 09:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link <https://youtu.be/3WoHWK-bwPc>.

Aliança 06 de junho de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**E9F48A1F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 017/2022 – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de fraldas adulto/geriátrica e infantis, descartáveis, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado é o valor

R\$403.352,00 (Quatrocentos e três mil trezentos e cinquenta e dois reais). Recebimento das propostas no dia 08 de junho de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 27 de junho de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 27 de junho de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**2A1A071B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 014/2022 - Pregão Eletrônico nº 009/2022  
Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI**

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrônicos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho/PE, com recursos do Ministério da Economia. Valor máximo aceitável: R\$ 102.831,88. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **08/06/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/06/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **21/06/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: [licitacao@altinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@altinho.pe.gov.br).

Altinho, 07 de junho de 2022.

**ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**30E066B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO AS Nº 058/2018**

*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
AS Nº 058/2018*

*PROCESSO AS Nº 011/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO AS Nº 001/2018*

*LOCADOR: ADRIANI DE SIQUIERA WANDERLEY  
CPF Nº 858.250.934-00*

*OBJETO: prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses, com início em 18 Maio 2022 e termino em 18 de Maio de 2023*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Art 57, inciso II da Lei nº 8666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

*Arcoverde, 16 de Maio de 2022*

**PATRICIA CURSINO PADILHA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**03D7F173

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº  
032/2021**

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº  
032/2021*

*PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 085/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 050/2021  
CONTRATADA: S SOARES RODRIGUES EIRELI EPP  
CNPJ Nº 08.021.370/0001-17*

*OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes no valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no Valor de R\$ 29.362,83 (Vinte e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

*Arcoverde, 19 de Maio de 2022*

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**1B627B9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP PMA Nº 023/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 038/2022**

*AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP  
PMA nº 023/2022 Processo Licitatório nº 038/2022*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do Secretario de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 038/2022, Pregão Eletrônico SRP PMA nº 023/2022 cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e Bebidas para que seja fornecida as equipes de apoio designados pelo município e prestadores de serviços necessários a realização do evento “São João de Arcoverde, Edição 2022”, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Arcoverde, Secretaria de Turismo e Eventos, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 17 de Junho a 28 Junho de 2022, nos termos do edital e seus anexos. Considerando que houve erro no lançamento no sistema COMPRASNET quanto aos lotes a serem alocados para disputa, sendo flagrante a infração ao princípio da ampla competitividade e economicidade. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr Secretario de Desenvolvimento Econômico - Antonio Gibson de Siqueira, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP PMA nº 023/2022.

*Arcoverde, 07 de Junho de 2022*

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**BC081DD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO  
ELETRONICO SRP SS Nº 026/2021 PROCESSO  
LICITATORIO SS Nº 044/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO  
SRP SS Nº 026/2021 PROCESSO LICITATORIO SS Nº 044/2021

A Pregoeira do Município de Arcoverde, através da portaria nº 036/2022, vem notificar a empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, por descumprimento do contrato SS Nº 045/2021, Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, solicitamos de Vossa senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a partir do conhecimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Inciso I Art 87 da lei 8666/93, constante do contrato Clausula nona, sub clausulas 9.1 e 9.2 alínea "b", uma vez que não estar atendendo as solicitações do Departamento de Compras, referente a PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 026/2021, e contrato firmado com o município.

Arcoverde, 07 de Junho de 2022

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**DA3EAB7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO  
ELETRONICO SRP SS Nº 020/2021 PROCESSO  
LICITATORIO SS Nº 033/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO  
SRP SS Nº 020/2021 PROCESSO LICITATORIO SS Nº 033/2021

A Pregoeira do Município de Arcoverde, através da portaria nº 036/2022, vem notificar a empresa MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PROD MED HOSPITALAR LTDA, por descumprimento do contrato SS Nº 027/2021, Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, solicitamos de Vossa senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a partir do conhecimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Inciso I Art 87 da lei 8666/93, constante do contrato Clausula nona, sub clausulas 9.1 e 9.2 alínea "b", uma vez que não estar atendendo as solicitações do Departamento de Compras, referente a PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 020/2021, e contrato firmado com o município. Arcoverde, 07 de Junho de 2022

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**59E65629

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 029/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor nº 029/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para trabalhos de reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Luiz Cavalcante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Valor estimado global R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Abertura dos envelopes: 13/06/2022, às 10 (Dez) horas, Informações na sala do Setor de Compras, nos dias úteis, das 08 às 13h, no prédio da Secretaria de Educação, Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 72 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9014 ou pelo e-mail: pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 08 de Junho de 2022

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Antonio Rodrigues Mendes Souza  
**Código Identificador:**C0663723

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 05/2022, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO  
E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (11ª  
CONVOCAÇÃO)**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

- 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;
- 02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
- Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade; Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

**Art. 2o.** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

**Parágrafo Único.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

**Art. 3o.** Os candidatos convocados são os seguintes:

Nº De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	Sra. Jayanne Maria de Freitas Oliveira	9º	FISCAL FAZENDARIO

**Parágrafo Único.** O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

**Belo Jardim, 19 de maio de 2022.**

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gabriela dos Santos Monteiro

**Código Identificador:0F9FE10D**

#### GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL Nº 06/2022, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (12ª CONVOCAÇÃO)

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

- 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

**Art. 2o.** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

**Parágrafo Único.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

**Art. 3o.** Os candidatos convocados são os seguintes:

Nº De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	Sr. Sergio Augusto de Arruda Santiago	1º	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Parágrafo Único.** O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

**Belo Jardim, 19 de maio de 2022.**

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gabriela dos Santos Monteiro

**Código Identificador:FC62EAD0**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BETÂNIA

#### CPL DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, descartáveis e proteção individual, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral (incluindo Clube De Campo, Mercado Público, Garagem e Matadouro), Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens (18, 42, 65) que serão ampla concorrência.**

**O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,**

Considerando os termos do Ofício TC/IRAR/APL nº 163/2022, que solicita informações e documentos relacionados a aquisição de material de limpeza;

Considerando que o Ofício acima referido recomenda a suspensão do Pregão Eletrônico nº 008/2022, até a entrega e análise da documentação completa solicitada;

Assim, tendo em vista que data de abertura das propostas do processo licitatório em questão, está prevista para o dia 15/06/2022, torna-se mais adequado a revogação do processo licitatório, para posterior publicação, após a análise da documentação solicitada pelo Tribunal de Contas.

Diante de todo o exposto, **REVOGA-SE** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Em, 07 de junho de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**F5728F3D

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 345/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **ANTONIO JOÃO DE SOUZA**, Portador do CPF nº 449.919.084-34 do cargo em Comissão de **CONDUTOR**, a partir do dia 01/06/2022 lotado na secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022..

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**6C55C608

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 256/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA HILDA DE SOUZA**, efetiva Professor Primário, 10 (dez) dias de licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 05/04/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/04/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 05/04/2022

Betânia, 06 de abril de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**15FEEB0B

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 257/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ALDEMIR DA SILVA**, efetivo Motorista, o 1/3 (terço) de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de abril de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**13F82A73

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 258/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença Médica, para tratamento de saúde a contar do dia 07/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/05/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Betânia, 07 de abril de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**815E4FBA



**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 259/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO**, efetiva Professor Aulista, 30 (trinta) dias de licença Médica, para tratamento de saúde a contar do dia 07/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/05/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de abril de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**82954BED

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 260/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER O AFASTAMENTO** da servidora **QUITÉRIA FERREIRA TAVARES**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais. 180 (cento e oitenta) dias de licença Médica, para tratamento de saúde a contar do dia 29/03/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/09/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 29/03/2022.

Betânia, 07 de abril de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**43652653

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 261/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA JOSÉ CAMPOS DA SILVA**, Contratada, Auxiliar de Serviços Gerais. 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 11/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/05/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 11 de abril de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**6A274BD5

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 262/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**, efetivo Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 18/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/05/2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 18 de abril de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**F55A5FA0

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 263/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**, efetivo Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 18/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/05/2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 18 de abril de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**75005FA0

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 264/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DANILO WÁBNER TELES DOS SANTOS**, Commissionado Educador Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 18/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/05/2022, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 18 de abril de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**C8E6B247

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 265/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA LUIZA GOMES DO NASCIMENTO**, Commissionada Educadora Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 18/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/05/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 18 de abril de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**1239DFA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BEZERROS- AVISO DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO UTILITÁRIO PARA USO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Valor Máximo admitido R\$ 93.480,00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais). O pregoeiro informa que a licitação será realizada através do portal: www.bnc.com, e que as empresas poderão retirar o edital no site já informado, estará aberto o recebimento das propostas a partir do dia 03/06/2022 às 08:00h até 20/06/2022 às 08:00h, informa que serão abertas as 12:20h e que a sessão acontecerá a partir de 12:30h. Outras informações do certame conforme orientações do edital.

**MARCIA MARIA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ewerton Danilo Santos de Paula

**Código Identificador:**ED1F3684

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º(primeiro) Termo aditivo ao contrato nº 015/2021. Finalidade:** reajustamento do Contrato epigrafado, através da aplicação de índice financeiro pré-estabelecido, em função do transcurso do prazo de 12 (doze) meses da celebração do acordo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato.

**CONTRATADA**, a empresa **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.618.474/0001-03, sediada na Av. Dr. José Augusto Moreira, 900, SL 1512 E 1513, Edifício Est. José A. Moreira, CEP.: 53.130-410, Casa Caiada, Olinda – PE

**VALOR MENSAL (REAJUSTADO):** R\$ R\$ 5.564,97

**PERCENTUAL/aumento CORRESPONDENTE:** 11,299320 %

**Origem:** **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.** Processo Administrativo nº 001/2021. **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo a Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas contábil, orçamentária e financeira, bem como a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro de gestão fiscal, conciliação de contas, envio de obrigações aos Órgãos de Controle e Receita Federal e análises e projeções dos limites inerentes ao Poder Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

**BONITO, 11 DE ABRIL DE 2022**

**PAULO SÉRGIO DA SILVA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

**Publicado por:**

Emanuelly Albertina Calmon Paixão

**Código Identificador:**OAD10EBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º Termo aditivo** de reajuste de preço de valor do Contrato nº 114/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 023/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. **REVISÃO** do valor total de R\$637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao adiantamento de 25% (vinte e cinco por cento) de mascaras descartável, confeccionada em não tecido, tripla camada, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32.**

**BONITO, 28 DE ABRIL DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**24F3B0E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia visando o alteamento da barragem do Mucuri, recuperação do vertedouro, limpeza manual do entorno da barragem e instalação de tubulações na reserva do Mucuri, para execução de obras e serviços relativos a **Reserva do Mucuri**, Zona Rural do Município de Bonito/PE. **Contratada: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 40.354.666/0001-62, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 21, 1º andar, Bairro Divinópolis, na cidade de Caruaru/PE. **Contrato nº 084/2022. Valor Contratado: R\$ 107.697,92** (cento e

sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa dois centavos). **ORIGEM:** Tomada de Preço nº 003/2022. **Processo Administrativo** nº 012/2022. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura (23/05/2022). **Prazo de Execução:** 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**BONITO 23 DE MAIO DE 2022.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**1D4B4CFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**11º Termo aditivo de valor** do Contrato Nº 104/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo 029/2019- Tomada de Preço Nº 005/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos da estrada de acesso a Estação Superior ao Teleférico Governador Eduardo Campos, localizado na sede do Município do Bonito. **CONTRATADA: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.361.671/0001-46. REAJUSTE:** dos preços contratados, inerentes ao que resta ser executado, o presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 64.125,17 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos)**, contemplando a variação de **21,67219% (vinte e um virgula sessenta e sete e fração)** dos preços contratados. Considerando que o valor do contrato era de **R\$ 417.231,49 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

**BONITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito do Município de Bonito/PE

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**5FD194B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**10º Termo aditivo de prazo** do Contrato Nº 104/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo 029/2019- Tomada de Preço Nº 005/2019. **Finalidade:** prorrogação do prazo de execução do contrato em referência. **Prorrogação do prazo de execução:** prazo acrescido: 03 (três) meses com início 02/01/2022 e término dia 01/04/2022. **Fundamentação Legal:** art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos da estrada de acesso a Estação Superior ao Teleférico Governador Eduardo Campos, localizado na sede do Município do Bonito. **CONTRATADA: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.361.671/0001-46.**

**BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**6ADD1900

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**12º Termo aditivo de prazo** do Contrato Nº 104/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo 029/2019- Tomada de Preço Nº 005/2019. **Finalidade:** prorrogação do prazo de execução do contrato em referência. **Prorrogação do prazo de execução:** prazo acrescido: 03

(três) meses com início 02/04/2022 e término dia 01/07/2022. **Fundamentação Legal:** art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos da estrada de acesso a Estação Superior ao Teleférico Governador Eduardo Campos, localizado na sede do Município do Bonito. **CONTRATADA: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.361.671/0001-46.**

**BONITO, 01 DE ABRIL DE 2022.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito do Município de Bonito/pe.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**143A56F9

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA Nº 23543255/2022.**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 23543255/2022.** Objeto: Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenientes para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no município de BONITO/PE. Convenientes: **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº. 10.572.063/0001-76 e **MUNICÍPIO DE BONITO/PE**, CNPJ nº. 10.121.515/0001-01, Vigência: até 31/12/2023.

Recife, 02/06/2022,

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.**  
Prefeito de Bonito/PE.

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**4DC41B6A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 342/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 295.321.914-53 e Cédula de Identidade Nº 2.190.489 ocupante do cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de maio de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**9EFEF40A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 343/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **FELIPE RAFAEL CARNEIRO CAVALCANTI**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de maio de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**0D8ABA30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 344/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **NADJA ALESSANDRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 026.111.254-65 e Cédula de Identidade Nº 5280831 SDS/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**126AFF9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2019**

**3º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2019.** Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente a serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica. Contratada: **DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 32.656.158/0001-00. Prazo Acrescido: 12 meses – Nova vigência: de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Brejão – PE, 07 de Junho de 2022.

**LUCIVALDO TENÓRIO PINTO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Biênio 2021/2022.

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**C9951B72

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.571.437/0001-97.

**OBJETO:** Aquisição de 02(dois) veículos VOLKSWAGEN/GOL 1.0 MPI FLEX 4P tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Programa Criança Feliz da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 368 0003 2018 - OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA – 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 244 0009 2070 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 08 244 0009 2071 – CONFINACIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 30/05/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 30 de maio de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**01D8C86F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA – ME, CNPJ nº 11.184.181/0001-70.

**OBJETO:** Aquisição de peças destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 30/05/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 30 de maio de 2022, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada**

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**2AC2653B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO 101-2022**

RESOLUÇÃO Nº 101/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO TC Nº 16100077-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, na 5ª Sessão Ordinária do segundo período de 2022, realizada em 19 de maio de 2022, a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 213 do Regimento Interno da Casa Legislativa, apresenta o Projeto de Resolução:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas de governo do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, atendendo o Parecer Prévio no processo T.C. nº 16100077-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do então prefeito da época, o Sr. José Edson de Sousa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Brejinho da Madre de Deus, 03 de junho de 2022

**SILVANO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR**  
Vice-Presidente da Câmara

**MARIA JOSÉ SILVA SANTOS**  
1ª Secretária

**MARIA JEANE CESAR SOUZA TAVARES**  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
Carlos Henrique da Silva  
**Código Identificador:**38D8D85C

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO 102-2022**

RESOLUÇÃO Nº 102/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO TC Nº 18100298-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, na 5ª Sessão Ordinária do segundo período de 2022, realizada em 19 de maio de 2022, a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 213 do Regimento Interno da Casa Legislativa, apresenta o Projeto de Resolução:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas de governo do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, atendendo o Parecer Prévio no processo T.C. nº 18100298-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do então prefeito da época, o Sr. Hilário Paulo da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Brejinho da Madre de Deus, 03 de junho de 2022

**SILVANO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR**  
Vice-Presidente da Câmara

**MARIA JOSÉ SILVA SANTOS**  
1ª Secretária

**MARIA JEANE CESAR SOUZA TAVARES**  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
Carlos Henrique da Silva  
**Código Identificador:**3329839F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
FACHUCA  
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Katia Maria de Souza para compor a Comissão de Compras da FACHUCA.

O Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **Katia Maria de Souza**, matrícula 0113, para integrar a Comissão de Compras da FACHUCA.

Art. 2º A servidora **Katia Maria de Souza** assumirá a função de Presidente da referida Comissão.

Parágrafo único. O Sr. **José Carlos Ferreira Barros**, então Presidente, continuará compondo a Comissão, agora na condição de membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2022.

**ERICÊ BEZERRA CORREIA**

Presidente

**Publicado por:**  
Kátia Maria de Souza  
**Código Identificador:**6B0183F5

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 366/2022.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 707/2022 – SME de 01/06/2022, Requerimento feito pela servidora MYLENE DAYANE SOARES VASCONCELOS de 31/05/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.<sup>a</sup> MYLENE DAYANE SOARES VASCONCELOS, matrícula nº 34.362, do cargo de **PROFESSOR II NLP 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**7EE515AA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 362/2022.**

*Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 725/2022 – GAB - SME de 01/06/2022 e despacho SEARH de 02/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR DO CARGO DE DIRIGENTE ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a seguir:

Matricula	Servidor	Escola
32.814	Aparecida Amaro de Lima	Professora Cremilda Maria Santana de Oliveira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**B2B112E6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 363/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor na função de Dirigente Escolar, dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 725/2022 - SME de 01/06/2022 e Despacho SEARH de 02/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR**, o servidor listado a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
32.814	APARECIDA AMARO DE LIMA	CEI CELINA DE HOLANDA	90%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**DD544ABA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 364/2022.**

*Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 561/2022- SMDS de 02/06/2022 e Despacho SEARH de 02/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Sr.<sup>a</sup> PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, mat. 31.776, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**3CF1CD74

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ERRATA – ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 31 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:

**CONSIDERANDO** que, antes de dezembro de 2022, a comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos do Poder Executivo Municipal se dava mediante publicação dos atos no mural de avisos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na época, sediada na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE;

LEIA-SE:

**CONSIDERANDO** que, antes de dezembro de 2011, a comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos do Poder Executivo Municipal se dava mediante publicação dos atos no mural de avisos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na época, sediada na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE;

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**5EC79B78

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**PORTARIA SEARH Nº 196/2022.**

*Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a C.I nº 0050/2022 - SEARH de 07/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FARMACÊUTICO**

14º ALYSSON ARAUJO ALVES GOMES ROCHA  
15º LORENA DE MEDEIROS BATISTA

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA**

215º JEUDE EMMANUELLE DUARTE DA SILVA PEREIRA

216º JAQUELINE BARROS DE LIMA  
217º WANESSA MYRELLA LEITE DE LEMOS SEIXAS  
218º FERNANDA PATRICIA RAMOS CAMPELO  
219º CRISLINE DE LIMA BARBOSA  
220º ANDREA VIRGINIA SOUZA DO NASCIMENTO FRANCA  
221º ADRIANA VALERIA GOMES DE MOURA  
222º ADRIANA DA SILVA FERREIRA  
223º VANDERSON LIMA FERREIRA DE CARVALHO  
224º ANNE GLEICE AMARO NERY DA SILVA  
225º ADRIANA MARIA DE BARROS NOGUEIRA  
226º EVANDRO ALVES DA SILVA  
227º ANA PAULA DE ARAUJO  
228º KATTYANNE LANNERY BARBOSA CORDEIRO DO NASCIMENTO  
229º GLEICY MARIA DA SILVA  
230º ALINE MARIA MARQUES TRINDADE  
231º ETIENE GONCALVES FERRAZ  
232º TAYNA SILVA DE OLIVEIRA  
233º JESSICA MARIA DE VASCONCELOS  
234º LARISSA MANOELLE DA SILVA BARBOSA  
235º ANA CARINA DA SILVA FERREIRA  
236º LUCAS SERAFIM DE ANDRADE SILVA  
237º TERESA VENANCIO DA SILVA LOPES  
238º ANA CLAUDIA ALENCAR VAREJAO  
239º ROSICLEIDE MARIA CABRAL NUNES DE ANDRADE  
240º EVA VILMA DE ANDRADE ARAUJO  
241º ROZIANE DA SILVA GOMES  
242º COSMA TAMIRES DA SILVA  
243º LARISSA SILVA MUNIZ  
244º JULIANA SILVA SANTOS

**O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:**

2 FOTOS 3X4  
RG (Pode ser substituído pela CNH)  
CPF (Pode ser substituído pela CNH)  
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)  
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento  
União estável (se possuir)  
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)  
Título de eleitor  
Comprovante de quitação eleitoral  
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)  
CTPS – Carteira de Trabalho  
PIS/ PASEP  
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)  
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)  
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

**DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:**  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL  
RG E CPF

**EXAMES ADMISSIONAIS:**  
VDRL (SÍFILIS)  
HEMOGRAMA COMPLETO  
SUMÁRIO DE URINA  
GLICEMIA (EM JEJUM)  
PARECER CARDIOLÓGICO  
ANTIHB  
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente às suas respectivas secretarias, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeação conforme a relação acima mencionada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**71FBB22A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 191/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 935/22 – SMS de 31/05/2022, Processo nº 20.285 – SMS de 30/05/2022, Processo nº 20.285 – SEARH de 11/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.285 - COLEG/SEARH de 23/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.285 - SEARH de 23/03/2022, C.I nº 127/22 – SMS de 15/03/2022 e Despacho GRH de 03/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.<sup>a</sup> **LAUDICEIA DA SILVA CABRAL**, mat. nº **12.553**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**5E0C8E8B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 192/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 943/22 – SMS de 01/06/2022, Processo nº 20.390 – SMS de 01/06/2022, Processo nº 20.390 – SEARH de 16/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.390 - COLEG/SEARH de 23/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.390 - SEARH de 23/02/2022 e Despacho GRH de 03/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.<sup>a</sup> **IRAIDES MARIA DOS SANTOS**, mat. nº **6528**, no cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**658D6DFC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 193/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 945/22 – SMS de 02/06/2022, Processo nº 21.248 – SMS de 01/06/2022, Processo nº 21.248 – SEARH de 30/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.248 - COLEG/SEARH de 04/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.248 - SEARH de 04/05/2022 e Despacho GRH de 03/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.<sup>a</sup> **MARCIA MARIA DA SILVA**, mat. nº **6397**, no cargo **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**07BD0E1C



**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 193/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 945/22 – SMS de 02/06/2022, Processo nº 21.248 – SMS de 01/06/2022, Processo nº 21.248 – SEARH de 30/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.248 - COLEG/SEARH de 04/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.248 - SEARH de 04/05/2022 e Despacho GRH de 03/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.<sup>a</sup> **MARCIA MARIA DA SILVA**, mat. nº **6397**, no cargo **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**4EF1F593

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 194/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 940/22 – SMS de 01/06/2022, Processo nº 21.802 – SMS de 31/05/2022, Processo nº 21.802 – SEARH de 27/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.802 - COLEG/SEARH de 06/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.802 - SEARH de 05/05/2022 e Despacho GRH de 03/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **RAIMUNDO FONTINELE DE CARVALHO**, mat. nº **30.804**, no cargo **FARMACEUTICO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**E9CED549

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 195/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0416/2022 – SEARH de 27/05/2022, Processo nº 22.167 – SEARH de 11/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.167 - COLEG/SEARH de 26/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.167 - SEARH de 26/05/2022 e Despacho GRH de 03/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA**, mat. nº **30.376**, no cargo **AUD FISCAL TESOIRO MUNICIPAL**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**21964728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
ERRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CT 053/PMCSA-SME/2021**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, 1ª CPL, informa seguinte alteração no texto publicado sob id.: 2BC42238, no dia **04/05/2022**, Edição 3080 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ:**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Abril de 2022

**LEIA-SE:**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2022

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2022

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**093610FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato nº 034/PMCSA-SELOG/2022, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/PMI-SMAD/2021, Pregão Eletrônico nº 026/PMI-SMAD/2022, Natureza do Objeto: Fornecimento - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, confecção, emissão, serviço de impressão offset, impressão serigráfica, impressão de dados variáveis, através da Secretaria Executiva de Logística. Empresa: **GRÁFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82, com sede à Av. Flor de Santana, 357, sala 903 – 904, Parnamirim, Recife – PE, CEP: 52.060-290. Valor Total: R\$ 1.158.905,43 Vigência nº: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de Abril de 2022.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**84590BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/PMCSA-SMPROS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato nº 007/PMCSA-SMPROS/2022, através da Ata de Registro de Preços nº 106/PMCSA-SMPROS/2021, Processo Administrativo nº 179/2021, Processo Licitatório nº 085/PMCSA-SMPROS/2021, Pregão Eletrônico nº 056/PMCSA-SMPROS/2021, Natureza do Objeto: Prestação de Serviço - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Programas Sociais. Locador: **S. & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.678/0001-60, com sede à Rua Dona Ana Aurora, 1110, Areia, Recife – PE, CEP: 50.781-500. Valor Total: R\$ 84.893,50 Vigência nº: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Programas Sociais.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**73DA57DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/PMCSA-SEOBP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato nº 040/PMCSA-SEOBP/2022, Processo Administrativo

nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto: Obras - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 01, dividida em 13 Lotes. Empresa: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.749.205/0001-74, com sede à Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-130. Valor Total: R\$ 12.300.366,26 Vigência nº: 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de Maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**

Secretário Executivo de Obras Públicas.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0F62EBA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/PMCSA-SEOBP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato nº 035/PMCSA-SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 194/2020, Processo Licitatório nº 068/PMCSA-SEOBP/2020, Tomada de Preços nº 010/PMCSA-SEOBP/2020, Natureza do Objeto: Obras - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de requalificação urbana da Orla de Gaibu, em Gaibu, no Município do Cabo de Santo Agostinho. Empresa: **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.553.565/0001-58, com sede à Rua da Aurora, 325, apt 1101, Cxpst 878, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-000. Valor Total: R\$ 2.171.887,81 Vigência nº: 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**

Secretário Executivo de Obras Públicas.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C501B4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/PMCSA-SEOBP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato nº 043/PMCSA-SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto: Obras - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 07, dividida em 13 lotes. Empresa: **SCAVE CONSORCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.416/0001-47, com sede à Rua da Regeneração, 1133, Arruda, Recife – PE, CEP: 52.120-335. Valor Total: R\$ 11.649.001,62 Vigência nº: 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de Maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**

Secretário Executivo de Obras Públicas.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**C8DCD792**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/PMCSA-SEOBP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 042/PMCSA-SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** Obras - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 02, dividida em 13 lotes. **Empresa:** SCAVE CONSORCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.416/0001-47, com sede à Rua da Regeneração, 1133, Arruda, Recife – PE, CEP: 52.120-335. **Valor Total:** R\$ 11.107.155,90 **Vigência nº:** 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de Maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**

Secretário Executivo de Obras Públicas.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**984DA020**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 027/PMCSA-SME/2022**, através da **Ata de Registro de Preços nº 145/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo nº 252/2021, Processo Licitatório nº 123/PMCSA-SME/2021, Pregão Eletrônico nº 079/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de reservatórios de água superiores e inferiores por M³, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.284.595/0001-42, com sede à Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, 115, Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.670-310. **Valor Total:** R\$ 13.141,20 **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de Abril de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**5B3A7171**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**,

por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 038/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo nº 045/2022, Chamamento Público nº 002/PMCSA-SME/2022, Inexigibilidade nº 009/PMCSA-SME/2022, Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre a Secretaria Municipal de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio. **Empresa:** INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL/PE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.000.361/0001-54, com sede à Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 52.040-000. **Valor Total:** R\$ 7% do Valor da bolsa de Estágio, sendo R\$ 600,00. **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de Maio de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**6E4DB70F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 044/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo nº 072/2022, Processo Licitatório nº 041/PMCSA-SME/2022, Dispensa nº 007/PMCSA-SME/2022, Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a locação de imóvel situado na Rua cinco, nº 11, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, CEP: 54.580-365, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ponte dos Carvalhos, através do Secretaria Municipal de Educação. **Locador:** INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 078.339.384-91. **Valor Total:** R\$ 91.200,00 **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de Maio de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**756CAAFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/PMCSA-SMDET/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 032/PMCSA-SMDET/2022, Processo Administrativo nº 066/2022, Processo Licitatório nº 034/PMCSA-SMDET/2022, Inexigibilidade nº 004/PMCSA-SMDET/2022, Natureza do Objeto:** Apresentação artística - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação da apresentação artística Dudu do Acordeon, para a primeira edição do Festival Sol Forró, evento no Cabo de Santo Agostinho, dia 30 de abril de 2022, às 20h00, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa:** EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA (MUSICATO PRODUTORES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.764.466/0001-29, com sede à Rua Inere Ramos

Gomes de Mattos, 97, CXPST 1106, Pina, Recife - PE, CEP: 51.011-530. **Valor Total:** R\$ 16.000,00 **Vigência n°:** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de Abril de 2022.

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6DBCE660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/PMCSA-SMDET/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 033/PMCSA-SMDET/2022**, **Processo Administrativo n° 067/2022**, **Processo Licitatório n° 035/PMCSA-SMDET/2022**, **Inexigibilidade n° 005/PMCSA-SMDET/2022**, **Natureza do Objeto:** Apresentação artística - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação da apresentação artística Andrezza Formiga, dia 30 de abril de 2022 às 19h e Roberto Cruz, dia 01 de maio de 2022 às 19h, para a primeira edição do Festival Sol Forró, evento no Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa:** **AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.470.793/0001-10, com sede à Rua Tacaete, s/n, Quadra H, Lote 004, Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50.721-730. **Valor Total:** R\$ 46.000,00 **Vigência n°:** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de Abril de 2022.

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6FF81089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/PMCSA-SMDET/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 031/PMCSA-SMDET/2022**, **Processo Administrativo n° 068/2022**, **Processo Licitatório n° 036/PMCSA-SMDET/2022**, **Inexigibilidade n° 006/PMCSA-SMDET/2022**, **Natureza do Objeto:** Apresentação artística - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação da apresentação artística Rogério Rangel, para a primeira edição do Festival Sol Forró, evento no Cabo de Santo Agostinho, dia 30 de abril de 2022, às 21h00, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa:** **R&L PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.748.809/0001-36, com sede à Rua Inere Ramos Gomes de Mattos, 97, CXPST 768, Pina, Recife - PE, CEP: 51.011-530. **Valor Total:** R\$ 30.000,00 **Vigência n°:** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de Abril de 2022.

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C69EC187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/PMCSA-SMDET/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 029/PMCSA-SMDET/2022**, **Processo Administrativo n° 065/2022**, **Processo Licitatório n° 033/PMCSA-SMDET/2022**, **Inexigibilidade n° 003/PMCSA-SMDET/2022**, **Natureza do Objeto:** Apresentação Artística- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação da apresentação artística Benil, para a primeira edição do Festival Sol Forró, evento no Cabo de Santo Agostinho, dia 01 de maio de 2022, às 20h00, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa:** **BENIL PEREIRA RAMOS (BACAMARTE PRODUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.637.693/0001-35, com sede à Av. Prefeito Pedro Almeida Nascimento, 120, Sala 01, Centro, São Caetano - PE, CEP: 55.130-000. **Valor Total:** R\$ 28.500,00 **Vigência n°:** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de Abril de 2022.

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1E3F1328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/PMCSA-SECL/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 030/PMCSA-SECL/2022**, **Processo Administrativo n° 069/2022**, **Processo Licitatório n° 037/PMCSA-SECL/2022**, **Inexigibilidade n° 007/PMCSA-SECL/2022**, **Natureza do Objeto:** Apresentação Artística - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação da apresentação artística Banda Pressentimentos na Festa do Caranguejo, evento no Cabo de Santo Agostinho, dia 01 de maio de 2022, às 18h00, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Empresa:** **RONALD GABRIEL XAVIER DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.948.611/0001-02, com sede à Rua José Gomes da Silva, 22, Casa B, Pontezinha Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.589-085. **Valor Total:** R\$ 5.000,00 **Vigência n°:** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de Abril de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA**

Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**FAC41E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/PMCSA-SEFA/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Finanças e**

**Arrecadação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 037/PMCSA-SEFA/2021**, **Processo Administrativo n° 158/2021**, **Processo Licitatório n° 072/PMCSA-SEFA/2021**, **Pregão Eletrônico n° 048/PMCSA-SEFA/2021**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação do Município do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: TINUS INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.408.525/0001-45, com sede à Rodovia BR 230, 11.034, sala 502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, Cabedelo - PB, CEP: 58.108-012. **Valor Total**: R\$ 458.400,00 **Vigência n°**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Maio de 2022.

**MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO**

Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**70173D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 036/PMCSA-SME/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 036/PMCSA-SME/2019**, **Adesão a Ata de Registro de Preços n° 036/PMCSA-SME/2019**, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **20 de março de 2023**, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. **Empresa**: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Total**: R\$ 322.531,25, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de março de 2022.

**HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**27FD7D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 051/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 051/PMCSA-SME/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2021**, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência n° 016/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha e Acréscimo de Valor - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 29,23% (vinte e nove vírgula vinte e três por cento), perfazendo o valor R\$ 2.765.585,38 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), estando dentro dos limites e

permissivos estabelecidos na legislação vigente, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 19.278.611,36 (dezenove milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos)** fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa**: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor Total**: R\$ 19.278.611,36, **Vigência n°** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de março de 2022.

**HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA**

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**790A637B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 004/PMCSA-SME/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **26º Termo Aditivo ao Contrato n° 004/PMCSA-SME/2018**, **Processo Licitatório n° 025/PMCSA-SME/2017**, **Concorrência n° 002/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa**: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270. **Valor Total**: R\$ 11.809.508,10, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de abril de 2022.

**HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**BE854FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 053/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 053/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo n° 176/2021**, **Processo Licitatório n° 082/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência n° 053/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha e Acréscimo de valor contratual - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual, no percentual de 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento) do valor do contrato destinado para REFORMA, e o percentual de 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) do valor do contrato destinado para AMPLIAÇÃO, passando assim o valor do contrato a ser de R\$ 26.319.507,59 (vinte e seis milhões trezentos e dezenove mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), com base no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa**: CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor Total**: R\$ 26.319.507,59, **Vigência n°** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de março de 2022.

**HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**51C4BA39**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo nº 176/2021, Processo Licitatório nº 082/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 053/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha e Acréscimo de valor contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual, no percentual de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor do contrato destinado para REFORMA, e o percentual de 6,03% (seis vírgula zero três por cento) do valor do contrato destinado para AMPLIAÇÃO, passando assim o valor do contrato a ser de **R\$ 27.595.286,06 (vinte e sete milhões e quinhentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos)**, com base no 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor Total:** R\$ 27.595.286,06, **Vigência nº** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de março de 2022.

**HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**5802BAE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/PMCSA-SME/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PMCSA-SME/2020, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SEARH/2020, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Repactuação do Montante “A” e “B” - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a Repactuação do Montante “A” no percentual de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), e o reajuste do Montante “B” de acordo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 9.871.432,80 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022. **Empresa:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor Total:** R\$ 9.871.432,80, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2022.

**HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F1BB6581**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/PMCSA-SME/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/PMCSA-SME/2020, Processo Administrativo nº 075/PMCSA-SME/2020, Processo Licitatório nº 036/PMCSA-SME/2020, Dispensa nº 003/PMCSA-SME/2020, Natureza do Objeto:** Prazo e - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **12 de maio de 2023** e o reajuste de valor do contrato, passando o contrato ao valor total de **R\$ 56.721,84 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. **Locador:** REGINALDO SEVERINO CAVALCANTE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.425.112 – SSP/PE. **Valor Total:** R\$ 56.721,84, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2022.

**HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**AEC780E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/PMCSA-  
SMCRSP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/PMCSA-SMCRSP/2022, Processo nº 146/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº 022/PMCSA-SMCRSP/2021, Natureza do Objeto:** Alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a alteração do gestor e do fiscal do contrato que passam a ser respectivamente os Senhores: Ebenezer Gomes Marinho, Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e Ysmael Batista do Nascimento, Engenheiro Civil, CREA/PE nº 1819161897, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225. **Valor Total:** R\$ 20.730.560,52, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2022.

**EBENEZER GOMES MARINHO**

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**C16627E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/PMCSA-SEOBP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Licitatório nº 021/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 002/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** Adequação de

Planilha e Acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente termo tem por objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **21,84% (vinte e um vírgula oitenta e seis por cento)** do valor inicial do contrato, perfazendo o valor **R\$ 2.719.912,86 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**, passando o contrato ao valor **R\$ 15.173.449,14 (quinze milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**, com base no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-080, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP:52.120-300, Recife – PE. **Valor Total:** R\$ 15.173.449,14, **Vigência** nº 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de março de 2022.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**  
Secretário Executivo de Obras Públicas

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6EA9ACAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/PMCSA-  
SMDDET/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/PMCSA-SMDDET/2019, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2026, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **18 de março de 2023**, obedecendo ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93. **Empresa:** WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Total:** R\$ 30.000,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**153B6B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 050/PMCSA-SMDS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/PMCSA-SMDS/2021, Processo Administrativo nº 224/PMCSA-SMDS/2021, Processo Licitatório nº 109/PMCSA-SMDS/2021, Dispensa nº 013/PMCSA-SMDS/2021, Natureza do Objeto:** Alteração de CNPJ da Empresa - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a alteração do CNPJ da empresa que passará a ser nº 73.471.989/0149-00, com endereço na Rodovia PE-60, S/N, Nossa Senhora do Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.520-600, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.989/0149-00, localizada na Rodovia PE-60, S/N, Nossa Senhora do Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.520-600. **Valor Total:** R\$ 44.400,00, **Vigência** nº 156 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2022.

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**475DFA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 059/PMCSA-SEJE/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/PMCSA-SEJE/2019, Processo Administrativo nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, Natureza do Objeto:** Repactuação e o Reajuste de Valor - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do contrato no percentual equivalente a 4,0% (quatro por cento), a qual estipula o reajuste solicitado sobre o Montante “A”, assim como o reajuste correspondente ao Montante “B”, referente ao período acumulado até julho de 2021, e no percentual de 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento), passando o valor atual do contrato a ser de **R\$ 1.221.353,62 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**. **Empresa:** LM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.449.247/0001-71, com sede na Rua Arnaldo Rodrigues Chaves, nº 263, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE. **Valor Total:** R\$ 1.221.353,62, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de setembro de 2021.

**ADRIANO BATISTA DE ANDRADE**

Secretário Executiva de Juventude e Esportes

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4DA9E394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/PMCSA-SCURB/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Controle Urbano**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/PMCSA-SCURB/2021, Processo Licitatório nº 033/PMCSA-SCURB/2021, Dispensa nº 005/PMCSA-SCURB/2021, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **14 de abril de 2023** e o reajuste de valor do contrato, passando o contrato ao valor total de **R\$ 66.779,64 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. **Locador:** RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.608.764-58, residente e domiciliada à Rua Amália Bernadino de Souza, nº 532, AP 503, Edf. Riviera, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Total:** R\$ 66.779,64, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de abril de 2022.

**JOÃO JOSÉ FELIX JUNIOR**

Superintendente de Controle Urbano

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0CD7F4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/PMCSA-SELP/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/PMCSA-SELP/2018, Processo Administrativo nº 006/2018, Processo Licitatório nº 004/PMCSA-SELP/2018, Concorrência nº 001/PMCSA-SELP/2018, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo do prazo contratual, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de junho de 2023**, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.214/0001-24, com endereço na Avenida Coronel Antonio Rodrigues da Silva, 246, CEP: 55.034-655. **Valor Total:** R\$ **65.402.503,75**, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO**

Secretário Executivo de Limpeza Pública

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**9EA11A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0128/PMCSA-  
SMPROS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0128/PMCSA-SMPROS/2019, Processo Administrativo Nº 108/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Processo Licitatório Nº 051/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Pregão Eletrônico Nº 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do Contrato, passando o seu termo final para o dia **08 de fevereiro de 2023**. **Empresa:** **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.164.874/0001-09, localizada na Av. General Furtado Nascimento, nº 684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070. **Valor Total:** R\$ **6.319.769,86**, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de fevereiro de 2022.

**ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A882C3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
045/PMCSA-SMPROS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 045/PMCSA-SMPROS/2022, Processo Administrativo Nº 025/PMCSA-SMPROS/2022, Processo Licitatório Nº 017/PMCSA-SMPROS/2022, Pregão Eletrônico Nº 009/PMCSA-SMPROS/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e culturais para execução das

atividades dos Serviços de Convivência e o Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA. **Empresa:** **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280. **Valor Total:** R\$ **453.305,15**, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de junho de 2022.

**ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0FED386E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 007/FMS/2022**, através da Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 155/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2021**, da Secretaria Executiva de Regulação Médica de Alta Complexidade, Prefeitura do Recife; **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de pacientes, através de ambulância do tipo B (unidade de suporte básico), através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** **MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.097.538/0001-08, com sede à Av. Rui Barbosa, 829, Graças, Recife - PE, CEP: 52.011-040. **Valor Total:** R\$ 430.000,00 **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de Abril de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E608B8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/FMS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/FMS/2019, Processo Administrativo nº 139/2019, Processo Administrativo nº 139/FMS/2019, Processo Licitatório nº 030/FMS/2019, Pregão Presencial Nº 017/FMS/2019, Natureza do Objeto:** Alteração de CNPJ - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a alteração do CNPJ, cujo passará a ser nº 16.434.877/0002-01, com endereço na Rua Cotoxo, nº 757, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05.021-001. **Empresa:** **BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.434.877/0001-20, com sede na Rua Professor Paes Leme, nº 151, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-460. **Valor Total:** R\$ 156.841,23, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de abril de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.



**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:AF44B527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/FMS/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2020, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SEARH/2020, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Repactuação do Montante A e B - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a Repactuação do Montante “A” e o reajuste do Montante “B” de acordo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 1.283.496,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais)**., com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022. **Empresa:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor Total:** R\$ 1.283.496,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de maio de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:C0C8ACD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2021, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SEARH/2020, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Reequilíbrio do valor do contrato - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual de reajuste aproximadamente a 10,18% (dez inteiro e dezoito centésimos por cento) referente a prestação do serviço supramencionado, sendo o valor da Repactuação do Montante “A”. **Empresa:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor Total:** R\$ 1.481.122,80, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de abril de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:A9385988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/FMS/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2018, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 260/2017, Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto adequação da planilha orçamentária do contrato sem majoração de recursos financeiros, de acordo com artigo 65, I, da Lei 8666/93. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.420-010. **Valor Total:** R\$ 11.819.559,23, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:68232385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/FMS/2021, Processo administrativo nº 035/FMS/2021, Processo Licitatório nº 020/FMS/2021, Dispensa nº 004/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **26 de março de 2023**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de **R\$ 28.982,28 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**. **Locadora:** CLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA, portadora da RG Nº 6.046.841 – SDS-PE, inscrita no CPF: 710.176.314-68, residente e domiciliada à Rua Nove, nº 31-A, 1º andar, bairro Malaquias, Cabo de Santo Agostinho. **Valor Total:** R\$ 28.982,28, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de março de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:D1967529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 086/FMS/2022, Processo Administrativo nº 011/2022, Processo Licitatório nº 001/FMS/2022, Pregão Eletrônica Nº 001/FMS/2022, Natureza do Objeto:** Fornecimento de Insumos Odontológicos - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer insumos odontológicos para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.231.616/0001-00, com sede na Av. Amazonas,

320, Sala 03, Centro, Caraguatatuba - SP, CEP: 11.660-630. **Valor Total: R\$ 30.053,45, Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:7C59284A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
104/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 104/FMS/2022**, **Processo Administrativo n° 041/2022**, **Processo Licitatório n° 014/FMS/2022**, **Pregão Eletrônica N° 012/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento de Veículos de Passeio - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer VEÍCULOS PASSEIO para auxiliar na logística das unidades de saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.935.826/0001-30, com endereço Avenida Rui Barbosa, 965, Aflitos, Recife - PE, CEP. 52.050-000. **Valor Total: R\$ 383.230,00, Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de maio de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Sade.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:A59F460C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 009/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PNEUS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Valor total Estimado de R\$211.301,08. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 09/06/2022; Limite para acolhimento das propostas: 11h00min do dia 27/06/2022, Abertura das Propostas: 11h05min do dia 27/06/2022; Início da Sessão de disputa: 14h00min do dia 27/06/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 07 de junho de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:C246DD8D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º011/2022; Dispensa N° 002/2022. Contratação de entidade especializada para prestação dos serviços de gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos para cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através de concurso público de provas e provas de títulos, destinados à manutenção das secretarias municipais. Empresa contratada: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA – ADM & TEC, inscrita no CNPJ n° 35.328.913/0001-16, instalada na Rua Professora Ângela Pinto, 88 – sala 5, Torre – Recife/PE. O valor de referência para o quantitativo de 5.000 (cinco mil) candidatos é de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), baseados no inciso XIII do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93..

Cachoeirinha/PE, 07 de junho de 2022.

**ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA.**

Secretária de Administração do Município

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:13D8EA22**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022 – PMC. OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.658.012/0001-83, VENCEDORA DOS ITENS: 18, 21, 30 e 31. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 23.948,00.

EMPRESA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.052.317/0001-47, VENCEDORA DOS ITENS: 04, 05, 08, 14, 22 e 38. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 80.360,55.

EMPRESA: **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.335.673/0001-84, VENCEDORA DOS ITENS: 03,09,10,11,12,13,15,19,20,23, 24,27,29,33,34,37,39,40,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53 e 54. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.536.617,15.

EMPRESA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.846.045/0001-35, VENCEDORA DOS ITENS: 06 e 07. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 117.082,40.

EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.536.960/0001-57, VENCEDORA DO ITEM: 41. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.006,50.

EMPRESA: **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.384.489/0001-61, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 28, 32 e 35. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 74.188,05.

EMPRESA: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.159.635/0001-97, VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 26. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 44.061,00.

EMPRESA: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.987.355/0001-28, VENCEDORA DOS ITENS: 25 e 36. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 99.429,60.

**EMPRESA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59, VENCEDORA DOS ITENS: 16 e 17. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 95.761,68.

CAETÉS/PE, 07 de junho de 2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS.**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:32B41D0F

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 em favor de **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº 34.284.509/0001-25, para apresentação da **CANTORA PRISCILA SENNA** no dia 09/06/2022, **R\$ 120.000,00**; **ANTONIO V. NERI DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS – ME**, CNPJ Nº 40.608.800/0001-04, para apresentação do **CANTOR VICENTE NERY** no dia 17/06/2022, **R\$ 85.000,00**; **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA – ME**, CNPJ Nº 20.653.505/0001-62, para apresentação da **BANDA BRASAS DO FORRÓ** no dia 30/06/2022; **R\$ 55.000,00**; **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ Nº 29.216.667/0001-08, para apresentação da **BANDA GATINHA MANHOSA** no dia 17/06/2022, **R\$ 60.000,00**; **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA – ME**, CNPJ Nº 22.599.895/0001-65, para apresentação da **BANDA FORRÓ DA VAQUERAMA** no dia 11/06/2022, **R\$ 30.000,00**; **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – ME**, CNPJ Nº 06.350.303/0001-10 para apresentação da **BANDA FORRÓ VUMBORA** no dia 11/06/2022, **R\$ 30.000,00**; **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01.509.178/0001-25, para apresentação da **BANDA MAGNÍFICOS** no dia 30/06/2022, **R\$ 85.000,00**, nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS – 2022**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Caetés/PE, 06/06/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:257C97D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Calumbi, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, expedida aos 02 dias do mês de maio de 2022, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - adjudicar ao proponente: **DAVID TAVARES CADEIRA-ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.619.478/0001-19, no valor

de: R\$ 268.195,97 (duzentos e sessenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Calumbi, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andréia de Carvalho Brito  
Código Identificador:267E7760

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROCESSO Nº  
020/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas artérias da zona urbana e rural do município de Camocim de São Félix (PE). Valor: R\$ 942.580,21. Data e Local da sessão de abertura: 23.06.2022, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do telefone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, através de solicitação por e-mail: [cpl.camocimsefex@gmail.com](mailto:cpl.camocimsefex@gmail.com), ou, ainda, no site Oficial do Município [www.camocimdesaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br), na aba portal da transparência, opção quadro de avisos

Camocim de São Félix, 07 de junho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos  
Código Identificador:9E2A7C1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022.  
PROCESSO Nº 003/2022**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de adequação de prédio público para instalação de clínica veterinária municipal. Contratada: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 29.505.771/0001-12. Valor: R\$ 347.222,59. Vigência. 06.06.2022 a 06.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de junho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos  
Código Identificador:91D14BFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 014/2022, para fornecimento de Materiais de expediente e escritório, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2022, em favor das Empresas MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, ganhou os itens 01, 03, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, perfazendo um total de R\$ 96.474,60 ( noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). e MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, ganhou os itens 02, 04, 07, 09, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 27, 29, 34, 42, 44, 48, 50, 53, 55, 56, 66 e 71, perfazendo um total de R\$ 17.165,75 (dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 07 de junho de 2022.

**YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:BC68CBFA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
021/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2018

CONTRATADA: M A ODONTO LTDA – ME, ESTABELECIDA À RUA BARAO DE PENEDO, 172 – SALA A – CENTRO – MACEIO – AL – CNPJ Nº 26.929.606/0001-08

OBJETIVO CONTRATADO: Prestação de serviços de Instalação e Manutenção de aparelho ortodôntico/Ortopédico fixo em pacientes do Município de Canhotinho - PE DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 21 de maio de 2023, o prazo estabelecido na Cláusula XI, do contrato original firmado em 21 de maio de 2018, mediante o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Canhotinho, 20 de maio de 2022.

**YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:A388FF00

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2022 – CHAMADA  
PÚBLICA N.º 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.**

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.**

**ATA DA SESSÃO**

Aos **07 (sete) dias do mês de JUNHO de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 07h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), abaixo assinados, encarregados, nos termos do **Processo nº 015/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, destinada ao **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.**

A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Os licitantes interessados em participar do certame protocolaram suas documentações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, conforme registro nos autos do processo. Sendo eles: **LICITANTE 01:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/0001-15; **LICITANTE 02:** JAQUELINO MORATO DE LIMA 07182857430 de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20; **LICITANTE 03:** JOSE ADEILSON DOS SANTOS 05692465477 de CNPJ Nº 46.056.121/0001-56; **LICITANTE 04:** LUCIANO ALVES DE AQUINO de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; **LICITANTE 05:** MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61; **LICITANTE 06:** JOSE HILTON GUARINO DA SILVA de CPF Nº 085.652.584-75; **LICITANTE 07:** AGENOR DO NASCIMENTO SILVA 03567344471 de CNPJ Nº 29.641.551/0001-16; **LICITANTE 08:** SEVERINO CORDEIRO RAMOS JÚNIOR 07472806498 de CNPJ Nº 27.891.924/0001-81; **LICITANTE 09:** WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46; **LICITANTE 10:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE 10663677440 de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **LICITANTE 11:** JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **LICITANTE 12:** JHEYCKSON CHARLLES PEREIRA MALAQUIAS 15909505424 de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48; **LICITANTE 13:** ALISON DIEGO DA SILVA de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72; **LICITANTE 14:** VALDERICIO BRUNO LOPES DE MEDEIROS 07096122494 de CNPJ Nº 45.330.924/0001-94; **LICITANTE 15:** FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS 05146397414 de CNPJ Nº 42.537.518/0001-09; **LICITANTE 16:** ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68; **LICITANTE 17:** JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **LICITANTE 18:** ROMERO ALVES DA SILVA 051586644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88; **LICITANTE 19:** JOSE EDGLEY ATANAZIO DA SILVA

07562778418 de CNPJ Nº 46.428.729/0001-64; **LICITANTE 20:** HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45; **LICITANTE 21:** SINDICLEI ALVES DOS SANTOS SILVA 02287132422 de CNPJ Nº 29.723.177/0001-06; **LICITANTE 22:** SAMUEL MARIANO DE LIMA 09033914492 de CNPJ Nº 45.625.864/0001-37; **LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **LICITANTE 24:** DEJAIR FERREIRA DA SILVA 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41; **LICITANTE 25:** MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA de CPF Nº 102.780.824-75; **LICITANTE 26:** MAYCON JOSE DA SILVA E SILVA 10884544451 de CNPJ Nº 44.778.452/0001-74; **LICITANTE 27:** ANTONIO FABRÍCIO ALVES DE LIMA 14517261476 de CNPJ Nº 45.331.780/0001-90; **LICITANTE 28:** JOSE ALBERTO BELO DA SILVA 03703166495 de CNPJ Nº 46.540.914/0001-46; **LICITANTE 29:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **LICITANTE 30:** GABRIEL MATHEUS MIGUEL DOS SANTOS 09161897400 de CNPJ Nº 45.364.670/0001-25; **LICITANTE 31:** JOSIMARIO JOSE DA SILVA FILHO 14256638423 de CNPJ Nº 44.442.524/0001-08; **LICITANTE 32:** JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90; **LICITANTE 33:** CARLOS ALDENIR DE ANDRADE 10899223451 de CNPJ Nº 44.116.807/0001-60; **LICITANTE 34:** DOUGLAS JOSÉ DE MEDEIROS 12486900446 de CNPJ Nº 42.526.409/0001-96; **LICITANTE 35:** MANOEL DE SOUSA MONTEIRO de CPF Nº 193.457.098-27; **LICITANTE 36:** JOBDY OLEGÁRIO LEITE NASCIMENTO 09823889422 de CNPJ Nº 44.170.860/0001-49; **LICITANTE 37:** RENAN WALAS VIEIRA SANTOS E SILVA 08837105444 de CNPJ Nº 46.090.994/0001-85; **LICITANTE 38:** RAI ALVES DE MORAIS 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38; **LICITANTE 39:** LEONARDO GOMES DOS REIS 11490281495 de CNPJ Nº 44.069.439/0001-46; **LICITANTE 40:** MATHEUS KAIQUE SILVA LIMA 13245825455 de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64; **LICITANTE 41:** LUCIMAR JOÃO DA SILVA 11221565613 de CNPJ Nº 45.936.411/0001-21; **LICITANTE 42:** EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **LICITANTE 43:** JOÃO PEDRO LOPES DE LIMA GOMES 09738688485 de CNPJ Nº 43.860.207/0001-49; **LICITANTE 44:** JOSE ROBERTO DA SILVA 06026402454 de CNPJ Nº 42.345.162/0001-01; **LICITANTE 45:** DAMIÃO DE SOUZA MEDEIROS 10218849443 de CNPJ Nº 45.574.270/0001-44; **LICITANTE 46:** JAKSON MÁRCIO VASCONCELOS PEREIRA 11069288497 de CNPJ Nº 45.854.261/0001-07; **LICITANTE 47:** CICERO ALESSANDRO MOURA 09342691498 de CNPJ Nº 45.176.454/0001-56; **LICITANTE 48:** DENILSON FERREIRA DOS SANTOS 11969845490 de CNPJ Nº 46.425.577/0001-46; **LICITANTE 49:** GUSTAVO VICTOR MEDEIROS PEREIRA 08818535420 de CNPJ Nº 43.842.737/0001-64; **LICITANTE 50:** JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77; **LICITANTE 51:** GORDO ELETRICISTA de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; **LICITANTE 52:** JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **LICITANTE 53:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **LICITANTE 54:** PABLO GUSTAVO DE LIMA SOBRAL 1092607933 de CNPJ Nº 44.922.241/0001-63; **LICITANTE 55:** JL JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.047/0001-70; **LICITANTE 56:** ARS JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; **LICITANTE 57:** DEBSON REGIS DA SILVA 09350471400 de CNPJ Nº 45.154.157/0001-00; **LICITANTE 58:** BRENO FERREIRA DE BRITO 14865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06; **LICITANTE 59:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **LICITANTE 60:** ALEXSSANDRO BATISTA DE ANDRADE 15171010420 de CNPJ Nº 45.527.059/0001-70; **LICITANTE 61:** RENILDO LIBERATO DE MEDEIROS 71810760437 de CNPJ Nº 45.935.949/0001-11; **LICITANTE 62:** JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75; **LICITANTE 63:** EDGLEY FREITAS DA SILVA 06731913464 de CNPJ Nº 46.491.686/0001-61; **LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **LICITANTE 65:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº

46.616.596/0001-50; **LICITANTE 67:** SRM CONSTRUCOES E SERVICOS de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **LICITANTE 68:** JS CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 37.639.495/0001-03; **LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **LICITANTE 70:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **LICITANTE 71:** NEUBES ALVES DOS SANTOS FILHO 126664064490 de CNPJ Nº 45.646.037/0001-20; **LICITANTE 72:** LUCAS LOPES DOS REIS 09738744490 de CNPJ Nº 12.330.523/0001-85; **LICITANTE 73:** JOSÉ MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 141.402.379/0001-43; **LICITANTE 74:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **LICITANTE 75:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **LICITANTE 76:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **LICITANTE 77:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06; **LICITANTE 79:** ADVONE MENDES DE GOES 05566616488 de CNPJ Nº 28.534.892/0001-20; **LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21; **LICITANTE 81:** JOSÉ APARECIDO DA SILVA de CPF Nº 053.979.004-43; **LICITANTE 82:** CLERYSTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS de CNPJ Nº 44.865.744/0001-44; **LICITANTE 83:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **LICITANTE 84:** ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **LICITANTE 85:** JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06; **LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77; **LICITANTE 87:** BENEDITO PINHEIRO DA SILVA 31059228491 de CNPJ Nº 46.473.144/0001-66; **LICITANTE 88:** ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 de CNPJ Nº 28.782.138/0001-09; **LICITANTE 89:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **LICITANTE 90:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **LICITANTE 91:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **LICITANTE 92:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **LICITANTE 93:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **LICITANTE 94:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **LICITANTE 95:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **LICITANTE 97:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **LICITANTE 98:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **LICITANTE 99:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **LICITANTE 100:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25. A Comissão Permanente de Licitação decidiu analisar as documentações juntamente com o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior e que o resultado da Habilitação será publicado na AMUPE. Nada mais havendo a relatar, foi declarada encerrada a sessão às 10h00min.

Carnaíba, 07 de junho de 2022.

**MARIA PEREIRA LOPES**

Presidente da CPL

**EDMILSON PEREIRA DA SILVA**

Secretário da CPL

**ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B20717AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP, CNPJ nº 27.083.407/0001-86;  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2022;  
 OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma do hospital municipal);  
 DO VALOR: O presente termo aditivo fica alterado o valor por acréscimo de itens;  
 VALOR: 74.897,24 (setenta e quatro mil oitocentos noventa e sete mil e vinte e quatro centavos);  
 DATA: 01/06/2022.

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**D406176C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
 PRIMEIRO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: LEANDRO APARECIDO MARTINS DA SILVEIRA, CNPJ nº 40.857.991/0001-48;  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 12/2021;  
 OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas nos prédios, praças e demais bens públicos localizados na zona urbana e rural do município de Carnaubeira da Penha, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 DO VALOR: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
 DATA: 07/06/2022.  
 VIGÊNCIA: 07/06/2022 à 07/06/2023

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**112A9648

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e caminhões basculantes para piçarramento das estradas vicinais do município de Casinhas - PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, da seguinte maneira: Item 2: Silvia Karina Borba Rodrigues - EPP. CNPJ: 08.632.326/0001-43, pelo valor de R\$247.500,00 Item 1: Thales Augusto R da Silva. CNPJ: 34.859.398/0001-38, pelo valor de R\$66.549,60.

Casinhas, 07/06/2022

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Fabiano  
**Código Identificador:**A42D3C6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -  
 HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, para Contratação de empresa visando a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e caminhões basculantes para piçarramento das estradas vicinais do município de Casinhas - PE. Item 2: Silvia Karina Borba Rodrigues - EPP. CNPJ: 08.632.326/0001-43, pelo valor de R\$247.500,00 Item 1: Thales Augusto R da Silva. CNPJ: 34.859.398/0001-38, pelo valor de R\$66.549,60.

Casinhas, 07/06/2022

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Fabiano  
**Código Identificador:**D0AD206B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
 CONTRATO Nº 00014/2022**

**Contrato Nº: 00014/2022.** Processo Nº: 00006/2022. SDL. Dispensa Nº DV00003/2022. Compra. Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mochilas e pasta para atender as necessidades dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE, conforme especificações do Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: VERONICA IVONE DE MENEZES FLORENCIO. CNPJ: 04.016.281/0001-21. Valor R\$52.350,00. Vigência: de 11/02/2022 a 11/05/2022.

Casinhas, 11/02/2022

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Fabiano  
**Código Identificador:**CF1CEDAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
 CONTRATO**

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de casinhas e as diversas secretarias. Tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Repasses Financeiros: Prefeitura Municipal de Casinhas. **Contrato Nº: 00020/2022.** Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$25.884,73. Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 06/04/2022. **Contrato Nº: 00021/2022.** Contratado: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 36.441.415/0001-48. Valor R\$583,10. Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 06/04/2022. **Contrato Nº: 00022/2022.** Contratado: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R\$57.138,69. Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 06/04/2022. **Contrato Nº: 00023/2022.** Contratado: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R\$69.611,14. Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 06/04/2022. **Contrato Nº: 00024/2022.** Contratado: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R\$44.195,89. Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 06/04/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**D7DAFE86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de casinhas e as diversas secretarias. Tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. **Contrato Nº: 00034/2022.** Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$15.297,67. Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 12/04/2022. **Contrato Nº: 00035/2022.** Contratado: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 36.441.415/0001-48. Valor R\$1.068,80. Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 12/04/2022. **Contrato Nº: 00036/2022.** Contratado: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R\$39.412,81. Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 12/04/2022. **Contrato Nº: 00037/2022.** Contratado: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R\$49.096,89. Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 12/04/2022. **Contrato Nº: 00038/2022.** Contratado: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R\$27.125,40. Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 12/04/2022

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**F1306899

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de casinhas e as diversas secretarias. Tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. **Contrato Nº: 00013/2022.** Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$10.404,15. Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 12/04/2022. **Contrato Nº: 00014/2022.** Contratado: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 36.441.415/0001-48. Valor R\$714,80. Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 12/04/2022. **Contrato Nº: 00015/2022.** Contratado: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R\$24.985,86. Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 12/04/2022. **Contrato Nº: 00016/2022.** Contratado: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R\$27.607,30. Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 12/04/2022. **Contrato Nº: 00017/2022.** Contratado: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R\$18.192,40. Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 12/04/2022

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**2A16E0BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. **Contrato Nº: 00025/2022.** Contratado: ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA. CNPJ: 02.879.937/0001-04. Valor R\$120.882,28. Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 06/04/2022. **Contrato Nº: 00026/2022.** Contratado: B. A. EDITORA LTDA. CNPJ: 39.639.898/0001-88. Valor R\$2.357,67. Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 06/04/2022. **Contrato Nº: 00027/2022.** Contratado: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 07.245.458/0001-50. Valor R\$12.131,90. Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 06/04/2022. **Contrato Nº: 00028/2022.** Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$8.787,34. Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 06/04/2022. **Contrato Nº: 00029/2022.** Contratado: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R\$19.104,13. Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 06/04/2022. **Contrato Nº: 00030/2022.** Contratado: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R\$9.257,44. Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 06/04/2022

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**0C1072B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00025/2022**

**Contrato Nº: 00025/2022.** Processo Nº: 00004/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA. CNPJ: 02.879.937/0001-04. Valor R\$72.425,77. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**8A824B3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00026/2022**

**Contrato Nº: 00026/2022.** Processo Nº: 00005/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº

00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: B. A. EDITORA LTDA. CNPJ: 39.639.898/0001-88. Valor R\$1.412,13. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**8EB474BD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00027/2022**

**Contrato Nº: 00027/2022.** Processo Nº: 00006/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. CNPJ: 07.245.458/0001-50. Valor R\$2.539,67. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**4351E84C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00028/2022**

**Contrato Nº: 00028/2022.** Processo Nº: 00007/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$5.243,96. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**9819FA4D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00029/2022**

**Contrato Nº: 00029/2022.** Processo Nº: 00008/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R\$11.397,72. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**A6673981

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00030/2022**

**Contrato Nº: 00030/2022.** Processo Nº: 00009/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R\$5.424,25. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**0F39155B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2022**

**Contrato Nº: 00006/2022.** Processo Nº: 00004/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: ANDRE FERREIRA DE ARRUDA. CNPJ: 02.879.937/0001-04. Valor R\$48.244,03. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**35F39783



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00007/2022**

**Contrato Nº: 00007/2022.** Processo Nº: 00005/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: B. A. EDITORA LTDA. CNPJ: 39.639.898/0001-88. Valor R\$942,45. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Fabiano

**Código Identificador:**2EEEEC25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2022**

**Contrato Nº: 00008/2022.** Processo Nº: 00006/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. CNPJ: 07.245.458/0001-50. Valor R\$1.682,23. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Fabiano

**Código Identificador:**5FF475F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00009/2022**

**Contrato Nº: 00009/2022.** Processo Nº: 00007/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$3.512,82. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Fabiano

**Código Identificador:**7B113924

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2022**

**Contrato Nº: 00010/2022.** Processo Nº: 00008/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R\$7.595,47. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Fabiano

**Código Identificador:**8E9EF0CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00011/2022**

**Contrato Nº: 00011/2022.** Processo Nº: 00009/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R\$3.615,94. Vigência: de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Casinhas, 07/04/2022.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Fabiano

**Código Identificador:**8FD70EBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2022**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº IN00009/2022. Processo Nº: 00031/2022. CPL. Serviço. Contratação da banda "Rangel Brazzaville" para apresentação artística em praça pública no dia 18 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R\$30.000,00.

Casinhas, 07/06/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**3FA1CA20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS AVISO  
DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

Processo Nº: 00004/2022. SDL. Dispensa Nº DV00002/2022. Compra. O Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, acessando: <http://www.casinhas.pe.gov.br/>, ou através do e-mail [contratacaodireta.casinhas@gmail.com](mailto:contratacaodireta.casinhas@gmail.com). Telefone: (81) 3634-9156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Junho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [contratacaodireta.casinhas@gmail.com](mailto:contratacaodireta.casinhas@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

*Casinhas, 08 de junho de 2022.*

**PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**5FA8BABF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. **Contrato Nº: 00033/2022.** Contratado: ANDREA DA COSTA LIMA. CNPJ: 09.647.830/0001-80. Valor R\$100.656,48. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 11/05/2022. **Contrato Nº: 00034/2022.** Contratado: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R\$307.187,47. Vigência: de 10/05/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 10/05/2022. **Contrato Nº: 00035/2022.** Contratado: GILIARDE DINIZ XAVIER. CNPJ: 27.285.088/0001-91. Valor R\$46.668,00. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 11/05/2022. **Contrato Nº: 00036/2022.** Contratado: MANOELA ALEXANDRE BARBOSA EIRELI. CNPJ: 41.346.121/0001-77. Valor R\$125.319,01. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 11/05/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**297A0B4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00052/2022**

**Contrato Nº: 00052/2022.** Processo Nº: 00011/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: ANDREA DA COSTA LIMA. CNPJ: 09.647.830/0001-80. Valor R\$16.083,25. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 11/05/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**EE2492B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00053/2022**

**Contrato Nº: 00053/2022.** Processo Nº: 00012/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIRO. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R\$26.853,12. Vigência: de 11/05/2022 a 11/05/2022.

Casinhas, 11/05/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**F50E3FD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00054/2022**

**Contrato Nº: 00054/2022.** Processo Nº: 00013/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: GILIARDE DINIZ XAVIER. CNPJ: 27.285.088/0001-91. Valor R\$6.752,00. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 11/05/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**EA44C93E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00055/2022**

**Contrato Nº: 00055/2022.** Processo Nº: 00014/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022,

realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: MANOELA ALEXANDRE BARBOSA EIRELI. CNPJ: 41.346.121/0001-77. Valor R\$11.358,80. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 11/05/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano

**Código Identificador:**ABFFE592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00018/2022**

**Contrato Nº: 00018/2022.** Processo Nº: 00012/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: ANDREA DA COSTA LIMA. CNPJ: 09.647.830/0001-80. Valor R\$11.435,65. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 11/05/2022.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Fabiano

**Código Identificador:**C46645AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00019/2022**

**Contrato Nº: 00019/2022.** Processo Nº: 00012/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R\$12.172,58. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 11/05/2022.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Fabiano

**Código Identificador:**9147D309

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00020/2022**

**Contrato Nº: 00020/2022.** Processo Nº: 00013/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: GILIARDE DINIZ XAVIER. CNPJ: 27.285.088/0001-91. Valor R\$3.202,00. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 11/05/2022.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Fabiano

**Código Identificador:**535DF0F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2022**

**Contrato Nº: 00021/2022.** Processo Nº: 00014/2022. CPL. Decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: MANOELA ALEXANDRE BARBOSA EIRELI. CNPJ: 41.346.121/0001-77. Valor R\$6.410,70. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 11/05/2022.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**  
Fabiano

**Código Identificador:**687A2209

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE  
PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00032/2022. SDL. Dispensa Nº DV00008/2022. Serviço. A Prefeitura Municipal de Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de cordões luminosos para atender as diversas festividades durante o exercício de 2022, no município de Casinhas - PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, acessando: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>, ou através do e-mail: [contratacaodireta.casinhas@gmail.com](mailto:contratacaodireta.casinhas@gmail.com). Telefone: (81) 36349156. **A REFERIDA COMISSÃO ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 14 DE JUNHO DE 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [contratacaodireta.casinhas@gmail.com](mailto:contratacaodireta.casinhas@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 07/06/2022.

**PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**7DFC88D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ERRATA -  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2022**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Nº: 00019/2022. CPL. Serviço. **Onde ser ler** “Contratação da banda “**Vilões do Forró**” e do cantor “**Luan Douglas**” para apresentação artística em praça pública nos dias 26 e 29 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE”, **Leia-se** “Contratação da banda “**Vilões do Forró**” e do cantor “**Luan Douglas**” para apresentação artística em praça pública nos dias 01 e 29 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE”. **Onde se ler** “Contratado: **Wagner Camilo de Macedo**. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R\$90.000,00”, **Leia-se** “Contratado: **Wagner Camilo de Macedo**. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor: Luan Douglas: R\$40.000,00; Vilões do Forró: R\$ 50.000,00, perfazendo o total de R\$ 90.000,00”.

Casinhas, 05/05/2022

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**D7F4957E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022  
Processo Adm: Nº 009/2022**

**Objeto:**Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota Municipal. Empresas vencedoras valor total: R\$2.654.856,50(dois milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos):**COMERCIAL CHÃ DE ALEGRIA LTDA**(09044314000160) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$2.526.470,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta reais).**AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**(15081066000120) com os lotes: 9, 10, 14, 16, 17 e 19 no valor total de R\$4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).**RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS - EPP**(13691594000176) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18 e 20 no valor total de R\$124.351,50 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 07 de junho de 2022

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**767476B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 026/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluído fornecimento de peças, dos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes a frota do Município de Condado.

**EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME**

**END:** Rua Joaquim Romão De Sousa, nº 538, Centro, na cidade de Condado-PE, CEP 55.940-000

**CNPJ:** 10.282.042/0001-16

**CONTRATO:** Nº 026/2022

**VALOR: R\$ 45.120,53** (QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Condado (PE), 07 de junho de 2022.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**

Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**FB1EEA87

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 006/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluído fornecimento de peças, dos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes a frota do Município de Condado.

**EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME**

**END:** Rua Joaquim Romão De Sousa, nº 538, Centro, na cidade de Condado-PE, CEP 55.940-000

**CNPJ:** 10.282.042/0001-16

**CONTRATO:** Nº 006/2022

**VALOR: R\$ 17.157,14** (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Condado (PE), 07 de junho de 2022.

**LÉA DO NASCIMENTO BATISTA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**0F613ACD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 020/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluído fornecimento de peças, dos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes a frota do Município de Condado.

**EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME**  
**END:** Rua Joaquim Romão De Sousa, nº 538, Centro, na cidade de Condado-PE, CEP 55.940-000  
**CNPJ:** 10.282.042/0001-16  
**CONTRATO:** Nº 000/2022  
**VALOR: R\$ 308.522,94** (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Condado (PE), 07 de junho de 2022.

**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**BDAC9AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 026/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluído fornecimento de peças, dos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes a frota do Município de Condado.

**EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME**  
**END:** Rua Joaquim Romão De Sousa, nº 538, Centro, na cidade de Condado-PE, CEP 55.940-000  
**CNPJ:** 10.282.042/0001-16  
**CONTRATO:** Nº 026/2022  
**VALOR: R\$ 316.829,63** (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Condado (PE), 07 de junho de 2022.

**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

Secretário de Saúde do Município

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**9E96AC5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 024/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas do município em razão de ordens judiciais e programas de assistência à população, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP**  
**END:** Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380, GP 4M2A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54.580-773  
**CNPJ:** 40.368.186/0001-50  
**CONTRATO:** Nº 024/2022  
**VALOR: R\$ 50.110,50** (CINQUENTA MIL E CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Condado, 07 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**BD15BD11

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 018/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas do município em razão de ordens judiciais e programas de assistência à população, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP**  
**END:** Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380, GP 4M2A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54.580-773  
**CNPJ:** 40.368.186/0001-50  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 018/2022**  
**VALOR: R\$ 50.110,50** (CINQUENTA MIL E CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Condado, 07 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**BB7ED08C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 025/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas do município em razão de ordens judiciais e programas de assistência à população, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP**  
**END:** Rua Doutor Carlos Mavignier, 104, Casa Amarela, Recife-PE  
**CNPJ:** 10.782.968/0001-70  
**CONTRATO:** Nº 025/2022  
**VALOR: R\$ 25.080,00** (VINTE E CINCO MIL E OITENTA REAIS).

Condado, 07 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**5E4191AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o

extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 019/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas do município em razão de ordens judiciais e programas de assistência à população, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP**

**END:** Rua Doutor Carlos Mavignier, 104, Casa Amarela, Recife-PE

**CNPJ:** 10.782.968/0001-70

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Nº 019/2022

**VALOR:** R\$ 25.080,00 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA REAIS).

Condado, 07 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde

**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**DD9B84BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS. EXTRATO DE  
CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2022**

**Contrato nº 001/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nítrico, com abastecimento emergencial, parcelado, para serem utilizados no Hospital Senador Antônio Farias, no SAMU e nas ambulâncias de simples remoção do município de Cortês/PE.

**Contratado:** Naza Representação Comercial e Serviço de Manutenção Ltda ME.

**CNPJ:** 34.918.080/0001-80

**Valor:** R\$ 133.739,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e trinta e nove reais)

**Vigência:** 20/05/2022 a 20/05/2023

**FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**

Gestora.

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**87F33634

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 506, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

*Designa Servidor Efetivo Municipal, para cargo de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o senhor **JOSE ALBERES LIVINO DA ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob o nº 059.831.444-05, portador da Cédula de Identidade nº 5.652.751 - SDS/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Vigilância Sanitária**, de provimento em Comissão, **atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento)**, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 01 de junho de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**40DD83CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 090, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

*Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor FRANCISCO DA SILVA FIRMINO.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Srº. FRANCISCO DA SILVA FIRMINO ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cortesense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor FRANCISCO DA SILVA FIRMINO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação, inclusive como servidor público municipal.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 07 de junho de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**243DEFAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PMC –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022-PMC  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-PMC**

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente procedimento, para o credenciamento de artistas/grupos musicais e bandas local e/ou regional para a contratação de eventuais apresentações artísticas do período junino no município de Cumaru- PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O recebimento da documentação se fará a partir de **08/06/2022** em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e demais anexos junto a Comissão Permanente de Licitação -CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE, das 08:00h às 14:00h ou por intermédio do Portal do Município disponível em [www.cumaru.pe.gov.br](http://www.cumaru.pe.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacaocumaru@gmail.com](mailto:licitacaocumaru@gmail.com).

Cumaru, 07 de junho de 2022.

**ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Maria Rosilene de Souza Silva  
Código Identificador:F3437D91

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 014/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021** –Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação contratual por um período de 12 meses, tendo por termo inicial a data de 02/06/2022 e termo final a data de 02/06/2023. Empresa Contratada:**J Z PETRÓLEO - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.537/0001-41. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
Código Identificador:D5674B40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 007/2021 – Processo Licitatório nº 016/2021 – Convite nº 003/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 meses, iniciando-se em 19/05/2022 e findando-se em 19/05/2023. Empresa Contratada:**PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.717.420/0001-00. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
Código Identificador:5C211B39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 059/2022** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Cônego Marinho, nº 46, Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, o qual é destinado a servir de sede para Secretaria Municipal da Mulher, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locador: **JOSÉ MARQUES DE VASCONCELOS**, inscrito

no CPF/MF sob o nº 032.204.604-10. Valor Total Contratado: R\$ 6.840,00. Data de vigência: 12/05/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

**Publicado por:**

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
Código Identificador:5CC0171A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Licitatório nº 014/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022**. Objetos: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em instalação, limpeza, manutenção e reparos e recargas de gás em aparelhos de ar-condicionado tipo Split. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022**; Empresa Contratada: **EMYLAYNE DANIELE DA SILVA 11447354483 (ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.820.068/0001-64. Valor Total Contratado: R\$ 174.194,00. Data de vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
Código Identificador:C82403C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 002-FMS/2022, DISPENSA Nº 001-FMS/2022, CONTRATO  
Nº 008-FMS/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-FMS/2022, DISPENSA Nº 001-FMS/2022, CONTRATO Nº 008-FMS/2022..Objeto: AQUISIÇÃO DE TELAS PROTEÇÃO PARA CAIXAS DE ÁGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **MANOEL ALCINO FERREIRA - ME**, CNPJ:06.052.214/0001-98, Valor: R\$ 16.866,25 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: de 06/06/2022 até 05/07/2022.

Dormentes-PE, 06 de Junho de 2022.

**TALITA MIRELE RODRIGUES.**

Gestora FMS

**Publicado por:**

Andrea de Macedo  
Código Identificador:3A9490A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PL Nº 040/2022 AVISO  
DE SUSPENSÃO “SINE DIE”**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE..** O Município de Escada/PE, através da CPL, torna público que a pregão em epígrafe foi SUSPENSA SINE DIE, para adequações que for necessária no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por email [cpl.escadape@gmail.com](mailto:cpl.escadape@gmail.com), tudo na forma da lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Escada PE, 07 de Junho de 2022.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**85511793

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 058/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 146/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: NEVES & SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.582.726/0001-29. Acréscimo de 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), perfazendo um valor total de R\$ 45.701,80 (quarenta e cinco mil setecentos e um reais e oitenta centavos).**

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**500C27C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2022**

Comissão Permanente de Licitações - CPL  
**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

**Processo Licitatório 013/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E CABEAMENTO-ESTRUTURADO E COMBATE A INCENDIO A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ULISSES, DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Onde se lê: Valor Máximo Estimado: R\$ 3234.064,54, leia-se Valor Máximo Estimado: R\$ 234.064,54.**

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**F634B734

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
042/2022**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – Abertura realizada em 27/05/2022 às 12:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, SHOWS, EXPOSIÇÕES, CENAS, PEÇAS, COREOGRAFIAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E DESPORTOS DE**

**EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESSE TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: JOAO LUCAS SILVA BENTO 11021734446, CNPJ: 20.997.033/0001-65, End.: Rodovia Asa Branca, 210 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.**

Exu (PE), 27 de maio de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**21E209E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
042/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 055/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 042/2022, Data da Adjudicação: 27/05/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, SHOWS, EXPOSIÇÕES, CENAS, PEÇAS, COREOGRAFIAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESSE TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Adjudicado: JOAO LUCAS SILVA BENTO 11021734446, CNPJ: 20.997.033/0001-65, End.: Rodovia Asa Branca, 210 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 25.637,90 (Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).**

Exu-PE, em 27 de maio de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**E37A9B0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
042/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. R E S O L V E: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, SHOWS, EXPOSIÇÕES, CENAS, PEÇAS, COREOGRAFIAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E**



**DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESSE TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a licitante: JOAO LUCAS SILVA BENTO 11021734446, CNPJ: 20.997.033/0001-65, Endereço: Rodovia Asa Branca, 210 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 25.637,90 (Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Exu-PE, 30 de maio de 2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Exu

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**85662349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 320/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOÃO LUCAS SILVA BENTO 11021734446, CNPJ: 20.997.033/0001-65, Valor: R\$ 25.637,90 (Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos, Vigência: 31/12/2022, Data de assinatura: 30/05/2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**1EB997D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA  
DE PREÇOS Nº 009/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 051/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 009/2022 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA AZA BRANCA, BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - ME, CNPJ: 32.395.111/0001-32, Endereço na Rua Franco Alencar, 175, Centro, Exu-PE. Valor da Proposta: R\$ 141.267,55 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).** Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 31 de maio de 2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**FEDEA0F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 321/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA AZA BRANCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - ME, CNPJ: 32.395.111/0001-32, Valor: R\$ 141.267,55 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 31/05/2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**35F137CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 049/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 22/06/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 253.445,74. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [exu.pe.tenosoftsistemas.com.br](http://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br), maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**6D3A2605

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
043/2022**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – Abertura realizada em 03/06/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS LIGADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 07 de junho de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**ADD32A5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 056/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 043/2022, Data da Adjudicação: 07/06/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS LIGADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R\$ 371.944,79 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Exu-PE, em 07 de junho de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**8DE98D56

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2022. CPL. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Serviço. contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, com motorista, sem combustível, com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para a Contratante, visando a mobilização de profissionais da administração e/ou materiais; como também, serviços diversos de apoio a administração em várias secretárias na zona urbana e/ou rural no âmbito municipal de Feira Nova-PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Rodrigo Cesar de Gusmao Pires Servicos Eireli. CNPJ: 14.967.369/0001-82, pelo valor de R\$1.271.264,52.

Feira Nova, 07/06/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C178406B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2022. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para

contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, com motorista, sem combustível, com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para a Contratante, visando a mobilização de profissionais da administração e/ou materiais; como também, serviços diversos de apoio a administração em várias secretárias na zona urbana e/ou rural no âmbito municipal de Feira Nova-PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Rodrigo Cesar de Gusmao Pires Servicos Eireli. CNPJ: 14.967.369/0001-82, pelo valor de R\$1.271.264,52

Feira Nova, 07/06/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E747131C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
LEI Nº 1.215, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

LEI Nº 1.215, de 02 de junho de 2022

EMENTA: INCLUI O ART. 42-A NA LEI Nº 864, DE 27 DE MARÇO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a presente Lei: Art. 1º Fica acrescido na Lei Municipal nº 864, de 27 de março de 2007, o art. 42-A:

“Art. 42-A A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto nos seguintes parâmetros:

I - financiamento, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no Plano de Custeio definido na Avaliação Atuarial do RPPS, da seguinte forma:

a) apuração, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma dos arts. 13, 44 e 47 da Portaria MF nº 464, de 18 de novembro de 2018;

b) adição à alíquota de cobertura do custo normal, a que se refere a alínea "a", de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observados os limites previstos no inciso II do caput, na forma do § 1º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018;

c) definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração, de que tratam as alíneas "a" e "b", na forma do inciso I do art. 48 da Portaria MF nº 464, de 2018;

d) implementação, em lei, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos de que trata a alínea "c", na forma do art. 49 da Portaria MF nº 464, de 2018;

e) destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa prevista no inciso III do caput, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição de que trata a alínea "d" ao órgão ou entidade gestora do RPPS;

II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, ao percentual anual máximo de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 7º.

III - manutenção dos recursos relativos à Taxa de Administração, obrigatoriamente, por meio da Reserva Administrativa de que trata o § 3º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018, que:

- a) deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;
- b) será constituída pelos recursos de que trata o inciso I do caput, pelas sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos;
- c) poderá ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo;

IV - utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:

- a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;
- b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;

V - recomposição ao RPPS, pelo ente federativo, dos valores dos recursos da Reserva Administrativa utilizados para fins diversos do previsto neste artigo ou excedentes ao percentual da Taxa de Administração inserido no plano de custeio do RPPS na forma da alínea "c" do inciso I, conforme os limites de que trata o inciso II, sem prejuízo de adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários; e

VI - vedação de utilização dos bens de que trata a alínea "a" do inciso IV do caput para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no caput, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.

§ 1º Eventuais despesas com prestação de serviços relativos a assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação do ente federativo ou estabelecidas pelo Conselho Deliberativo:

I - os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários do órgão ou entidade gestora do RPPS;

II - o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração de que trata o inciso I do caput deste artigo ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros; e

III - em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) dos limites de gastos anuais de que trata o inciso II do caput, considerados sem os acréscimos de que trata o § 2º deste artigo.

§ 2º A Taxa de Administração prevista no inciso II do caput, desde que financiada na forma do inciso I do caput, destinada ao atendimento das despesas de que trata o § 3º e embasada na avaliação atuarial do RPPS, na forma do disposto no art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018, seja elevada em 20% (vinte por cento), ficando os limites alterados 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento).

§ 3º Os recursos adicionais decorrentes da elevação de que trata o § 2º deste artigo deverão ser destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

- a) preparação para a auditoria de certificação;
- b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
- c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
- d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
- e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos,

conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

- a) preparação, obtenção e renovação da certificação;
- b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 4º A elevação da Taxa de Administração de que trata o § 2º deste artigo observará os seguintes parâmetros:

I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação da lei de que trata o caput do § 2º deste artigo, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.

§ 5º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.

§ 6º O financiamento da Taxa de Administração deverá observar o previsto no inciso I do caput, sendo vedada a instituição de alíquota de contribuição segregada daquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios, ou de aportes preestabelecidos, não incluídos no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.

§ 7º Não serão considerados, para fins do inciso V do caput, como excesso ao limite anual de gastos de que trata o inciso II do caput, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos." (AC)

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tercio Rodrigues Martins

**Código Identificador:**C114AC93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 129/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias** a servidora **Doralice Pereira da Silva**, matrícula nº 2097, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 01 de junho a 30 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de maio de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:**82C887FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
DECRETO Nº 020/2022**

Estabelece Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Flores, em virtude do falecimento do Senhor José Laurindo Nunes.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o falecimento do Senhor **JOSÉ LAURINDO NUNES**;

**Considerando** os relevantes serviços dedicados à comunidade florense, no decorrer de sua vida pessoal, destacando-se como forte empresário e dinâmico comerciante da cidade de Flores;

**Considerando** ter sido um pai zeloso e dedicado, e os laços de amizade que constituiu em vida com os mais diversos segmentos da nossa população;

**Considerando** a consternação dos seus familiares, da população em geral, o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela sua partida;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da população.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar Luto Oficial no Município de Flores – PE por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento do Senhor **JOSÉ LAURINDO NUNES**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Flores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores, 07 de junho de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos  
Código Identificador:5A91086A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 355/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JORGE FERREIRA DA SILVA**, portador do RG sob o nº 2.158.658 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 266.617.644-49, para o cargo de PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:1B160066

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 356/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **JOSELMA LIMEIRA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG sob o nº 5.870.600 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 820.803.724-91, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:7D6378E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 359/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **JOSILENE MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 8.425.212 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 097.681.404-88, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**A34518BB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 360/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSIVAN BEZERRA DA SILVA**, portador do RG sob o nº 9.566.537 SDS/PE e inscrito no CPF nº 121.701.764-03, para o cargo de PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**1F298295

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 361/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JOYCE MIRELLY LARANGEIRAS COSTA**, portadora do RG sob o nº 8.972.572 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 115.717.854-50, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**47E9B085

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 362/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **KAROLAINY NAYARA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 9.044.968 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 125.043.904-32, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de março de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**AA9174FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 363/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **KATIA SILVA DE MIRANDA**, portadora do RG sob o nº 6.976.715 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 075.699.824-79, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:590F2A4B**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº: 009/2022.** Processo Administrativo nº. 001/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Via Cabo - Fibra Ótica (IP Dedicado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. CONTRATADA: LIDERNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA, Praça Antônio Leônidas, 71, Centro – Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.966.023/0001-03. Valor: Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos: R\$ 16.863,00 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais; Secretaria Municipal de Educação: R\$ 19.929,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais); Fundo Municipal de Saúde: R\$ 16.863,00 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais. Vigência: 06/06/2022 a 06/01/2023.

Gameleira/PE, 06 de junho de 2022.

**EDUARDA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Flávio Rocha de Moura Silva  
Código Identificador:C7789547**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS****AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0163/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022****EMENTA** – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 20 de junho a 04 de julho de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **20 de junho a 04 de julho de 2022**, referente ao período aquisitivo 30.06.2020 a 29.06.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 05 de julho de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C1F5FDDE**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0164/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022****EMENTA** – Concede gratificação a servidora em acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Fernanda Lúcia Coutinho de Araújo Rego Felizardo, mat. 829-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse em 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, o requerimento da aludida servidora, datado de 02 de junho de 2022, que pleiteia o adicional de 5% (cinco por cento), por ter concluído o Curso de Direito pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.905/2013 que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salários (PCCs) da AESGA;

CONSIDERANDO, que em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, não foi possível atender o pleito da servidora, seguindo o entendimento do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, que opinou pela impossibilidade de conceder, a qualquer título, reajuste salarial aos servidores públicos municipais, orientação ratificada pelo Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, que em nova consulta a Procuradoria Geral do Município, esta concluiu que a obrigatoriedade de cumprimento da LC nº 173/2020 compreende o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, sendo, portanto, possível a atualização dos enquadramentos por progressão acadêmica a partir do exercício de 2022;

CONSIDERANDO, o impedimento de contagem do período de vigência da LC nº 173/2020, para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, e que neste sentido aguardamos deliberação do Tribunal de Contas de Pernambuco, para onde foi encaminhada consulta, visto que as atividades da AESGA não foram paralisadas durante o período de calamidade pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder a servidora **Fernanda Lúcia Coutinho de Araújo Rego Felizardo, mat. 829-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, motivado pela conclusão de curso superior a nível de graduação.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4EA111BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -  
CPLC  
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
027/2022**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 038/2022 - Processo Licitatório nº 027/2022**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela secretaria de cultura. **Data e Hora da Retomada: 09/06/2022. Hora da Retomada: 09:00hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

**SAMARA FERREIRA PONTES**

Pregoeira  
Portaria nº016/2022-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**8D02A599

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.917/2022**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

**EMENTA:**Denomina de **CRAS Delane Maria Santana de Lima**, o CRAS Bela Vista (Cohab 3), no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **CRAS Delane Maria Santana de Lima**, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bela Vista (Cohab 3), no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 06 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5415C1CC

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.918/2022**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

**EMENTA:**Denomina de **CRAS Silvana Maria Almeida Espinhara**, o CRAS Magano, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **CRAS Silvana Maria Almeida Espinhara**, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Magano, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 06 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0DB79D0B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.919/2022**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

**EMENTA:**Denomina de **CRAS Espedito erreira da Silva**, o CRAS Quilombo, localizado na Comunidade Quilombola, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **CRAS Espedito Ferreira da Silva**, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Quilombo, localizado na Comunidade Quilombola, no Município de Garanhuns.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 06 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**60FD4015

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.920/2022**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

**EMENTA:**Denomina de **USF Ana Nery da Silva Ferreira**, a USF Massaranduba, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **USF Ana Nery da Silva Ferreira**, a USF Massaranduba, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5BEAA97E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.921/2022**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de USF Neley Honorato Galvão, a USF Boa Vista II do Vale do Mundaú, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **USF Neley Honorato Galvão**, a USF Boa Vista II do Vale do Mundaú, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BBAADD51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.922/2022**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de USF Maria Josélia Bernardo da Silva, a USF do Sítio Estivas, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **USF Maria Josélia Bernardo da Silva**, a USF do Sítio Estivas, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**35A44522

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.923/2022**

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Professor Rodrigo Freitas de Santana, a Creche, ora em construção, na Comunidade do Vale do Mundaú, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Professor Rodrigo Freitas de Santana**, a Creche, ora em construção, localizada na Comunidade do Vale do Mundaú, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F13D3A30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.924/2022**

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Núcleo de Educação Integral Municipal Professor Marcos Diego Carneiro de Freitas, o Núcleo existente na Escola Prefeito Amilcar da Mota Valença, localizado na COHAB II, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Núcleo de Educação Integral Municipal Professor Marcos Diego Carneiro de Freitas**, o Núcleo de Educação Integral existente na Escola Prefeito Amilcar da Mota Valença, localizado na COHAB II, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**28488800

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 326/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 313/2022-GP e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 313/2022-GP**



**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para compor a Comissão Municipal de avaliação para avaliação por meio de Prova de Conceito, referente ao objeto de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação, os nomes abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO
11660	VALDÊNIA GUEIROS BELO COSTA	PROFESSOR I - GMI
7160	ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR I - GMI
12339	MARINEZ HOLANDA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. **168/2022-GP**, com os efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para compor a Comissão Municipal de avaliação para avaliação por meio de Prova de Conceito, referente ao objeto de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação, os nomes abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO
11660	VALDÊNIA GUEIROS BELO COSTA	PROFESSOR I - GMI
7160	ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR I - GMI
12339	MARINEZ HOLANDA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. **313/2022-GP**, com os efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3B7AE5F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 327/2022-GP**

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação, por meio de Prova de Conceito e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para compor a Comissão Municipal para avaliação por meio de Prova de Conceito, referente ao objeto de locação de Sistema de Ensino Educacional com conteúdos didáticos e recursos tecnológicos direcionados ao Ensino Fundamental I, II e EJA (Educação de Jovens e Adultos), contendo videoaulas com recursos audiovisuais para alunos com deficiências audiovisuais, testes online, atividades remotas para acesso de alunos e professores com o objetivo de fornecimento de material de apoio para implementação do ensino híbrido/remoto na Rede Municipal de Educação de Garanhuns-PE, os nomes abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO
10922	NOEL DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA
7126	ALINE CLAUDINO BRITO ALVES	PROFESSOR I - GMI
18407	ERLAN DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	SUPERVISOR SIST. INFORMAÇÃO
5411	IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3CD7B107

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 328/2022-GP**

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Análise e Avaliação, para aquisição de Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para compor a Comissão Municipal de avaliação para análise e avaliação de amostras dos produtos apresentados por ocasião da aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns, os nomes abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO
8335	DANIELE BARBOSA DA SILVA ALVES	MERENDEIRA
18915	KATYANNE FAGUNDES RODRIGUES DE MORAES	NUTRICIONISTA
18586	THAYNNA MARIA NATIVO BRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19917	DRIELLY COSTA MORAES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**97C4D471

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

CONTRATO Nº 011/2021.  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG.  
CONTRATADO: Escritório de Advocacia NILTON SOARES AYRES S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 011/2021, por atendimento à Recomendação nº 02/2022 proferida pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns. A presente rescisão possui efeitos retroativos à 01/05/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 011/2021.

Garanhuns/PE, em 06 de Junho de 2022.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Diretora-Presidente do IPSG

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**716C0D58

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

**O MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 050/2022 – Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Menor preço por lote. Aquisição. Objeto: Constitui o objeto deste edital: Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. A contratação do referido se dará conforme especificações e quantidades constantes no subitem 5.4 e demais condições do presente Termo de Referência. Valor Global Estimado: R\$ 1.277.206,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e duzentos e seis reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 08/06/2022 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/>\_Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 22/06/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 22/06/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Garanhuns/PE, 07 de Junho de 2022.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**1D8FAC85

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 051/2022 – Pregão Eletrônico Nº 038/2022. **Menor preço por ITEM.** Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R\$ 814.640,98 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 08/06/2022 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/>\_Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 22/06/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 22/06/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: **Aberto.** A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

Garanhuns/PE, 07 de junho de 2022.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**2BD57867

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022, Processo Administrativo Nº 03/2022, cujo objeto é a Contratação de artistas e grupos musicais, para apresentação durante os Festejos da Trezena de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Garanhuns/PE. **Fundamentação legal:** Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Contratados:** **INSTITUTO ALBERIONE (STHEFANY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)**, CNPJ N.º **53.781.423/0004-03**, empresário exclusivo do GRUPO MUSICAL “CANTORES DE DEUS”, valor R\$ 39.500,00, data da apresentação: 09/06/2022; **AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 23.097.437/0001-90**, empresário exclusivo do CANTOR “PADRE JOÃO CARLOS E BANDA”, valor R\$ 30.000,00, data da apresentação: 09/06/2022; **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – CNPJ Nº 08.490.221/0001-05**, empresário exclusivo da CANTORA “KÁTIA CILENE E BANDA”, valor R\$ 60.000,00, data da apresentação: 12/06/2022; **ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES ME (ARYANA PRODUÇÕES) – CNPJ Nº 27.026.148/0001-51**, empresário exclusivo do CANTOR “ADUÍLIO MENDES E BANDA”, valor R\$ 60.000,00, data da apresentação: 13/06/2022.

Garanhuns/PE, em 07 de Junho de 2022.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária Municipal de Cultura  
Portaria nº 384/2021 GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**7665A94E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1901/2022-SAD**

“Dispõe sobre a designação de comissão de inquérito administrativo para apurar ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias, e dá outras providências”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula Nº. 5783 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. 7244 – RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. 8275 - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos apurarem a **ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias**, do servidor **EDSON BEZERRA DE MELO**, matrícula nº 7380, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Saúde, conduta esta que configura abandono de cargo, nos termos do Art. 204, parágrafo único, da Lei nº 6.123/68

**Art. 2º** - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BC6553FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1900/2022-SAD**

“Dispõe sobre a designação de comissão de inquérito administrativo para apurar **ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias**, e dá outras providências”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula Nº. 5783 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. 7244 – RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. 8275 - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos apurarem a **ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias**, em razão de pedido de prorrogação de licença sem vencimento extemporâneo (um ano, três meses e 14 dias de faltas injustificadas) requerido pela servidora **FLAVIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8983, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA I**, lotado na Secretaria de Educação, conduta esta que configura abandono de cargo, nos termos do Art. 204, parágrafo único, da Lei nº 6.123/68

**Art. 2º** - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5A12E3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº**  
**005/2022 – SIOSP**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o Processo Administrativo nº 004/2022 - SIOSP, Dispensa de Licitação Nº 004/2022, através da empresa **SECULAR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.580.840/0001-82, cujo objeto destina-se à: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COM OBJETIVO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DO FLAMENGO/AV. SENADOR PAULO GUERRA, NO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, pelo valor global R\$ 1.867.693,28 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), por um período de 30 (trinta) dias. **Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.**

Garanhuns/PE, em 07 de junho de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria 087/2021-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**890FD1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº**  
**004/2022 – SIOSP**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o Processo Administrativo nº 003/2022 - SIOSP, Dispensa de Licitação Nº 003/2022, através da empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.44.949/0001-08, cujo objeto destina-se à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, pelo valor mensal de R\$ 1.221.997,64 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), somando-se ao valor global R\$ \$ 3.665.992,92 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), por um período de 90 (noventa) dias. **Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.**

Garanhuns/PE, em 07 de junho de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria 087/2021- GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**552186D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 009/2022- EXTRATO DE CONTRATO 024/2022**

**Contrato nº 024/2022.** Processo nº 009/2022. Credenciamento nº 001/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de água através de carro-pipa, para as localidades afetadas por estiagem e sofrem por desabastecimento de água, no Município de Glória do Goitá, bem como para atender aos prédios públicos e reservatórios das Escolas da rede municipal de ensino, que eventualmente necessitem, localizadas na zona urbana e rural do Município de Glória do Goitá. Contratada: JOAB EVANGELISTA DE SENA 02449071458. CNPJ: 28.686.982/0001-36. Valor total: R\$ 66.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 20 de maio de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**4C8D78B5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - 016/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 016/2022.** Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de fardamento escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal. Contratada: MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 04.034.176/0001-15. Valor: R\$ 43.729,49. Vigência: 12 (meses) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**

Gestora

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**CDE418EC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE CONTRATO - 039/2022**

**Contrato nº 039/2022.** Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: fornecimento de fardamento escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal. Contratada: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 04.034.176/0001-15. Valor R\$ 43.729,49. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**60D11170

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - 017/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 017/2022.** Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de fardamento escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal. Contratada: TATIANE GONDIN BRITO. CNPJ: 37.031.589/0001-03. Valor: R\$ 88.998,03. Vigência: 12 (meses) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**

Gestora

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**3F458F0C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO 004/2022- EXTRATO DE CONTRATO - 040/2022**

**Contrato nº 040/2022.** Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: fornecimento de fardamento escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal. Contratada: TATIANE GONDIN BRITO. CNPJ: 37.031.589/0001-03. Valor R\$ 88.998,03. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**464B7D31

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO 009/2022- EXTRATO DE CONTRATO 026/2022**

**Contrato nº 026/2022.** Processo nº 009/2022. Credenciamento nº 001/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de água através de carro-pipa, para as localidades afetadas por estiagem e sofrem por desabastecimento de água, no Município de Glória do Goitá, bem como para atender aos prédios públicos e reservatórios das Escolas da rede municipal de ensino, que eventualmente necessitem, localizadas na zona urbana e rural do Município de Glória do Goitá. Contratada: JOSIVAL AGRIPINO GALDINO 88019772472. CNPJ: 36.391.188/0001-93. Valor total: R\$ 66.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 20 de maio de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**1888F383

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra. **Considerando que ocorreu pedido de esclarecimento ao Edital do referido Pregão, onde foi constatada a necessidade de realizar ajustes no Termo de Referência, fica adiada sine die a data da sessão inaugural da licitação em epígrafe.** Maiores informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 07 de junho de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**54113820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO 009/2022- EXTRATO DE CONTRATO 020/2022**

**Contrato nº 020/2022.** Processo nº 009/2022. Credenciamento nº 001/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de água através de carro-pipa, para as localidades afetadas por estiagem e sofrem por desabastecimento de água, no Município de Glória do Goitá, bem como para atender aos prédios públicos e reservatórios das Escolas da rede municipal de ensino, que eventualmente necessitem, localizadas na zona urbana e rural do Município de Glória do Goitá. Contratada: JOAB EVANGELISTA DE SENA 02449071458. CNPJ: 28.686.982/0001-36. Valor total: R\$ 66.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 20 de maio de 2022

**JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**9C648B5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO 009/2022- EXTRATO DE CONTRATO 022/2022**

**Contrato nº 022/2022.** Processo nº 009/2022. Credenciamento nº 001/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de água através de carro-pipa, para as localidades afetadas por estiagem e sofrem por desabastecimento de água, no Município de Glória do Goitá, bem como para atender aos prédios públicos e reservatórios das Escolas da rede municipal de ensino, que eventualmente necessitem, localizadas na zona urbana e rural do Município de Glória do Goitá. Contratada: JOSIVAL AGRIPINO GALDINO 88019772472. CNPJ: 36.391.188/0001-93. Valor total: R\$ 66.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 20 de maio de 2022

**JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**57A7C416

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA – PE**  
Processo: nº 015/2022.

Modalidade: **INEXIBILIDADE Nº 002/2022**

**CONTRATO Nº 016/2022**

Objeto: Contratação de Empresa para inscrição de 06 (seis) servidores desta Casa Legislativa, para participar do **II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, no Município de Tibau do Sul – RN, no período de 02 a 04 de junho de 2022.

**CONTRATADA: CEPLAME – CAPACITAÇÃO & GESTÃO**, inscrito no CNPJ Nº 27.073.834/0001-83

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pagamento único, conforme objeto acima mencionado.

Dotação Orçamentaria:

Projeto atividade: 01.031.0001.2001: Manutenção dos Servidores da Câmara.

Elemento: 33.90.39.19: Exposição, Congressos e Conferências.

Goiana, 27 de maio de 2022.

**LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiana

**Publicado por:**  
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade  
**Código Identificador:**A2D03876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.095/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOÃO DA MATA ROSA CESSÉ FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4141393 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.450.624-68, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-6, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de junho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**604925CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.096/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Exonerar a pedido **THÁSSIA DE ANDRADE GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.375.038 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 073.725.644-33, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de junho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**68F31D96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 037, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 152.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 152.500,00**

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

1151	27.813.0285.4019.0000	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ASEMELH.	152.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

87	04.131.0208.2019.0000	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO DE ATOS E EVENTO	-152.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

**Anulação(-) -152.500,00**

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Goiana, 06 de junho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:0178C138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.097/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **ALESSANDRO GUEDES BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.556.418 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 133.481.134-23, do cargo em comissão de Gerente de Gestão e Cadastro, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 07 de junho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:1BDFB26C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.098/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **JURANDIR SANTANA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.001.910 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 385.378.344-91, para exercer o cargo em comissão de

Gerente de Gestão e Cadastro, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 07 de junho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:082317B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.099/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **LAYS REGINNA NUNES PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.836.621 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 706.882.004-27, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 07 de junho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:24AC070D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO N.º 039/2022**

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 16 de junho de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 16 de junho de 2022, em razão dos eventos religiosos de Corpus Christi.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

**I** – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

**II** – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

**III** – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

**IV** – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 07 de junho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**F88F2BD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 040/2022**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE GOIANA*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

**CONSIDERANDO** que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativa em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos;

**CONSIDERANDO** que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo “princípio da proteção integral à criança e ao adolescente”, deve observar uma “lógica” completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do “garantismo” que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir a suas responsabilidades para com esta importante demanda;

**CONSIDERANDO** que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

**CONSIDERANDO** que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes – Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que não é correto delegar exclusivamente ao CREAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas

famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros “atores” do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersetorial encarregada de elaborar um esboço de Plano Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Secretaria de Políticas Sociais, a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Goiana, com a finalidade de acompanhar o processo de implementação, articular políticas municipais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de Medidas Socioeducativas, de que trata a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução nº 119, de 19 de dezembro de 2006 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que regulamenta o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Lei do SINASE).

**Parágrafo único.** À Comissão Intersetorial de que trata o caput compete especialmente a formulação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2022-2032), sob a coordenação da Secretaria de Políticas Sociais.

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial deve ser composta por um representante titular, e respectivo suplente, de cada um dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- I - Secretaria de Políticas Sociais, que deve coordenar a Comissão Intersetorial;
- II – Secretaria de Educação e Inovação;
- III – Secretaria de Saúde;
- IV – Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural;
- V – Secretaria de Esporte e Juventude;
- VI – Secretaria de Arrecadação Finanças;
- VII – Agência de Desenvolvimento;
- VIII – Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX – Conselho Tutelar;

§ 1º Os membros da Comissão Intersetorial devem ser designados pelo Prefeito do Município, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados.

**Art. 3º** Podem, ainda, integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Goiana, na qualidade de membros convidados, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Poder Judiciário;
- II – Ministério Público;
- III – Defensoria Pública.
- IV - Delegacia de Polícia Civil.

Parágrafo único. Os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades indicados nos incisos I a III do caput devem indicar os representantes titulares e suplentes da Comissão Intersetorial.

**Art. 4º** Cabe à Secretaria de Políticas Sociais prover apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

**Art. 5º** As funções desempenhadas pelos membros da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Goiana são consideradas serviço público relevante.

**Art. 6º** Fica vedada a percepção de remuneração a qualquer título pelos representantes dos órgãos e entidades que compõem a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Goiana.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiana, 07 de junho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**C9482EF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, através do seu Gestor Dr. José Edson de Sousa torna público aos interessados o resultado do Processo Nº 017/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022, Objeto: **o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo furgão destinado ao suporte da CAF, para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho as equipes junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Em vista da Adjudicação realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos.

Empresa Vencedora:

**FIORI VEICOLO S/A**, CNPJ: 35.715.234/0001-08, para o lote 01 perfazendo o valor global de R\$ 111.869,00;

**Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.**

Gravatá/PE, 07 de junho de 2022.

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Secretário de Saúde de Gravatá

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**44E60C49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, referente ao Processo nº 048/2022, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como OBJETO: Contratação Direta para Apresentação de Artista Exclusivo nas Festividades Juninas 2022 no município de Gravatá. **Empresa: DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.101.017/0001-29, representante exclusivo de **BANDA FULÔ DE MANDACARU**, Dia da Apresentação 18/06/2022. Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Gravatá, 07 de junho de 2022

**EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**7A79EAF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, referente ao Processo nº 046/2022, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como OBJETO: Contratação Direta

para Apresentação de Artista Exclusivo nas Festividades Juninas 2022 no município de Gravatá. **Empresa: JG SHOWS LTDA**, CNPJ nº 43.099.846/0001-33, representante exclusivo de **JOÃO GOMES**, Dia da Apresentação 17/06/2022. Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Gravatá, 07 de junho de 2022

**EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**306352D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, referente ao Processo nº 052/2022, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como OBJETO: Contratação Direta para Apresentação de Artista Exclusivo nas Festividades Juninas 2022 no município de Gravatá. **Empresa: J L LOGISTICA EIRELI**, CNPJ nº 36.654.112/0001-03, representante exclusivo de **LÉO MAGALHÃES**, Dia da Apresentação 25/06/2022. Valor: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Gravatá, 07 de junho de 2022

**EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**AAD398A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, referente ao Processo nº 051/2022, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como OBJETO: Contratação Direta para Apresentação de Artista Exclusivo nas Festividades Juninas 2022 no município de Gravatá. **Empresa: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.079.444/0001-92, representante exclusivo de **MANO WALTER**, Dia da Apresentação 23/06/2022. Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Gravatá, 07 de junho de 2022

**EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**37A8E880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, referente ao Processo nº 050/2022, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como OBJETO: Contratação Direta para Apresentação de Artista Exclusivo nas Festividades Juninas 2022 no município de Gravatá. **Empresa: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 41.858.720/0001-70, representante exclusivo de **MARI FERNANDEZ**, Dia da Apresentação 23/06/2022. Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Gravatá, 07 de junho de 2022

**EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**CA4E2207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, referente ao Processo nº 049/2022, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como OBJETO: Contratação Direta para Apresentação de Artista Exclusivo nas Festividades Juninas 2022 no município de Gravata. **Empresa: F VILDEMAR S DA COSTA, CNPJ nº 15.484.236/0001-18**, representante exclusivo de **TOCA DO VALE**, Dia da Apresentação 18/06/2022. Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Gravatá, 07 de junho de 2022

**EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**7D99037D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 007/2021 E  
DISPENSA Nº 006/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 007/2021 e  
Dispensa Nº 006/2021.

Prorrogação da vigência de prazo e valor do contrato de Kits de merenda Escolar, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibirajuba. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI (COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO)**, CNPJ: 34.731.357/0001-61. Prazo acrescido: 2 (dois) meses. Nova vigência: 14/04/2021 a 14/06/2021. Valor: R\$ 31.229,85.

Ibirajuba, em 14 de abril de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**1766114A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2022**

**CONCURSO PÚBLICO – 2017  
EDITAL Nº. 001/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2017, que se deu em 20 de setembro de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, para o cargo em caráter efetivo, da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2017. Os candidatos relacionados no

Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tenente Xavier de Araújo, 100 – Centro - Ibirajuba/PE no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando o prazo da publicação deste ato, no horário das 08h:00min às 13h:00min, com agendamento antecipado pelo e-mail: drh@ibirajuba.pe.gov.br, para entrevista pré-admissional, com os documentos constantes do anexo II deste Edital, o não comparecimento acarretará as penalidades constante no item 7 letra “a” do Edital do Concurso Público 001/2017.

**Palácio Municipal João Pedro Evangelista**  
Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita Constitucional

**ANEXO I**

**CONCURSO PÚBLICO – 2017  
EDITAL Nº. 001/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2022**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E  
CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO**

13 – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
05	78003906	CARLOS GABRIEL GALDINO JACINTO	CLASSIFICAVEL
06	78001395	WEVISSON CARLOS DA SILVA	CLASSIFICAVEL

14 – PEDREIRO			
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	78002359	UMILSON MANUEL ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICAVEL

24 – CONTADOR			
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	78001526	JEAN MAURICIO OLIVA SANTOS SOUZA	CLASSIFICAVEL

34 – NUTRICIONISTA			
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	78000118	AUDEANGELA ARCANGELA DOS SANTOS SOBRAL	CLASSIFICAVEL

25 - ENFERMEIRO PLANTONISTA			
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
05	78003714	ELAYNE LEIA DE COUTO CALADO	CLASSIFICAVEL

**Palácio Municipal João Pedro Evangelista**  
Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ticyano Rafael Bessa Arruda  
**Código Identificador:**1835F22D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA  
DA CIDADE  
PORTARIA Nº 021/2022**

**A SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **1756/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Jocilene Maria da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **057.891.384-46**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **1756/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **1634/000** referente ao pagamento em favor da empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.441.415/0001-48**, tendo em vista o **Processo licitatório FMAS nº 005/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 005/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
  1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
  2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
  3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
  4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
  5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
  6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer a contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 07 de junho de 2022.

## AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:7E70D6BF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE PORTARIA Nº 022/2022

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **1757/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Jocilene Maria da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **057.891.384-46**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **1757/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **1634/000** referente ao pagamento em favor da empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.081.283/0001-50**, tendo em vista o **Processo licitatório FMAS nº 005/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 005/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e

encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 07 de junho de 2022.

**AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**

Secretário da Secretaria da Cidade

**Publicado por:**

Janilson André do Nascimento Ramalho

**Código Identificador:0B154429**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA  
DA CIDADE  
PORTARIA Nº 023/2022**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **1758/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Jocilene Maria da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **057.891.384-46**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **1758/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **1634/000** referente ao pagamento em favor da empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.294.882/0001-06**, tendo em vista o **Processo licitatório FMAS nº 005/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 005/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

- conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
  2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
  3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
  4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
  5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
  6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 07 de junho de 2022.

**AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**  
Secretário da Secretaria da Cidade

**Publicado por:**

Janilson André do Nascimento Ramalho  
Código Identificador:546DDED1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR**

Processo administrativo Nº **002/2022** – Credenciamento Nº **002/2022**.  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GERAL GRUPO FORMAIS, AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.** Os editais devem ser solicitados no endereço eletrônico: **cpl.4igarassu@gmail.com a partir do dia 09.05.2022.**

**Igarassu, 02 de maio de 2022**

**ANDREIKA ASSEKER**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Thulio Gabriel Cabral de Arruda  
**Código Identificador:**8E29FBB1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 064/2022 DO**  
**CONTRATO Nº 179/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº**  
**006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do veículo de **R\$ 4.180,00** (Quatro mil, cento e oitenta reais), para **R\$ 5.591,32** (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 33,76% do valor inicial do Contrato nº **179/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **21/04/2022** a **21/04/2023.** **CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.** **CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **05.351.022/0001-10.** **VALOR:** O valor mensal de **R\$ 5.591,32** (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), totalizando um valor anual de **R\$ 67.095,84** (Sessenta e sete mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 45.000, Unidade: 45.100, Projeto Atividade: 0412270222.109, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 500.000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de abril de 2022.**

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**EDFF32A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - ÓLEOS E**  
**LUBRIFICANTES EM GERAL**

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 028/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022, cujo objeto é aquisição de Óleos e Lubrificantes em geral, para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Igaracy, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022 - Valor estimado: R\$ 111.493,33 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) - A sessão pública será realizada dia 27/06/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 27 de junho de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@igaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpligaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Igaracy, 03 de junho de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**E60AF155

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PNEUS, CÂMARA DE**  
**AR E PROTETORES DE AROS EM GERAL**

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 029/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto é aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores de Aros em geral, para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Igaracy, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022 - Valor estimado: R\$ 322.448,68 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) - A sessão pública será realizada dia 27/06/2022 às 13:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 12:00h do dia 27 de junho de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@igaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpligaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Igaracy, 03 de junho de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**9D5EF2B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**004/2022**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrita no CNPJ nº **26.746.227/0001-74**, com sede na Av. Doutor Rui de Barros Correia, nº 259, Bairro Sucupira, Arcoverde – PE, CEP: 56.509-856, para apresentação do cantor “**VALDINHO PAES**”, a um custo total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades Juninas, no dia 25/06/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.

Itaíba - PE, 03 de junho de 2022.

**ANA IZABEL GUEDES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A0A3F706

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**005/2022**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **S MACEDO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.248.222/0001-87**, com sede na Rua Tenente Everaldo, nº 353, Santo Antonio, Palmares – PE, CEP: 55.540-000, para apresentação do cantor “**RENAN CRUZ E BANDA**”, a um custo total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades Juninas, no dia 28/06/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.

Itaíba - PE, 03 de junho de 2022.

**ANA IZABEL GUEDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**F470B611**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
006/2022**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrito no CNPJ nº **32.482.767/0001-90**, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.670-170, para apresentação da cantora “NANARA BELLO”, a um custo total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades Juninas, no dia 27/06/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.

Itaíba - PE, 03 de junho de 2022.

**ANA IZABEL GUEDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**6782267C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
007/2022**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **YCARO A SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **23.650.432/0001-43**, com sede na Av Presidente Castelo Branco, nº 519 A, Centro, Ibimirim – PE, CEP: 56.580-000, para apresentação da dupla “YCARO E VITÓRIO”, a um custo total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades Juninas, no dia 28/06/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022.

Itaíba - PE, 03 de junho de 2022.

**ANA IZABEL GUEDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**F168ADEA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
008/2022**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ **11.706.770/0001-70**, com sede na Rua Jornalista Aníbal Fernandes, 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, para apresentação da dupla “LUCAS COSTA”, a um custo total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades Juninas, no dia 24/06/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022. Itaíba - PE, 03 de junho de 2022.

**ANA IZABEL GUEDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**10E325FE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022**

O Secretário de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 005/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor da vencedora do certame, a empresa: **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL – LTDA/EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **16.513.357/0001-03**, no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais); Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor da empresa acima citada, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 02 de junho de 2022.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**32002A87**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ **sob o nº 11.826.158/0001-31.**

**CONTRATADA:** **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL**, inscrita no CNPJ/MF **sob o nº 16.513.357/0001-03**, sediada na Rua Coronel Siqueira Campos, nº 396, Quadra 032, Lote 3, São Miguel, Arcoverde – PE, CEP: 56.509-380.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).**VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.**DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2022.**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**2F868DD7**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 125/2022 DE 07 JUNHO DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Janice Brandão de Moura, CPF nº 091.893.604-78, passa a exercer Função Gratificada de Supervisor Escolar, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de junho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita



**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**28870CC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 126/2022 DE 07 JUNHO DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o Professor Francisco de Oliveira Barbosa, CPF nº 177.124.751-72, passa a exercer Função Gratificada de Supervisor Escolar, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de junho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**F7B4CDA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2022. HOMOLOGAÇÃO**  
**- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 002/2022, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 181/2021, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **05.468.317/0001-70**, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, a empresa vencedora, com valor de R\$ 326.718,11 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e onze centavos), determinando a emissão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, a **ORDEM DE SERVIÇO** e a **NOTA DE EMPENHO**, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 07 de junho de 2022.

**JACIR MILTON PEREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**7C8E986B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 123/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

*Nomeia Servidor Público aprovado na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 060/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o classificado da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

**CARGO /FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA**

CPF	NOME	CLASSIF.
096.372.664-10	JOELMA CÍCERA DE FRANÇA LINS	15º

**CARGO /FUNÇÃO: PROFESSOR II MATEMÁTICA**

CPF	NOME	CLASSIF.
092.652.164-09	PEDRO VIEIRA GOMES JUNIOR	15º

**Art.2º** - O servidor nomeado deverá comparecer munido de toda documentação exigida conforme dita no edital, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, com horário de atendimento das 08h às 13h no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art.3º** - O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

**Art.4º** - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

**Art.5º** - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de junho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**1AEE044A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 124 /2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Kássia Regina Ramos Barbosa, CPF nº 042.027.614-99, passa a exercer Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR COM MAIS DE 600 ALUNOS**, FG-03, da Escola Municipal Professora Eva Maria Moumessou.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de junho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**0BAE0FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**009/2022**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL**, inscrita no CNPJ **23.226.695/0001-20**, com sede na RUA ANSELMO SIQUEIRA CAMPOS, 197, CENTRO, Sertânia/PE, para apresentação da dupla “LUCAS COSTA”, a um custo total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades Juninas, no dia 18/06/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022. Itaíba - PE, 03 de junho de 2022.

**ANA IZABEL GUEDES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**48295438

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00028/2022**  
**Modalidade: Concorrência n.º. 00001/2022**

Vistos etc.

Considerando a análise das Propostas feita pelo Setor de Engenharia, designo o dia 10/06/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/tnw-czsj-tiu>, tendo como pauta o anúncio da decisão sobre a fase de Proposta de Preços da Concorrência 00001/2022, bem como, se possível, o recebimento da documentação de habilitação da vencedora.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 07 de junho do ano de 2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**6ECE1F96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00035/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00005/2022**

Vistos etc.

Considerando a análise de habilitação feita pela comissão, designo o dia 09/06/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/ncn-rotr-otf>, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação como a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 07 de junho do ano de 2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**C55025F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em prestação nos serviços técnicos na confecção de próteses dentária para atender a demanda dos usuários do sistema público de saúde do Município, através do programa Brasil Sorridente. Onde ficará definido que, os serviços de moldagem, prova de cera e oclusão será realizado pelo ODONTOLÓGO que deverá está presente no município uma vez por semana para execução e entrega das PRÓTESES. Valor: R\$106.584,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. .

Itapetim/PE, 07/06/2022. .

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**41167013

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2022. Processo Nº: 0060/2022. CPL. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do Cantor Delmiro Barros e Banda na noite do dia 29 de junho de 2022, durante a programação do Evento Popular denominado Festa do Padroeiro São Pedro – Edição 2022. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Moraes. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R\$15.000,00.

Itapetim, 07/06/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**791ED448

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 0060/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00007/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do Cantor Delmiro Barros e Banda na noite do dia 29 de junho de 2022, durante a

programação do Evento Popular denominado Festa do Padroeiro São Pedro – Edição 2022. Valor: R\$20.190,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 07/06/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**FCD8C248

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 0060/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00007/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do Cantor Delmiro Barros e Banda na noite do dia 29 de junho de 2022, durante a programação do Evento Popular denominado Festa do Padroeiro São Pedro – Edição 2022. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 07/06/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**DC7AC645

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00106/2022. Processo Nº: 0060/2022. CPL. Inexigível Nº IN00007/2022. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do Cantor Delmiro Barros e Banda na noite do dia 29 de junho de 2022, durante a programação do Evento Popular denominado Festa do Padroeiro São Pedro – Edição 2022. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 547.. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Moraes. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R\$15.000,00. Vigência: de 07/06/2022 a 29/06/2022.

Itapetim, 07/06/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**DCF7902E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO 018/2022 - PROCESSO 095/2022 –**

O município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 018/2022 para o OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO E FERRO MACIÇO PARA JANELAS, PORTAS, PORTÕES, CORRIMÕES E CANALETAS PARA

ATENDIMENTO AS SUAS NECESSIDADES, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

**Data: 08/06/2022, as 10:00**

**Itapissuma, 07 de junho de 2022.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Andrea Cristina Xavier André

**Código Identificador:**52F2D081

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PORTARIA Nº 008/2022**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE**, no uso de suas atribuições, especialmente amparado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquitinga/PE.

**CONSIDERANDO**, o envio pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, encaminhando Processo TC n.º 20100454-9, referente à prestação de contas de governo da unidade gestora - Prefeitura Municipal de Itaquitinga, relativa ao exercício financeiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, *caput*, ambos da constituição Federal, devendo-se observar o *quorum* estabelecido no §2º do Artigo 31, também da Constituição Federal, para o devido pronunciamento previsto no §2º, do Art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica do Município de Itaquitinga e o Regimento Interno da Câmara Municipal, quanto as formalidades e procedimentos para julgamento e da tomada de contas do Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a abertura de processo administrativo inerente à prestação das contas municipais referentes ao ano de 2019.

**Artigo 2º** - O processo ficará, durante os dez dias consecutivos, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Itaquitinga, aguardando os pedidos de informações dos Vereadores, que serão atendidos, à vista do que se contiver neste processo, caso possível, ou, encaminhados ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara, conforme a natureza do pedido.

**Artigo 3º** - No segundo dia do prazo a que se refere o artigo anterior, será publicado o parecer do Tribunal de Contas.

**Artigo 4º** - Publicado o parecer do Tribunal de Contas será o interessado notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 15 dias.

**Artigo 5º** - Após os prazos mencionados serão remetidos à Comissão de Finanças e Orçamento, que os devolverá no prazo de 15 dias, com o seu parecer, acompanhado do projeto de Decreto Legislativo, não sendo apresentado o parecer a Mesa submeterá à Comissão de Legislação e Justiça.

**Artigo 6º** - A Mesa colocará o parecer em votação, se aprovado para rejeição das contas, o interessado será notificado com a cópia do

parecer, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa (oral ou escrita) e as provas que desejar, podendo nomear defensor dativo caso não seja apresentado defesa no prazo.

**Artigo 7º** - O julgamento seja realizado dentro do prazo estabelecido na legislação pertinente e encaminhado ao Tribunal de Contas de Pernambuco, no prazo de 15 (quinze) dias, a informação do resultado, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – a data em que a Câmara recebeu o parecer prévio;
- II – a comprovação da notificação dos interessados para defesa;
- III – as atas das deliberações das comissões e plenário;
- IV – o quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos;
- V – a motivação, em caso de divergência do parecer prévio;
- VI – o atendimento à norma do parecer prévio prevalecer, salvo dois terços dos votos em contrário; e
- VII – a comprovação de publicação da deliberação.

**Artigo 8º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquitinga, em 02 de junho de 2021.

**SÉRGIO FRANCISCO DE SOUZA.**

Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga/PE

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**F658DBFA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAQUITINGA  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de Empresas para o fornecimento **cestas básicas**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Itaquitinga/PE, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: [compras.itaquitinga2021@gmail.com](mailto:compras.itaquitinga2021@gmail.com) Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

*Itaquitinga, 07 de Junho de 2022*

**MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO**

-Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**66EFD7ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo PMJ nº 026/2022. CPL. Tomada de Preços nº 003/2022.** Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I). **Valor global: R\$ 386.667,46. Data e local da sessão de abertura: 30/06/2022 às 10h:00min. Sala da CPL: Sede da Prefeitura**

Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira – PE (CEP: 55.409-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: [licitajaqueirape@gmail.com](mailto:licitajaqueirape@gmail.com).

Jaqueira (PE), em 07 de junho de 2022.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**E5D1417A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo PMJ nº 009/2022. CPL. Tomada de Preço nº 001/2022.** Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 001/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, CONFORME 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº065/2015 – FEM**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, pelo valor global R\$ 293.282,26 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitajaqueirape@gmail.com](mailto:licitajaqueirape@gmail.com).

Jaqueira (PE), em 07 de junho de 2022.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**D8EB7DFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato FMS nº 035/2021. Processo FMS nº 030/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº016/2021. Aquisição. “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-02**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). **CONTRATADA – Contrato FMS nº035/2021: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.246.862/0001-88, pelo valor global de R\$ 88.060,00 (oitenta e oito mil e sessenta reais). Vigência formal comum: 08.12.2021 a 08.03.2022.

Jaqueira (PE), 08 de dezembro de 2021.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**FB7FE9A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato FMS nº 036/2021. Processo FMS nº 030/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº016/2021. Aquisição. “AQUISIÇÃO DE**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-02**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA – **Contrato FMS nº036/2021: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.889.181/0001-42, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência formal comum: 08.12.2021 a 08.03.2022.

Jaqueira (PE), 08 de dezembro de 2021.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**6F920B4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**ERRATA**

**CORREÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022PMJ**  
**DISPENSA Nº 012/2022**

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 04/05/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 75712378**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue: Onde se lê: “**R\$ 45.184,92 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**” (ERRO DE DIGITAÇÃO). Leia-se: “**R\$ 45.193,00 (quarenta e cinco mil e cento e noventa e três reais)**”.

JATOBÁ/PE, 07 de junho de 2022.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**3A5B014A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**TERMO ADITIVO Nº 004/2022**

-Processo Nº: 030/2021/PMJ  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.  
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE DRENAGEM E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no período de 30 (trinta) dias**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
-Contrato Nº: 022/2021/PMJ.  
-Contratado: empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05  
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

JATOBÁ -PE, 07 de junho de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**EB8343E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 135/2022**

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a **Sra. ANA PAULA GOMES DE ARAÚJO**, matrícula **2999**, da **Função Efetiva de Técnica em Enfermagem**, a partir desta data, por solicitação da mesma.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 08 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Port. 040/2022.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**1086EADD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2022**

- **OBJETO Nat.**: Serviços - **OBJETO Descr.**: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de João Alfredo/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 6.818.841,10 - **Limite para acolhimento de propostas:** 23/06/2022 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 23/06/2022 às 10h30min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<http://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 07 de junho de 2022.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**41CE34AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa “Tá na Mesa”, durante o Exercício 2022, com dispensa de licitação, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008, os Grupos Formais/Informais deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, ou proposta de preços no dia 22/06/2022 as 09:00h, na Sede da Secretaria de Assistência Social deste Município, Valor estimado: 163.240,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta reais). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE ou na página da Prefeitura, [www.jucati.pe.gov.br](http://www.jucati.pe.gov.br) na aba licitações. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 07 de junho de 2022.

**ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO** –  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
Código Identificador:BC0C43E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO  
DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

**NOTIFICADA: T A – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.927.779/0001-70, com sede na Av. Tupinambas, 552, Sala 01, Centro, Indianópolis/PR.

**OBJETO:** Aquisição de material didático destinado aos kits escolares e professores da rede Municipal de ensino de Jupi/PE.

Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Notifica-se que a empresa tem no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados e recebidos até o dia **09/06/2022**, pela secretaria de Administração. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;

A secretária de Administração dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:

A empresa **T A – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA - ME** celebrou com o Município de Jupi o Contrato Administrativo nº 012/2022, (conforme Edital do Processo nº 012/2022 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula segunda corresponde “Aquisição de material didático destinado aos kits escolares e professores.”

Conforme estabelecia o Edital:

**ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)**

**4.3. O prazo para a entrega dos produtos solicitados será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento dos pedidos.**

Além disso, a empresa **T A – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA - ME** ao subscrever os Contratos Administrativos, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.

Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,

**Diante do todo exposto**, e com supedâneo nos termos constantes do Edital, Contrato Administrativo nº 012/2022, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem mais para o momento.

Jupi, 07 de junho de 2022.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
Código Identificador:3B728168

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DO CONTRATO 037/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de JUREMA – PE

**Errata:** No CONTRATO Nº 037/2022, página 2, na linha 2, coluna 4 (**VALOR DE REMUNERAÇÃO, POR CADA REAL RECUPERADO**) da tabela, **Onde se lê: R\$ 0,998, Leia-se: R\$ 0,0998.**

**Jurema, 01 de junho de 2022**

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:729CC5AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
Processo Adm: Nº 005/2022**

**Objeto:** Aquisição futura de 03(três) veículos tipo Van para o transporte da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa do Carro-PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$744.000,00(setecentos e quarenta e quatro mil reais):**VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI(20351700000138)** com o lote: 1 no valor total de R\$744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 07 de junho de 2022

**BRUNA FERREIRA DA SILVA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Bruna Ferreira da Silva

**Código Identificador:**0AB0DD53**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022****Processo Adm: Nº 005/2022**

**Objeto:** Aquisição futura de 03(três) veículos tipo Van para o transporte da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa do Carro-PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$744.000,00(setecentos e quarenta e quatro mil reais): **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**(20351700000138) com o lote: 1 no valor total de R\$744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 07 de junho de 2022

**MARIA JOSÉ DE SOUZA FELICIANO**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Bruna Ferreira da Silva

**Código Identificador:**EF60A1AD**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO  
PORTARIA DE APOSENTADORIA - JULIA ANTONIA DA  
SILVA**

PORTARIA Nº 00018/2022

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 72, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 00002/2022, de 13/01/2022, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE a JULIA ANTONIA DA SILVA, portadora do RG nº 5509286 - SSP/PE e do CPF nº 084.970.504-52, nascida em 18 de maio de 1955, beneficiária de ARNALDO FRUTUOSO DA SILVA, RG nº 2489364 – SSP/PE e CPF nº 257.607.854-00, aposentado no cargo de Vigia, NS-1, matrícula funcional nº 2160, falecido em 19/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, 07 de junho de 2022.

**LUCIO ROBERTO DA SILVA**

Gerente Previdenciário

**Publicado por:**

Renata Patricia Vital de Freitas

**Código Identificador:**C7FEA648**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PROCESSO: 010/2022 DISPENSA Nº 006/2022 CHAMAMENTO  
PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
AVISO/RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 006/2022, em favor de: Edilene Teixeira Alves, o valor

de R\$34.597,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Dulcelia de Araújo Barros, o valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), Erivan da Silva Araújo, o valor de R\$ 33.892,30 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), Francisco de Lima Lopes, o valor de R\$ 19.852,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), José Neto Moura dos santos, o valor de R\$ 21.227,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais), José Carlos Gomes da Silva, o valor de R\$ 13.644,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), Petronilo de Melo Silva, o valor de R\$ 39.891,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e um reais), Silvania do Nascimento Machado Silva, o valor de R\$ 18.463,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), Laercio da Silva Xavier, o valor de R\$ 17.836,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta e seis reais), Pedro Paulo da Silva, o valor de R\$ 14.202,00 quatorze mil duzentos e doze reais), Luizete Rocha da Silva Ferreira, o valor de R\$ 11.592,00 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais), Edvaldo Florêncio de Melo, o valor de R\$ 14.912,20 (quatorze mil, novecentos e doze reais e vinte centavos), Luiz Claudio Ferreira de Melo, o valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), Maria Rosilene da Silva, o valor de R\$ 24.319,50 (vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), Luiz Romualdo Ferreira, o valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) e Antonio Lourenço da Silva, no valor de R\$ 16.778,00 (dezesesse setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), nos termos do inciso §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 004/2015, de 02/04/2015.

Lagoa do Ouro, 30 de março de 2022.

**SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Sílvia de Oliveira Torres Machado

**Código Identificador:**BDE147BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**Objeto:** Locação de máquinas para serviços de movimento de terra e afins, na zona urbana e rural do município de Lagoa do Ouro-PE.

Empresa vencedora: G ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 15.237.287/0001-45, no valor de R\$ 883.294,00 (oitocentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Lagoa do Ouro, 07 de junho de 2022.

**SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO**

Presidente

**Publicado por:**

Sílvia de Oliveira Torres Machado

**Código Identificador:**B841E5ED**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**Objeto:** Locação de trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno, para o município de Lagoa do Ouro-PE.

Empresa vencedora: G ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 15.237.287/0001-45, valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Lagoa do Ouro, 07 de junho de 2022.

**SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO**

Presidente

**Publicado por:**

Sílvia de Oliveira Torres Machado

**Código Identificador:**A34A4740

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICAS PARA AS MULHERES, de acordo com o 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 102/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM MULHER. Valor R\$ 68.590,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de junho de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 23 de junho de 2022. Início da Sessão de Disputa: 09:30 do dia 23 de junho de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Lagoa dos Gatos, 07 de junho de 2022. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

**HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danúbia Araújo de Vasconcelos  
**Código Identificador:**B7570DB3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 011/2021**

**PROCESSO Nº 017/2021, DISPENSA Nº 008/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao armazenamento de merenda escolar da rede pública municipal, CONTRATADA: LAURINETE GOMES DE FREITAS COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 125.XXX.704-XX. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 25 de maio de 2022.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**6E021B72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO BÁSICO, consoante aprovação da utilização do saldo de convênio pelo Conselho Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas. Valor R\$ 68.590,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de junho de 2022. Abertura das Propostas: 11:00 do dia 23 de junho de 2022. Início da Sessão de Disputa: 11:30 do dia 23 de junho de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Lagoa dos Gatos, 07 de junho de 2022. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

**HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danúbia Araújo de Vasconcelos  
**Código Identificador:**70DD5C1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 334/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

ESTABELECE OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

**Art. 2º** Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

**Parágrafo único.** A adoção das políticas e ações referidas no *caput* deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

**Art. 3º** No Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, além do previsto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, a segurança alimentar e nutricional abrange também:

I. A adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, bem como para a efetivação do controle público quanto à qualidade nutricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e a desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional em nosso território;

II. A educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais;

**Art. 4º** Deve também o poder público municipal:

I. Avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;

II. Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

**CAPÍTULO II**  
**COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE**  
**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN**

**Art. 5º** Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco.



I. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;

II. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa dos Gatos (PE) – COMUSAN-LAGOA DOS GATOS (PE);

III. A Câmara Inter Secretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;

IV. Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-LAGOA DOS GATOS (PE) e a Câmara Inter Secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

**Art. 6º** Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa dos Gatos (PE) - COMUSAN-LAGOA DOS GATOS (PE), das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

**Parágrafo Único.** Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, pré-conferência, nela procedendo-se à escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.

**Art. 7º** São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa dos Gatos (PE) - COMUSAN-LAGOA DOS GATOS (PE), dentre outras afins:

I. Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 04 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;

II. Propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

III. Articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implantação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV. Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V. Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional;

**§ 1º** O COMUSAN-LAGOA DOS GATOS (PE) será composto por:

I. 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II. 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN.

**§ 2º** Poderão também compor o COMUSAN-LAGOA DOS GATOS (PE), na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins

com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do estado de Pernambuco e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.

**§ 3º** Será de 02 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMUSAN-LAGOA DOS GATOS (PE), permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

**§ 4º** O COMUSAN-LAGOA DOS GATOS (PE) será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.

**§ 5º** A atuação dos conselheiros do COMUSAN-LAGOA DOS GATOS (PE), titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º** São atribuições da Câmara Inter secretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal, dentre outras afins:

I. Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa dos Gatos (PE) - COMUSAN-LAGOA DOS GATOS (PE), a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II. Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III. Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo Único.** A CAISAN-Municipal será composta pelos Titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 9º** O Chefe do Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 10º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Eline Moraes Pinheiro  
**Código Identificador:**9E43FB41

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 258/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo pessoal.

**Danilo Correia dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF nº: 072.645.674-86

E-mail: danilocorreia23@hotmail.com

Tipo de Vínculo: Servidor Comissionado

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Eline Morais Pinheiro

**Código Identificador:**148532DE**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2022. Processo Administrativo Nº: 006/2022. CPL. Contratação de 02 apresentações artísticas da Banda Titão Megga Star nos dias 11 e 25 de junho de 2022, em comemoração às Festividades Juninas do Município da Lagoa dos Gatos-PE, legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **ELTON PAULO DA ROCHA ME, CNPJ27.121.213/0001-28**. Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Lagoa dos Gatos, 07 de junho de 2022.

**STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ieda Maria da Silva Assunção

**Código Identificador:**B78C7E03**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049-2021-FME  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2021**

Considerando que o Processo Licitatório nº 049-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material de informática, permanente e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação expressa da mesma.

Após o Processo Licitatório nº 049/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.473.960/0001-20**, vencedora dos itens: 22, 29, 30, 33, 37, 38, 40, 41, 51, 55, 56, 57, 59 e 63, pelo valor global de **R\$ 82.283,58 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** e a empresa: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42**, vencedora dos itens: 42, 52 e 73, pelo valor global de **R\$ 124.412,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos reais)** e a empresa: **INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.132.082/0001-28**, vencedora dos itens: 5, 24, 27, 28, 32, 36, 48, 60, 61, 62, 64, 65, 66 e 74, pelo valor global de **R\$ 90.138,98 (noventa mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)** e a empresa: **PISONTEC COMÉRCIO**

**E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, vencedora dos itens: 34, pelo valor global de **R\$ 6.917,40 (seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)**.

**DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 036-2021-Processo Licitatório nº 049-2021.

Lagoa Grande/PE, 07 de junho de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Claudeneice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**96E9E4A7**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material de informática, permanente e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação expressa da mesma.

**Contratada:** **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.473.960/0001-20**.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 82.283,58 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 049/2021.

Pregão Eletrônico: Nº 036/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 048/2021.

**Contratada:** **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42**.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 412,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 049/2021.

Pregão Eletrônico: Nº 036/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 050/2021.

**Contratada:** **INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.132.082/0001-28**.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 90.138,98 (noventa mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 049/2021.

Pregão Eletrônico: Nº 036/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 051/2021.

**Contratada:** **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 6.917,40 (seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 049/2021.

Pregão Eletrônico: Nº 036/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 052/2021.

Lagoa Grande/PE, 07 de junho de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Claudnice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**F4F2423D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015-2022-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2022**

Considerando que o Processo Licitatório nº 015-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme Emenda Parlamentar nº 81000792 e especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

Após o Processo Licitatório nº 015/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, CNPJ/MF: 11.957.607/0001-80, vencedora dos itens: 4, pelo valor global de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais) e a empresa: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, CNPJ: 10.462.477/0001-42, vencedora dos itens: 6, e 11, pelo valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) e a empresa: **B3 TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 45.173.570/0001-11, vencedora dos itens: 7 e 10, pelo valor global de R\$ 23.787,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais) e a empresa: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ: 29.312.896/0001-26, vencedora dos itens: 9, pelo valor global de R\$ 4.322,50 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), e a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50, vencedora dos itens: 8 e 12, pelo valor global de R\$ 4.914,70 (quatro mil novecentos e quatorze reais e setenta centavos), e a empresa: **KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens: 13, pelo valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e a empresa: **RJ INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 43.791.740/0001-04, vencedora do item: 01, pelo valor global de R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais), e a empresa: **SANDRO VILMAR PIRELS ME**, CNPJ: 09.253.952/0001-91, vencedora do item: 03, pelo valor global de R\$ 39.914,00 (trinta e nove mil novecentos e quatorze reais).

**DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 012-2022-Processo Licitatório nº 015-2022.

Lagoa Grande/PE, 07 de junho de 2022.

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudnice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**A4A2282E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 018-2022. Pregão Eletrônico Nº: 012/2022. Processo Nº 015/2022. Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme Emenda Parlamentar nº 81000792 e especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.**  
**Contratada: DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, CNPJ/MF: 11.957.607/0001-80.  
**Valor Global: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).**  
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Contrato Nº: 020-2022. Pregão Eletrônico Nº: 012/2022. Processo Nº 015/2022. Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme Emenda Parlamentar nº 81000792 e especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.**  
**Contratada: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, CNPJ: 10.462.477/0001-42.  
**Valor Global: R\$ R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).**  
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Contrato Nº: 021-2022. Pregão Eletrônico Nº: 012/2022. Processo Nº 015/2022. Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme Emenda Parlamentar nº 81000792 e especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.**  
**Contratada: B3 TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 45.173.570/0001-11.  
**Valor Global: R\$ 23.787,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais)**  
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Contrato Nº: 022-2022. Pregão Eletrônico Nº: 012/2022. Processo Nº 015/2022. Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme Emenda Parlamentar nº 81000792 e especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.**  
**Contratada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ: 29.312.896/0001-26.  
**Valor Global: R\$ \$ 4.322,50 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**  
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Contrato Nº: 023-2022. Pregão Eletrônico Nº: 012/2022. Processo Nº 015/2022. Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme Emenda Parlamentar nº 81000792 e especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.**  
**Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50.  
**Valor Global: R\$ 4.914,70 (quatro mil novecentos e quatorze reais e setenta centavos).**  
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Contrato Nº: 024-2022. Pregão Eletrônico Nº: 012/2022. Processo Nº 015/2022. Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme Emenda Parlamentar nº 81000792 e especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.**  
**Contratada: KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 09.251.627/0001-90.  
**Valor Global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**  
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Contrato Nº: 025-2022. Pregão Eletrônico Nº: 012/2022. Processo Nº 015/2022. Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme Emenda Parlamentar nº 81000792 e especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.**  
**Contratada: RJ INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 43.791.740/0001-04.  
**Valor Global: R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais).**  
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Contrato Nº: 026-2022. Pregão Eletrônico Nº: 012/2022. Processo Nº 015/2022. Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção**

Básica, conforme Emenda Parlamentar nº 81000792 e especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: SANDRO VILMAR PIRES ME, CNPJ: 09.253.952/0001-91.

Valor Global: R\$ 39.914,00 (trinta e nove mil novecentos e quatorze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 07 de junho de 2022.

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:080A9E27

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO FMAS Nº 001/2022**

PROCESSO FMASNº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades dos Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresas Vencedoras:CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.987.355/0001-28 vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, com o valor global de R\$ 31.963,32; empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57vencedora dos itens: 05, 13, 19, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 35, 37, 41, 43, 44, 45, 46, e 53; com o valor global de R\$ 18.848,88. Os itens foram considerados fracassados 02, 11, 20, 27, 29 e 42, foram considerados fracassados Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas

.Lajedo, 04/05/2022.

**MARIA BERNADETE FERREIRA DOS PRAZERES-**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:BDFB37FA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DOS CONTRATOS FMAS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS FMAS Nº 028/2022, CONTRATO FMAS Nº 029/2022, originado do Processo FMAS Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2022.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades dos Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

**EMPRESA-** CAVALCANTE E MELO LTDA

CNPJ Nº: 08.987.355/0001-28

END: Rua Boa Vista, Nº 05, Centro, Lajedo/PE

CONTRATO Nº: 028/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR CONTRATADO: R\$ 31.963,32 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)

**EMPRESA-** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELE - EPP

CNPJ Nº: 06.536.960/0001-57

END: Rua São Domingos, Nº 337, Bairro São José, Garanhuns/PE

CONTRATO Nº: 029/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR CONTRATADO: R\$ 18.848,88 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito e oitenta e oito centavos)

Lajedo, 05 de maio de 2022

**MARIA BERNADETE FERREIRA DOS PRAZERES**

Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:391624EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PML Nº 003/2022**

PROCESSO PML Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 003/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa para locação de trator de pneus com implementos para apoio à agricultura familiar (aração de terra e bata de feijão e milho), no Município de Lajedo/PE, após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira. Empresas Vencedoras:TC DE ARRUDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.998.579/0001-10, com o valor global de R\$179.000,00, maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo 04/03/2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:A9F1FCED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA SME Nº 008/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a Dispensa nº 008/2022, Processo SME nº 012/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Lajedo/PE, através da empresa Cavalcante e Melo LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, situada na Rua Boa Vista nº 5, Centro, Lajedo/PE, CEP: 55.385-000, com o valor global de R\$ 4.012,74(quatro mil, doze reais e setenta e quatro centavos)com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo, 10 de maio de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:73BB4B97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 051/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 051/2022, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 012/2022, DISPENSA Nº 008/2022.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Lajedo/PE.

**EMPRESA:** Cavalcante e Melo LTDA-ME

CNPJ Nº: 08.987.355/0001-28

**END:** Rua Boa Vista nº 5, Centro, Lajedo/PE  
**CONTRATO SME:** 051/2022.  
**VIGÊNCIA:** 60 dias  
**VALOR:** R\$ 4.012,74 (quatro mil, doze reais e setenta e quatro centavos)

Lajedo, 11 de maio de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**4B03C990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 002/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 002/2022, originado do PROCESSO PML Nº003/2022, INEXIGIBILIDADE PML Nº 001/2022.

**Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado em assessoria jurídica de questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando a gestão das demandas judiciais e extrajudiciais. A atuação se estenderá do primeiro ao segundo grau de jurisdição, compreendendo o estudo, o desenvolvimento da estratégia e o patrocínio das ações que se fizeram necessárias.

**EMPRESA–** Barbosa & Couto Advogados Associados  
**CNPJ Nº:**09.186.210/0001-90  
**END:** Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º Andar Bairro Mauricio de Nassau – Caruaru/PE.  
**CONTRATO:** 002/2022.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR CONTRATADO:** 96.498,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Lajedo, 01 fevereiro de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
 Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**92BCFD69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 042/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022, originado do PROCESSO PML Nº015/2022, Tomada de Preço Nº 001/2022.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

**EMPRESA LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME**  
**CNPJ Nº:** 39.902.472/0001-75  
**END:** Rua Augusto Alves de Barros, nº 107, Parque Brasília, São João/PE.  
**CONTRATO:** 042/2022.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 303.485,16 (Trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Lajedo, 13 de maio de 2022

**GERORGE SOBRAL DE MELO**  
 Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**BCDB58B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 048/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 048/2022, originado do Processo PML Nº 017/2022, TOMADA DE PREÇO PML Nº 002/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE

**EMPRESA–** CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA-ME  
**CNPJ Nº:** 28.594.086/0001-47  
**END:** Av. Brasil nº, 710, Salgado, Caruarú/PE  
**CONTRATO Nº:** 048/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 357.327,09 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e nove centavos)

Lajedo, 01 de junho de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**E20DD82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 044/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022, originado do PROCESSO PML Nº022/2022, Tomada de Preço PML Nº 003/2022.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DOM PEDRO II E RUA JOAQUIM VILELA, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

**EMPRESA LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME**  
**CNPJ Nº:** 39.902.472/0001-75  
**END:** Rua Augusto Alves Barros, Nº 107, Parque Brasília, São João /PE.  
**CONTRATO:**44/2022.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 536.123,86 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Lajedo, 20 de maio de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**370C1970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa

**VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **28.384.489/0001-61**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas devendo complementar os quantitativos dos itens constantes na Ordem de Fornecimento nº 001/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço SME nº 005/2022, Processo Licitatório SME nº 009/2022 – Pregão Eletrônico SME nº 001/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 07 de Junho de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
José Eronaldo de Melo  
Código Identificador:FE8FC318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 049/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 049/2022**, originado do **PROCESSO SME Nº008/2022**, **INEXIGIBILIDADE SME Nº 001/2022**.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

**EMPRESA– CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
CNPJ Nº: **69.908.994/0001-45**  
END: Rua Visconde Inhaúma, nº 410, nos andares 1º, 2º e 3º, Maurício de Nassau, Caruarú/PE  
CONTRATO: **049/2022**.  
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**  
VALOR CONTRATADO: **R\$ 49.000,00** ( quarenta e nove mil reais)

Lajedo, 31 de março de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
José Eronaldo de Melo  
Código Identificador:E4C689F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS PML**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS**, originado do **Processo PML Nº 023/2022**, **CHAMADAD PÚBLICA PML Nº 002/2022**.

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 025/2022**

**OBJETO:** prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes.

**EMPRESA– CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**  
CNPJ Nº: **10.998.292/0001-57**  
END: Rua do Progresso, nº 465

**CONTRATO FMS Nº: 025/2022**  
**VIGÊNCIA: 12 meses**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 258.022,80** (duzentos e cinquenta e oito mil, vinte e dois reais e oitenta centavos)

Lajedo, 23 de maio de 2022

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 045/2022**

**OBJETO:** prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes.

**EMPRESA– CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**  
CNPJ Nº: **10.998.292/0001-57**  
END: Rua do Progresso, nº 465  
CONTRATO PML Nº: **045/2022**  
VIGÊNCIA: **12 meses**  
VALOR CONTRATADO: **R\$ 172.015,20** (cento e setenta e dois mil, quinze reais e vinte centavos)

Lajedo, 23 de maio de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 052/2022**

**OBJETO:** prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes.

**EMPRESA– CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**  
CNPJ Nº: **10.998.292/0001-57**  
END: Rua do Progresso, nº 465  
CONTRATO SME Nº: **052/2022**  
VIGÊNCIA: **12 meses**  
VALOR CONTRATADO: **R\$ 903.079,80** (novecentos e três mil, setenta e nove reais e oitenta centavos)

Lajedo, 23 de maio de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
José Eronaldo de Melo  
Código Identificador:332F76D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 179, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora; a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos,

Parecer Jurídico e a análise e indicação do período de gozo pela secretaria de origem através do Ofício nº 601/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses à servidora **MARIA JAQUELINE DA SILVA**, matrícula nº 82.189, Professora de Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/06/2022 a 01/12/2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:56B9C62B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 180, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora; a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, Parecer Jurídico; a análise e indicação do período de gozo pela secretaria de origem através do Ofício nº 512/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 1 (um) mês à servidora **MARIA CRISTINA DE HOLANDA SANTOS**, matrícula nº 81.052, Professora de Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 06/06/2022 a 06/07/2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:6DE4143E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 181, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss,

da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora; a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos; Parecer Jurídico e a análise e indicação do período de gozo pela secretaria de origem através do Ofício nº 626/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 2 (dois) meses à servidora **KARINA FALCÃO DE ATHAYDE MALTA**, matrícula nº 81.766, Professora de Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 03/06/2022 a 03/08/2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:4EA9527C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 182, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora; a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos; Parecer Jurídico e a análise e indicação do período de gozo pela secretaria de origem através do Ofício nº 629/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 1 (um) mês à servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 84.390, Professora de Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 08/06/2022 a 08/07/2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:70476F05

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 183, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora; a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos; Parecer Jurídico e a análise e indicação do período de gozo pela secretaria de origem através do Ofício nº 614/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses à servidora **MARIA RAQUEL CAVALCANTE**, matrícula nº 84.566, Professora de Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 06/06/2022 a 06/12/2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**66467EFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora; a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, Parecer Jurídico e a solicitação da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício nº 625/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 01 (um) mês à servidora **ÉRICA PATRÍCIA CHAVES DA SILVA**, matrícula nº 84.671, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 06/06/2022 a 06/07/2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**3F241330

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**001/2020**

Extrato do **SÉTIMO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2020. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação dos serviços de recapamento asfáltico sobre paralelepípedos existentes, com também sinalização vertical e horizontal das ruas do Bairro Centro, no município de Macaparana/PE. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE., CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº. **00.999.591/0001-52.** **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 04 (quatro) meses, a partir de 12 de maio de 2022 a 12 de setembro de 2022, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 12 de maio de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**5E31A242

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0009/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses. Valor: R\$900.107,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com); <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 07/06/2022.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**442299D5

**PREFEITURA**  
**MACHADOS**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2022. Processo Nº: 00059/2022. CPL. Serviço. Contratação do cantor " ZÉ CANTOR " para apresentação artística em praça pública no dia 29 de junho de 2022, por ocasião da tradicional festividade junina do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente



01:40hrs de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ: 43.915.507/0001-88. Valor R\$80.000,00.

Machados, 06/06/2022.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**

Prefeito

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00059/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00006/2022. Serviço. Contratação do cantor " ZÉ CANTOR " para apresentação artística em praça pública no dia 29 de junho de 2022, por ocasião da tradicional festividade junina do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 01:40hrs de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Ratificação em 06/06/2022.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**625D63E2

**PREFEITURA  
MACHADOS**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2022. Processo Nº: 00060/2022. CPL. Serviço. Contratação do cantor " GUILERME FERRI " para apresentação artística em praça pública no dia 23 de junho de 2022, por ocasião da tradicional festividade junina do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 01:30hrs de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: DANIEL FELIX RANGEL -ME. CNPJ: 28.101.902/0001-33. Valor R\$25.000,00.

Machados, 06/06/2022.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**

Prefeito

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00060/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00007/2022. Serviço. Contratação do cantor " GUILHERME FERRI " para apresentação artística em praça pública no dia 23 de junho de 2022, por ocasião da tradicional festividade junina do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 01:30hrs de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Ratificação em 06/06/2022.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**8C9A4EB8

**PREFEITURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00053/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção do Tipo Alvenaria, madeiras, portas e Janelas, para atender as necessidades do município de Machados – PE, no período de 12 (Doze) meses. **VALOR: R\$347.641,40.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com); <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com).

Machados, 07/06/2022.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**E912C6C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

#### CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES DE MARAIAL EDITAL 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MARAIAL – COMDESUM PARA O BIÊNIO 2022-2024

#### EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS  
ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE  
MARAIAL – COMDESUM PARA O BIÊNIO 2022-  
2024

A Comissão Eleitoral instituída pela Assembleia dos Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Maraial – COMDESUM, na reunião extraordinária realizada em **02 de Maio de 2022**, após eleitos os membros constituintes desta Comissão Eleitoral, convocou na mesma data, através do presente edital, os senhores representantes das entidades e instituições da Sociedade Civil e do Poder Público, integrantes do Colegiado, para reunião extraordinária destinada a eleger sua nova diretoria para o biênio **2022/2024**, nos termos dos Arts. 25º, 26º, 27º, 28º e 29º do estatuto do **COMDESUM**, estabelecendo as normas e procedimentos a serem observados em sua realização.

#### I – DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO COMDESUM E DA VIGÊNCIA DOS MANDATOS:

– A realização das eleições para a escolha da nova diretoria do **COMDESUM** dar-se-á em reunião extraordinária da Assembleia dos Representantes, especialmente convocada para este fim, através de votação direta e secreta, em caso da existência de mais de uma chapa inscrita, ou por votação direta e aberta, ocorrendo a hipótese de chapa única, para um mandato de dois anos, **compreendidos entre 07 de Julho de 2022 e 06 de Julho de 2024;**

#### II – INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PLEITO:

2.1 – As eleições de que trata o item 1.1 serão realizadas durante a reunião extraordinária do **COMDESUM**, no dia **07 de Julho de 2022**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Maraial, presidida pelo Presidente desta Comissão Eleitoral e secretariada pelo Secretário da mesma e acompanhada pelo seu membro, abaixo

subscritos, a qual será aberta às 9:00h, em primeira convocação, com a presença de 50% + 1 dos representantes de entidades votantes, ou em segunda convocação às 10:00h, caso este quorum mínimo não seja atingido em primeira convocação;

2.2 – Após a abertura da sessão pelo presidente da mesa, será lida a composição das chapas inscritas e concedida a palavra a um dos seus representantes, para uma breve explanação sobre suas proposições, após o que dará início à votação, que deverá estender-se até as 12:00h, sem prorrogação;

2.2.1 – Caso nenhuma chapa seja apresentada à mesa, até a abertura da sessão, a presidência concederá um intervalo de quinze minutos para que os presentes elaborem uma chapa única a ser encaminhada à votação;

2.3 – A votação será direta e secreta, no caso de haver mais de uma chapa inscrita, ou direta e aberta, no caso de haver uma única chapa;

2.4 – Encerrada a votação, será procedida a contagem dos votos atribuídos a cada chapa, considerando-se eleitos, para compor a diretoria do **COMDESUM** durante o **biênio 2022/2024**, os integrantes da chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

2.5 – Após a proclamação dos eleitos, o Presidente da mesa, por deliberação da Assembleia, dará para a posse a nova Diretoria, procedendo, em seguida, o encerramento da sessão e lavrando a ata que deverá ser assinada por todos os presentes, sendo providenciada a afixação de um resumo da mesma, contendo os resultados do pleito, em locais de acesso ao público, dos principais órgãos públicos do Município, cabendo, ainda, ao Presidente desta Comissão Eleitoral, ao encerramento da sessão, encaminhar os documentos e materiais utilizados para a realização do pleito ao novo Coordenador eleito, e através desse ato, proceder a dissolução da Comissão Eleitoral;

2.6 – Caso o quorum mínimo estabelecido no item 2.1 deste edital, não seja alcançado, mesmo após o vencimento do prazo estabelecido para segunda convocação, caberá aos votantes presentes, deliberarem ou não pela prorrogação deste prazo ou pelo encerramento da sessão, e neste último caso, deliberarem ainda, sobre o agendamento de uma nova reunião e o quorum a ser estabelecido para abertura da mesma e para as deliberações em plenário;

### III – CARGOS A SEREM OCUPADOS:

- 3.1 – Coordenador;
- 3.2 – Vice-Coordenador;
- 3.3 – Primeiro Secretário;
- 3.4 – Segundo Secretário;
- 3.5 – Primeiro Tesoureiro;
- 3.6 – Segundo Tesoureiro;
- 3.7 – Conselho Administrativo e Fiscal (*três titulares e suplentes*).

### IV - PRÉ-REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS:

- 4.1 – Ser representante de uma instituição cadastrada no **COMDESUM** até 03 (três) meses antes do pleito;
- 4.2 – Ser brasileiro, alfabetizado e não apresentar pendências judiciais e fiscais;
- 4.3 – Integrar uma das chapas apresentadas à Comissão Eleitoral;

### V – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS À COMISSÃO ELEITORAL:

- 5.1 – Certificado de designação do representante, encaminhado ao **COMDESUM**, pela instituição representada;
- 5.2 – Cópia da Identidade;
- 5.3 – Cópia do CPF;
- 5.4 – Cópia do Título Eleitoral.

### VI – PRAZO E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 6.1 – Até 03 dias úteis antes da data de realização do pleito;
- 6.2 – Prefeitura de Maraial – Secretaria Municipal de Agricultura.

### VII – PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA OS ELEITORES:

7.1 – Ser o representante titular ou suplente de uma entidade cadastrada no **COMDESUM**;

7.1.1 – Somente um representante, titular ou suplente poderá votar em nome da entidade representada;

7.1.2 – Cada conselheiro poderá representar uma única entidade;

### VIII – PRÉ-REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DAS CHAPAS PELA COMISSÃO ELEITORAL:

8.1 – Preenchimento completo das chapas com indicação do titular e suplente para cada cargo; todos com documentação regularizada junto à Comissão Eleitoral;

8.2 – Inscrição até (24) horas antes do início da realização do pleito;

8.1.1 – É facultado aos candidatos concorrerem em mais de uma chapa, exceto para os cargos de coordenador e vice-coordenador;

**Maraial, 07 de Julho de 2022.**

**MARIA CRISTIANE DA SILVA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**GIRLANE MARIA DA SILVA**  
Secretário da Comissão Eleitoral

**CARLA SIMONE DA SILVA FERREIRA**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**  
Maria Cristiane da Silva  
**Código Identificador:**2388F4C4

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022. CPL. Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Projetada A nº 12 – Loteamento Tamataúpe – Sertãozinho- Nazaré da Mata -PE, destinado para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II. LOCADOR: Sra. ALDILENE MONTEIRO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 820.049.004-15. Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Vigência 20/05/2022 a 20/05/2023.

Nazaré da Mata, 07 Junho 2022.

**GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE.**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**B4CE68F6

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

### COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

### CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA OBRA DE REFORMA (SEM ACRÉSCIMO) DA ESCOLA 12 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – DALL

ENGENHARIA LTDA EPP; 2º lugar – J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP; 3º lugar – CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA; 4º lugar – NEVES FERREIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; 5º lugar – J DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI EPP; 6º lugar – ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI; 7º lugar – CONSTRUTORA MANASSU LTDA; 8º lugar – R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP; 9º lugar – BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA; 10º lugar – JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa DALL ENGENHARIA LTDA EPP, no valor global corrigido de R\$ 499.037,84. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 07 de junho de 2022.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.**

Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**D874D35F

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 097/2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022005736-7**; Contribuinte **ADELSON SILVA DE MENEZES SERRALHARIA-ME**; Inscrição Municipal: **067190-8**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400012227**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h00m, do dia 05 de maio de 2022**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JAN/2020 a MAR/2022**. Período Apurado (Competências): **JAN/2020 a ABR/2020; JUN/2020 a MAR/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**

Fábio da Silva Pereira

**Código Identificador:**82326E92

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 098/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022005744-8**; Contribuinte **ADELSON SILVA MENEZES SERRALHARIA-ME**; Inscrição Municipal: **067190-8**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400013223**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h09m, do dia 05 de maio de 2022**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **JAN/2020 a MAR/2022**; Parcela (s) em aberto: **1/2022**. Dispositivos legal(is)

violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**

Fábio da Silva Pereira

**Código Identificador:**B530E9C5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 111/2022**

Portaria nº 111/2022 – GS/SGPA

**HOMOLOGO**

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a função de **Subinspetor** ao guarda municipal **Carlos Fernando Henrique de Lima**, matrícula nº **27250-7**, em substituição ao servidor **Elvio Alves da Silva**, matrícula nº **27252-3**, aposentado em 01 de Abril de 2022. A função corresponde a 20% (vinte por cento) do valor do N-I, R-I do Grupo Ocupacional Administrativo, com fundamento na Lei Municipal nº 5615/2008, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 6451/2022 de 04/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Abril de 2022.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 10 de Maio de 2022.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

**Código Identificador:**34F5660A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 133/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 133/2020.**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 133/2020.** O objeto deste é o aumento de mais uma PA (Ponto de Atendimento), que corresponde ao acréscimo de R\$ 6.325,00 ( seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensal, referente a, aproximadamente, 1,36% (um virgula trezentos e sessenta e sete por cento) no valor do contrato, tudo conforme item 8.13 da Cláusula Oitava do Contrato,

SERVIÇO	VALOR UNT.	QNTD	VALOR MENSAL
PA – Ponto de Atendimento Assessoria de Cobrança	R\$ 6.325,00	5	R\$ 31.625,00

Empresa **CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **22.317.405/0001-90**. Assinam o Contrato a Srª Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Secretaria da Fazenda e o Sr Cid Lobo de Mendonça, Representante da empresa.

**Olinda, 07 de junho de 2022.**

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Secretaria da Fazenda

**Publicado por:**

Ada ney Agra Coutelo

**Código Identificador:**D1E40E70**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº099/2022**

ATO nº 099 de 02/05/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JOSAFÁ SIMÃO DA SILVA**, matrícula nº12.621-7, Auxiliar de Manutenção e Obras, nível III, referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/12/1983, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº047/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/12/021671 de 09/12/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**EA6E6F8B**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº100/2022**

ATO nº 100 de 02/05/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **ANTONIO MARTINS DA SILVA FILHO**, matrícula nº27.315-5, Agente Comunitário, nível III, referência XV, admitido nesta Prefeitura em 02/01/1988, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/11/019016 de 03/11/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**7B8423BC**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº102/2022**

Ato nº 102 de 02/05/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **JUNE TRAVASSOS VASCONCELOS**, matrícula nº16.732-0, Professora, licenciatura plena, especialização, 200 horas, classe B, faixa VI, matriz III, lotada na Secretaria de Educação do Município de Olinda, nos termos do art. 40 §1º, inciso III, alínea "a", c/c art. 40, § 5º, todos da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/05/008666 de 25/05/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**0CF787F9**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº103/2022**

Ato nº 103 de 02/05/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **GUIOMAR ALBUQUERQUE BARBOSA BARRETO**, matrícula nº27.944-7, Professora, especialização, 200 horas, classe C, faixa XII, matriz III, admitida nesta Prefeitura em 05/04/1990, lotada na Secretaria de Educação do Município de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/12/022670 de 29/12/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**71A74579**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº104/2022**

ATO nº 104 de 02/05/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **JUSSARA PEREGRINO FERNANDES**, matrícula nº18.609-0, Professora, especialização, 200 horas, classe C, faixa XII, matriz III, admitida nesta Prefeitura em 01/02/2007, lotada na Secretaria de Educação do Município de Olinda, nos termos do art. 40 §1º, inciso III alínea "a", c/c §5º do art. 40 todos da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/02/002103 de 08/02/2022.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**7F910AE6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº106/2022**

ATO nº 106 de 02/05/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **SEBASTIÃO DO CARMO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº25.735-4, Topógrafo, nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/12/022550 de 28/12/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**679B42E2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº107/2022**

Ato nº 107 de 02/05/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **EDSON ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº27.008-3, Guarda Municipal, nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã do Município de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/12/022235 de 17/12/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**5E1F04A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

Processo Nº: 017/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 016/2022 - Objeto Nat.: Compra – Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Orobó/PE, consoante proposta MS Nº 11098.717000/1210-02. Valor Máximo Aceitável: R\$ 117.119,31 (cento e dezessete mil, cento e dezenove reais e trinta e um centavos) -

Data da Sessão de Abertura: **22/06/2022**; Horário: 09:00h. Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_oroobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_oroobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 07 de junho de 2022.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**79EC6416

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E EXCLUSIVIDADE PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

OBJETO: O objeto do presente termo de referência é o Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

Valor Total: R\$ 1.419.166,67 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de maio de 2022, as 08h00min(horário local). LOCAL: PLATAFORMA BLL.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>.

Ouricuri, 07 de junho de 2022.

**RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ritza de Cássia de Macêdo Soares  
**Código Identificador:**3442E2F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares fundamental I e II, conforme TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Valor Total: R\$ 1.862.482,83 (Um milhão oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de junho de 2022, as 10h30min(horário local). LOCAL: PLATAFORMA BLL.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>.

Ouricuri, 07 de junho de 2022.

**RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ritta de Cássia de Macêdo Soares  
**Código Identificador:**5EAB3879

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 001/2022 CPL; Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP, Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Permanentes e Eletrônicos para serem utilizados na Sala de Vídeo monitoramento no âmbito da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares-PE (AMDESTRAN), e Adjudicação do Objeto às seguintes empresas: **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402 (CNPJ Nº 44.666.371/0001-82) com o lote: 2 no valor total de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).**

**T. I. TECNOLOGIA LTDA (CNPJ Nº 42.950.835/0001-52) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$26.150,00 (vinte e seis mil e cento e cinquenta reais).**

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ Nº 17.238.558/0001-02) com os lotes: 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 4.896,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais).**

Palmares/PE, 06 de junho de 2022.

**MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO**

Presidente

**DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES**

Pregoeiro CPL

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**4E07EF78

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2022. Processo Licitatório Nº: 004/2022. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical BANDA ZÉ CANTOR para apresentação no dia 09/06/2022, nas Festividades de Emancipação Política do Município dos Palmares. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.919.263-15. Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Palmares/PE, 07 de junho de 2022.

**CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**38FC043F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – SRP, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as

necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

**BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(CNPJ Nº 14.241.216/0001-53) com os Itens: 10, 11, 19, 24, 25, 26 e 39 no valor total de R\$229.989,81 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

**DROGAFONTE LTDA(CNPJ Nº 08.778.201/0001-26) com o Item: 107 no valor total de R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**

**BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(CNPJ Nº 43.564.904/0001-52) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 no valor total de R\$1.217.054,08 (um milhão e duzentos e dezessete mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos).**

**STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI(CNPJ Nº 37.573.478/0001-10) com os itens: 17, 53 e 59 no valor total de R\$252.221,58 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).**

**INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(CNPJ Nº 38.412.815.0001-50) com os itens: 8, 23, 77, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126 e 127 no valor total de R\$1.103.701,84 (um milhão e cento e três mil e setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).**

**MS HOSPITALAR EIRELI(CNPJ Nº 36.191.620/0001-00) com o item: 122 no valor total de R\$684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).**

**EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA(CNPJ Nº 12.882.932/0001-94) com o item: 120 no valor total de R\$207.522,00 (duzentos e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais).**

Palmares/PE, 06 de junho de 2022.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**

Sec. Exec. Mun. de Saúde

**DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES**

Pregoeiro – CPL

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**5AA4AB27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2022**

Declara situação de emergência no âmbito do Município dos Palmares, em razão da ocorrência de desastres classificados como Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) e Alagamentos (COBRADE 1.2.3.0.0).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, CONSIDERANDO que, em decorrência do fenômeno natural denominado “Ondas de Leste”, o território de Palmares tem sido atingido por fortes chuvas desde 24 de maio de 2022; CONSIDERANDO o deslizamento de encostas nos bairros Santo Onofre e Santo Antônio; CONSIDERANDO o alagamento, dificuldade de acesso e também deslizamento de encostas nos Engenheiros Camivouzinho, Monte Pio e Distrito de Santo dos Palmares; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para, em diversas frentes de atuação do Município dos Palmares, garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que impõem a adoção de providências extraordinárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência, no âmbito do Município dos Palmares, em razão da ocorrência de desastres classificados como Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) e Alagamentos (COBRADE 1.2.3.0.0).

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação do órgão de Proteção e Defesa Civil dos Palmares, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, vigente por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias.

Palmares, 29 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito dos Palmares

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho  
Código Identificador:6322159E

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO – Nº 004/2022 – SRP (ITENS  
REMANESCENTES)**

Processo Licitatório Nº: 008/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP, Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para Implementação de área de recreação nas diversas praças e parques do município de palmares/PE, às seguintes empresas:

**FABRIK DESIGN BRASIL LTDA**(CNPJ Nº 44.228.183/0001-72) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 8, 6, 17, 15, 16, 18 e 19 no valor total de R\$ 110.162,00 (Cento e dez mil, cento e sessenta e dois reais).

Palmares/PE, 06 de junho de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
Código Identificador:9468EC54

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
PANELAS/PE  
PORTARIA Nº 19/2022**

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara municipal de Panelas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa;

**CONSIDERANDO** que na reunião seguinte à eleição da Mesa Diretora, o Presidente desta Câmara Municipal procedeu com a indicação dos membros das Comissões Permanentes;

**CONSIDERANDO** que a escolha das funções dos componentes das respectivas Comissões Permanentes foi feita de forma consensual, bem como houve a posterior comunicação ao Presidente desta Edilidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Comissões Permanentes desta Casa passarão a ser composta da seguinte forma:

**I – Comissão Permanente de Justiça e Redação:**

- Presidente: Wellington José Saraiva Filho;
- Relator: Adelson Cícero da Silva;
- Membro: André Luis Muniz Alves.

**II – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:**

- Presidente: Adelson Cícero da Silva;
- Relator: Sivaldo Bernardo Da Silva;
- Membro: André Luis Muniz Alves.

**III – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:**

- Presidente: Sivaldo Bernardo Bernardo Da Silva;
- Relator: Wellington José Saraiva Filho;
- Membro: Adelson Cícero da Silva.

**IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:**

- Presidente: Everaldo Ricardo da Silva;
- Relator: André Luis Muniz Alves;
- Membro: Sivaldo Bernardo Da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gabinete do Presidente, Painelas – PE, 07 de junho de 2022.

**DENIVAL JOSÉ DE MELO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Painelas/PE

**Publicado por:**

Douglas Feitosa da Silva  
Código Identificador:8A36FE73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 002/2021. Alteração no prazo e valor do Contrato referente à contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para a prestação de serviços advocatícios especializados na área tributária. Contratado: Raimundo & Capela – Jurídico Estratégico. CNPJ: 07.038.997/0001-18. Valor acrescido: R\$15.219,00. Valor atual do contrato: R\$105.219,00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 10/02/2022 à 10/02/2023.

Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Sâmia Kerolynne Correia de Melo  
Código Identificador:B3711FC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 003/2021. Alteração no prazo e valor do Contrato referente à Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal e suas

respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do município de Panelas. Contratado: Eduardo Teixeira Sociedade de Advogados. CNPJ: 14.301.613/0001-73. Valor acrescido: R\$15.219,00. Valor atual do contrato: R\$105.219,00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 10/02/2022 à 10/02/2023.

Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Sâmia Kerolynne Correia de Melo  
**Código Identificador:**F77D4448

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL NORMATIVO Nº 001/2022 – PMP/PE  
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022-PMP/PE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2022-PMP/PE a seguinte Redação:

**Onde se lê:**

[...]

**II – DO CONCURSO PÚBLICO**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos das leis municipais nº 246/2022, de 19 de janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022; c/c ao Art. 67, Inciso I, da Lei de nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.

2. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Paranatama, ser prorrogado uma vez, por igual período.

3. Os cargos, número de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remuneração, requisitos mínimos exigidos, jornada de trabalho semanal e/ou mensal e a taxa de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Nº: 01**

**CARGO:** Auxiliar de Serviços Educacionais

**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 48

**PCD\*:** 02

**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 1.212,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Fundamental completo

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 70,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

[...]

[...]

**Nº: 08**

**CARGO:** Guarda Municipal

**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 40

**PCD\*:** -

**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 1.212,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Médio completo

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 85,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

[...]

[...]

**Nº: 12**

**CARGO:** Nutricionista

**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01

**PCD\*:** 01

**REMUNERAÇÃO (R\$):** ~~R\$ 1.600,00~~

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico

**JORNADA DE TRABALHO:** ~~40 horas semanais~~

**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

**Nº: 14**

**CARGO:** Professor de Arte

**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01

**PCD\*:** -

**REMUNERAÇÃO (R\$):** ~~R\$ 2.272,72~~

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança ou Música

**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais

**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

**Nº: 15**

**CARGO:** Professor de Ciências do 6º ao 9º Ano

**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 02

**PCD\*:** 01

**REMUNERAÇÃO (R\$):** ~~R\$ 2.272,72~~

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Biologia, Ciências ou Ciências Biológicas

**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais

**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

**Nº: 16**

**CARGO:** Professor de Educação Física do 6º ao 9º Ano

**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01

**PCD\*:** 01

**REMUNERAÇÃO (R\$):** ~~R\$ 2.272,72~~

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico

**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais

**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

**Nº: 17**

**CARGO:** Professor de Educação Infantil

**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 09



PCD\*: 01

**REMUNERAÇÃO (RS): R\$ 2.272,72****REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

Nº: 18

**CARGO:** Professor de História do 6º ao 9º Ano**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01

PCD\*: -

**REMUNERAÇÃO (RS): R\$ 2.272,72****REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em História**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

Nº: 19

**CARGO:** Professor de Inglês do 6º ao 9º Ano**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01

PCD\*: -

**REMUNERAÇÃO (RS): R\$ 2.272,72****REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

Nº: 20

**CARGO:** Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 02

PCD\*: 01

**REMUNERAÇÃO (RS): R\$ 2.272,72****REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

Nº: 21

**CARGO:** Professor de Matemática do 6º ao 9º Ano**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 02

PCD\*: 01

**REMUNERAÇÃO (RS): R\$ 2.272,72****REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

Nº: 22

**CARGO:** Professor do 1º ao 5º Ano**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 48

PCD\*: 02

**REMUNERAÇÃO (RS): R\$ 2.272,72****REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

**V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da

Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.1. As pessoas com deficiência (PCD) deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.

2. Baseando-se no disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD):

[...]

[...]

**CARGO:** Auxiliar de Serviços Educacionais**VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** 02

[...]

[...]

**CARGO:** Guarda Municipal**VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** -

[...]

[...]

**CARGO:** Professor do 1º ao 5º Ano**VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** 02

[...]

[...]

**VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES**

1. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente concurso público, é assegurado o direito de requerer isenção da taxa de inscrição.

1.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições *on line* e em seguida solicitar o pedido de isenção, ambos no endereço eletrônico <http://www.advise.net.br>, no período entre **14 horas do dia 30 de maio de 2022 até às 23 horas e 30 minutos do dia 01 de junho de 2022**, observado o **horário local**.

2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar OBRIGATORIAMENTE uma cópia do boleto de pagamento da taxa de inscrição, o qual deve ser retirado, via Internet, após a realização da inscrição *on line* e anexar, juntamente ao Formulário de Inscrição (disponível em formato PDF) de Candidato Economicamente Hipossuficiente. O Formulário para os candidatos economicamente hipossuficientes estará disponível no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br).

2.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

a) preencher o Formulário de Inscrição (disponível na sede da Prefeitura Municipal), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007;

b) assinar declaração (a declaração já estará redigida no interior do Formulário de Inscrição para Pessoas Economicamente Hipossuficientes), que comprove a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei;

c) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber com renda até um salário mínimo;

d) apresentar última declaração de Imposto de Renda, ou, declaração de isenção de Imposto de Renda.

3. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br), até o dia ~~07 de junho de 2022~~.

4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

5. O candidato disporá de dois dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados no **Edital Normativo nº 001/2022 – PMP/PE** da Prefeitura do Município de Paratama, no capítulo que compete aos recursos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia ~~13 de junho de 2022~~ no endereço eletrônico [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br). O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo estipulado para as inscrições convencionais que vai até **20/06/2022**, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br).

7. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 1.1. deste edital;
- não possuir o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do SISTAC, na data da sua inscrição;
- que não conter informações suficientes para a correta identificação do mesmo na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico, extemporâneo ou para mais de um cargo.

9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

12. A **Advise** consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

13. A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

14. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

[...]

[...]

## **X – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)**

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia **28/08/2022**, conforme edital de convocação

específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **19/08/2022** no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br). Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Paratama.

2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do edital de convocação para a realização desta etapa.

3. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal. Serão convocados para esta Etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior que tiverem obtidos nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiverem na margem de 02 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas no presente Concurso Público.

4. Para participar do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá apresentar-se no local e horário a ser divulgado, portando:

- documento de Identidade;
- atestado médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.

5. Recomenda-se aos candidatos que façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.

6. O candidato deverá comparecer à prova prática de capacidade física devidamente trajado com:

- Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias;
- Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.

7. O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá em:

- Teste 1 – Abdominal
- Teste 2 – Teste da Sinuosa
- Teste 3 – Apoio sobre o Solo
- Teste 4 – Corrida / Caminhada

8. A descrição dos testes a serem realizados corresponde aos seguintes:

a) teste 1: abdominal, consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo. Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.

b) teste 2: teste da Sinuosa, consistirá em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones, distante 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3 metros da linha de partida. O candidato deverá sair atrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo. Mede-se o tempo gasto para realizar o percurso.

c) teste 3: Apoio sobre o Solo, consistirá em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. Medir-se-á o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto. Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.

d) teste 4: Corrida/Caminhada, consistirá em correr ou andar em uma pista de atletismo (ou local adaptado para este fim) de 400 metros, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.

9. Serão considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

### **Teste – Desempenho mínimo: Masculino - Feminino**

Flexão abdominal em 01 (um) minuto – 23 vezes - 20 vezes

Corrida sinuosa – 15 segundos - 18 segundos

Apoio de frente sobre o solo em 01 (um) minuto – 18 vezes - 15 vezes

Corrida em 12 (doze) minutos – 2.100 metros - 1.800 metros

[...]

[...]

**ANEXO III  
CRONOGRAMA PREVISTO\*****Nº – FASE OU ETAPA – DATA OU PERÍODO PREVISTO**

- 01 – Publicação do Edital Normativo – 20/05/2022  
 02 – Período de Inscrição – 26/05/2022 a 17/06/2022  
 03 – Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) – 30/05/2022 a 01/06/2022  
 04 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – ~~07/06/2022~~  
 05 – Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – ~~07/06/2022~~  
 06 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – ~~Das 13:00 do dia 07/06/2022 até às 13:00 horas do dia 09/06/2022~~  
 07 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos – ~~13/06/2022~~  
 08 – Prazo para solicitações de necessidades especiais – 20/06/2022  
 09 – Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição – 20/06/2022  
 10 – Publicação da relação das inscrições deferidas – 22/06/2022  
 11 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais – 22/06/2022  
 12 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição – Das 13:00 do dia 22/06/2022 até às 13:00 horas do dia 24/06/2022  
 13 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais – Das 13:00 do dia 22/06/2022 até às 13:00 horas do dia 24/06/2022  
 14 – Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos – 27/06/2022  
 15 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos – 27/06/2022  
 16 – Publicação dos locais de realização das provas objetivas – 25/07/2022  
 17 – Data de realização das provas objetivas – 31/07/2022  
 18 – Publicação dos gabaritos preliminares – 01/08/2022  
 19 – Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares – Das 13:00 do dia 01/08/2022 até às 13:00 horas do dia 03/08/2022  
 20 – Publicação dos gabaritos definitivos – 15/08/2022  
 21 – Publicação do resultado preliminar das provas objetivas – 15/08/2022  
 22 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas – Das 13:00 do dia 15/08/2022 até às 13:00 horas do dia 17/08/2022  
 23 – Publicação do resultado das provas objetivas após recursos – 19/08/2022  
 24 – Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos – 19/08/2022  
 25 – Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) – 19/08/2022  
 26 – Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet) – Das 13:00 do dia 24/08/2022 até às 13:00 horas do dia 26/08/2022  
 27 – Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) – 28/08/2022  
 28 – Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos – 29/08/2022  
 29 – Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF) – 29/08/2022  
 30 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos – Das 13:00 do dia 29/08/2022 até às 13:00 horas do dia 31/08/2022  
 31 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) – Das 13:00 do dia 29/08/2022 até às 13:00 horas do dia 31/08/2022  
 32 – Publicação do resultado do exame de títulos após recursos – 02/09/2022  
 33 – Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos – 02/09/2022  
 34 – Publicação do resultado final – 05/09/2022

- 35 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final – Das 13:00 do dia 05/09/2022 até às 13:00 horas do dia 07/09/2022  
 36 – Publicação do resultado definitivo – 08/09/2022

\* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

**Leia-se:**

[...]

**II – DO CONCURSO PÚBLICO**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos das leis municipais nº 246/2022, de 19 de janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022; c/c ao Art. 67, Inciso I, da Lei de nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Paratama, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, número de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remuneração, requisitos mínimos exigidos, jornada de trabalho semanal e/ou mensal e a taxa de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Nº: 01

**CARGO:** Auxiliar de Serviços Educacionais**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 19**PCD\*:** 01**REMUNERAÇÃO (RS):** R\$ 1.212,00**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Fundamental completo**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM RS:** 70,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

[...]

[...]

Nº: 08

**CARGO:** Guarda Municipal**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 09**PCD\*:** 01**REMUNERAÇÃO (RS):** R\$ 1.212,00**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Médio completo**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM RS:** 85,00

\* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

[...]

[...]

**Nº: 12**  
**CARGO:** Nutricionista  
**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01  
**PCD\*:** 01  
**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 2.018,18  
**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico  
**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais  
**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00  
 \* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

**Nº: 14**  
**CARGO:** Professor de Arte  
**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01  
**PCD\*:** -  
**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 3.045,70  
**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança ou Música  
**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais  
**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00  
 \* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

**Nº: 15**  
**CARGO:** Professor de Ciências do 6º ao 9º Ano  
**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 02  
**PCD\*:** 01  
**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 3.045,70  
**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Biologia, Ciências ou Ciências Biológicas  
**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais  
**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00  
 \* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

**Nº: 16**  
**CARGO:** Professor de Educação Física do 6º ao 9º Ano  
**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01  
**PCD\*:** 01  
**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 3.045,70  
**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico  
**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais  
**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00  
 \* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

**Nº: 17**  
**CARGO:** Professor de Educação Infantil  
**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 09  
**PCD\*:** 01  
**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 3.045,70  
**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais  
**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais  
**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00  
 \* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

**Nº: 18**  
**CARGO:** Professor de História do 6º ao 9º Ano  
**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01  
**PCD\*:** -  
**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 3.045,70  
**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em História  
**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais  
**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00  
 \* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

**Nº: 19**  
**CARGO:** Professor de Inglês do 6º ao 9º Ano  
**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01  
**PCD\*:** -  
**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 3.045,70  
**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa  
**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais  
**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00  
 \* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

**Nº: 20**  
**CARGO:** Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano  
**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 02  
**PCD\*:** 01  
**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 3.045,70  
**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa  
**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais  
**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00  
 \* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

**Nº: 21**  
**CARGO:** Professor de Matemática do 6º ao 9º Ano  
**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 02  
**PCD\*:** 01  
**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 3.045,70  
**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática  
**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais  
**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00  
 \* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

**Nº: 22**  
**CARGO:** Professor do 1º ao 5º Ano  
**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 19  
**PCD\*:** 01  
**REMUNERAÇÃO (R\$):** R\$ 3.045,70  
**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais  
**JORNADA DE TRABALHO:** 150 horas mensais  
**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00  
 \* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

#### V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
  - 1.1. As pessoas com deficiência (PCD) deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
  2. Baseando-se no disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
  3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD):

[...]

[...]

**CARGO:** Auxiliar de Serviços Educacionais  
**VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** 01

[...]

[...]

**CARGO:** Guarda Municipal  
**VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**  
 01

[...]

[...]

**CARGO:** Professor do 1º ao 5º Ano  
**VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**  
 01

[...]

[...]

## **VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES**

1. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente concurso público, é assegurado o direito de requerer isenção da taxa de inscrição.

1.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições *on line* e em seguida solicitar o pedido de isenção, ambos no endereço eletrônico <http://www.advise.net.br>, no período entre **14 horas do dia 30 de maio de 2022 até às 23 horas e 30 minutos do dia 01 de junho de 2022**, observado o **horário local**.

2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar **OBRIGATORIAMENTE** uma cópia do boleto de pagamento da taxa de inscrição, o qual deve ser retirado, via Internet, após a realização da inscrição *on line* e anexar, juntamente ao Formulário de Inscrição (disponível em formato PDF) de Candidato Economicamente Hipossuficiente. O Formulário para os candidatos economicamente hipossuficientes estará disponível no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br).

2.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

a) preencher o Formulário de Inscrição (disponível na sede da Prefeitura Municipal), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007;

b) assinar declaração (a declaração já estará redigida no interior do Formulário de Inscrição para Pessoas Economicamente Hipossuficientes), que comprove a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei;

c) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo;

d) apresentar última declaração de Imposto de Renda, ou, declaração de isenção de Imposto de Renda.

3. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br), até o dia **10 de junho de 2022**.

4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

5. O candidato disporá de dois dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados no **Edital Normativo nº 001/2022 – PMP/PE** da Prefeitura do Município de Paratama, no capítulo que compete aos recursos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia **14 de junho de 2022** no endereço eletrônico [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br). O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo estipulado para as inscrições convencionais que vai até **20/06/2022**, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br).

7. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 1.1. deste edital;
- não possuir o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do SISTAC, na data da sua inscrição;
- que não conter informações suficientes para a correta identificação do mesmo na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico, extemporâneo ou para mais de um cargo.

9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

12. A **Advise** consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

13. A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

14. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

[...]

[...]

## **X – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)**

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia **28/08/2022**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **19/08/2022** no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br). Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Paratama.

2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do edital de convocação para a realização desta etapa.

3. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal. Serão convocados para esta Etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior que tiverem obtidos nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiverem na margem de 02 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas no presente Concurso Público.

4. Para participar do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá apresentar-se no local e horário a ser divulgado, portando:

- documento de identidade;

b) atestado médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.

5. Recomenda-se aos candidatos que façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.

6. O candidato deverá comparecer à prova prática de capacidade física devidamente trajado com:

- a) Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias;  
b) Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.

7. O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá em:

- a) Teste 1 – Abdominal  
b) Teste 2 – Teste da Sinuosa  
c) Teste 3 – Apoio sobre o Solo  
d) Teste 4 – Corrida / Caminhada

8. A descrição dos testes a serem realizados corresponde aos seguintes:

a) teste 1: abdominal, consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo. Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.

b) teste 2: teste da Sinuosa, consistirá em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones, distante 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3 metros da linha de partida. O candidato deverá sair detrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo. Mede-se o tempo gasto para realizar o percurso.

c) teste 3: Apoio sobre o Solo, consistirá em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. Medir-se-á o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto. Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.

d) teste 4: Corrida/Caminhada, consistirá em correr ou andar em uma pista de atletismo (ou local adaptado para este fim) de 400 metros, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.

9. Serão considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

#### Teste – Desempenho mínimo: Masculino - Feminino

Flexão abdominal em 01 (um) minuto – 23 vezes - 20 vezes

Corrida sinuosa – 15 segundos - 18 segundos

Apoio de frente sobre o solo em 01 (um) minuto – 18 vezes - 15 vezes

Corrida em 12 (doze) minutos – 2.100 metros - 1.800 metros

10. Para todos os candidatos inscritos como Pessoas Com Deficiência (PCD) o Desempenho Mínimo do Teste de Aptidão Física (TAF), quanto a tempo e vezes nos quesitos Flexão Abdominal, Corrida Sinuosa, Apoio de Frente sobre o solo e Corrida de longa distância, será proporcional a 60% do exigido para Ampla Concorrência.

10.1. Em caso de números fracionários, quando do uso do cálculo para Pessoas Com Deficiência (PCD), será arredondado para número inteiro maior.

[...]

[...]

#### ANEXO III

##### CRONOGRAMA PREVISTO\*

##### Nº – FASE OU ETAPA – DATA OU PERÍODO PREVISTO

01 – Publicação do Edital Normativo – 20/05/2022

02 – Período de Inscrição – 26/05/2022 a 17/06/2022

03 – Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) – 30/05/2022 a 01/06/2022

04 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 10/06/2022

05 – Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 10/06/2022

06 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – Das 13:00 do dia 10/06/2022 até às 13:00 horas do dia 12/06/2022

07 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos – 14/06/2022

08 – Prazo para solicitações de necessidades especiais – 20/06/2022  
09 – Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição – 20/06/2022

10 – Publicação da relação das inscrições deferidas – 22/06/2022

11 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais – 22/06/2022

12 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição – Das 13:00 do dia 22/06/2022 até às 13:00 horas do dia 24/06/2022

13 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais – Das 13:00 do dia 22/06/2022 até às 13:00 horas do dia 24/06/2022

14 – Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos – 27/06/2022

15 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos – 27/06/2022

16 – Publicação dos locais de realização das provas objetivas – 25/07/2022

17 – Data de realização das provas objetivas – 31/07/2022

18 – Publicação dos gabaritos preliminares – 01/08/2022

19 – Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares – Das 13:00 do dia 01/08/2022 até às 13:00 horas do dia 03/08/2022

20 – Publicação dos gabaritos definitivos – 15/08/2022

21 – Publicação do resultado preliminar das provas objetivas – 15/08/2022

22 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas – Das 13:00 do dia 15/08/2022 até às 13:00 horas do dia 17/08/2022

23 – Publicação do resultado das provas objetivas após recursos – 19/08/2022

24 – Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos – 19/08/2022

25 – Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) – 19/08/2022

26 – Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet) – Das 13:00 do dia 24/08/2022 até às 13:00 horas do dia 26/08/2022

27 – Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) – 28/08/2022

28 – Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos – 29/08/2022

29 – Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF) – 29/08/2022

30 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos – Das 13:00 do dia 29/08/2022 até às 13:00 horas do dia 31/08/2022

31 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) – Das 13:00 do dia 29/08/2022 até às 13:00 horas do dia 31/08/2022

32 – Publicação do resultado do exame de títulos após recursos – 02/09/2022

33 – Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos – 02/09/2022

34 – Publicação do resultado final – 05/09/2022

35 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final – Das 13:00 do dia 05/09/2022 até às 13:00 horas do dia 07/09/2022

36 – Publicação do resultado definitivo – 08/09/2022

\* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

**Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE permanecem inalteráveis.**

**Paranatama(PE), em 07 de junho de 2022.**

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

**Código Identificador:**297143B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE  
PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2022 – TOMADA DE  
PREÇOS: 001/2022**

Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para a Construção de Praças neste Município de Parnamirim/PE, com recurso do FEM: Emendas 382, 383, 384, Conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e Local da Sessão: 27/06/2022 às 09:00h – Valor estimado R\$ 399.668,20 – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta e do email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 07 de junho de 2022

**SAMUEL ANDRADE LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:**0841D850

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 TOMADA DE PREÇO  
Nº 003/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL- informa que foram habilitadas as empresas: **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI-EPP CNPJ 15.587.379/0001-55 e ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ 26.969.715/0001-40.** Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **17/06/2022 às 09:00 horas**, no mesmo local que foi realizada a sessão de habilitação (sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Passira), para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. O Presidente informa que as empresas: **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI-EPP e ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP**, apresentaram documentação para obtenção do privilégio de ME ou EPP.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou por e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 07 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Maria Ângela de Andrade Silva

**Código Identificador:**BD43886B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
LEILÃO Nº 001/2022**

Objeto: os bens considerados inservíveis, ao uso deste Município, A CPL da Prefeitura Municipal de Passira informa que foram arrematantes os senhores:

**Lote 01 – FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA: PFO 7082, COR: BRANCA, ALCO/GASOLINA, CHASSI: 9BD15844AC6668644.** Edson dos Santos, portador do CPF. Nº 045.275.214-03. Nota de Arrematação nº 10128, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

**Lote 02 - FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/MODELO 2013, PLACA: KIW 8608, COR: BRANCA, ALCO/GASOLINA, CHASSI: 9BD15844AD6845757.** Tatiana Carla da Silva Sousa, portadora do CPF. Nº 154.010.344-74. Nota de Arrematação nº 10129, no valor R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

**Lote 04 – FIAT/STRADA MODIFICAR AB1, PLACA: PEI 8034, COR: BRANCA, ALCO/GASOL, ANO/MOD: 2011/2012, CHASSI: 9BD27803MC7478754.** Veronica Maria dos Santos, portadora do CPF. Nº 056.201.444-61. Nota de Arrematação nº 10130, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

**Lote 05 – FIAT/UNO ECONOMY, PLACA: OYQ 1141, COR: BRANCA, ALCO/GASOL, ANO/MOD: 2014.** CHASSI:9BD195173E0607250. José Edeilson Martins, portador do CPF. Nº 039.738.214-61. Nota de Arrematação nº 10131, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Lote 03 foi retirado do Leilão e o Lote 06 não houve arrematante.

Passira, 07 de junho de 2022, Comissão Permanente de Licitação – Passira – PE. Bem como, as notas emitidas em 22/04/2022 para cada lote arrematado.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

**Publicado por:**

Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**5FBCB6C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 020/2022 -  
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE  
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA**

O Município de Paudalho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitação Nº 020/2022-FMS. Dispensa de Licitação Nº 003/2022** Objeto Descr: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO SEVERINO, 62 C, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA UBS GUADALAJARA V, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.** Em favor de: **ISRAEL GUEDES DA SILVA, CPF Nº 080.795.364-49**, com o seguinte valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), obtendo um valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) pelo período de 36 (Trinta e Seis) Meses, em com base legal do art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 07 de Junho de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA.**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**1986BEA8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº**  
**001/2021-ATTP.**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP**  
**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº**  
**001/2021-ATTP.**

Processo Licitatório Nº 001/2021-ATTP. Inexigibilidade Nº 001/2021. **OBJETO:** Termo de Rescisão Bilateral do **CONTRATO Nº 001/2021-ATTP** à partir de 31/03/2022, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTARIA PARA A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO - ATTP. **CONTRATADA:** CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - CETEC. **CNPJ** Nº 13.265.128/0001-29. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e artigo 77 e 78 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 14 de Março de 2022.

**JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO.**  
Presidente da ATTP

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**70C91E41

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**037/2017**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**037/2017**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do **CONTRATO Nº 037/2017**, referente à FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E LINK DE DADOS MÓVEIS, PARA O DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ:** 11.324.252/0001-92. **Valor do Acréscimo:** R\$ 1.080,00. **Prazo Acrescido:** 06 (Seis) Meses.

Paudalho, 15 de Abril de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**1930F5FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**036/2018**

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**036/2018**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018.** Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 080/2017 – Concorrência Pública Nº 001/2017. **Objeto:** Acréscimo de valor Correspondente a 5,9666977281332% (por cento) do Contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.** **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ/CPF:**

21.591.562/0001-27. **Valor do Acréscimo:** R\$ 132.966.94. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 3.112.164,55.

Paudalho, 13 de Maio de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**5022F3DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**064/2019**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**064/2019**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019.** Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 016/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE,** CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - **CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91.** **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE. **CNPJ:** 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir de 16/05/2022.

Paudalho, 27 de Abril de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**331065CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**016/2021**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**016/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.** Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 007/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.** **Contratada:** STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. **CNPJ** Nº 02.124.282/0001-64. **Prazo Acrescido de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 08/01/2022.

Paudalho, 07 de Janeiro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**4034B667

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**005/2022**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**005/2022**



**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022.** Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 078/2021 – Tomada de Preços Nº 006/2021. **Objeto:** Acréscimo de valor Correspondente a 24,62210690% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** RDG CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ/CPF:** 23.159.046/0001-53. **Valor do Acréscimo:** R\$ 19.616,60. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 99.287,28.

Paudalho, 05 de Maio de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**11051607

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-FME.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-FME.**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através da Secretária de Educação, vem informar a Ratificação e Homologação do Chamamento Público Nº. 001/2022, para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO PAUDALHO-PE, COM VERBA FNDE/PNAE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAUDALHO – CNPJ Nº 13.800.216/0001-83. Obtendo-se um valor Global de R\$ 1.351.299,12.

Paudalho, 07/06/2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**EAC62265

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.041/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

**LEI Nº 1.041/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

*Ementa:* “Cria o dia Municipal do Mototaxista e moto entregador e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Paudalho o “**DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA E MOTOENTREGADOR**” no dia 29 do mês de julho.

**Parágrafo primeiro** Para cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo providenciará a inclusão no calendário das festividades do Município, na data que for fixada por decreto que irá regulamentar a presente Lei.

**Parágrafo segundo** O Dia Municipal do Moto taxista e Moto Entregador terão sua homenagem independente de outras festividades.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a inclusão do Dia Municipal do Moto taxista e Moto Entregador no calendário das festividades do Município.

**Art. 3º** As verbas para a execução do projeto serão advindas dos recursos próprios do Município para incentivo à cultura.

**Parágrafo Único** Os valores para execução do projeto serão definidos por decreto do Poder Executivo de acordo com as condições financeiras do Município, e o fundo de reserva para incentivo à cultura.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades governamentais, públicas ou privadas para que possam contribuir com a realização do projeto, recebendo os incentivos fiscais de acordo a Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Paudalho-PE, 06 de Junho de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**FB566DCB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.036/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

**LEI Nº 1.036/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

*Ementa:* “Denomina Rua Gilma Félix da Silva, no loteamento Nova Guadalajara, no Município de Paudalho e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Gilma Félix da Silva no loteamento Nova Guadalajara, no município de Paudalho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 30 de maio de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**0914D1B7

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.039/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**LEI Nº 1.039/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022**

*Ementa:* “Fixa Nova Remuneração Mensal dos Coselheiros Tutelares do Município de Paudalho-PE, acrescenta inciso I ao §2º do Artigo 48 da Lei Municipal 899 de 25 de abril de 2019 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A seguinte Lei dispõe sobre a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Paudalho-PE.

**Art. 2º** Fica acrescido inciso I ao § 2º ao artigo 48 da Lei Municipal 899 de 25 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“ I. A remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Paudalho será reajustada em 50% (Cinquenta por cento), passando a ser R\$ 2.043 75 (dois mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) por mês.”

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 31 de maio de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:**B3071E0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA PESQUEIRA – PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022/PMP.  
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Processo Licitatório nº 026/2022/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 003/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para realizar os serviços de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas (MHCD), na Zona Rural do Município de Pesqueira. Valor R\$ MHCD/CONVÊNIO/FUNASA Nº 01217/2017 estimado em 606.931,90 (seiscentos e seis mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Comendador José Didier s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000; abertura: dos envelopes de habilitação e proposta 23/06/2022; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 07 de junho de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**C3E9FIAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA PESQUEIRA – PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022/PMP.  
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

Processo Licitatório nº 028/2022/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 005/2022. Serviço. Objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de roço mecanizado com trator e roçadeira articulada para atender demanda da prefeitura municipal. Valor estimado de R\$ 460.280,00 (Quatrocentos e sessenta mil duzentos e oitenta reais). Local e Data da Sessão de Abertura documentos de habilitação e propostas: Praça Comendador José Didier s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000; abertura: dos envelopes de habilitação e proposta 28/06/2022; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 07 de junho de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**399CA9A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA PESQUEIRA – PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022/PMP.  
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Processo Licitatório nº 027/2022/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 004/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de recapeamento asfáltico em vias da sede no município de Pesqueira-PE, sendo elas: Rua Henrique Dias, 2ª Travessa Tomás Sinésio, Travessa Henrique Dias, Rua Epaminondas De Melo, Rua Paes Barreto, Rua Francisco De, Assis Moura, Rua Araújo Maciel, Rua Buarque De Macedo, Travessa 01, Travessa 02, Travessa 03, conforme descrição contida no Cronograma de Execução (Meta, etapa ou fase) do Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 2.089.358,48 (dois milhões, oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Valor do Concedente: R\$ 1.984.890,56 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária – (UO): 00123 - UG: 380101 - Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.40 - Fonte de Recurso: 0101000000. Empenho: 2022NE000302. Valor do Conveniente: R\$ 104.467,92 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Convênio de cooperação financeira nº 42/2022. local e Data da Sessão de Abertura documentos de habilitação e propostas: Praça Comendador José Didier s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000; abertura: dos envelopes de habilitação e proposta 27/06/2022; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 07 de junho de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**D06FDA64

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº  
030/2022/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/  
FME.**

Processo nº 030/2022/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor **R\$ 132.906,20 (cento e trinta e dois mil, novecentos e seis reais e vinte centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de Junho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 17 de Junho de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 17 de Junho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 17 de Junho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708,

e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de junho de 2022.

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**

Pregoeiro CPL-FME(\*)

**Publicado por:**

José Orlando Leite Melo

**Código Identificador:**EACF6909

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO: 103/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA  
EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 37.658.554/0001-90, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Saloá, Estado de Pernambuco, CEP 55.350-000.

**VALOR:** será acrescido ao valor do contrato mencionado na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 103/2021, o montante de **R\$ 68.592,37** (Sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), valor esse correspondente a **18,24%** do valor total contratado, conforme planilha detalhada que passa a fazer parte deste termo aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, “a” e “b” § 1º, da Lei 8.666/1993

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**D53E7F84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 083/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA  
EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92, com sede na Rua dos Emboabas, SN - complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145.

**VALOR:** Será acrescido ao valor do contrato mencionado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato nº 083/2021, o montante de **R\$ 184.488,64** (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), valor esse correspondente a **22,13%** do valor total contratado, conforme planilha detalhada que passa a fazer parte deste termo aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, “a” e “b” § 1º, da Lei 8.666/1993  
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Abril de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**F74A648F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 032/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: SAMARA G. F. SANTANA HOSPEDAGEM –  
ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.824/0001-12, com sede na Rua Dom Manoel Pereira, 233, Bairro Santo Amaro, Recife/PE.

**OBJETO: 1º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 040/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 30 (trinta) dias. Fica alterada o Contrato nº 032/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

O valor global do presente contrato permanece inalterado sendo o montante de **R\$ 217.320,00 (Duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte reais)**.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Maio de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**D7A647A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 075/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA  
EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92, com sede na Rua dos Emboabas, SN - complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145.

**OBJETO: 1º ADITIVO DE VALOR** - Será acrescido ao valor do contrato mencionado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato nº 075/2021, o montante de **R\$ 34.537,25** (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), valor esse correspondente a **7,61%** do valor total contratado, conforme planilha detalhada que passa a fazer parte deste termo aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, “a” e “b” § 1º, da Lei 8.666/1993  
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de Maio de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**6FEC2F85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 074/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92, com sede na Rua dos Emboabas, SN - complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145.

**OBJETO: 1º ADITIVO DE VALOR** - Será acrescido ao valor do contrato mencionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALÍNEA “A”** do Contrato nº 074/2021, o montante de **R\$ 31.998,10** (Trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos), valor esse correspondente a **35,59%** do valor total contratado, conforme planilha detalhada que passa a fazer parte deste termo aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, “a” e “b” § 1º, da Lei 8.666/1993  
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de Maio de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**40F89167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 058/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92, com sede na Rua dos Emboabas, SN - complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145.

**OBJETO: 2º ADITIVO DE VALOR** - Será acrescido ao valor do contrato mencionado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato nº 058/2021, o montante de **R\$ 127.997,38** (Cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), valor esse correspondente a **13,31%** do valor total contratado, conforme planilha detalhada que passa a fazer parte deste termo aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, “a” e “b” § 1º, da Lei 8.666/1993  
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Maio de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**51CE8492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**

**PROCESSO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** - Cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade. A pregoeira do Município, vem comunicar que o **PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput da Lei 8.666/1993 e da Súmula da 473 do STF e justificativa que consta nos autos do Processo nº 022/2022, **RESOLVE REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 022/2022. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas através do site: [www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia](http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia), bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala de Licitações. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Petrolândia, 07 de Junho de 2022.

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**965DD592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1216/2022**

Ementa: Determina ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 17 de junho de 2022, em decorrência do feriado de Corpus Christi e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO** que é feriado nacional de Corpus Christi no dia 16/06/2022 (quinta-feira).

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica determinado **Ponto Facultativo**, o dia 17 de Junho de 2022, considerando as festividades e Atividades Religiosas de Corpus Christi, exceto os serviços essenciais na saúde de urgência e emergência, infraestrutura, abastecimento de água, segurança pública e de limpeza pública.

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

**Petrolândia, 06 de Junho de 2022.**

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Nogueira Soares  
**Código Identificador:**4EC8CA00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1217/2022.**

EMENTA: **DETERMINA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO.**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei

Orgânica do Município e, considerando as festividades juninas e as tradições culturais e religiosas da Sociedade Petrolandense;

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica determinado **Ponto Facultativo**, o dia 24 de junho de 2022, data comemorativa de São João, exceto os serviços essenciais na saúde de urgência e emergência, infraestrutura, abastecimento de água, segurança pública e de limpeza pública.

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Nogueira Soares  
**Código Identificador:**54C48192

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**LEI 222 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: REGULAMENTA O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, PREVISTO NAS PORTARIAS Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A presente Lei institui o incentivo Programa Previne Brasil, destinado aos profissionais da Atenção Primária, denominado Pagamento por Desempenho, criando o Prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, no âmbito do município de Primavera-PE.

**Art. 2º** O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Primavera, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos nos §1º e §2º do Art. 12-C da Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Primavera totalmente desobrigado do consequente pagamento do Prêmio.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela regulamentação do incentivo Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, estabelecendo critérios para o pagamento, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 4º** Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados ao Programa Previne Brasil, em decorrência do cumprimento das metas previstas na Portaria Nº 3.222/GM/MS, o pagamento do incentivo financeiro deverá ocorrer da seguinte forma:

**I** – 20% (vinte por cento) caberão ao Município, para que seja destinado à estruturação da Atenção Primária Municipal; e  
**II** – 73,5% será destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos profissionais da Atenção Básica;

**III** – 6,5% para a Equipe Multiprofissional;

**Art. 5º** Terão direito ao prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, independentemente do tipo de vínculo para com o

Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria:

Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal, Auxiliares de Consultório Dentário, Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Equipe da Atenção Primária;

Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (componentes da equipe multiprofissional);

**Parágrafo único.** Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos neste artigo devem estar lotados e em exercício junto à Equipe de Saúde da Família, com exercício comprovado no Município de Primavera e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**Art. 6º** Não terá direito ao prêmio:

**I** – o profissional que obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa;

**II** – o profissional que deixar de comparecer, sem justificativas, às atividades educativas, palestras, capacitações, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**III** – o profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

**IV** – o profissional que estiver em gozo de licença-prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado ou troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores do prêmio Previne Brasil;

**V** – o profissional que, por qualquer outro tipo de afastamento, venha a prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores do prêmio Previne Brasil;

**VI** – o profissional que não tiver o cadastro individual nas equipes de Saúde da Família (CNES);

**VII** – os profissionais das equipes que não cumprirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no E-SUS.

**Art. 7º** Será garantido o repasse do valor por equipe que atingir a meta preconizada pelo Ministério da Saúde, para cada indicador, sendo o peso de cada indicador observado com base nos critérios abaixo:

**INDICADOR 1. PESO DE 20% DO VALOR** - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

**INDICADOR 2. PESO DE 10% DO VALOR** - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.

**INDICADOR 3. PESO DE 20% DO VALOR** - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.

**INDICADOR 4. PESO DE 10% DO VALOR** - Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.

**INDICADOR 5. PESO DE 20% DO VALOR** - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.

**INDICADOR 6. PESO DE 10% DO VALOR** - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.

**INDICADOR 7. PESO DE 10% DO VALOR** - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

**Art. 8º** O incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho em hipótese alguma será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

**Parágrafo único.** Cabe ao Ministério da Saúde a realização dos cálculos do incentivo de pagamento por desempenho, de acordo com resultado quadrimestral disponibilizado no SISAB.

**Art. 9º** Os profissionais receberão porcentagem de metas atingidas nas Unidades de Atenção Primária, através da produtividade do envio do E-SUS para o Ministério da Saúde.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2022.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Soathman

**Código Identificador:**9CE737B4

#### SECRETARIA DE GABINETE

#### LEI MUNICIPAL Nº223 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Consolida e Declara Feriados Municipais em Primavera, Estado de Pernambuco, e dá outras providências correlatas.

A Prefeita do Município de Primavera, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, os seguintes Feriados Municipais:

I – Feriado Civil:

o dia 20 de Dezembro, em homenagem às manifestações alusivas a Emancipação Política do Município de Primavera/PE. II – Feriado Religioso:

o dia 13 de junho, consagrado a Santo Antônio, Padroeiro do Município de Primavera/PE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera, 07 de junho de 2022.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Soathman

**Código Identificador:**4E0C3F8A

#### SECRETARIA DE GABINETE

#### LEI Nº 224 DE 07 DE JUNHO DE 2022

*“Autoriza a concessão de Auxílio Emergencial Municipal às famílias desabrigadas e aos Barraqueiros e Ambulantes do município de Primavera/PE”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da

Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Emergencial Municipal para as famílias desabrigadas ou desalojadas em decorrência das fortes chuvas que acometeram o município, bem como para os ambulantes e barraqueiros que iriam atuar nos festejos juninos de 2022.

**Parágrafo Único.** Farão jus ao Auxílio Emergencial Municipal todas as famílias desabrigadas e os ambulantes e barraqueiros já cadastrados na Prefeitura Municipal de Primavera.

**Art. 2º** O pagamento do Auxílio Emergencial Municipal será feito em duas parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), condicionado à verificação do cadastro na Prefeitura municipal de Primavera/PE.

**Art.3º** No ato do pagamento, o Poder Executivo municipal deverá verificar os dados e informações do beneficiário.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.5º** O poder Executivo adotará as medidas necessárias ao acompanhamento e controle da execução das ações emergenciais previstas nesta Lei.

**Art.6º** Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Instituída pela Prefeitura Municipal de Primavera/PE.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 07 de junho de 2022.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Soathman

**Código Identificador:**F681A406

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Licitatório Nº: 006/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2022;** Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2022**, para a Aquisição de Equipamentos de Informática para implantação do Programa Informatiza SUS e informatização do Centro de Saúde, Hospital Municipal, SAMU, CAPS e NASF do Município de Ribeirão; e Adjudicação do objeto as empresas: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ: 20.916.073/0001-35**, para os itens: 01 e 02, no valor total de R\$ 223.840,00 (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais); **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA ME – CNPJ: 18.861.730/0001-42**, para os itens: 03 e 04, no valor total de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) e **DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA ME – CNPJ: 34.494.895/0001-80**, para o item 05, no valor total de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Ribeirão/PE, 07 de junho de 2022.

**EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**

Pregoeiro

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**2F8D6386

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
PORTARIA Nº 056/2022**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o que requereu a servidora **ANCILENE DEJANIRA DE BARROS, Matrícula 949-1** em 23/05/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de 1/3 de férias à servidora supramencionada, referente ao ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), sem o gozo das férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 24 de maio de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente - AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**6F0DBF39

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
PORTARIA Nº 057/2022**

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o que requereu o servidor **João Bosco Alves de Carvalho, Matrícula 1953-1** em 23/05/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1/3 de férias ao servidor referente ao ano de 2021;

**Art. 2º** - O gozo de férias de 30 (trinta) dias, referente ao exercício do ano de 2021 (dois mil e vinte um) pelo período de 04/06/2022 a 03/07/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 24 de maio de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente - AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**E601CAE2

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 043.067.446-55, portadora da Cédula de Identidade nº

54.866.305-1 - SSP/PE, PIS/PASEP 128.80155.16-0, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 007/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, ou seja, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Psicologia, no curso de Psicologia e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Introdução ao Estudo do Direito e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos Socioantropológicos do Direito, no curso de Direito, tendo um acréscimo em sua carga horária passando a ministrar aulas na Turma do 3º Período as disciplinas de Fundamentos do Ensino da Língua Portuguesa (20 (vinte) horas/aulas) e, a disciplina de Introdução à Linguística (20 (vinte) horas/aulas), também ministrar aulas no 5 Período a disciplina de Educação de Jovens e Adultos (20 (vinte) horas/aulas), no curso Pedagogia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

A Contratada lecionará o total de 120 h/a (cento e vinte) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 4.476,96 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/05/2022 a 01/02/2023 do ano em curso, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Maio de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE.**  
Contratada

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**2B5B0E02

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob

nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **DÉBORA BENÍCIO ALVES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 094.014.474-38, portadora da Cédula de Identidade nº 8286031 – SDS-PE, PIS/PASEP 268.26753.09/8, neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 024/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, ou seja, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Internacional Privado, 10 (dez) horas/aula na disciplina de TCC I e, 10 (dez) horas/aula na disciplina de Direito Internacional Público, no curso de Direito, tendo um acréscimo em sua carga horária passando a ministrar aulas na Turma 1º B a disciplina de Introdução a Filosofia e Filosofia do Direito - 20 (vinte) horas/aulas, no curso acima descrito na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

A Contratada lecionará o total de 60 h/a (sessenta) horas/aulas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 09/05/2022 a 01/02/2023 do ano em curso, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 09 de Maio de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**DÉBORA BENÍCIO ALVES.**  
Contratada

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
Código Identificador:D0401850

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2022**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO**, brasileiro, portador do RG nº 9084362 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.443.454-07, PIS/PASEP 16565017671/02, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 044/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, ou seja, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Produção Textual, no curso de Direito, tendo um acréscimo em sua carga horária passando a ministrar a disciplina de Produção Textual - 20 (vinte) horas/aulas na Turma do 1º B no curso acima descrito na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 40 h/a (quarenta) horas/aulas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 09/05/2022 a 01/02/2023 do ano em curso, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 09 de maio de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
Código Identificador:A354A966

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2022**



Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr.ª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **SYNARA VERAS DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 021.352.704-90, portadora da Cédula de Identidade nº 5120463 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.687.497.303-8, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 032/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, ou seja, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Ciência Política e Teoria Geral do Estado, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Hermenêutica Jurídica, no Curso de Direito, tendo um acréscimo em sua carga horária passando a ministrar 20 horas/aulas nas disciplinas de Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado na Turma do 1º B, no curso acima descrito na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 60 h/a (sessenta) horas/aulas.

#### CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.946,16 (Mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 09/05/2022 a 01/02/2023 do ano em curso, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 09 de Maio de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**SYNARA VERAS DE ARAÚJO.**  
Contratada

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:8DFC3622**

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 406/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Ileidiana Samara de Souza, CPF n.º xxx.088.xxx-46, do cargo de Diretora de Gestão Ambiental - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 31 de maio de 2022 e **NOMEAR** para o cargo de Diretora de Planejamento e Orçamento Participativo – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2022.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:8C983108**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE N° 00004/2022

#### ERRATA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 00004/2022

#### Onde se lê:

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade N° IN00004/2022. Processo N°: 00027/2022. CPL. Serviço. Contratação do cantor "Flávio Leandro" para apresentação artística em praça pública no dia 11 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Sanharó/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB. CNPJ: 14.676.364/0001-09. **Valor R\$ 50.000,00.** Sanharó, 27/05/2022. César Augusto de Freitas. Prefeito.

#### Leia-se:

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade N° IN00004/2022. Processo N°: 00027/2022. CPL. Serviço. Contratação do cantor "Flávio Leandro" para apresentação artística em praça pública no dia 11 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Sanharó/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB. CNPJ: 14.676.364/0001-09. **Valor R\$ 35.000,00.**

Sanharó, 27/05/2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:7F300183**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE N° 00004/2022

#### ERRATA

**EXTRATO DE CONTRATO****Onde se lê:**

Contrato Nº: 00051/2022. Processo Nº: 00027/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. Contratação do cantor "Flávio Leandro" para apresentação artística em praça pública no dia 11 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Sanharó/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 33903900. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil -ALGFB. CNPJ: 14.676.364/0001-09. **Valor R\$ 50.000,00.** Vigência: de 27/05/2022 a 24/06/2022.

**Leia-se:**

Contrato Nº: 00051/2022. Processo Nº: 00027/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. Contratação do cantor "Flávio Leandro" para apresentação artística em praça pública no dia 11 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Sanharó/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 33903900. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil -ALGFB. CNPJ: 14.676.364/0001-09. **Valor R\$ 35.000,00.** Vigência: de 27/05/2022 a 24/06/2022.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:C13B6564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00053/2022. Processo Nº: 00029/2022. CPL. Inexigível Nº IN00005/2022. Serviço. Contratação da banda "Gatinha Manhosa" para apresentação artística em praça pública no dia 18 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Sanharó/PE.. Promoção de Festas Culturais. Contratado: Toque de Midas Produções Ltda. CNPJ: 29.216.667/0001-08. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 02/06/2022 a 01/08/2022.

Sanharó, 02/06/2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:64C69E88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00050/2022. Processo Nº: 00025/2022. CPL. Inexigível Nº IN00003/2022. Serviço. Contratação da cantora "Maria Clara" para apresentação artística em praça pública no dia 25 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Sanharó/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 33903900. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R\$40.000,00. Vigência: de 27/05/2022 a 26/07/2022.

Sanharó, 27/05/2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:B8D62228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2022. Processo Nº: 00031/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/CANTOR "PERUANO E BANDA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DO TRADICIONAL FESTEJO JUNINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: G S Costa. CNPJ: 16.642.064/0001-26. Valor R\$70.000,00.

Sanharó, 03/06/2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:7EE73D4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 333/2021 de 04 de novembro de 2021, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

0412200211.004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO  
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

**02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412200212.013 – DISPÊNDIO COM PROCESSOS JUDICIÁRIO  
31909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS  
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 200.000,00  
0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 66.000,00  
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

**02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412900091.007 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS  
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.000,00

**02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

2781200302.095 – PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
33903100 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00  
**02.10 – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO**  
 1212200212.199 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$9.000,00  
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$9.000,00  
 1236100202.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE  
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$78.000,00  
 1236100202.194 – MANUTENÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 550 – Transferências do Salário-Educação R\$ 15.000,00  
 1236100222.059 – MANUTENÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS  
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 599 – Outros Recursos vinculados a Educação R\$20.000,00  
**02.11 – FUNDEB**  
 1236100202.072 - MANUTENÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%  
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R\$300.000,00  
 1236100222.078 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%  
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R\$80.000,00  
**02.12 – SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
 0412200212.082 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$100.000,00  
**03.02 – FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
 1030200152.134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 600- Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$100.000,00

**Total R\$ 988.000,00**

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**  
 0412200211.003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO  
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00  
 0412200212.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00  
**02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 0412200212.014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 200.000,00  
 0412200212.018 – DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)  
 31909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00  
**02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
 1339200312.103 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$54.000,00  
**02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 1236100072.041 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE  
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 599 – Outros Recursos vinculados a Educação R\$30.000,00  
 1236100242.061 – DISPÊNDIO COM PRECATÓRIO FUNDEF  
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 544 – Recursos Precatórios FUNDEF R\$200.000,00  
**02.11 FUNDEB**  
 1236500201.055 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL  
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 544 – Recursos de Precatórios do FUNDEB R\$100.000,00  
**02.12 – SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
 1854200331.054 – IMPLANTAÇÃO DE ATERRO PARA COLOCAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00  
**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
 1030200152.135 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – PROGRAMA PREVINE  
 319020400 – CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO  
 600- Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$80.000,00  
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL  
 600- Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$20.000,00  
**10.02 – NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO – NISMI**  
 1012290102.901 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DA JUNTA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO  
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 880- Recursos próprios dos consórcios R\$21.000,00  
**10.03 – NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP**  
 1545290152.907 – MANUTENÇÃO DOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS CONSÓRCIOS – NIIP  
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 880- Recursos próprios dos consórcios R\$90.000,00  
**10.04 – NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ENGENHARIA, RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE**  
 1545290182.912 – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E REPAROS ASFÁLTICOS – NIESMA  
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 880- Recursos próprios dos consórcios R\$33.000,00

**Total R\$ 988.000,00**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de março de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**56558F6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 011/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 333/2021 de 04 de novembro de 2021, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.364.440,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado a dotação orçamentária.

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

0424400082.008 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS

33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

**02.02 – SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

0412400052.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 17.000,00

**02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33909300 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

0412200212.022 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

**02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412900092.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

**02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

1339200312.103 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

2781200212.092 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

**02.09 – SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

2060800332.113 – PROGRAMA ARAÇÃO E PREPARO DO SOLO DO AGRICULTOR

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 150.000,00

**02.10 – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO**

1212200212.199 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

1236100202.194 – MANUTENÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

550 – Transferências do Salário- Educação R\$ 52.000,00

1236400272.064 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA ENSINO SUPERIOR

33909600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

**02.11 – FUNDEB**

1236100202.072 - MANUTENÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R\$350.000,00

**02.12 – SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

0412200212.082 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$45.000,00

**03.01 – FUNDO MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

0812200082.148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00

0824400082.155 – DISPÊNDIO COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 6.000,00

0824400082.160 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS/PAEFI

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$23.500,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 5.000,00

0824400082.173 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 10.000,00

0824400082.207 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$110.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00

0824400112.205 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCFV

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 10.000,00

0824400122.165 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$14.010,00

**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

1030100141.082 – RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$6.140,00

1030100142.130 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA – SAÚDE BUCAL

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$10.700,00

1030100142.178 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$26.210,00

1030200131.107 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$133.380,00

1030200152.134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$100.000,00

**Total R\$ 1.364.440,00**

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

**02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412200212.014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00  
0412200212.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$7.000,00  
0412200212.022 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$100.000,00

**02.04 – SECRETARIAS DE FINANÇAS**

041290092.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00

33901400 – DIÁRIAS – CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

999999999.999 – RESERVA CONTINGÊNCIA

99999900 – RESERVA CONTINGÊNCIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$200.000,00

**02.05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

0412200212.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

33901400 – DIÁRIAS – CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

**02.06 – SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200212.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

**02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

1339200312.097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BIBLIOTECA PÚBLICA

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

**02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

2012200332.109 – INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

2060800212.110 – PROMOVER CURSOS PERIÓDICOS E FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DE TÉCNICAS E

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

2060800331.070 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS VOLTADOS PARA MECANIZAÇÃO E

44905200 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

2060800331.071 – CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS E FRUTÍFERAS

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

2060800331.072 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM REFRIGERAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARNE

44905200 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$40.000,00

**02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1212600192.037 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

599 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$5.000,00

123600182.039 – PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA – PNAE

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$60.000,00

1236100072.041 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

599 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$10.000,00

1236100201.017 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO

44905200 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

1236100201.019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

44905200 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

575 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres R\$40.000,00

1236100201.078 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO – PROGRAMA PAR

44905200 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$40.000,00

1236100202.048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

31909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$22.000,00

1236100231.029 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NA SEDE E DISTRITOS

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

544 - Recursos de Precatórios do FUNDEB R\$96.710,00

570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$100.000,00

123700292.066 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação R\$10.000,00

**02.11 – FUNDEB**

1236100201.025 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO BÁSICO – FUNDEB 30%

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R\$30.000,00

1236100222.078 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R\$30.000,00

1236500201.055 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 544 – Recursos de precatórios do FUNDEF R\$ 100.000,00  
**02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 1236100201.106 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS  
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$40.000,00  
 1236200201.038 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00  
**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
 1012200042.118 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E SAÚDE  
 33901400 – DIÁRIAS – CIVIL  
 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$1.000,00  
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$1.000,00  
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$1.000,00  
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$380,00  
 1012200132.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$6.140,00  
 1030100141.080 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$10.000,00  
 1030100142.128 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA  
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL  
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$26.210,00  
 1030100142.130 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA – SAÚDE BUCAL  
 33901400 – DIÁRIAS – CIVIL  
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$1.000,00  
 1030200131.107 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE  
 44905200 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE  
 631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$40.000,00  
 632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses R\$40.000,00  
 1030200141.081 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SEDE E DISTRITOS  
 44905200 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE  
 631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$40.000,00  
 1030200152.134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$10.000,00  
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL  
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$10.000,00  
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$50.000,00  
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$30.000,00

1030500342.140 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$10.000,00

**Total R\$ 1.364.440,00**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de abril de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**5CF9B4DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022 (Corporativa)**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (043/2022) CORPORATIVA**– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 019/2022: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.985.533/0001-02, tendo como OBJETO a **Ata de Registro de Preços Corporativa para Aquisição de Materiais de Construção Vol. I, com entrega de forma parcelada pelo período de doze (12) meses, afim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE . Valor Global: R\$ 74.207,80 ( setenta e quatro mil duzentos e sete reais e oitenta centavos). Com Vigência iniciada em 31/05/2022 .**

**EDGAR MAFRA FILHO**

Secretaria de Serviços Públicos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022 (Corporativa)**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (044/2022) CORPORATIVA**– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 019/2022: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 19.867.301/0001-45, tendo como OBJETO a **Ata de Registro de Preços Corporativa para Aquisição de Materiais de Construção Vol. I, com entrega de forma parcelada pelo período de doze (12) meses, afim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE . Valor Global: R\$ 332.529,81 ( trezentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos). Com Vigência iniciada em 31/05/2022 .**

**EDGAR MAFRA FILHO**

Secretaria de Serviços Públicos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (045/2022)** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 019/2022: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a

empresa **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, inscrita no CNPJ/MF 29.314.271/0001-01, tendo como OBJETO a **Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Vol. I, com entrega de forma parcelada pelo período de doze (12) meses, afim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R\$ 160.588,55** (cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Com Vigência iniciada em 31/05/2022.

**EDGAR MAFRA FILHO**  
Secretaria de Serviços Públicos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (046/2022)** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 019/2022: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **JANE K S SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 12.775.154/0001-34, tendo como OBJETO a **Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Vol. I, com entrega de forma parcelada pelo período de doze (12) meses, afim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R\$ 1.905.050,07** (um milhão novecentos e cinco mil cinquenta reais e sete centavos). Com Vigência iniciada em 31/05/2022.

Secretaria de Serviços Públicos  
Edgar Mafra Filho

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (047/2022)** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 019/2022: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 70.066.840/0001-32, tendo como OBJETO a **Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Vol. I, com entrega de forma parcelada pelo período de doze (12) meses, afim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R\$ 363.555,00** (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Com Vigência iniciada em 31/05/2022.

**EDGAR MAFRA FILHO**  
Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**90E97DCB

#### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 025/2022** Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de **FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EPI'S 1** destinados aos profissionais que atuam na manutenção, ampliação e reparos das repartições públicas, redes de energia, saneamento básico, bem como nos serviços de jardinagem e repavimentações do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 460.504,23** (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e quatro reais e vinte e três centavos).. Data e hora da abertura: **21/06/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitantacc@outlook.com](mailto:licitantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de junho de 2022

**ROGERSON SILVA FONSECA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diorgenes Anderson de Arruda  
**Código Identificador:**E5720B7E

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 03/06/2022, às 09:00hs (NOVE) horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00007/2022, com objeto Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Iogurte e Proteína de Soja) destinados à composição da Merenda Escolar da rede municipal de ensino, em face da rescisão unilateral do contrato nº 00005/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 00002/2022, foi considerada Fracassada, em virtude da desclassificação da Proposta apresentada acima do valor estimado.

Santa Terezinha/PE, 07 de junho de 2022.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**E49BF12E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30003/2022. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado gêneros alimentícios não perecíveis (Leite em Pó) para confecção de cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE, em face de não acudirem interessados no Pregão Eletrônico nº 30002/2022. 000651 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contrato Nº: 3004/2022. Contratado: **ROGERIO DA SILVA ARAÚJO**. CNPJ: 09.428.755/0001-66. Valor R\$ 1.830,00. Vigência: de 06/06/2022 a 31/12/2022.

Santa Terezinha PE, 06/06/2022.

**WAGMA FRANCOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO**.  
(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**F7E8036A

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**O Município de São Benedito do Sul-PE**, através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 Processo Licitatório nº 020/2022 cujo **Objeto: Escolha da Proposta mais Vantajosa para o Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para fazer Gerenciamento e Transporte de Alunos da Educação Fundamental e Universitários do Município de SÃO BENEDITO DO SUL-PE**. No valor global estimado de R\$

**3.636.121,41 (Três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e um centavos). Abertura: 20/06/2022 às 09h31min.** Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro - São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e-mail: [licitasbspe@gmail.com](mailto:licitasbspe@gmail.com)

São Benedito do Sul, 07 de junho de 2022

**ELIAS JOSÉ FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leandro Luiz de Lima

**Código Identificador:**C083A2F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 039/2022 - PROC. 006/2022 - TP  
003/2022 - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREF.** Contrato nº039/2022-  
Processo nº 006/2022, Modalidade: Tomada de Preços, nº  
003/2021.

Contrato nº039/2022 - Processo nº 006/2022, Modalidade:  
Tomada de Preços, nº 003/2022 - CPL. Objeto: Contratação de  
serviço de engenharia para execução da pavimentação em  
paralelepípedos graníticos no Povoado de Açude Novo, no  
Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a):  
CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI; CNPJ: 22.931.084/0001-10;  
Valor: R\$ 326.280,07 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e  
oitenta reais e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses;  
06/06/2022 à 05/06/2023.

São Bento do Una, 06/06/2022.

Gestor:

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**DBF4E809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ORDEM DE SERVIÇOS 002/2022 - CONTRATO 039/2022 -  
PROC. 006/2022 - TP 003/2022 - PREF.**

**ORDEM DE SERVIÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.  
BENTO DO UNA**

Nº -----002/2022 - PMSBU

Referente à: **Contratação de empresa para serviço de engenharia  
para execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos no  
Povoado de Açude Novo, no Município de São Bento do Una - PE.  
REFERÊNCIA**

Contrato nº 039/2022

**Valor Global de R\$ 326.280,07** (trezentos e vinte e seis mil duzentos  
e oitenta reais e sete centavos).

**Período de Serviço:** O prazo para execução da prestação dos serviços  
deste contrato será, de **120 (cento e vinte) dias**, tendo início no ato da  
assinatura desta Ordem de Serviço.

À: **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**

**CNPJ sob o n.º 22.931.084/0001-10**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa:  
**CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**, a iniciar na data de **06 de  
Junho de 2022** os serviços que menciona o contrato acima em  
referência, celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de  
São Bento do Una - PE, data a partir da qual começa a contar o prazo

estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver  
atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 06 de Junho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**81FA0542

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DO PROC. 022/2022 - INEXIGIBILIDADE  
004/2022 - PREF.**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO nº 004/2022, Processo Licitatório nº 022/2022.**  
Objeto: Contratação de Show Artístico Musical, com a empresa:  
**ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA  
DE CARUARU**; inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**:  
Representante exclusiva do Cantor: **BRUNNO DIFERENTE**, para  
uma apresentação Musical no dia 28 de junho de 2022, durante as  
festividades juninas de 2022, na Vila do Espírito Santo, zona rural do  
município de São Bento do Una - PE; Fundamentação Legal art. 25,  
inciso III da Lei 8.666/93. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS  
FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU**;  
inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, no Valor de **R\$  
7.000,00** (sete mil reais) - Contratante: Prefeitura Municipal de São  
Bento do Una - PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva,  
nº 01 - Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) -  
Secretaria de Cultura e Esportes. e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)

São Bento do Una, 03 de Junho de 2022

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**4082FFA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 Pregão eletrônico nº  
005/2022, objeto:** Registro de preço para **Aquisição parcelada de  
medicamentos de média e alta complexidade para atender a  
demanda do hospital Municipal do Município de São Bento do  
Una/PE**, em conformidade com as especificações e quantidades  
estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo admitido **pela  
UG. R\$ 4.085.566,90** (*Quatro milhões e oitenta e cinco mil e  
quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos*). **ENTREGA  
DE PROPOSTA:** Até às 09h10min do dia 22/06/2022. **ABERTURA  
DAS PROPOSTAS:** 22/06/2022 às 09h20min. **INÍCIO DA  
DISPUTA:** 22/06/2022 às 09h30min (Horário de Brasília). A cópia  
do Edital pode ser acessada na íntegra no site  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde acontecerá a disputa.  
Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura  
Municipal de São Bento do Una - PE, localizada na Praça Historiador  
Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000)  
ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de  
segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail:  
[cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)

São Bento do Una, 07 de junho de 2022 -

**ANDSON FREITAS DE MELO,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**1BD1A297



**GABINETE DO PREFEITO**  
**18 LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE**  
**ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU**  
**SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,**  
**DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO D**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 08 e 10 de junho de 2022, no horário das 8h às 13h, no Departamento de Normatização da Secretaria de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 105, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- \* Carteira de Identidade e CPF;
- \* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
- \* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
- \* Comprovação de Escolaridade;
- \* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- \* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
- \* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, **conforme indicado no ato da inscrição**;
- \* Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- \* Nº da Agência/Conta (Agência Bradesco, caso possua);
- \* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.12.4 e 11.1 do edital 05/2021.
- \* **Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.**

caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes:

- \* certidão de nascimento;
- \* cartão de vacina (menor de 07 anos), declaração escolar (maior de 07 anos)
- \* CPF;

**Obs.: a não apresentação da documentação acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 05/2021.**

Relação Geral - SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
148	EMANUELA LIMA DA SILVA	XXX.843.274-XX	18/07/1983	NÃO

São Bento do Una, 07 de junho de 2022

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:5163827C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO**  
**PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade** Nº: 002/2022. **Processo** Nº: 025/2022. Com fundamento nos art 25, inc. III da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as festividades juninas da cidade de São João/PE. Em favor da empresa: **LORRAINE C C DA SILVA – EPP, CNPJ: 40.160.858/0001-38** - cantora: Japinha Conde, com valor global de R\$ 130.000,00.

São João - PE, 07 de junho de 2022.

**ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA-**  
 Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
 Martha Pollyanna Araujo da Silva  
**Código Identificador:57054387**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO**  
**PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Processo:** 023/2022. **Pregão Eletrônico:** 018/2022. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição Parcelada de material de uso hospitalar e penso para as necessidades do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$1.513.766,82. **Empresas Contratadas:** **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – DEMAIS, CNPJ:00.236.193/0001-84. Valor Global:** R\$739.750,30; **DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ: 20.166.545/0001-80. Valor Global:** R\$252.857,11; **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI – EPP, CNPJ: 27.616.822/0001-58. Valor Global:** R\$5.871,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor Global:** R\$1.044,00; **JOSE NERGINO SOBREIRA – DEMAIS, CNPJ: 63.478895/0001-94. Valor Global:** R\$7.424,00; São João/PE, 07 de junho de 2022. **Vigência:**12 (doze) meses.

**ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA**  
 Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
 Martha Pollyanna Araujo da Silva  
**Código Identificador:6FD44719**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO**  
**PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 024/2022. **Pregão Eletrônico:** 019/2022. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grades, tapumes, painel de led, camarim, pórticos, e equipe de apoio) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$1.124.973,68. **Empresa Contratada:** **KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ:04.638.333/0001-00. Valor Global:** R\$960.408,00; São João/PE, 07 de junho de 2022. **Vigência:**12 (doze) meses.

**ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA**  
 Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
 Martha Pollyanna Araujo da Silva  
**Código Identificador:9E122831**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para

atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos do Edital. Contrato nº 030/2022. Contratado A.C. DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.142/0001-10. Valor R\$ 11.802,80 (onze mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 03/01/2022 à 14/05/2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**F82467AE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 018/2021 – DISPENSA Nº 002/2022. **OBJETO** O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de São Joaquim do Monte/PE. Contrato nº 160/2022. Contratado SANTA BÁRBARA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ/MF: 07.096.650/0001-21. Valor R\$ 5.883,45 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 11/04/2022 à 11/05/2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**C24C8531

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos do Edital. Contrato nº 018/2022. Contratada: A.C. DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.142/0001-10. Valor Contratado: R\$ 19.008,35 (dezenove mil, oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 03/01/2022 à 14/05/2022.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**4F81DF2F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde devido esses itens terem sido fracassados/desertos no Pregão Eletrônico Nº 003/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao convocatório. Contrato nº 069/2022. Contratada: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33. Valor Contratado: R\$ 87.151,20 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 24/04/2022 à 24/04/2023.

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS** –  
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**E24FB449

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos do Edital. Contrato nº 020/2022. Contratada: A.C. DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.142/0001-10. Valor contratado R\$ 1.780,50 (hum mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/01/2022 à 14/05/2022.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 07/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**B4CFDD73

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. **OBJETO:** Constitui objeto do O presente contrato e Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze)

meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contrato nº 040/2022. P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/NP sob o nº 10.578.395/0001-68. Valor Contratado: R\$ 5.850,40 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência: 23/03/2022 à 23/03/2023.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 07/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**835EA737

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**103/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

**5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

CPL –LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Arthur Orlando, bairro Derby, nº 129 na cidade de Recife – PE, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio do TFD na cidade de Recife-PE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

**CONTRATADO: THALITA BARROS BEZERRA MAGALHÃES.**

VALOR: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado, passando a vigorar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

São José do Belmonte – PE, 01 de junho de 2022.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**FCA8D2F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO:Aplicação de revestimento asfáltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas no distrito de Bom Nome.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Tomada de Preços 002/2022, de 09 de maio de 2022, resolve ADJUDICAR em favor da firma CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME, a citada licitação, tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Belmonte, 01 de junho de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Presidente

**IVALDO GUIMARÃES XAVIER**  
Secretário

**ANA MAGDA PIRES DA CRUZ**  
Membro

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**51030E57

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA**  
**AUTORIZAÇÃO: 004/2022**

**Número da Autorização:** 004/2022  
**Número do Processo Administrativo:** 00101.0002.2022-02  
**Modalidade da Autorização:** Autorização de Supressão  
**Data de Emissão da Autorização:** 06/06/2022  
**Prazo de validade da Autorização:** 31/12/2022  
**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

**Endereço:** Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.

**CNPJ:** 11.354.180/0001-26

**Caracterização da Atividade:**  
Essa autorização enquadra-se na Tipologia de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo, Código 1.14 – (D) de acordo com o Anexo II da Lei Estadual 14.249/2010 e suas alterações, a ser aplicada junto à Autorização de Obras de Pavimentação de Vias Urbanas; e Art.192, parágrafo 2º, Lei Complementar Municipal 047/2015.

Fica autorizada a supressão vegetal da espécime arbórea – *NIM*, descritas abaixo, como requisito condicionante para obras de pavimentação de via urbana, conforme Projeto Básico de Engenharia proposto pela Secretaria de Viação e Obras do município, protocolado na Secretaria de Meio Ambiente – SAMA.

• 3 árvores, exóticas (*Nim*), na rua Padre Adelmo, Bairro São Borja - São José do Egito, Pernambuco. CEP 56.700-000.

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**B5A572B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA**  
**AUTORIZAÇÃO: 005/2022**

**Número da Autorização:** 005/2022  
**Número do Processo Administrativo:** 00101.0002.2022-03  
**Modalidade da Autorização:** Autorização para Pavimentação de Vias Urbanas  
**Data de Emissão da Autorização:** 06/06/2022  
**Prazo de validade da Autorização:** 31/12/2022  
**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

**Endereço:** Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.

**CNPJ:** 11.354.180/0001-26

**Caracterização da Atividade:**  
A atividade consiste na pavimentação das ruas:

Endereço: RUA DA ALEGRIA, Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JUNIOR VALADARES, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, Cep: 56.700-000 – 1.583,58 m<sup>2</sup>;

Endereço: AVENIDA DO POENTE, Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JUNIOR VALADARES, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, Cep: 56.700-000 – 316,20 m<sup>2</sup>;

Endereço: RUA PADRE ADELMO, Bairro: SÃO BORJA, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, Cep: 56.700-000 – 1.117,53 m<sup>2</sup>;

Endereço: RUA ROSÁLIA FERREIRA, Bairro: IPIRANGA, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, Cep: 56.700-000 – 522,00 m<sup>2</sup>;

Endereço: RUA SÃO JOÃO, Bairro: SÃO JOÃO, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, Cep: 56.700-000 – 2.171,15 m<sup>2</sup>.

A atividade enquadra-se na categoria H, tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010, de 17 de dezembro de 2010 e na hipótese prevista no artigo 3º, inciso V, do Decreto do Executivo nº 027/2015, de 26 de novembro de 2015 – obras de pavimentação de vias urbanas ou alargamento de vias públicas.

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**031FB416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2022. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022**

Processo Nº: 016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Medicamento Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R\$702.916,75. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 22 de Junho de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 07/06/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**C89ED978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADITIVO Nº: 001.2022 – PROC. 013.2021 – P.E. Nº 012/2021**  
**CONTRATO Nº: 00034/2021 - CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES – EPP, Aquisição parcelada de Material de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N

- Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES – EPP**, CNPJ nº 10.432.212/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo PRAZO sendo de: 15/04/2022 até 15/04/2023, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 15 de abril de 2022.

**TESTEMUNHAS**

**EVANDRO PERAZZO VALADARES**  
*Prefeito*

**JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES – EPP**, CNPJ nº 10.432.212/0001-00

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**8597FB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADITIVO Nº: 002.2022 – PROC. 013.2021 – P.E. Nº 012/2021**  
**CONTRATO Nº: 00034/2021 - CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES – EPP, Aquisição parcelada de Material de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES – EPP**, CNPJ nº 10.432.212/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo de VALOR (25% do valor total) R\$19.622,50 (dezenove mil seiscientos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 08 de junho de 2022.

#### TESTEMUNHAS

**EVANDRO PERAZZO VALADARES**

*Prefeito*

**JOSE JOSIVALDO PEREIRA NUNES – EPP, CNPJ nº 10.432.212/0001-00**

**Publicado por:**  
 Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**C9E372FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2022. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

Processo Nº: 017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R\$535.908,52. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 22 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 22 de Junho de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 07/06/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**40525848

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.918/2022**

**LEI Nº 2.918/2022**

Institui auxílio emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de São Lourenço da Mata nas áreas afetadas pelas chuvas de maio de 2022, em virtude do estado de emergência reconhecido pelo Decreto 022/2022, e estabelece as condições para o seu recebimento.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica criado o auxílio emergencial destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas afetadas pelas chuvas ocorridas em maio de 2022, devidamente reconhecidas através

do Formulário de Informações de Desastre - FIDE, que, por se encontrarem em situação de risco pessoal à sua integridade física ou à sua vida, restaram desabrigadas ou desalojadas.

**Art. 2º** - O processo administrativo relativo à concessão do auxílio emergencial de que trata esta Lei, terá prioridade sobre todos os demais, e será instruído com os seguintes documentos e informações:

**I** - laudo social circunstanciado, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania–SMDSMTPC, que deverá conter, no mínimo, número de residentes na mesma moradia, nome, idade, RG e CPF dos mesmos, composição da renda familiar ou estimativa da renda, com parecer social relativo à condição socioeconômica da família;

**II** - laudo técnico elaborado pela Defesa Civil do Município, que deverá contemplar, além da localização, o tipo construtivo, o memorial descritivo do imóvel comprometido, o grau de comprometimento, a tipificação do risco, as condições físicas do terreno e do solo, parecer indicativo da demolição da moradia com laudo fotográfico, informações sobre a titularidade do imóvel;

**III** - termo de interdição, acompanhado de autorização de demolição, se for o caso;

**IV** - cópia do CPF e do RG do (a) beneficiário (a);

**§ 1º** O laudo social previsto no inciso I deste artigo será elaborado por assistentes sociais.

**§ 2º** Para a elaboração do laudo técnico previsto no inciso II deste artigo, a Defesa Civil, em caso de necessidade, poderá solicitar auxílio dos demais órgãos da Administração Municipal.

**§ 3º** O benefício será concedido preferencialmente à mulher.

**§ 4º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania– SMDSMTPC será responsável por eventual encaminhamento dos beneficiários no território onde os mesmos fixarem residência.

**Art. 3º** - O valor do auxílio emergencial de que trata esta Lei será de até R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo concedido em parcela única.

**Art. 4º** - O benefício recebido indevidamente será cobrado administrativa e judicialmente, devidamente acrescido dos encargos previstos na legislação municipal para a cobrança dos seus créditos tributários.

**Art. 5º** - Em caso de falecimento do beneficiário do auxílio emergencial antes do seu recebimento, o benefício poderá ser transmitido aos seus herdeiros que com ele residiam e que estejam em situação de vulnerabilidade habitacional, comprovada esta última mediante laudo dos assistentes sociais.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentaria abaixo específica provenientes da fonte de recurso própria do tesouro municipal.

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 0824404862.284 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
 33904800-500.0000-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de maio de 2022 e com a validade de 180 dias.

São Lourenço da Mata, 07 de junho de 2022.

**VINÍCIUS LABANCA**  
**-PREFEITO-**

**Publicado por:**  
 Osvaldo José Vieira  
**Código Identificador:**7D189E60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.919/2022**

**LEI Nº 2.919/2022**

Institui o Programa de Incentivo às atividades e serviços de eventos, diversões, lazer, entretenimento e congêneres, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Incentivo às atividades e serviços de eventos, diversões, lazer, entretenimento e congêneres, e à preservação dos empregos, como medida de fomento e rede de proteção a empreendedores, autônomos e trabalhadores que atuam neste setor no Município de São Lourenço da Mata.

Parágrafo único. Esta Lei visa, também, incentivar a promoção do turismo, com ênfase na indústria de eventos, diversões, lazer, entretenimento e congêneres, como estratégia de construção de um melhor ambiente de negócios, mais estável e previsível, assim como o fomento à exploração dos espaços que possam ser dedicados aos eventos em geral, tais como arenas; estádios; parques temáticos e naturais; pontos turísticos; casas de espetáculo; e centros de feiras, congressos ou exposições, de forma a contribuir com o desenvolvimento econômico e social do Município de São Lourenço da Mata.

**Art. 2º** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para os fins do programa instituído por esta Lei, será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo a alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre as seguintes atividades arroladas na lista de serviços constante do art. 44 do Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata:

I - cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda, com enquadramento no subitem 3.01 da lista de serviços

II - exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza, com enquadramento no subitem 3.02 da lista de serviços;

III - cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, com enquadramento no subitem 3.04 da lista de serviços;

IV - agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, com enquadramento no subitem 10.08 da lista de serviços;

V - espetáculos teatrais, com enquadramento no subitem 12.01 da lista de serviços;

VI - exposições cinematográficas, com enquadramento no subitem 12.02 da lista de serviços;

VII - espetáculos circenses, com enquadramento no subitem 12.03 da lista de serviços;

VIII - programas de auditório, com enquadramento no subitem 12.04 da lista de serviços;

IX - parques de diversões, centros de lazer e congêneres, com enquadramento no subitem 12.05 da lista de serviços;

X - boates, taxi-dancing e congêneres, com enquadramento no subitem 12.06 da lista de serviços;

XI - shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres, com enquadramento no subitem 12.07 da lista de serviços;

XII - feiras, exposições, congressos e congêneres, com enquadramento no subitem 12.08 da lista de serviços;

XIII - bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, com enquadramento no subitem 12.09 da lista de serviços;

XIV - corridas e competições de animais, com enquadramento no subitem 12.10 da lista de serviços;

XV - competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, com enquadramento no subitem 12.11 da lista de serviços;

XVI - execução de música, com enquadramento no subitem 12.12 da lista de serviços;

XVII - produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres, com enquadramento no subitem 12.13 da lista de serviços;

XVIII - fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo, com enquadramento no subitem 12.14 da lista de serviços;

XIX - desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres, com enquadramento no subitem 12.15 da lista de serviços;

XX - exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres, com enquadramento no subitem 12.16 da lista de serviços;

XXI - recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza, com enquadramento no subitem 12.17 da lista de serviços;

XXII - propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, com enquadramento no subitem 17.06 da lista de serviços;

XXIII - planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres, com enquadramento no subitem 17.09 da lista de serviços;

XXIV - organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS), com enquadramento no subitem 17.10 da lista de serviços;

XXV - apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres, com enquadramento no subitem 17.23 da lista de serviços;

XXVI - inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita), com enquadramento no subitem 17.24 da lista de serviços;

XXVII - serviços de artistas, atletas, modelos e manequins, com enquadramento no subitem 37.01 da lista de serviços.

Parágrafo único. O benefício previsto no caput deste artigo alcança as atividades específicas de eventos, diversões, lazer, entretenimento e congêneres e as atividades de apoio ou relacionadas, especificadas nos incisos do caput deste artigo.

**Art. 3º** Ficam isentas das taxas, aplicadas ao evento de natureza transitória ou eventual, de localização, funcionamento, publicidade, vigilância sanitária, uso de área pública, análise e aprovação de projetos, licença de obras e demais taxas de poder de polícia e de serviços, as pessoas físicas e jurídicas que promoverem, organizem ou executem, em áreas públicas ou privadas, eventos enquadrados nas atividades relacionadas no art. 2º desta Lei.

§ 1º Os benefícios fiscais, de que trata esta Lei, não desobrigam do cumprimento dos atos, procedimentos e demais obrigações acessórias de licenciamento, permissão e autorização.

§ 2º Para agilidade do processo de licenciamento das atividades de eventos no Município de São Lourenço da Mata, os procedimentos relativos à autorização e à realização destes eventos, em áreas públicas ou particulares, serão concedidos por Autorização Prévia de Eventos - APE, documento que permite a realização de eventos de caráter transitório ou eventual no âmbito do Município, sem prejuízos ao regular exercício do poder de polícia e fiscalização, bem como a consequente responsabilização de seus respectivos promotores, organizadores, realizadores ou responsáveis.

§ 3º O benefício fiscal, a que se refere o caput deste artigo, não dispensa o pagamento de taxas devidas por estabelecimentos onde se realizem as atividades de eventos, cujas licenças, permissões ou autorizações concedidas possuam caráter continuado, conforme o objetivo e atividades constantes em seu contrato social ou estatuto, cujo uso previsto ou o licenciamento permanente do estabelecimento já inclua a possibilidade de exercício da referida atividade, dispensando o recolhimento das taxas de caráter transitório ou eventual para cada evento.

§ 4º Considera-se evento de caráter transitório ou eventual, para os efeitos deste artigo, a realização ou o exercício temporário de atividade econômica, cultural, gastronômica, educacional, ambiental, esportiva, recreativa, musical, artística, expositiva, cívica, promocional, institucional, comemorativa, social, religiosa, política ou qualquer outra finalidade, com fins lucrativos ou não, que se dê em local determinado, realizado por período de tempo determinado, mediante cobrança ou não de ingresso, realizado em espaços públicos ou privados, fechados ou abertos, inclusive em terrenos não edificadas, com ou sem a utilização de estruturas temporárias e/ou equipamentos fixos ou móveis, geradora de público ou agrupamento de pessoas.

**Art. 4º** Os benefícios, de que trata esta Lei, aplicam-se às pessoas físicas, jurídicas ou quaisquer unidades econômicas ou profissionais, com ou sem estabelecimento no território do Município de São Lourenço da Mata, desde que o ISS seja de competência ou devido a este Município.

**Art. 5º** No que se refere ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, os benefícios fiscais de que trata esta Lei não se aplicam aos optantes do Simples Nacional, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

**Art. 6º** Fica atribuída a responsabilidade pelo pagamento do ISS devido ao Município de São Lourenço da Mata:

I - à pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, nas hipóteses dos serviços previstos no art. 2º desta Lei.

II - ao proprietário, titular do domínio útil, possuidor ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qualquer título de centro de convenções, conchas acústicas, auditório, ginásio, estádio, teatro, restaurante, casa de festas, boate, salão e congêneres, ou qualquer outro estabelecimento, situados no Município de São Lourenço da Mata:

a) que sediar, organizar, executar, patrocinar ou promover os serviços descritos no art. 2º desta Lei.

III - às seguintes pessoas jurídicas, na qualidade de contribuinte substituto:

a) a pessoa jurídica, tomadora, intermediária ou responsável pelo pagamento dos serviços descritos no art. 2º desta Lei, quando a execução de serviços for efetuada por prestador de serviço cujo estabelecimento prestador esteja situado fora do Município de São Lourenço da Mata;

b) as pessoas físicas, jurídicas ou quaisquer unidades econômicas ou profissionais que promovam ou patrocinem quaisquer formas de eventos, tais como espetáculos desportivos, de diversões públicas, feiras e exposições, em relação à atividade promovida ou patrocinada, como também em relação a cada barraca, "stand" ou assemelhados, explorados durante a realização do evento;

c) as pessoas físicas, jurídicas ou quaisquer unidades econômicas ou profissionais que explorem economicamente, a qualquer título, os imóveis destinados a "shopping centers", "out-lets", hipermercados, centro de convenções, centros de lazer e similares, quanto às atividades provisórias, esporádicas ou eventuais exercidas no local;

d) o promotor de feiras, exposições e congêneres, o proprietário, o locador ou o cedente de espaço em bem imóvel, com relação às barracas, "stands" ou assemelhados.

§ 1º Caso não efetue o desconto na fonte a que está obrigado, o responsável recolherá o valor correspondente ao ISS não descontado, acrescido, quando for o caso, de multa, juros e correção monetária.

§ 2º Quando o prestador de serviço for profissional autônomo e, estando obrigado, não for inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes ou, quando inscrito, não apresentar o comprovante de quitação do ISS referente ao período relativo ao pagamento do serviço, o imposto será descontado na fonte, à razão de 5% (cinco por cento) do preço do serviço.

§ 3º Nas hipóteses, de que tratam os incisos I e II deste artigo, o contribuinte terá a responsabilidade solidária e na hipótese do inciso III a responsabilidade, em caráter supletivo, pelo pagamento total ou parcial do ISS devido.

§ 4º A solidariedade, de que trata o § 3º deste artigo, compreende também as obrigações acessórias e penalidades, na hipótese de o ISS vir a ser recolhido com atraso ou apurado através de ação fiscal.

§ 5º Ficam obrigados, os tomadores de serviços de serviços elencados neste artigo, a consultar, observando o prazo determinado para o recolhimento do ISS, no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, a regularidade das Notas Fiscais de Serviços que foram emitidas contra os mesmos.

§ 6º Os tomadores de serviços, a que se refere o § 5º deste artigo, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do prazo determinado para o recolhimento do ISS, para contestar administrativamente quaisquer irregularidades relacionadas às Notas Fiscais de Serviços emitidas contra os mesmos.

**Art. 7º** O ISS sobre serviços de eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, especificados no art. 2º desta Lei, será calculado sobre:

I - o preço cobrado por bilhete de ingresso ou qualquer outro meio, a título de entrada ou admissão, em qualquer divertimento público, quer em recintos fechados, quer ao ar livre;

II - o preço cobrado, por qualquer forma, a título de consumação mínima, cobertura musical, couvert e contradança, bem como pelo aluguel ou venda de mesas e lugares em clubes ou quaisquer outros estabelecimentos destinados às atividades de eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres;

III - o preço cobrado pela utilização de aparelhos, armas e outros apetrechos, mecânicos ou não, assim como a ocupação de recintos instalados em parques de diversões ou em outros locais permitidos;

IV - o preço cobrado a título de inscrição em congressos e congêneres.

**Art. 8º** No caso dos serviços de eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, especificados no art. 2º desta Lei, integra a base de cálculo do ISS, indistintamente, o valor dos ingressos, abadás, cartões ou qualquer outro meio de entrada, distribuídos a título de "cortesia", quando dados em contraprestação de publicidade, hospedagem, ou qualquer tipo de benefício ou favor.

**Art. 9º** No caso dos serviços de eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, especificados no art. 2º desta Lei, não havendo cobrança para entrada ou admissão, a base de cálculo será o preço fixado no contrato de promoção do serviço.

**Art. 10** Os prestadores de serviços estabelecidos em outro Município, na hipótese de serviços de eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, especificados no art. 2º desta Lei, ficam obrigados a solicitar à Secretaria de Finanças inscrição temporária no Cadastro Mercantil de Contribuintes.

Parágrafo único. Além dos documentos previstos na legislação exigidos para inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes, o requerimento de inscrição temporária será instruído, conforme o caso, com os seguintes documentos:

I - registro de empresário ou ato constitutivo da sociedade empresária ou simples, devidamente registrado na Junta Comercial da unidade federada de origem ou no competente cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

II - autorização para a realização do evento, conforme o caso, acompanhado do contrato de prestação do serviço.

**Art. 11** O contribuinte ou responsável por qualquer estabelecimento ou local em que se realizem serviços de eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, especificados no art. 2º desta Lei, havendo cobrança para entrada ou admissão, é obrigado a observar as seguintes normas:

I - dar bilhete específico a cada usuário de lugar avulso, camarote, frisa, cadeira, mesa, entre outros tipos;

II - colocar placa na bilheteria, visível do exterior, que indique o preço dos ingressos;

III - comunicar previamente ao órgão responsável pela Fiscalização Tributária da Secretaria de Finanças a lotação de seus estabelecimentos, bem como as datas e horários de seus espetáculos e os preços dos ingressos;

IV - solicitar ao órgão responsável pela Fiscalização Tributária da Secretaria de Finanças autorização prévia para mandar confeccionar qualquer espécie de ingresso e, após a confecção, submetê-los à chancela ou à autorização para a venda.

§ 1º Os bilhetes, ingressos ou entradas, utilizados pelos contribuintes do ISS para permitir o acesso do público ao local do evento, inclusive os gratuitos, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços, são considerados documentos fiscais para os efeitos da legislação tributária do Município, e somente poderão ser comercializados ou distribuídos se autorizados previamente pela Secretaria de Finanças.

§ 2º A comercialização ou distribuição de bilhetes, ingressos ou entradas, sem a prévia autorização, equivale à não emissão de documentos fiscais, sujeitando o infrator às disposições sobre infrações e penalidades previstas na legislação tributária do Município.

§ 3º A autorização para a confecção, a liberação para a venda e o controle do uso dos ingressos e sua inutilização, deverão observar as disposições estabelecidas pela Secretaria de Finanças.

§ 4º A Secretaria de Finanças poderá aprovar modelos de mapas fiscais, declarações e outros documentos para controle do pagamento do ISS.

§ 5º Para a confecção de ingressos relativos à prestação de serviços, o contribuinte, inscrito ou não no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, deverá solicitar autorização de impressão ou emissão de documentos fiscais específica para cada evento que realizar.

§ 6º O contribuinte não inscrito ou inscrito em caráter temporário no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata deverá efetuar o pagamento antecipado do ISS quando da solicitação da autorização de impressão ou emissão de documentos fiscais.

§ 7º Para o fim de pagamento antecipado do ISS, poderá ser estabelecida receita estimada.

§ 8º Na hipótese de pagamento antecipado no regime de estimativa, conforme disposto no § 7º deste artigo, não será cobrada diferença de ISS nem admitida restituição, ressalvada a hipótese de ocorrência de sonegação, fraude ou conluio.

§ 9º O contribuinte deverá comunicar ao Fisco qualquer alteração de preço, data, horário ou local de realização do evento.

§ 10. Para a estimativa da receita, considerar-se-á um público estimado de 70% (setenta por cento) da capacidade máxima do local, ou da fração de área do local a ser utilizada, onde ocorrerá a prestação dos serviços, declarada pelo responsável pela organização do evento, permitida a dedução de até 10% (dez por cento) para os ingressos distribuídos a título de cortesia.

§ 11. A capacidade máxima do local, ou da fração de área do local a ser utilizada, será a declarada pelo responsável pela organização do evento ou, caso a capacidade declarada apresente indícios de subavaliação, a obtida por um dos seguintes meios:

I - resultado de fiscalizações efetuadas por outros órgãos;

II - documentos de controle interno da empresa;

III - informações veiculadas na imprensa;

IV - declaração prestada pelo proprietário ou responsável pelo local do evento.

§ 12. O contribuinte, mediante requerimento, poderá solicitar a presença da fiscalização para avaliação e homologação da capacidade máxima do local do evento ou a fração do espaço a ser utilizada na prestação dos serviços.

§ 13. Ao critério da Fiscalização Tributária, para a estimativa da receita tributável, conforme a natureza do evento, serão considerados até 70 % (setenta por cento) dos valores dos ingressos relativos à meia entrada e os demais valores dos ingressos relativos à inteira, não se computando no referido percentual os ingressos distribuídos a título de cortesia.

§ 14. Para efeito de apuração da base de cálculo, nos casos de valores diferenciados de ingressos para uma mesma categoria, será considerado o maior valor de ingresso declarado pelo contribuinte para a respectiva categoria de ingresso, a exemplo, conforme o caso, de pista, camarote, vip, mesa, frisa, cadeira, entre outros, independentemente dos tipos de ingressos serem impressos ou virtuais, via código de barra no e-mail, via QR Code ou outro modelo autorizado, sendo o ISS apurado para cada categoria de ingresso, conforme valores declarados pelo responsável pela organização do evento.

§ 15. O prestador dos serviços deverá apresentar os documentos e declarações exigidos pela Secretaria de Finanças, devendo os mesmos serem entregues juntamente com solicitação da autorização de impressão ou emissão de documentos fiscais.

§ 16. Verificada a prestação de serviço sem solicitação de autorização de impressão ou emissão de documentos fiscais, a base de cálculo do ISS será arbitrada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I - público estimado na forma estabelecida neste artigo;

II - preço cobrado com base em um ou mais dos seguintes elementos:



- a) informações veiculadas na imprensa;
- b) documentos de controle interno;
- c) declarações do prestador e do tomador do serviço;
- d) resultado de fiscalizações efetuadas por outros órgãos.

§ 17. O contribuinte regularmente inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes em caráter não temporário, com domicílio fiscal e estabelecimento prestador de serviços no Município de São Lourenço da Mata, deverá efetuar o pagamento do valor estimado pela Fiscalização Tributária no prazo estabelecido pela Secretaria de Finanças para os demais contribuintes do Município, desde que emita a nota fiscal de serviços coletiva para o respectivo evento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da ocorrência do fato gerador.

§ 18. Fica excluída do regime de estimativa, a pessoa jurídica tomadora ou intermediária dos serviços, relativamente aos eventos em que seja substituta tributária, a qual deverá recolher o ISS considerando a receita total efetivamente auferida.

§ 19. A Fiscalização Tributária poderá deduzir da base de cálculo do ISS o valor das cortesias concedidas sem nenhuma contraprestação, limitado ao percentual de 10% (dez por cento) do total dos ingressos vendidos e concedidos a título de cortesia.

§ 20. A Fiscalização Tributária, a seu critério, poderá autorizar o contribuinte regularmente inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes, em caráter não temporário, com domicílio fiscal e estabelecimento prestador de serviços no Município de São Lourenço da Mata, a efetuar o pagamento do ISS, considerando a receita total efetivamente auferida, no prazo estabelecido pela Secretaria de Finanças para os demais contribuintes do Município, desde que emita a nota fiscal de serviços coletiva para o respectivo evento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da ocorrência do fato gerador e cumpra as demais obrigações estabelecidas nesta Lei e na legislação tributária, dispensado o regime de estimativa.

**Art. 12** O Poder Executivo fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 07 de Junho de 2022.

**VINÍCIUS LABANCA**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**AEC60BB8

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.920/2022**

**LEI Nº 2.920/2022**

Dispõe sobre a criação do salário base, gratificações e auxílio da Guarda Municipal Civil de São Lourenço da Mata/PE, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece os vencimentos, Gratificações e auxílio do guarda Civil Municipal, instituído pela lei 2.884/2021 do Município de São Lourenço da Mata.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o Salário Base no valor de R\$ 1.390,00 (um mil de trezentos e noventa reais) para a guarda civil, instituída através de concurso público.

**Art. 3º** - Fica estabelecido em R\$ 109,00 (cento e nove reais), a título de auxílio refeição para os servidores públicos efetivos integrantes da guarda Municipal de São Lourenço.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o Risco de Vida à 30%.

**Art. 5º** - A gratificação de função de atividade de condutor de veículo, terá o valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo a Secretaria designar por portaria todos os condutores habilitados para o serviço da função.

**Art. 6º** - A gratificação de função por atividade de fiscalização de trânsito, terá o valor nominal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo a Secretaria designar por portaria todos os Agentes Municipais de Trânsito.

**Art. 7º** - Os Auxílios e gratificações criados por esta lei não tem natureza remuneratória, não se incorpora aos proventos de inatividade e não sofre incidência de contribuições previdenciárias.

**Art. 8º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei estando autorizado a proceder às atualizações através de Decreto.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 07 de Junho de 2022.

**VINÍCIUS LABANCA**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**3A061190

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.922/2022**

**LEI Nº 2.922/2022**

Dispõe sobre o acesso às informações públicas e regulamenta as restrições às informações de caráter sigiloso no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º**. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Poder Executivo do Município de São Lourenço da Mata com o fim de garantir o acesso simples e desburocratizado às informações de natureza pública e disciplina a proteção às informações sigilosas, consoante normas gerais previstas na Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Subordinam-se ao regime desta Lei: os órgãos públicos integrantes da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

as entidades privadas que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, estando a publicidade limitada à parcela dos recursos públicos oriundos do Município de São Lourenço da Mata.

**CAPÍTULO I  
DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES**

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal garantirá o direito de acesso à informação, sem prejuízo do direito à segurança, à intimidade e à vida privada, conforme diretrizes da lei nacional.

**Art. 3º** Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com as seguintes diretrizes:

observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;

desenvolvimento do controle social da Administração Pública;

**Art. 4º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

**informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

**documento:** unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

**informação sigilosa:** aquela submetida temporariamente a restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município;

**informação pessoal:** aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

**tratamento da informação:** conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

**disponibilidade:** qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

**autenticidade:** qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

**integridade:** qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

**primariedade:** qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

**Art. 5º** O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, recolhidos ou não a arquivos públicos;

informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, mesmo após a cessação do vínculo;

informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;

informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicos, bem como metas e indicadores propostos; ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

**§ 1º** - O acesso à informação previsto no caput deste artigo não compreende as informações relativas a investigações, auditorias ou

processos assemelhados em andamento, bem como aquelas que possam comprometer a segurança de pessoas físicas, da sociedade e do Município.

**§ 2º** - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

**§ 3º** - O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

**§ 4º** - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à Controladoria Geral do Município a depender da situação, que adote providências para abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

**§ 5º** - Verificada a hipótese prevista no § 4º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

**§ 6º** - Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes das entidades descentralizadas adotar as medidas cabíveis na hipótese de as pessoas jurídicas de direito privado, com as quais se tenha celebrado qualquer tipo de ajuste, se recusarem injustificadamente a fornecer informações quando demandadas.

**Art. 6º** Será divulgado no Portal da Transparência constante do sítio eletrônico da Prefeitura de São Lourenço da Mata, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, contendo, no mínimo:

registro das competências e estrutura organizacional dos órgãos e entidades de sua Administração Direta e Indireta, endereços e contato das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

registros de repasses ou transferências de recursos financeiros;

registros das despesas;

informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os convênios e contratos celebrados;

dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

**Art. 7º** Os Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas respondem pelo teor, integralidade e autenticidade das informações repassadas à Controladoria Geral do Município, à Ouvidoria e ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

## Seção I

### Do Pedido de Acesso

**Art. 8º** O serviço de busca e de fornecimento de informação é gratuito  
**§ 1º** - O órgão ou a entidade poderá cobrar exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, quando o serviço de busca e de fornecimento da informação exigir reprodução de documentos pelo órgão ou pela entidade pública consultada.

**§ 2º** - Estará isento de ressarcir os custos previstos no § 1º deste artigo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**Art. 9º** Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações diretamente perante os canais do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no ícone

“Portal da Transparência”, ou de forma presencial, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

**§ 1º** - Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente se resumirá à apresentação de documento oficial de identidade e à indicação de seu endereço, sem prejuízo de serem

solicitados, visando a aprimorar o contato, números de telefone e endereço eletrônico, se houver.

§ 2º - Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente se resumirá à apresentação de documento oficial de identidade e à indicação de seu endereço, sem prejuízo de serem solicitados, visando a aprimorar o contato, números de telefone e endereço eletrônico, se houver.

§ 3º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

§ 4º - Na hipótese de atendimento não presencial em que haja solicitação de entrega de documento, caberá ao atendente obter a identificação do interessado nos termos do § 1º deste artigo, devendo este comprová-la, no ato do recebimento do que fora postulado.

**Art. 10** Na hipótese de a informação solicitada não se encontrar acessível no Portal da Transparência ou de não ser possível conceder o acesso imediato, a Controladoria Geral do Município, deverá diligenciar junto aos órgãos ou entidades descentralizadas para, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, alternativamente: comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

comunicar que o fornecimento da informação pretendida não é de competência do Poder Executivo municipal, indicando, se for de seu conhecimento, o órgão ou a entidade pertencente a outro ente ou esfera de poder competente para tal.

§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, fato de que será cientificado o requerente.

§ 2º - Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade responsável poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 3º - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de interpor recurso, bem como sobre os prazos e condições para tal.

§ 4º - A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato.

§ 5º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará a Controladoria Geral do Município da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

§ 6º - Os órgãos e entidades demandados pela via instituída no caput deste artigo terão o prazo máximo de 10(dez) dias para a fornecerem ou justificarem a recusa a Controladoria Geral do Município.

**Art. 11** Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade será oferecida a consulta de cópia, com certificação de que essa confere com o original.

**Parágrafo único** - Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

## Seção II Dos Recursos

**Art. 12** No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

**Parágrafo único** - o recurso será dirigido à autoridade máxima da Controladoria Geral do Município, que deverá julgar no prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 13** Indeferido o recurso mencionado no art. 12 desta Lei, caberá recurso ao Procurador Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência da decisão, nas seguintes hipóteses:

quando o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

quando a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

quando os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados;

quando estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º - Interposto o recurso previsto neste artigo, a autoridade que exarou a decisão impugnada será intimada pela Procuradoria Geral do Município para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º - Apresentada a manifestação prevista no § 1º ou transcorrido o prazo sem a sua apresentação, o recurso previsto neste artigo deverá ser julgado no prazo de 05 (cinco) dias contados da manifestação apresentada ou do transcurso do prazo sem a sua apresentação, conforme o caso.

§ 3º - Verificada a procedência das razões do recurso, a Procuradoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade responsável pela informação que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, através da Controladoria Geral do Município.

**Art. 14** O interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, solicitando a desclassificação da informação classificada como sigilosa mediante requerimento formulado pelas vias instituídas nesta Lei.

**Parágrafo único** - No caso de indeferimento do pedido de desclassificação mencionado no caput deste artigo, poderá o requerente recorrer na forma do art. 12 e seguintes desta Lei.

## CAPÍTULO II

### DAS RESTRIÇÕES DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

**Art. 15** Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

**Art. 16** O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

**Art. 17** São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

colocar em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional, que, por qualquer razão, sejam de conhecimento de agentes públicos municipais;

prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações Internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros

Estados e organismos internacionais, que, por qualquer razão, sejam de conhecimento dos agentes públicos municipais;

pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

oferecer, ainda que indiretamente, elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do município;

prejudicar ou causar risco a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico;

por em risco a ordem pública, a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares;

comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

**Art. 18** A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade, do Município, será classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º - Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput deste artigo, são os previstos no § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 12.527/11, observado, ainda, o disposto nos §§ 3º e 4º do referido dispositivo.

§ 2º - As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º - Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, será observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;

o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final, nos termos do disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 24 da Lei nº 12.527/11.

**Art. 19** É dever do Poder Público controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

§ 1º - O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas pela Controladoria Geral do Município.

§ 2º - O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

§ 3º - Ato normativo específico disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

**Art. 19** A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público municipal, executar atividades de tratamento de informações sigilosas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.

**Art. 20** A classificação do sigilo de informações no âmbito da Administração Pública municipal é de competência:

no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

Prefeito;  
Vice-Prefeito;  
Secretários Municipais, e equivalente.

no grau de secreto e reservado, das autoridades referidas no inciso I do caput deste artigo, bem como dos Secretários Municipais Adjuntos, titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da Administração indireta do Poder Executivo municipal;

**Art. 21** O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

**Art. 22** A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

advertência;

multa entre R\$ 1.000,00 ( mil reais ) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais );

rescisão do vínculo com o poder público;

suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública relacionada à informação.

§ 4º A pessoa física ou a entidade privada a que se refere o caput será intimada por via postal para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do aviso de recebimento.

§ 5º Na aplicação das penalidades serão consideradas a gravidade, a natureza e repercussão do ilícito assim como o grau de dolo ou culpa do responsável.

§ 6º Os limites mínimo e máximo da multa serão dobrados no caso de reincidência.

§ 7º O processo administrativo será instaurado por comissão que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública municipal.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 23** Os casos omissos nesta Lei serão dirimidos de acordo com o previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 24** O tratamento de informação sigilosa resultante de convenções, tratados, acordos ou atos internacionais celebrados atenderão às normas e recomendações constantes destes instrumentos.

**Art. 25** A Controladoria Geral do Município coordenará as ações a serem realizadas pelos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei, visando a implementação de suas normas.

§ 1º Para efeitos deste artigo, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade responsável pelas informações de cada pasta, compete: assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar respostas em tempo hábil aos pedidos de informação;

recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e,

orientar as respectivas unidades administrativas no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

**Art. 26** Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo municipal.

**Art. 27** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28.** Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.541/2017.

São Lourenço da Mata, 07 de Junho de 2022

**VINÍCIUS LABANCA**

-Prefeito-

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**5C54C46B

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.923/2022**

#### **LEI Nº 2.923/2022**

**EMENTA:** INSTITUI NO CALANDÁRIO OFICIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, O MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INTESTINO, A SER CELEBRADO EM DEZEMBRO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Lourenço da Mata o mês da Prevenção ao Câncer de Intestino, a ser celebrado no mês de Dezembro.

**Art. 2º.** Durante o mês de Prevenção ao Câncer de Intestino, serão realizadas palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas de mobilizações que difundem a importância da Prevenção do Câncer de Intestino.

**Art. 3º.** O Poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta lei, poderá adotar as iniciativas que entender cabíveis e firmar parcerias.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 07 de Junho de 2022.

**VINÍCIUS LABANCA**

-Prefeito-

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**5A0258AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2022**

**PORTARIA Nº 044/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – COLOCAR Á DISPOSIÇÃO,** a servidora **ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº 0444-8, inscrita no CPF sob o nº 764.384.574-34, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo – Efetiva, em cedência para a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata; com ônus para o órgão de Origem, a partir de 01 de Janeiro de 2022.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Maio de 2022

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**09F7F818

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 024/2022**

**DECRETO Nº 024/2022, 06 DE JUNHO DE 2022**

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022 EM SUBSTITUIÇÃO AO EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2022 - CORPUS CHRISTI - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo o expediente do dia 23 de junho de 2022 – quinta-feira – em compensação ao dia 16 de junho de

2022 – corpus christi – que terá expediente normal, no município de São Lourenço da Mata para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.

**Art. 2º** Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 06 de Junho de 2022.

**VINICIUS LABANCA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**B0E13FCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº171/2022**

**PORTARIA Nº 171/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA TEREZA CENEVIVA**, escrito(a) no **CPF: 458.388.284-04**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude de Pernambuco, a partir de 18 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **317/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**A4529E8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº172/2022**

**PORTARIA Nº 172/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SOLANGE MARIA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 744.622.884-91**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, a partir de 18 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **298/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**1007197F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº173/2022**

**PORTARIA Nº 173/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **330.779.834-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **USF (ROSINA LABANCA II)**, a partir de 17 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **303/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**8B9D45CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº174/2022**

**PORTARIA Nº 174/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **CÉLIA FRANÇA DE MESQUITA**, escrito(a) no CPF: **035.111.774-13**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **USF (BELA VISTA)**, a partir de 04 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **301/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**223AC38E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº175/2022**

**PORTARIA Nº 175/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **EDNA RIBEIRO DINIZ PEREIRA**, escrito(a) no CPF: **456.271.424-72**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **284/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**89DC510A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº176/2022**

**PORTARIA Nº 176/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ERNESTO CALADO TORREÃO**, CPF: **375.186.154-87**, Mat. **0149-0**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **MÉDICO ANESTESISTA**, lotado(a) no(a), **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, conforme requerimento protocolado sob o nº **293/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**BC6393E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº177/2022**

**PORTARIA Nº 177/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **TELMA LÚCIA DE ARAÚJO PORTO VALENÇA**, CPF: **126.876.774-34**, Mat. **1506-0**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO**, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **314/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**B89B20B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº178/2022**

**PORTARIA Nº 178/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MARIA ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA**, CPF: 660.035.804-10, Mat. 3305-6, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA**, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº 277/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**F188B32F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº179/2022**

**PORTARIA Nº 179/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA**, CPF: 587.515.304-06, Mat. 1681-8, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO**, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº 299/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**D255908A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº180/2022**

**PORTARIA Nº 180/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ROSELITA BATISTA DE FREITAS SILVA**, Mat. 44027-5, escrito(a) no CPF: 556.128.904-78, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao 1º decênio, a partir de 01 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 235/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**54B39729

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº181/2022**

**PORTARIA Nº 181/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGÉLICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO**, inscrito(a) CPF: 447.892.384-15, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir do dia **09 de Fevereiro de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº 279/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**47509F12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº182/2022**

**PORTARIA Nº 181/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGÉLICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO**, inscrito(a) CPF: 447.892.384-15, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir do dia **09 de Fevereiro de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº 279/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**A49471BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº183/2022**

**PORTARIA Nº 181/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGÉLICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO**, inscrito(a) CPF: **447.892.384-15**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir do dia **09 de Fevereiro de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **279/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**810F9480

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº184/2022**

**PORTARIA Nº 184/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MAURÍCIO DE OLIVEIRA MODESTO**, Mat. **2004-72**, escrito(a) no CPF: **611.138.404-04**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 07 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **292/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**2FED0630

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº185/2022**

**PORTARIA Nº 185/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **JAIRO VIEIRA DE ARAÚJO**, escrito(a) no CPF: **025.394.984-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de 20 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **338/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**DFAB59C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº186/2022**

**PORTARIA Nº 186/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **LINDOMAR SEVERINA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **586.805.194-72**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE DE MATRIZ DA LUZ)**, a partir de 20 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **337/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**44CF9AAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº187/2022**

**PORTARIA Nº 187/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JAIR REIS DOS SANTOS**, escrito(a) no CPF: **013.306.558-85**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAUARA CHAVES**, a partir de 10 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **269/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2022.



**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**480E4B73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº188/2022**

**PORTARIA Nº 188/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ERNESTO CALADO TORREÃO, Mat. 0149-0**, escrito(a) no **CPF: 375.186.154-87**, exercendo a função de **MÉDICO ANESTESISTA**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, para fins de aposentadoria, a partir de 01 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **186/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**4896D30C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº189/2022**

**PORTARIA Nº 189/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **NANCY CONCEIÇÃO VIANA LEAL, Mat. 2004-40**, escrito(a) no **CPF: 620.264.374-91**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, para fins de aposentadoria, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2815/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**C1657F6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº190/2022**

**PORTARIA Nº 190/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **CRISTIANA MARIA ROCHA DE ASSIS, Mat. 9062-0**, escrito(a) no **CPF: 685.754.404-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio**, para fins de aposentadoria, a partir de 01 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **176/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**D864CAB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº191/2022**

**PORTARIA Nº 191/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **GISELE SOUSA ARAÚJO**, escrito(a) no **CPF: 325.264.128-38**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PSF (CHÁ DA TÁBUA)**, a partir de 04 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **341/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**4636A9AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº192/2022**

**PORTARIA Nº 192/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO JOSÉ DE SANTANA**, escrito(a) no **CPF: 456.076.304-63**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS DE TIUMA)**, a partir de 01 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **296/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**41C5F765

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº193/2022**

**PORTARIA Nº 193/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **CARMEN BETÂNIA BATISTA DE FARIAS**, escrito(a) no CPF: **070.062.384-12**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS CHÃ DA TÁBUA)**, a partir de 15 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **340/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**BC7BC61B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº194/2022**

**PORTARIA Nº 194/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ DE BRITO**, escrito(a) no CPF: **743.228.854-20**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA DR. LUIZ CORREIA DE ARAÚJO**, a partir de 18 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **342/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**58FA6B7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº196/2022**

**PORTARIA Nº 196/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **LUCIENE ARAÚJO DE SANTANA**, escrito(a) no CPF: **630.478.454-68**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **CRECHE TIO DUDU**, a partir de 21 de Março de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **219/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**4305FE18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº197/2022**

**PORTARIA Nº 197/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES**, Mat. **8969-4**, escrito(a) no CPF: **665.571.864-34** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**, Gozo da **Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 07 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **212/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**0C855AA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº198/2022**

**PORTARIA Nº 198/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA**, Mat. **9060-6**, escrito(a) no CPF: **900.138.914-72** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO**, Gozo da **Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 01 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **091/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**3E9E7C9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº199/2022**

**PORTARIA Nº 199/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**READAPTAR** o servidor efetivo **ADEILDO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no **CPF: 020.013.174-50**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO**, por um período de **06 (seis) meses**, a partir de 23 de Fevereiro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **289/2022**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**AECA4452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº200/2022**

**PORTARIA Nº 200/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**CONCEDER** de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA AUXILIADORA GOMES DE ARAÚJO**, inscrito(a) **CPF: 590.098.294-72**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLEGNON**, a partir do dia **25 de Fevereiro de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **288/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**E6C5612C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº201/2022**

**PORTARIA Nº 201/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**CONCEDER** de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito(a) **CPF: 864.890.974-00**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, a partir do dia **30 de Dezembro de 2021**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **265/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**9A49538C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº202/2022**

**PORTARIA Nº 202/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**CONCEDER** de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **NELSA ALVES DE QUEIROZ PLÁCIDO**, escrito(a) no **CPF: 519.301.104-72**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **CAPS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, a partir de 14 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **335/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**B6AB41E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº203/2022**

**PORTARIA Nº 203/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**CONCEDER** de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SUELYS MARIA DE ARRUDA**, escrito(a) no **CPF: 475.958.254-15**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 20 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **343/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**1C6C36C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº204/2022**

**PORTARIA Nº 204/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ROSÂNGELA ELIAS DE FREITAS**, escrito(a) no CPF: **037.941.364-70**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.)**, a partir de 21 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **355/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**AFABB8B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº205/2022**

**PORTARIA Nº 205/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **EDILTON RAIMUNDO SANTANA FREIRE**, escrito(a) no CPF: **921.738.374-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.)**, a partir de 21 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **345/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**043AF407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº206/2022**

**PORTARIA Nº 206/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **MAGNA MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **024.813.224-52**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **309/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Março de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**3EC4D2E9

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 -**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO DE SELEÇÃO, o Edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, do Decreto Federal 8.726 de 27 de abril de 2016 e demais legislações aplicáveis, destinado a selecionar a Organização da Sociedade Civil – OSC especializada no resgate, transporte, guarda e tratamento de animais de médio e grande porte apreendidos nas vias públicas de São Lourenço da Mata/PE, através da formalização do Termo de Colaboração, conforme especificações dos serviços constantes do Anexo I. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: saude@slm.pe.gov.br. A sessão de Abertura ocorrerá no dia **11 de julho de 2022, às 10:00 (dez horas)** no seguinte endereço: Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Agamenon Magalhães, nº 60. Centro. São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata, 08 de junho de 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
**Código Identificador:**BAB17C69

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE PONTO DE INTERNET.**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 10 de maio 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

**Objeto:** Solicitação de Cotação de Empresa Especializada em realização em Prestação de Serviços de Ponto de Internet.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNT	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada em realização em Prestação de Serviços de Ponto de Internet 300MBPS FULL. Para atender a Demanda do Município de São Lourenço da Mata /PE.	MÊS	12		

**Valor Total Global**

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para execução**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de maio de 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

**Código Identificador:**FBE042C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 016/2022 - MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 07/2022-PMSVF**

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer-PE torna publico a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 07/2022-PMSVF, que tem por objeto o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação dos serviços de buffet, coffee break, bem como o fornecimento de quentinhas (refeições tipo marmite) para atender as necessidades das secretarias municipais deste município, cuja sessão de abertura das propostas ocorreu no dia 07/06/2022 às 09:00h, foi declarado **DESERTO** por ausência de participantes/interessados ao Certame.

São Vicente Férrer, 07 de junho de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**0720A69E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
017/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
08/2022-PMSVF**

-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 2.100.446,27 (dois milhões, cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 22.06.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 22.06.2022 às 10:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 07 de junho de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**7203DD8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL: Processo Licitatório Nº 053/2022**

**Pregão Eletrônico Nº 030/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas, primeiro uso, 0km, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura e Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Serrita/PE.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)**

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com)

**- DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de junho de 2022 às 08:30 horas.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de junho de 2022, às 08:30 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27 de junho de 2022, às 09:00 horas.**

Serrita/PE, 07 de junho de 2022.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**

Pregoeiro

Portaria Nº 457/2021

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**926328AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 622.533,62 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

**- DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 de junho de 2022 às 08:30 horas.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23 de junho de 2022, às 08:30 horas.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **23 de junho de 2022, às 09:00 horas.**

Serrita - PE, 07 de junho de 2022.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**

Pregoeiro  
Portaria Nº 457/2021

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**A83E3BF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 008/2022. Tomada de Preços nº. 001/2022. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E PRAÇAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.**Valor Estimado:R\$ 2.289.757,20. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 23.06.2022; Horário: 12:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-

mail:[licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com), e no site [www.sertania.pe.gov.br](http://www.sertania.pe.gov.br), até o dia 17.06.2022.

Sertânia, 07 de Junho de 2022.

**EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.**

Presidente da CPL. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D0522012

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico nº. 004/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Valor Estimado: R\$ 647.458,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 28.06.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 07 de Junho de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**

Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**DF07DE91

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa nº 003/2022. Processo nº 013/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO MONOFÁSICA DE 15 KVA PARA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BATISTA DE MELO, NO SÍTIO BOM NOME, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO - ME - CNPJ nº 00.779.608/0001-66.** Valor Contratado: R\$ 23.911,46.

Sertânia, 30 de Maio de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**

Secretária Municipal de Educação. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**6038B90A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 031/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2022

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra coberta com vestiário no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos provenientes da Secretária de Educação do Estado de Pernambuco.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 27 de junho de 2022 as 10:00hs (Horário de Local).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 884.376,29 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Edital, projeto básico, anexos e informações disponíveis a partir de 09/06/2022, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br)\_na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

Obs.!: O projeto básico da obra, na íntegra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000.

Solidão/PE, 08 de junho de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:96050DE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 032/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2022

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para requalificação dos canteiros Centrais da Rua da Gruta no município de Solidão – PE, conforme recursos provenientes da Secretaria de Turismo e Lazer do estado de Pernambuco.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 28 de Junho de 2022 as 10:00hs (Horário de Local).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 107.957,76 (Cento e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Edital, projeto básico, anexos e informações disponíveis a partir de 09/06/2022, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br)\_na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

Obs.!: O projeto básico da obra, na íntegra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura

Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000.

Solidão/PE, 08 de junho de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:0BEAB537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº. 017/2022.**

EMENTA: Decreta Luto oficial no município de Solidão por três dias pelo falecimento do ex-vereador JOÃO SIMÕES DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO, os serviços prestados pelo ex-vereador JOÃO SIMÕES DA COSTA à comunidade solidanense e sua atuação na vida pública com respeito e comprometimento;

CONSIDERANDO, o seu falecimento na data de 07 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias (07 a 09 de junho de 2022), no Município de Solidão-PE, em virtude do falecimento do ex-vereador JOÃO SIMÕES DA COSTA, popularmente conhecido como JOÃO PATO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima  
Código Identificador:110299A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 025/2022. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 005/2022, Fornecimento. **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, TENDO COMO ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NUMA DISTÂNCIA RAIOS DE ATÉ 100 (cem) KM DA SEDE DESTA MUNICÍPIO,**

conforme anexo I do presente edital. Valor estimado: **RS 968.000,00** (novecentos e sessenta e oito mil reais).

Abertura: 22/06/2022 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidas no Site: <http://bnc.org.br>  
Whatsapp (42) 3026-4550  
Curitiba PR (42) 3026-4570  
BNC e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Tacaimbó, 08 de Junho de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**133CCD0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA 15/2022**

ALTERA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arremado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar nos termos Arts. 32, XII, 48 do RIC, os membros das **COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL**, descritas no Parágrafo Único do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, para o exercício de suas atribuições legais, conforme adiante relaciona com seus Parlamentares denominados, ocupantes dos respectivos cargos nas referidas Comissões:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

- 1 – **Presidente:** DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR - PSB
- 2 – **Relator:** AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA - AVANTE
- 3 – **Secretario:** EDILSON CAVALCANTE SANTOS – AVANTE

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

- 1 – **Presidente:** AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA - AVANTE
- 2 – **Relator:** DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR - PSB
- 3 – **Secretario:** EDILSON CAVALCANTE SANTOS – AVANTE

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 1 – **Presidente:** MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ – PSB
- 2 – **Relator:** ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO - SOLIDARIEDADE
- 3 – **Secretario:** AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA – AVANTE

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- 1 – **Presidente:** JOSE RINALDO ARAÚJO DA SILVA - SOLIDARIEDADE
- 2 – **Relator:** ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO - PSB
- 3 – **Secretario:** LUIZ GONZAGA NUNES - MDB

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de Junho de 2022

**LUCAS BALBINO TORRES**

-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 07/06/2022

**-SECRETÁRIO(A) DA CÂMARA-**

Matricula:

**Publicado por:**

Egídio José Mendes de Souza

**Código Identificador:**C81C389A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.  
12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2022.** RATIFICO a **Dispensa de Licitação** reconhecida pelo Assessor Jurídico e Legislativo da Câmara Municipal de Tacaratu para contratar com a empresa **ERICA SUZANA CARVALHO SILVA**, inscrita no CNPJ n. **44.689.316/0001-08**, com sede povoado Corredor Vermelho, S/N, Paripiranga- Bahia, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em departamento pessoal, com ênfase no acompanhamento e implantação do E-SOCIAL aplicado ao setor público**, conforme discriminado no processo administrativo pelo período de 05 (cinco) meses. Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **RS 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 03 de Junho de 2022.

**VEREADOR LUCAS BALBINO TORRES.**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Egídio José Mendes de Souza

**Código Identificador:**7D073333

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato N.018/2022.** Dispensa de Licitação N.012/2022. Processo Administrativo N. 020/2022. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em departamento pessoal, com ênfase no acompanhamento e implantação do E-SOCIAL aplicado ao setor público.** Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratada: **ERICA SUZANA CARVALHO SILVA** (CNPJ N. 44.689.316/0001-08). Valor global: **RS 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência: 05 meses. Data da Assinatura: 03/06/2022.

Tacaratu, 03 de Junho de 2022.

**ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Egídio José Mendes de Souza

**Código Identificador:**BEE2AA18

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 010/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**



O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público que estará aberto Credenciamento cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE 20 (VINTE) GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO para apresentação em praça pública durante os festejos juninos de 2022, a realizar-se no período de 11 a 30 de junho de 2022, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Valor total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As inscrições poderão ser requeridas presencialmente no período de 08 a 15 de junho de 2022, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 13:00 horas. LOCAL: Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, sita a Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência – SEDUC (outras publicações – avisos de licitações/editais); Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 06 de junho de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**4605BC9C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA -  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

Homologar a **DESISTÊNCIA** do Senhor Abanê Galdino Xavier, o qual foi convocado através da Portaria nº 0044/2022, expedida em 01 de abril de 2022, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, conforme manifestação de vontade do mesmo, no dia 07 de junho de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 07 de junho de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tatiana Araujo Leite

**Código Identificador:**7B998F84

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

**Convocar**, o 6º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, o Senhor **Gilvone Camilo da Costa**, para provimento da função de Professor de Matemática do 6º ao 9º Ano – Anos Finais. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 21/06/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 07 de junho de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tatiana Araujo Leite

**Código Identificador:**FFEFE454

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL – 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 OBJETO**

**Nat:** Compras – **OBJETO Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda da rede de Saúde de Timbaúba. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 251.857,78 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 08/06/2022 até o dia 21/06/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 21/06/2022 às 09:30h**. Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico [www.portaldecomprastimbauba.com.br](http://www.portaldecomprastimbauba.com.br). Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: [timbauba.pe.gov.br](http://timbauba.pe.gov.br), através do e-mail: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com), no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site [www.portaldecomprastimbauba.com.br](http://www.portaldecomprastimbauba.com.br) ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 07 de junho de 2022.

**RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Maria Mayara Cavalcante Dias

**Código Identificador:**F717FCFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022, cujo Processo é PL – 029/2022**. OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa de Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, composta de: Banheiros Químicos (PNE), Banheiros Químicos, Camarim, Disciplinadores, Gerador, Iluminação

grande porte, Painele de Led P6, Palco Pequeno Porte 6x6, Palco Pequeno Porte 8x6, Palco Tipo I 12x12, Refletor de 400w, Som Tipo I, Segurança, Tenda, Som Tipo II médio porte, Trio Elétrico de Pequeno Porte, Trio Elétrico de Grande Porte, Carro de Som Médio Porte e Som Pequeno Porte 1, iluminação médio porte destinados a realização das eventuais Festividades do Município da Timbaúba – PE.

**Vencedoras:**

**ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.517.553/0001-41. No valor total de **R\$ 80.775,00** (Oitenta mil, setecentos e setenta e cinco mil reais).

**LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA:** inscrita no CNPJ sob o nº 35.583.475/0001-32. No valor total de **R\$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais).

**MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS:** inscrita no CNPJ sob o nº 20.737.267/0001-73. No valor total de **R\$ 3.083.330,00** (Três milhões, oitenta e três mil e trezentos e trinta reais).

**STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUCAO MUSICAL EIRELI:** inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.305/0001-28. No valor total de **R\$ 288.120,00** (Duzentos e oitenta e oito mil e cento e vinte reais).

Timbaúba, 07 de Junho de 2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
Código Identificador:D42E97C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 – DISPENSANº 017/2017**

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL.  
**LOCADORA: H 3T ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.281.506/0001-72.

**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro contratual da locação do imóvel onde funciona a Sede do Centro Administrativo, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, alterando o valor mensal do aluguel de R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), para o valor mensal de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)** conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

**VALOR MENSAL:** R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador:FBC0C1E0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

À Empresa: **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 02.659.246/0001-03

**CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 009/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 007/2022**, cujo objeto é a aquisição de **Equipamento de Mamografia**, a fim de suprir as necessidades de diagnóstico por imagem, dos munícipes, em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama.

**CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/06/2022**, que teve como licitante vencedor: **VMI TECNOLOGIAS LTDA** no valor total de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa tem o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador:D487284C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 022/2022**  
Processo Administrativo FMS nº 033/2022

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE  
**CONTRATADA: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTÃO.**, inscrita no CNPJ sob o número 29.127.642/0001-38.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Wedgles Elinaldo da Silva  
Código Identificador:0A509FB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 025/2022**  
Processo Administrativo PMT nº 043/2022

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.  
**CONTRATADA: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTÃO.**, inscrita no CNPJ sob o número 29.127.642/0001-38.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2022.

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretaria De Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Wedgles Elinaldo da Silva

**Código Identificador:**7F2D1311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 067/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, do Cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, a SRA. EDVÂNIA TEREZA TAVARES, Inscrita no CPF: 418.490.944-20, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 01/06/2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de junho de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho

**Código Identificador:**0D59B328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 068/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-COORDAS, a SRA. KETILLY MOANE SILVA, inscrita no CPF: 117.601.104-93, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeitos a partir do dia 01/06/2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de junho de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho

**Código Identificador:**19E3A177

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 069/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-COORDAE, o SR. JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF: 072.778.084-01, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeitos a partir do dia 01/06/2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de junho de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho

**Código Identificador:**B3363EC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA AVISO DE LICITACAO**

**PROCESSO:** 005/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Concorrência 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em diversas ruas do município Tupanatinga/PE, conforme projeto. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL R\$ 6.206.167,61** (seis milhões duzentos e seis mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/07/2022 às 10:01. O edital está disponível: site ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br> ou através do e-mail [licitacaotupanatinga@outlook.com](mailto:licitacaotupanatinga@outlook.com). Fone 87 3856-1156,

Tupanatinga, 08 de junho de 2022.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Saulo do Nascimento Freitas

**Código Identificador:**E91DBBB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA  
PORTARIA Nº 018/2022**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a JEAM LUCIANO TENORIO DE

CARVALHO, Motorista, símbolo MTVE, matrícula 0131, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 02 de dezembro de 2021, ou seja, partindo da vigência da Portaria nº 026/2021, revogada pela portaria nº 017/2022.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de junho de 2022

Texto republicado por conter erro de digitação na redação original.

**DINAY LEAL DA COSTA**

Diretora Presidente

Publicado por:  
Jones Daniel Felix Moreno  
Código Identificador:ACBC6437

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
034/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para instalação de uma **bomba submersa** conforme planilha em anexo, visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas secretarias e coordenadorias da administração municipal, nas quantidades e especificações constantes dos anexos I, II e III.

Vencedor: **AGUIAR GONDIM PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.863/0001-20 com sede na Avenida Padre Cícero nº 203, Centro, Penaforte - CE

**Valor Total: R\$ 14.968,10 (quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).**

Verdejante/PE, 07 de junho de 2022.

**RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente da CPL

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

**HAROLDO SILVA TAVARES**

Prefeito

Publicado por:  
Antônio Vitalino Leandro Filho  
Código Identificador:DAE515B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
013/2022 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.**

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PENSO (compressas, esparadrapo, lamina, fita adesiva, ETC.)**, destinada a atender necessidade imediata da Secretaria de Saúde, nas quantidades e especificações

constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 39.809,02 (trinta e nove mil, oitocentos e nove reais e dois centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de junho de 2022. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 21 de junho de 2022. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 21 de junho de 2022. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail [licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com)

Verdejante/PE, 07 de junho de 2022.

**JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR -**

Pregoeiro.

Publicado por:  
Raquel Cardoso de Sá Sampaio  
Código Identificador:516A6D26

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A  
CONTRATO**

Proc. Licitatório n.º 31/2021 – Dispensa 06/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Numero do contrato: **46/2021.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**

Contratado: **MIRIAN PENHA DA SILVA MENEZES.**

**Objeto:** Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 24/05/2022.

Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**

Vigência: **24/05/2022 a 24/05/2023**

Data da assinatura: **24/05/2022.**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 24 de maio de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUEURQUE MELO NUNES**

Prefeito

Publicado por:  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:2E7EF464

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 24/2022 – Inex n.º 15/2022, o qual tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de pessoa jurídica que tenham interesse na credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte e distribuição de água para manutenção das necessidades dos prédios públicos através de caminhões-pipa.

Contrato n.º 81/2021

**RISONEIDE DE SOUZA DANTAS 02390245404**

CNPJ: 41.247.970/0001-73

**Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**

**Contrato assinado em 11/04/2022**

**Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023**

Contrato n.º 90/2022

**DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 41.084.859/0001-03

**Valor total: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**

**Contrato assinado em 28/04/2022**

**Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2022**

Vicência/PE, 05 de maio de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:DCA73314

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A  
CONTRATO**

Proc. Licitatório n.º 04/2021 – Dispensa 01/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Numero do contrato: 07/2021.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA.**

Contratado: **SANDRA VIEIRA JERÔNINO**

**Objeto:** Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 10/05/2022.

Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**

Vigência: **10/05/2022 a 10/05/2023**

Data da assinatura: **10/05/2022.**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 10 de maio de 2022.

**HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:1AA73723

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 07/2025 – Inex n.º 05/2022, o qual tem como **Objeto** a chamada pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na área da saúde, na função de digitador, sem vínculo empregatício, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

MEI CONTRATADO

Contrato n.º 22/2022

**SONIA KEROLAINY ALVES DA SILVA 1072466945**

CNPJ sob o n.º **45.456.270/0001-40**

**Valor: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**

**Vigência:** 30/03/2022 a 30/03/2023

Contrato assinado em: 30/03/2022

Vicência/PE, 21 de abril de 2022.

**VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:C83683AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.** O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento do processo em epígrafe, declarando **HABILITADA a empresa: Trio Comunicação e Assessoria Ltda – ME, CNPJ nº 10.534.598/0001- 52. Empresa INABILITADA: Nagib Comunicação & Marketing Ltda – EPP, CNPJ nº 10.278.118/0001-30,** cujas motivações encontram-se

expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo.** Registra-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão, 07 de junho de 2022.

**FELIPE BORBA BRITTO PASSOS**

Presidente da CPL/PMV

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
Código Identificador:57F41F19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021**

PROCESSO Nº 048/2021 – DISPENSA Nº 016/2021. Cujo objeto: Realização do Curso de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde Coletiva “A Auriculoterapia e a Promoção da Saúde” para Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município e Treinamento para Lideranças da Gestão da Rede de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão/PE, por meio do Desenvolvimento de Competências Ligadas a Estratégias de Liderança e Gestão de Problemas. Dotação: Órgão rçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa:1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.813-Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. Contratado: Instituto De Administração E Tecnologia, inscrita no CNPJ: 35.328.913/0001-16. Valor R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: de 24/12/2021 à 23/01/2022.

Vitória de Santo Antão, 24 de dezembro de 2021.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva  
Código Identificador:7B94A851

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 019/2021**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021. Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 004/2021; Processo: **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato no 019/2021. Alterando a cláusula quinta do contrato primitivo, e, terá vigência de 12 (DOZE) MESES: 05/05/2022 a 05/05/2023. Fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.E, também, o acréscimo no valor do Contrato nº 019/2021, nos termos do art. 55 da lei 8.666/93. Fica acrescido o valor de **R\$ 98.976,00** (noventa e oito mil e novecentos e setenta e seis reais), do valor inicial contratado de **R\$ 2.169.912,00** (dois milhões e cento e sessenta e nove mil e novecentos e doze reais), totalizando o valor final **R\$ 2.268.888,00** (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais), conforme a justificativa técnica anexada a CI nº 0178/2022. **Fornecedor:GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 69.959.740/0001-56.

Vitória de Santo Antão, 05 de maio de 2022.

**JOEIDES PEREIRA DA PAZ**

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**4A869779

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor das empresas **NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA**, CNPJ Nº 42.381.030/0001-35, localizada na Av. Dr. José Augusto Moreira, 1818, Casa Caiada, Olinda/PE, Valor R\$ 646.928,70 (seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos); **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.885.338/0001-94, localizada na Rua Armando da Costa Brito, 41, Nossa Senhora do O, Ipojuca/PE, Valor R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, localizada na Av. A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Valor R\$ 324.429,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais); **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, localizada na Rua Padre Teófilo Tworz, 640, loja 0000, Prado, Recife/PE, Valor R\$ 542.114,95 (quinhentos e quarenta e dois mil e cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de junho de 2022.

**JOEIDES PEREIRA DA PAZ**  
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**3B0BB8D4

**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 043/2022**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2022. Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 014/2022; **Processo:** Nº 024/2022;**Órgão Gestor:**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 043/2022, no percentual de **12,9802651%**, do valor original contratado, nos termos do art. 55 da lei 8.666/93. **Fornecedor:**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

Vitória de Santo Antão, 03 de Junho de 2022.

**JOSÉ CLAUDIO DA SILVA**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**3CF56BF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2022**

**Contrato Nº: 032/2022.** Processo Nº: 006/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 07.897.039/0001-00. Valor Global R\$ 29.988,11. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2023.

Xexéu/PE, 23 de Março de 2022.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**F18D12AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2022**

**Contrato Nº: 034/2022.** Processo Nº: 006/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP. CNPJ: 84.972.926/0001-39. Valor Global R\$ 7.490,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2023.

Xexéu/PE, 23 de Março de 2022.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**F272523A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2022**

**Contrato Nº: 035/2022.** Processo Nº: 006/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.286.960/0001-83. Valor Global R\$ 6.055,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2023.

Xexéu/PE, 25 de Março de 2022.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**A9C7D9D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022**

**Contrato Nº: 036/2022.** Processo Nº: 006/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor Global R\$ 13.817,16. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2023.

Xexéu/PE, 25 de Março de 2022.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**DFE25F92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022**

**Contrato Nº: 033/2022.** Processo Nº: 006/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: PESENTI & PELAIS LTDA EPP. CNPJ: 02.776.642/0001-02. Valor Global R\$ 2.840,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2023.

Xexéu/PE, 23 de Março de 2022.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**A83E895C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022**

**Contrato Nº: 003/2022.** Processo Nº: 045/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 10.978.106/0001-18. Valor Global R\$ 344,40. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023.

Xexéu/PE, 14 de Janeiro de 2022.

**ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**40F5BCDD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022**

**Contrato Nº: 002/2022.** Processo Nº: 045/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME-. CNPJ: 16.720.709/0001-00. Valor Global R\$ 22.332,92. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023.

Xexéu/PE, 14 de Janeiro de 2022.

**ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**16E14D6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022**

**Contrato Nº: 004/2022.** Processo Nº: 045/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. CNPJ: 11.088.993/0001-11. Valor Global R\$ 3.600,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023.

Xexéu/PE, 18 de Janeiro de 2022.

**ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**2D1B2FD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP Nº001/2022**  
ASSINATURA DE ARP/CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP Nº001/2022

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – SRP nº 001/2022, a seguir descritas: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 43.564.904/0001-52; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ nº 08.674.752/0001-40; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ nº 67.729.178/0001-53; DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 16.970.999/0001-31; DROGAFONTE LTDA CNPJ nº 08.778.201/0001-26; INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 38.412.815/0001-50; PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ nº 03.817.043/0001-52, para comparecerem junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 e consequente Termo de Contrato, nos termos do item 14.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas nos itens 15.1.6.1, 15.1.6.2, 15.1.6.3, 15.1.6.4, 15.1.6.5 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br), no prazo estipulado, no sub item 14.1 do edital.

Xexéu/PE, 07 de Junho de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**0AEABBE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022**

O Município de Xexéu, neste ato representado por seu Pregoeiro do Municipal, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ 37.220.733/0001-41**, para que em cumprimento aos itens 9.3 e 9.8.2 do Edital, fundamentada no § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/1993, apresente **como condição para habilitação**, no prazo de até 02 (duas) horas se encerrando 10h00min. do dia 08/06/2022, notas fiscais/contratos, referentes aos atestados de capacidade técnicas apresentados (compatíveis com o objeto da licitação). Apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se encerrando em 15/06/2022 às 13h, em conformidade com LC nº123 de 2006. Os documentos que se refere à convocação serão apresentados **exclusivamente de forma eletrônica, diretamente no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

Xexéu/PE, 07 de Junho de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**D4146397

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 045/2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a **JANDIRA JERÔNIMO DE SOUZA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal José Emitério de Souza, Mat.25106, que ocupou o cargo de Assistente Técnico/Auxiliar Técnico, Classe A, Faixa Salarial 12, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC

nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I, art.24 e 26, inciso II, art. 30, inciso II, alínea F e art. 31 da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº028/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Março de 2022, data do requerimento.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 04 de Abril de 2022

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa

**Código Identificador:**D73BFDCD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA POR VALOR Nº008-  
2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022  
DISPENSA POR VALOR Nº 008/2022**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 – DISPENSA POR VALOR Nº 008/2022**. OBJETO: Aquisição de Trenas de fita, trenas digital e pranchetas para auxiliar nos serviços de campo do Núcleo de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação do Paulista-PE, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.538.349/0001-10**, com o valor total de R\$ 2.878,00 (Dois mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Paulista, 07 de junho de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**CE46D151

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 2.203, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.770.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função:	4 - Administração
Subfunção:	131 - Comunicação Social
Programa:	4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE
Ação:	2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL



Despesa 36	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	600.000,00
------------	---	------------

Unidade Orçamentária:	10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	106 - CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2.267 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa 380	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	1.374 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTO	
Despesa 585	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	
Despesa 583	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	250,00,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.	
Despesa 589	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	133 - CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Ação:	1.170 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Despesa 367	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	133 - CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Ação:	2.262 - APOIO AS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Despesa 365	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	400.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.770.000,00**

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Ação:	1.67 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS	
Despesa 35	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	16 - APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
Ação:	8.239 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
Despesa 391	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	17 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
Ação:	1.176 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
Despesa 55	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	75.000,00

Unidade Orçamentária:	1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	17 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
Ação:	8.201 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
Despesa 54	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	

	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	8.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>18 - CONSTRUINDO UMA NOVA VIDA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.273 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA VIDA</b>	
<b>Despesa 514</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.208 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>Despesa 425</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>121 - Planejamento e Orçamento</b>	
<b>Programa:</b>	<b>53 - MELHORIA DA HABITABILIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.166 - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADOS</b>	
<b>Despesa 288</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>121 - Planejamento e Orçamento</b>	
<b>Programa:</b>	<b>122 - HABITA CABO - CONSTRUINDO UM NOVO LAR</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.372 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>Despesa 518</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>127 - Ordenamento Territorial</b>	
<b>Programa:</b>	<b>54 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.165 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>	
<b>Despesa 281</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	37.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>127 - Ordenamento Territorial</b>	
<b>Programa:</b>	<b>54 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.373 - ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E VIABILIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Despesa 517</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.169 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO</b>	
<b>Despesa 366</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.60 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Despesa 675</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>542 - Controle Ambiental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.222 - APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
<b>Despesa 465</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>542 - Controle Ambiental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.260 - APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Despesa 360</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	45.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>695 - Turismo</b>	
<b>Programa:</b>	<b>134 - ROTA 60 CABO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.227 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ROTA 60 CABO</b>	

Despesa 337	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00
-------------	---	-----------

Unidade Orçamentária:	50106 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	20 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Ação:	1.368 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Despesa 542	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	50106 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	20 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Ação:	2.380 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Despesa 543	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa 376	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 314	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	2.269 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Despesa 385	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.000,00

Unidade Orçamentária:	10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	
Programa:	92 - APOIO ADMINSTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Ação:	1.371 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Despesa 569	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	95.000,00

Unidade Orçamentária:	10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	
Programa:	92 - APOIO ADMINSTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Ação:	2.382 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Despesa 570	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	290.000,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	136 - CABO CIDADE COM ARTE	
Ação:	2.362 - IMPLEMENTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
Despesa 504	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.770.000,00**

**Art.3º. :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.05.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Maio de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

**CHANCELAS:**

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**85DF8DED

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.206, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19	
Ação:	2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL NO SUS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - CUSTEIO.	
Despesa 485	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	800.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	115 - HUMANIZA - CABO	
Ação:	2.257 - APOIO AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DO HUMANIZA CABO	
Despesa 229	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	273.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	1.164 - QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
Despesa 234	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	20.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa 233	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	145.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 247	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	900.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)	
Ação:	1.172 - REESTRUTURAÇÃO DO CEREST	
Despesa 374	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	12.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	
Programa:	163 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
Ação:	4.307 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
Despesa 262	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00

	15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	
Despesa 263	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	100.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	1.175 - ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Despesa 255	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	100.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa 251	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	400.000,00
Despesa 254	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	100.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 2.900.000,00**

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19	
Ação:	1.226 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – INVESTIMENTOS.	
Despesa 484	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	100.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19	
Ação:	2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.	
Despesa 488	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	400.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
Despesa 242	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	400.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 235	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1.180.000,00
Despesa 238	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	200.000,00
Despesa 239	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	200.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 250	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	200.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa:	162 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Ação:	4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO	
Despesa 258	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	200.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Despesa 533	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	20.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.900.000,00**

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.05.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de Maio de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**21B95DA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022**

Aos 08 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova-pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, com motorista, sem combustível, com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para a Contratante, visando a mobilização de profissionais da administração e/ou materiais; como também, serviços diversos de apoio a administração em várias secretárias na zona urbana e/ou rural no âmbito municipal de Feira Nova-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: RODRIGO CESAR DE GUSMAO PIRES SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 14.967.369/0001-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 09 VEÍCULOS TIPO AUTO PASSEIO HATCH (uno, Gol, Celta, Onix ou similares). Motor 1.0 ou superior, combustível etanol/gasolina, 5p, com no máximo 5 anos de uso, com capacidade de 05 lugares, incluindo motorista, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica, elétrica), ar-condicionado, tapetes de borracha para o interior, injeção eletrônica multiponto sequencial, câmbio mecânico, com todos os equipamentos que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Estima-se uso, 24 diárias/mês cada veículo, totalizando 288 diárias em 12 (doze) meses. Quilometragem livre. Custos com Motorista e Manutenção Preventiva e corretiva por conta da CONTRATADA e combustível por conta da CONTRATANTE. Os veículos ficarão a disposição das Secretarias Municipal de Transporte, Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.		Diária	2592	236,17	612.360,00
2	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, ano mínimo 2020, flex. (Gasolina/álcool), com capacidade de 2 lugares, incluindo o motorista, 125 cilindradas, injeção eletrônica, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito. Estima-se uso, 24 diárias/mês cada veículo, totalizando 288 diárias em 12 (doze) meses. Custos com manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATADA e custos com combustível por conta da CONTRATANTE. Quilometragem livre. Para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Administração.		Diária	864	123,40	106.920,00
3	LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO PICK-UP, utilitário, capacidade 5 lugares, incluindo o motorista, carroceria aberta (L200, Toro, Hilux, Amarock ou similares). 16v, Motor 2.0, 4 portas, tração 4x4, tipo de combustível: Diesel. No máximo 05 anos de uso. Direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica, elétrica), ar-condicionado, tapetes de borracha para o interior, injeção eletrônica, câmbio automático, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Estima-se uso, 24 diárias/mês cada veículo, totalizando 288 diárias em 12 (doze) meses. Custos com motorista e manutenção preventiva por conta da CONTRATADA e custos com combustível por conta da CONTRATANTE. Sem limite de quilometragem. para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Educação		Diária	576	327,04	188.640,00
4	LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, com capacidade de 2 lugares, incluindo o motorista, carroceria aberta, (estrada, saveiro, montana ou similares). 8v 2 portas, motor 1.4 ou superior, com capacidade de 05 lugares, bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção assistida (hidráulica ou eletro-hidráulica ou elétrica), ar-condicionado, tapetes de borracha para o interior, injeção eletrônica multiponto sequencial, câmbio mecânico, com todos os		Diária	576	261,98	151.200,00

	equipamentos que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Custos com Manutenção preventiva e corretiva e motorista por conta da CONTRATADA e custos com combustível por conta da CONTRATANTE. Quilometragem livre. Estima-se uso, 24 diárias/mês cada veículo, totalizando 288 diárias em 12 (doze) meses. Para atender as demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura.				
5	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA EM MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3.8 TONELADAS, POTÊNCIA DO MOTOR 135 HP. O VEÍCULO DEVE ESTÁ EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura no transporte de materiais diversos durante os serviços. Estima-se uso, 24 diárias/mês cada veículo, totalizando 288 diárias em 12 (doze) meses. Custos com Manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada e Motorista por conta da CONTRATADA e Combustível por conta da CONTRATANTE. No total estimado de 24 diárias mês totalizando 288 diárias ano.	Diária	288	357,93	103.083,84
6	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, em bom estado de conservação e uso. Equipamento/acessório extra: caçamba metálica, tipo basculante, com capacidade mínima de 12m3 acionada hidráulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba deverá ser com para-lamas traseiros, para-barris de borracha e para-choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. Motorista e Combustível por conta da contratante. No total estimado de 24 diárias mês totalizando 288 diárias em 12 (doze) meses para cada veículo.	Diária	288	378,68	109.060,68
<b>TOTAL</b>					1.271.264,52

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RODRIGO CESAR DE GUSMAO PIRES SERVICOS EIRELI.  
14.967.369/0001-82  
Valor: R\$ 1.271.264,52

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 08 de Junho de 2022

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ** –  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:DC12208B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)  
RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ-FMDCA/GG.

A presidente da Comissão Sra. **Uterleide de Oliveira Silva Santos**, e o Presidente do CMDCA, o Sr. **Gilson do Amaral Leão**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à disposição na Lei Municipal nº 760/94, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá – PE, por meio da comissão, torna público os projetos aprovados no Edital de Nº 001/2022. **ESTABELECENDO O PRAZO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATÉ 31/12/2023**

ORGANIZAÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO	PROJETO
ACREDITAR	08.834.501/0001-85	APTA	PAPO DE FUTURO 4.0
GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL	09.412.078/0001-98	APTA	ADOLESCENTES E JOVENS EMPREENDEDORES
GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL	09.412.078/0001-98	APTA	EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL -CRIANÇA E CIDADANIA
SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA	12.048.807/0001-83	APTA	DESENVOLVENDO CIDADANIA A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE FLORESCE NO CAMPO
SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA	12.048.807/0001-83	APTA	GERMINAR, POR UM TERRITÓRIO AGROECOLÓGICO E INCLUSIVO

Glória do Goitá-PE, 03 de junho de 2022

**UTERLEIDE O. SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão

**GILSON DO AMARAL LEÃO**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

**Publicado por:**  
Gilmar dos Santos Silva  
**Código Identificador:**ABF64D4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 038, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.588.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.588.000,00****02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE**

116	04.122.0276.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	99.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

**02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS**

286	08.244.0057.2284.0000	PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO	250.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

**03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**

580	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	908.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

584	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.250,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

585	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	89.750,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

586	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	101.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

666	10.302.0105.2234.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAUDE MENTAL	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 62 00
	62	BLOCO DE MAC – MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

710	10.302.0105.2239.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MOVEIS DE UR	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 62 00
	62	BLOCO DE MAC – MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

718	10.302.0105.2240.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO AT	500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

725	10.302.0105.2241.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE	500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	



001 001	Recursos Próprios do Município	
---------	--------------------------------	--

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS

176	04.123.0223.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA JUNTO AO RPPS	-1.700.000,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇ	F.R Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

208	12.361.0245.1035.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSIN	-539.000,00
	4.490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	F.R Grupo: 0 02 00
	02	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 10 00 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

285	08.244.0057.2284.0000	PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO A	-250.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMÔNIO

380	15.452.0226.2135.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANIS	-99.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Anulação(-) -2.588.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Goiana, 06 de junho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

Publicado por:  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:63D41EFD

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 006/2022**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.351.431/0001-14**.

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
12	ESCOVA SANITARIA - COM POTE, CERDAS LISAS E CABO DE PLÁSTICO	UND	PERNAM-BUCANAS	PERNAM-BUCANAS	1382	R\$ 6,35	R\$ 8.775,70
29	PAPEL TOALHA - FORMATO CRESADO, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS, MEDINDO 20CM X 22CM, ABSORÇÃO MÁXIMA. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	SNOW PAPER	SNOW PAPER	5655	R\$ 7,74	R\$ 43.769,70
33	RODO DE PLÁSTICO - TIPO PUXA SECA, CABO DE MADEIRA, BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 40 CM, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA.	UND	PERNAMBUCANAS	PERNAMBUCANAS	3055	R\$ 5,59	R\$ 17.077,45

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 69.622,85** (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**VALIDADE:** 09 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**8A0217DA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 005/2022**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36.

**ITEM EXCLUSIVO**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VL. Unit.	VL. Total
39	FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR MARROM PARA EMPACOTAMENTO	UND	EUROCEL	FITA ADESIVA 50X50	3346	R\$ 8,38	R\$ 28.039,48

**ITEM COTA RESERVADA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VL. Unit.	VL. Total
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 23/06 CX C/5000	CX	ACC	GRAMPO PARA GRAMPEADORR	908	R\$ 18,00	R\$ 16.344,00

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE:** R\$ 44.383,48 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).  
**VALIDADE:** 19 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**DDB362F8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 0005/2022**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32.

**ITENS EXCLUSIVOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total
31	COLA - LÍQUIDA, ATÓXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, BICO ECONÔMICO 90 G	UND	GLINORTE	GLINORTE	2026	R\$ 1,69	R\$ 3.423,94
37	ESTILETE - EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO, COM LARGURA DE 18,00MM, MEDINDO 15,00CM	UND	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1229	R\$ 1,64	R\$ 2.015,56

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE:** R\$ 5.439,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
**VALIDADE:** 19 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**84D2B175

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 0005/2022**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.928.022/0001-26.

**ITENS EXCLUSIVOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
7	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 38,00X50,00MM, EM 4 CORES NEON.	UND	LYKE		4765	R\$ 2,99	R\$ 14.247,35

38	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA	UND	LYKE		876	R\$ 1,80	R\$ 1.576,80
64	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 50 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, MARGINADOR DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	UND	LYKE		1341	R\$ 36,80	R\$ 49.348,80
72	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 15MM	UND	BRW		2145	R\$ 0,55	R\$ 1.179,75

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 66.352,70** (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

**VALIDADE:** 19 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira

**Código Identificador:**495A6609

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 005/2022**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24.

**ITENS EXCLUSIVOS**

Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Qtd.	VL Unit.	VL Total
36	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT,80G/M2, SEM IMPRESSAO,240,00X340,00MM NA COR NATURAL. CX COM 50UND	CX	FORONI	CONFORME	1856	R\$ 11,10	R\$ 20.601,60

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 20.601,60** (vinte mil reais seiscentos e um reais e sessenta centavos).

**VALIDADE:** 19 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira

**Código Identificador:**78575FE7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 005/2022**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14.

**ITEM EXCLUSIVO**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	VL Unit.	VL Total
8	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X102,00MM.	UND	BRW	BRW	4510	R\$ 3,78	R\$ 17.047,80

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 17.047,80** (dezessete mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

**VALIDADE:** 19 de maio de 2019 a 19 de maio de 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira

**Código Identificador:**1BD22909

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 005/2022**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: MILKA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.416.437/0001-95.

**ITEM EXCLUSIVO**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
62	PEN DRIVE 16GB	UND	MULTILASER	PEN DRIVE 16GB	1000	R\$ 21,10	R\$ 21.100,00

**ITEM LIVRE CONCORRENCIA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
88	PAPEL - RECICLADO, FORMATO A4,75G/M2, NA COR BRANCA	RESMAS	CHAMEX	PAPEL - RECICLADO A4	1589	R\$ 22,90	R\$ 36.388,10

**ITEM COTA RESERVADA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
93	PAPEL - RECICLADO, FORMATO A4,75G/M2, NA COR BRANCA	RESMAS	CHAMEX	PAPEL - RECICLADO A4	4768	R\$ 22,90	R\$ 109.187,20

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 166.675,30** (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

**VALIDADE:** 19 de maio de 2022 a 19 de maio 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:797A2C95**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES**

**FORNECEDOR REGISTRADO: ALEXANDRE PATRICO GOMES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 11.656.925/0001-01.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍFICIO PARA ATENDER A DEMANDA.**

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unit	TOTAL
1	foguetes 12x1 Bombas de Tiro e 1 Bomba Grande de Tiro, embalagem contendo 06 unid;	caixas	500	PIROCOLOR	30,00	15.000,00
2	Girândolas 468 mistas, Efeitos – 12 tubos composto de 12 tiros fortes + 01 tiros extra fortes por tubo, 24 tubos com efeito de cores diversificados. Tempo aproximado de 35 segundos. Embalagem – com 01 unidade.	caixas	150	PIROCOLOR	250,00	37.500,00
3	Girândola 1.080 tiros composto de 144 tubos de 35m/m de polegadas efeito tiros, tempo aproximado de 1 minuto e 30 segundo altura aproximada 30 metros	caixas	50	PIROCOLOR	536,87	26.843,50
4	Girandula tipo torta 2000 tiros de 135 tubos de 20m/m cada efeito metralhadora ` w ` tempo aproximado de 20 segundo e altura aproximada 25 metod	caixas	30	PIROCOLOR	956,00	28.680,00
5	Girândolas Pancadão Mix colorida, torta composta por 50 tubos calibre “1.8” com bombas coloridas em efeito chorão, folha seca, pisca, estrelado, giratória. Duração aproximada de 02 minutos. Embalagem com 01 peça.	caixas	40	PIROCOLOR	664,00	26.560,00
6	Surper Torta contendo 163 tubos coloridos em efeitos diversos, sendo 90 tubos calibre “1.”, 28 tubos calibre “1.8”, 25 tubos de “2.5” polegadas e 20 tubos de “3” polegadas. Duração aproximada de 05 minutos. Embalagem com 01 peça.	kits	08	PIROCOLOR	1.995,00	15.960,00
7	Kit de morteiro 4” - Kit contendo 06 tubos de “4” polegadas em cores sortidas com abertura de 110 metros de diâmetro. Duração aproximada de 30 segundos. Embalagem com 01 peça.	kits	10	PIROCOLOR	915,93	9.159,30
					TOTAL	159.702,80

Itapissuma, de 25 de Fevereiro de 2022

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**

Secretária De Ação Social

Órgão Gerenciador

Alexandre Patricio Gomes EIRELI

**ALEXANDRE PATRICIO GOMES**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Romário Amorim dos Santos  
**Código Identificador:**C1AA7487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº164/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – Secretaria de Educação**

**FORNECEDOR REGISTRADO: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E UNIDADES MUNICIPAL DO ENSINO.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	V. Unit	V. Total
01	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS – potência de refrigeração w 2883, ciclo frio, vazão de ar m³/h 1.200, gás refrigerante r2, condensador horizontal, controle da direção do ar, automático. Com serpentina de cobre.	UNID	COMFEE	25	R\$ 1.780,00	R\$ 44.500,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS – potência de refrigeração w 2883, ciclo frio, vazão de ar m³/h 1.200, gás refrigerante r2, condensador horizontal, controle da direção do ar, automático. Com serpentina de cobre.	UNID	COMFEE	25	R\$ 2.670,00	R\$ 66.750,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS – potência de refrigeração w 2883, ciclo frio, vazão de ar m³/h 1.200, gás refrigerante r2, condensador horizontal, controle da direção do ar, automático. Com serpentina de cobre.	UNID	COMFEE	75	R\$ 2.849,00	R\$ 213.675,00
						<b>R\$ 324.925,00</b>

Itapissuma, de 21 Março de 2022.

**JESANIAS RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Educação  
Órgão Gerenciador

LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA

**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**

CPF Nº 781.499.91115

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**CDAF6005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº164/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.105.485/0001-65.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E UNIDADES MUNICIPAL DO ENSINO.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	V. Unit	V. Total
01	CHROMEBOOK – Chromebook Intel Celeron - 4GB 32GB 11.6" Chrome OS. Intel Celeron – processador N4020 Dual Core Frequencia: 1.10 GHz até 2.80 Ghz Chipset: Não aplicável Sistema Operacional Chrome OS Memória 4 GB LPDDR5 Interfaces 2 Portas USB Tipo C 2 Portas USB 3.1 1 entrada para headset áudio suporte de áudio de alta definição 2 caixas de som e microfones acoplados Bateria Autonomia de até 12 horas Armazenamento 32 GB e MMC Leitor de Cartões Micro SD TM Tela 11.6" HD LED TFT Webcam câmera com resolução HD 1280x720 e gravação áudio/vídeo 720p HD Placa de Vídeo Intel R UHD Graphics 600 com memória compartilhada com a memória RAM Rede Wireless Intel R 802.11 ac Opera tanto em 2.4 GHz quanto em 5 GHz Peso 1,26Kg Dimensões 302 (L) x209 (P) x 21.3 (A) mm Controle de privacidade Trusted Platform Module (TPM) Solution Conformidade do sistema ENERGY STAR r MIL SPEC 801 Anatel FCC Rohs Inmetro.	UNID	Lenovo	200	R\$ 2.055,00	R\$ 411.000
02	SSD 240GB - Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	UNID	KingFast	40	R\$ 312,00	R\$ 12.480,00
03	SSD SATA 512GB - Unidade de estado sólido - interna - Class 20, Capacidade 512 GB, Interface SATA, Recursos Class 20, Taxa de transferência de dados, 6	UNID	Kingfast	50	R\$ 610,00	R\$ 30.500,00



Item	Descrição	Und	Marca	Quant	V. Unit	V. Total
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – Uso comercial, corpo inox, 220v, potencia 1/HP/800 Wats, frequência: 50/60 Hz, rotação 3.500 RPM, altura 89cm, peso líquido 11.035 kg, tampa alumínio repuxado, copo 10 litros Inox.	UNID	METAL FERREIRA	15	R\$ 789,00	R\$ 11.835,00
02	PROJETOR MULTIMÍDIA - Tecnologia 3LCD.Com 3300 lumens de brilho em cores e 3300 lumens de brilho em branco, resolução SVGA, conectividade HDMI Especificações: Dimensões:302 x 82 x 237 mm Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança, Temperatura de uso: 5°C a 35°C, Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips, Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto, LCD Screen: 0,55 polegadas (D7), Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício, Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens, Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa: SVGA, Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal), Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30, Razão de contraste: Até 15.000:1, Reprodução de cor:Até 1 bilhão de cores, Alto- falante: 2 W Mono, Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho),Conectividade padrão: Entrada de computador: x 1 D-sub15, HDMI: x 1,Video RCA: x 1 USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware), USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware), Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1),Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100 -240 V AC +/- 10%, Frequência nominal: 50/60 Hz, Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W	UNID	BETEC	20	R\$ 2.989,90	R\$ 59.798,00
03	PURIFICADOR DE ÁGUA - Funções: Sem refrigeração, Ligado na Rede de Água, Não Utiliza Energia Elétrica, Vazão Nominal: 60 a 120L/h, Modelo : Purificador Consul CPC31AF, Voltagem: Não Elétrico	UNID	CONSUL	30	R\$ 692,60	R\$ 20.778,00
					R\$ 92.411,00	

Itapissuma, de 21 Março de 2022.

**JESANIAS RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Educação

Órgão Gerenciador

A. Pazinato Maringa

**ANTONIO PAZINATO**

CPF nº 440.681.749-20

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**9EDA2FB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº164/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E UNIDADES MUNICIPAL DO ENSINO.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	V. Unit	V. Total
01	EXTENSÃO ELÉTRICA Produto Bivolt - Funciona em tomadas 110 V 127 V ou 220 V, Corrente Máxima 10ª	UNID	ILUMI	30	R\$ 39,59	R\$ 1.187,70
02	FILTRO PARA BEBEDOURO –Filtro Para Bebedouro 9 Polegadas Rosca ½ - Hidro Filtros, Temperatura de operação: 5°C mín. a 50°C máx. Composição copo e tampa: polipropileno, Retenção de partículas: Classe III* (de 5 a 15 micra), Redução do cloro livre: Classe I* (maior igual a 75% de redução do cloro da água), Vazão: 120L/h, Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia possui entre 200 a 500 micra), Rosca interna de entrada e saída de 1/2", Dimensões: Largura: 122mm, Altura: 310mm.	UNID	PENTAIR	60	R\$ 216,72	R\$ 13.003,20
03	KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA 2 TRIP BLUETOOTH – 2 Caixas de som 15 Polegadas e Titanium driver, 1 Ativa e 1 Passiva Total 1200W SPL 115DB,1 Microfone Sem Fio UHF Integrado, Bluetooth, Leitor USB , SD e Controle Remoto, Amplificador Digital Bi- Amplificador resposta de frequência 45Hz a 20Khz, 2 Entradas Canon XLR Balanceada, 2 Entradas P10, 1 Entrada RCA estéreo, 1 Saída de Linha RCA estéreo, Efeito Echo, Indicador de Distorção CLIP e Indicador Mic On, Controle de Volume Master, Equalizador 2 Bandas, Cabo Speakon 5 metros, Cabo de Energia, Bivolt Automático, Alças lateral e Rodinhas, 2 Pedestais Eclapower.	UNID	DONNER	10	R\$ 2.319,12	R\$ 23.191,20
04	MESA DOBRÁVEL - Tampo branco de polietileno de alta densidade Estrutura de aço. Pintura epóxi. Travamento central e das pernas Alta capacidade de carga: Até 150 kg distribuídos Medidas Aberta: 1,83 m de comprimento x 76 cm de largura x 74 cm de altura. Fechada como maleta: 91 cm de comprimento x 76 cm de largura e 10 cm de espessura. Peso 14 kg	UNID	MEMBERS	50	R\$ 485,97	R\$ 24.298,50
05	MICRO SISTEM - Auto Power Off, Relógio, Sleep Timer,Carga USB (0,5 A) para Smartphone, USB (frontal),Entrada de Áudio (Traseira, 3,5 mm mini-jack),Sintonizador FM Antena, Unidade principal (A x L x P): 18 x 12,1 x 22,1 cm, Dimensões da coluna (A x L x P): 12,1 x 18,2 x20 cm, Unidade principal Peso: 1,3 kg, Peso Alto-Falantes: 1,1 kg, Tensão/Voltagem: 220V	UNID	LG	10	R\$ 961,59	R\$ 9.615,90
06	MOUSE SEM FIO - Tecnologia de conexão USB, Potência em watts 2.4 watts, Fonte de alimentação AC/DC, Plataforma de hardware PC, Mac	UNID	MULTILASER	40	R\$ 55,94	R\$ 2.237,60
07	VENTILADOR DE COLUNA – ventilador de coluna oscilante, preto 60 cm, bivolt hélices 6 pás: motor 200w: motor potente de alta velocidade, hélices em plásticos de engenharia: fortes, leves e aumentam a vida útil do motor.	UNID	VENTISOL	100	R\$ 253,62	R\$ 25.362,00
08	AR CONDICIONADO SPLIT DE12.000 BTUS - potência de refrigeração w 2883, ciclo frio, vazão de ar m³/h 1.200, gás refrigerante r2, condensador	UNID	ELGIN	90	R\$ 1.823,09	R\$ 164.078,10

horizontal, controle da direção do ar, automático. Comserpentina de cobre.					RS 262.974,20
--	--	--	--	--	---------------

Itapissuma, de 21 Março de 2022.

**JESANIAS RODRIGUES DE LIMA**

Secretário De Educação  
Órgão Gerenciador

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA

**RAYSSA RABELO FERREIRA**

CPF nº 136.619.254-07

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Romário Amorim dos Santos  
**Código Identificador:**0A65CE3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº164/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E UNIDADES MUNICIPAL DO ENSINO.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	V. Unit	V. Total
01	TECLADO - Largura do teclado: 44.5 cm, Profundidade do teclado: 2.5 cm, Altura do teclado: 15.2 cm	UNID	MAXPRINT	100	RS 34,94	RS 3.494,00

Itapissuma, de 21 Março de 2022.

**JESANIAS RODRIGUES DE LIMA**

Secretário De Educação  
Órgão Gerenciador

MJ Comercio De Moveis EIRELI

**VERIDIANO VIEIRA NETO**

CPF nº 034.803.714-77

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**6425DD69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ/MF sob o nº 22.475.861/0001/69.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- ITAPISSUMA-PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	Serviço de fornecimento, preparo e distribuição de refeições (almoços), para os alunos do ensino integral. Opções: arroz, feijão (mulatinho, macassa ou preto), macarrão, salada crua ou cozida, proteína 100 gramas, farofa e suco, conforme cardápio, constante no processo licitatório.	UND	MARCA PRÓPRIA	139.000	RS 13,00	RS 1.807.000,00

Itapissuma, de 28 de Março de 2022.

**JESANIAS RODRIGUES DE LIMA**

Secretário De Educação  
Órgão Gerenciador



AJG Do Nascimento Filho Distribuidora EIRELI ME  
**ALDO JOSE GOMES DO NASCIMENTO FILHO**  
 CPF o nº 039.682.074-32  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Romário Amorim dos Santos  
**Código Identificador:62AB0F2B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SEGURANÇA**

**FORNECEDOR REGISTRADO: DMS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.791.885/0001-04.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS EM ATAENDIMENTO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MÚNICPIO;  
 MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Item	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VL. TOTAL
1	Luminária Externa LED 100W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (6000-6500K) Fluxo Luminoso mínimo: 11.0000 Lumens Ângulo de iluminação: 120 graus Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	KING	250	RS 610,73	RS 152.682,50
2	Luminária Externa LED 150W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (6000 - 6500K) Fluxo Luminoso: 15.000 Lumens Ângulo de iluminação: 120 graus Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	KING	300	RS 729,73	RS 218.919,00
3	Luminária Externa LED 240W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (6000-6500K) Fluxo Luminoso: 24.000 Ângulo de iluminação: 120 graus Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	KING	150	RS 949,73	RS 142.459,50
4	Relé com base fotoelétrico 220v Base com fio de diâmetro de 1,50mm <sup>2</sup> e 25cm de comprimento. Contatos de encaixe em latão estanhado (Antioxidação) Proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos Proteção contra poeira e umidade (IP-54) Tensão 220v Potência 1800VA / 1000W Frequência 50/60Hz	UND	JVC	375	RS 27,73	RS 10.398,75
5	Luminária Externa LED 150W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (6000 - 6500K) Fluxo Luminoso: 15.000 Lumens Ângulo de iluminação: 120 graus Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	KING	900	RS 610,73	RS 549.657,00
						<b>RS 1.074.116,75</b>

Itapissuma, de 05 de Maio de 2022.

**CARLOS FLÁVIO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
 Secretário De Segurança, Cidadania E Trânsito  
 Órgão Gerenciador

DMS Instalacao E Manutencao Eletrica LTDA  
**EVERALDO PEREIRA VIANA**  
 Procurador  
 CPF nº 272.446.014-68  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:A31F5082**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SEGURANÇA**

**FORNECEDOR REGISTRADO: D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 38.874.848/0001-12.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS EM ATENDIMENTO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MÚNICPIO;  
 MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Item	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VL. TOTAL
01	Luminária Externa LED 100W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 11.0000 Lumens Ângulo de iluminação: 120 graus Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	PRÓPRIA	750	RS 525,03	RS 393.772,50
02	Luminária Externa LED 240W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso: 24.000 Ângulo de iluminação: 120 graus Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	PRÓPRIA	450	RS 820,00	RS 369.000,00
						RS 762.772,50

Itapissuma, de 05 de Maio de 2022.

**CARLOS FLÁVIO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário De Segurança, Cidadania E Trânsito  
Órgão Gerenciador

D.M.P.Equipamentos LTDA  
**JÚLIO CESAR MIRANDA - Procurador**  
CPF 348.369.598-29  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Romário Amorim dos Santos  
**Código Identificador:2BFC7F1F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SEGURANÇA**

**FORNECEDOR REGISTRADO: D FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.178.101/0001-04.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO.**

Item	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VL. TOTAL
01	Relé com base fotoelétrico 220v Base com fio de diâmetro de 1,50mm² e 25cm de comprimento. Contatos de encaixe em latão estanhado (Antioxidação) Proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos Proteção contra poeira e umidade (IP-54) Tensão 220v Potência 1800VA / 1000W Frequência 50/60Hz	UND	Digitron	1125	RS 29,16	RS 32.805,00

Itapissuma, de 05 de Maio de 2022.

**CARLOS FLÁVIO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário De Segurança, Cidadania E Trânsito  
Órgão Gerenciador

O Forte Da Construção  
**CELSO JOSE DAS NEVES**  
CPF nº. 890.699.604-78  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:ADB3BFA0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº164/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO: A. PAZINATO MARINGA, CNPJ/MF sob o nº 04.352.905/0001-81.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E UNIDADES MUNICIPAL DO ENSINO; MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca	Qnt	Vlr Unt	Vlr Total
01	ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS - chapa de aço 26 (045mm) e reforço interno, o arquivo em aço, fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas. Medidas: Chapa 26:A1330x1470xp600mm; chapa	Und	Vianflex	50	RS 860,00	RS 43.000,00
02	MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO QUADRADA BRANCA mesa multiuso com Largura 68cm; Altura 73cm; Profundidade 68cm; 04 lugares.	Und	Bela Vista	200	RS 104,90	RS 20.980,00
						RS 63.980,00

Itapissuma, de 19 Maio de 2022.

**JESANIAS RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Educação  
Órgão Gerenciador

A. Pazinato Maringa  
**ANTONIO PAZINATO**  
CPF nº 440.681.749-20  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:A45DED46**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº164/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO: WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA-ME – GM PAPELARIA, CNPJ/MF sob o nº 11.166.062/0001-94.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E UNIDADES MUNICIPAL DO ENSINO.**

Item	Descrição	Und	Quant	Modelo	Vlr Unt	Vlr Total
	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS - potência de refrigeração w 2883, ciclo frio, vazão de ar m³/h 1.200, gás refrigerante r2, condensador horizontal, controle da direção do ar, automático. Com serpentina de cobre.	UNID	25	Springer midea	RS 2.020,50	RS 50.512,50
	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS - potência de refrigeração w 2883, ciclo frio, vazão de ar m³/h 1.200, gás refrigerante r2, condensador horizontal, controle da direção do ar, automático. Com serpentina de cobre.	UNID	100	Springer midea	RS 2.679,50	RS 267.950,00
	ARMARIO (FUNCIONÁRIOS) com cadeado, 12 portas altura do gabinete de 1.820 mm, 80 mm largura do gabinete 272x567 mm, portas 272x567 mm, profundidade de 420 mm.	UNID	30	Gabinet	RS 1.050,00	RS 31.500,00
	CADEIRA FIXA (TIPO AUXILIAR) - sem braço com espuma 3cm injetada no encosto e no assento, estrutura/base: aço tubular com tubos de 7/8", pintura em epóxi na cor preta.	UNID	150	Gabinet	RS 129,00	RS 19.350,00
	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM FÓRMICA - tipo fixa e ergonômica; composição madeira formicida. Estrutura/base: aço tubular, com tubos de 7/8", pintura em epóxi na cor preta; cor da prancheta: preta; assento e encosto: na cor preta.	UNID	150	Gabinet	RS 144,90	RS 21.735,00
	Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação	UNID	1000	Plastil	RS 46,50	RS 46.500,00
	ESTANTE DE AÇO - com 6 bandejas capacidade de 30 kg por bandeja acompanha kit com parafusos, porcas e borracha anti- atrito bandejas com reforço central e pintura eletroestática pintura epóxi, cura a 200 graus dimensões altura 200 cm, largura 93 cm, profundidade 30cm, peso 9,90 kg.	UNID	50	Gabinet	RS 260,00	RS 13.000,00
	BEBEDOURO COM TRÊS TORNEIRAS - Capacidade de armazenamento/resfriamento de 100 litros 220 V. 03 Torneiras rosca/copo em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado; barra o mau cheiro proveniente do esgoto; capacidade de refrigeração, média de 180 litro/hora, com revestimento extremo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno em PP atóxico (polipropileno), controle da temperatura da água.	UNID	15	Kf10	RS 3.016,05	RS 45.240,75
	BIRÓ DE FÓRMICA - MESA - 120X60X75 em material mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros, com 02 gavetas com chave.	UNID	100	Gabinet	RS 301,00	RS 30.100,00
						RS 525.888,25

Itapissuma, de 19 Maio de 2022.

**JESANIAS RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Educação  
Órgão Gerenciador

Willames de França Damascena-ME – GM Papelaria  
**WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA**  
CPF nº 028.508.984-65  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Romário Amorim dos Santos  
**Código Identificador:A951F4D9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACEUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML	FRS	HYPOFARMA	200	RS 39,58	RS 7.916,00
2	CLOMIPRAMINDA, DOSAGEM 10 MG	COMP	EMS	2000	RS 0,71	RS 1.420,00
3	LAMOTRIGINA, DOSAGEM 25 MG	COMP	RANBAXY	3000	RS 0,33	RS 990,00
						Valor Registrado R\$ 10.326,00

Itapissuma, de 07 de Janeiro de 2022

**DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA**

Secretária De Saúde  
Orgão Gerenciador

Cirurgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA

**MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**

CPF nº 195027884-00  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:C737E19E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 36.191620/0001-00.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACEUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MCG/ML)	AMP	CRISTALIA	600	RS 6,74	RS 4.044,00
02	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL (15MG/3ML)	AMP	TEUTO	400	RS 11,79	RS 4.716,00
03	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	100	RS 31,38	RS 3.138,00
04	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO 10 MG	COMP	TEUTO	5000	RS 0,14	RS 700,00
						Valor Registrado R\$ 12.598,00

Itapissuma, de 07 de Janeiro de 2022

**DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA**

Secretária De Saúde  
Orgão Gerenciador

MS Hospitalar EIRELI

**JEANDERSON ALECRIN DE SANTANA**

CPF nº 013.762.285-64  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**95923EA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACEUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	UNIAO QUIMI(DF)	1500	RS 2,00	RS 3.000,00
02	PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL	AMP	MIDFARMA(PR)	100	RS 13,00	RS 1.300,00
03	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG	COMP	MEDQUIMICA-(MG)	5000	RS 0,55	RS 2.750,00
				Total Registrado R\$ 7.050,00		

Itapissuma, de 07 de Janeiro de 2022

**DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária De Saúde  
Orgão Gerenciador

Loger Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares EIRELI  
**FELIPE LONGA DA FONTE**  
CPF nº 122.495.934-50  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**8AEE1B03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA – HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACEUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	CRISTALIA	100	RS 59,00	RS 5.900,00

Itapissuma, de 07 de Janeiro de 2022

**DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária De Saúde  
Orgão Gerenciador

Ulisses E Cordeiro De Santana – Horus Farma Distribuidora De Medicamentos  
**ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA**  
CPF nº 058.549.454-09  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**EA5DAFFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: L DE FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACEUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM 150 MG	COMP	EMS	15000	RS 0,55	RS 8.250,00
02	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRS	GERMED	300	RS 32,00	RS 9.600,00
03	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG (RITALINA)	COMP	EMS	5000	RS 0,71	RS 3.550,00
<b>Valor Registro RS 21.400,00</b>						

Itapissuma, de 07 de Janeiro de 2022

**DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA**

Secretária De Saúde  
Orgão Gerenciador

L De Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos

**LUCAS FERREIRA DA COSTA**

CPF nº 033.272.849-89  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**0483E7B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.637.399/0001-28.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACEUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG	COMP	HIPOFARMA	40000	RS 0,40	RS 16.000,00
<b>Valor Registrado RS 16.000,00</b>						

Itapissuma, de 07 de Janeiro de 2022

**DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA**

Secretária De Saúde  
Orgão Gerenciador

CLM Farma Comercio E Distribuidora De Medicamentos LTDA

**GABRIEL TORMEN**

CPF nº 029.579.70 – 23  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**275DAB78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACEUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Lote	Razão Social	Unidade	Marca	Quantidade	VL Unit.	VL Total
	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELEIA	bisnaga	PHARLAB	500	RS 2,26	RS 1.130,00
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM10MG + 250MG	COMP	PHARLAB	3.000	RS 0,38	RS 1.140,00
TOTAL RS						2.270,00

Itapissuma, de 03 de março de 2022.

**DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária De Saúde  
Orgão Gerenciador

Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar EIRELI,  
**LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**  
CPF nº 108.988.944-50  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**6262A5D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: FIELDS – MED COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.186.233/0001-77.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACEUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VL Unit.	VL Total
	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML Quantidade: 400	amp	SAMTEC	400	RS 0,70	RS 280,00
	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	amp	BLAU	500	RS 27,41	RS 13.705,00
	INSULINA, TIPO REGULAR, CONCENTRAÇÃO 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	f/a	ASPEN	150	RS 21,52	RS 3.228,00
TOTAL RS						RS 17.213,00

Itapissuma, de 03 de março de 2022.

**DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária De Saúde  
Orgão Gerenciador

FIELDS – Med Comercio LTDA  
**SYMONE FERREIRA CAMPOS**  
CPF nº 045.378.294-94  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**4E9493B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 13.630.407/0001-44.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACEUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL Unit.	VL Total
	ALOPURINOL, DOSAGEM 100 MG	comp	sandoz	3.000	RS 0,15	RS 450,00

Itapissuma, de 03 de março de 2022.

**DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária de Saúde  
Orgão Gerenciador

Alcance Nordeste, Comercio Importação & Exportação de Medicamentos Eireli  
**FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE**  
CPF Nº 515.270.654-72  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**F7609FDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**FORNECEDOR REGISTRADO: CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO EPP - O FORTE DA CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 07.178.101/0001-04.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

item	descrição	und	marca	quant	vlr unit	vlr total
	Po de madeira	m³	pedreira itapemirim	80	RS 59,90	RS 4.792,00
	lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm	uni	norton	400	RS 1,58	RS 632,00
	textura acrílica - azul	latão	brava	30	RS 167,99	RS 5.039,70
	massa para calafetar 350g	uni	poly	30	RS 15,20	RS 456,00
	vassoura para jardim metálica 22 dentes palheta regulável material da vassoura para grama: palhetas de aço material do cabo da vassoura para grama: madeira plastificada número de lâminas/aramé /palhetas / dentes da vassoura para grama: 22	uni	eccofer	100	RS 39,25	RS 3.925,00
	vassourão de gari de 40cm composto por um cabo reto de madeira, base com cerdas de piaçava, presas em sua ponta inferior. normalmente ela é utilizada para varrer o chão.	uni	bruxaxa	300	RS 19,80	RS 5.940,00
	saco de lixo preto reforçado 120l com 500 unidades	pet	mercador sacos	50	RS 398,88	RS 19.944,00
	arco de serra profissional com lâmina	und	disma	20	RS 27,50	RS 550,00
	forçado 10 dentes com cabo	und	tramotina	30	RS 129,59	RS 3.887,70
	marreta de 1kg com cabo de madeira	und	momfort	20	RS 41,20	RS 824,00
	marreta de 2kg com cabo de madeira	und	momfort	20	RS 58,05	RS 1.161,00
	picareta simples estreita com cabo	und	momfort	20	RS 115,39	RS 2.307,80
	alicate de pressão mordente curvo 10"	und	romani	10	RS 48,52	RS 485,20
	cabo de estrovenga de madeira	und	romani	30	RS 22,59	RS 677,70
	chibanca com cabo	und	disma	30	RS 122,00	RS 3.660,00
	trena com fita de aço 8m	und	starfer	50	RS 54,88	RS 2.744,00
	talhadeira 12"	und	são romao	30	RS 29,80	RS 894,00
	divisor para porcelanato 2 mm c/100 unidades	cx	cortag	100	RS 24,80	RS 2.480,00
	lápiz para carpinteiro - vermelho	und	vonder	50	RS 3,20	RS 160,00



alavanca ferro 1/2"x2,0m	und	são romao	20	RS 106,00	RS 2.120,00
estrovenga leve com cabo	und	tramontina	30	RS 31,00	RS 930,00
parafuso com bucha 7mm	und	durafix	200	RS 0,92	RS 184,00
parafuso com porca 1/2 x 11"	und	wurth	100	RS 15,50	RS 1.550,00
canaleta de pvc adesivada com 2mt	und	mectronic	50	RS 8,05	RS 402,50
conector para haste de cobre	und	nuclear	50	RS 6,07	RS 303,50
curva para eletroduto de 3/4" 90°	und	krona	50	RS 3,34	RS 167,00
disjuntor trifásico de 35a residual	und	eletromar	20	RS 64,00	RS 1.280,00
lâmpada compacta eletrônica de 26w	und	nitrolux	50	RS 18,97	RS 948,50
eletrodo 3,25 20kg	und	gerdal	5	RS 399,99	RS 1.999,95
assento sanitario de plastico, tipo convencional	und	gramplast	50	RS 35,50	RS 1.775,00
acabamento para válvula de descarga tipo hydra	und	hydra	10	RS 137,50	RS 1.375,00
cola para espelho selante neutro fixar espelhos 380 gr	und	polyplas	10	RS 40,65	RS 406,50
bucha em pvc de redução curta 25x20mm	und	krona	80	RS 0,95	RS 76,00
bucha em pvc de redução curta 40x32mm	und	krona	40	RS 4,92	RS 196,80
ducha higienica	und	herc	15	RS 93,99	RS 1.409,85
flange p/ caixa d'água 60mm	und	krona	15	RS 49,99	RS 749,85
joelho em pvc 25mmx1/2" 90° soldável	und	krona	100	RS 2,96	RS 296,00
joelho em pvc 25mmx3/4" 90° soldável	und	krona	100	RS 2,97	RS 297,00
joelho em pvc 75mm 90° soldável	und	krona	30	RS 61,75	RS 1.852,50
joelho pvc solda rosca bucha latão de 20mm x 1/2 90° azul	und	krona	50	RS 5,61	RS 280,50
joelho pvc solda rosca bucha latão de 25mm x 3/4 90° azul	und	krona	80	RS 6,97	RS 557,60
joelho em pvc 75mm 90° soldável	und	krona	30	RS 61,75	RS 1.852,50
reparo completo para caixa de descarga acoplada - válvula hidráulica - reparo válvula hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo fixação roscável, bitola 1/2 pol, aplicação caixa acoplada ao vaso, componentes bóia vedação/ botão descarga/ haste vedação, tipo descarga	und	engaplast	10	RS 84,99	RS 849,90
luva de correr em pvc com 02 anéis de borracha 25mm	und	krona	50	RS 10,99	RS 549,50
luva em pvc para redução 25x20mm	und	krona	50	RS 1,80	RS 90,00
registro de metal 3/4" pressão canopla completo	und	lr metais	10	RS 49,99	RS 499,90
tubo em pvc 25mm com 6m - marrom	und	krona	70	RS 21,99	RS 1.539,30
tubo em pvc 150mm esgoto com 6m	und	krona	20	RS 279,99	RS 5.599,80
luva de pvc forrada, cano 70 cm e palma áspera	par	plastcor	70	RS 50,54	RS 3.537,80
cone de sinalização de trânsito 75cm	und	segurimax	10	RS 101,30	RS 1.013,00
avental de raspa com mangas	und	brascamp	10	RS 37,70	RS 377,00
areia lavada	m³	areeiro mulata	1.013	RS 77,20	RS 78.203,60
manilha em concreto 1x0,60 - armado	und	lajes timbi	300	RS 199,99	RS 59.997,00

Itapissuma, de 24 fevereiro de 2022.

Órgão Gerenciador

**FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER**

Secretário De Obras E Infraestrutura

Fornecedor Registrado

Celso José Das Neves Comércio EPP -O Forte Da Construção

**CELSO JOSE DAS NEVES**

CPF n°. 890.699.604-78

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:7097772C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 052/2022 - SMS**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
ANA CLÁUDIA PANTOJA BRITO NUNES	629863	054.164.374-64	Diretora de Atenção Básica	Itaú	03054-7	0874

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de maio de 2022.

**LUCIANA LOPES MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**DF83CAC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2921/2022**

**LEI Nº 2.921/2022**

Dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública municipal.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A presente Lei disciplina o procedimento de apuração e aplicação de sanções a licitantes e contratados, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Lourenço da Mata - PE.

**Art. 2º** Para efeito desta Lei considera-se:

- I - ato ilícito: conduta comissiva ou omissiva que infringe dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua;
- II - infrator ou imputado: pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, a quem se atribua a prática de ato ilícito, em sede de licitação, ata de registro de preços, dispensa, inexigibilidade ou contratação, precedida ou não de procedimento licitatório;
- III - interessado: pessoa física ou jurídica que integre relação jurídica com a administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Lourenço da Mata - PE, na condição de proponente, licitante ou contratado;
- IV - contrato da administração pública: relação jurídica definida no art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pelo art. 86 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021, sem importar a denominação atribuída ao instrumento de formalização que a documente, inclusive considerados os termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- V - Unidade Gestora de Contrato: qualquer unidade organizacional do órgão responsável pelo acompanhamento da execução contratual e principal

interessada no objeto contratado, sendo responsável por indicar um ou mais servidores para a função de Fiscal do contrato;

VI - Fiscal: servidor, preferencialmente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente ou servidor designado pela unidade Gestora de Contrato prevista no inciso II, a quem compete representar o Contratante no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, desde o início até o fim de sua vigência.

**CAPÍTULO II**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- Seção I
- Das Espécies de Sanções Administrativas
- Art. 3º** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Art. 4º** A prática dos atos ilícitos de que trata esta Lei sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I - nas licitações sob a modalidade pregão e nos contratos delas decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002: impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço da Mata e descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; multa;

advertência. (Acrescido pelo art. 1º do Decreto nº 44.948, de 4 de setembro de 2017.)

II - nas demais modalidades de licitação, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

advertência;

multa;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

III - Nas modalidades de licitação e contratos as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo único:** As disposições desta Lei alcançam também os contratos celebrados por Processos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

#### Subseção I Da Advertência

**Art. 5º** A sanção de advertência, prevista na alínea “a” do inciso II e III do art. 4º, consiste em comunicação formal ao infrator, sendo aplicada conforme o disposto no ato convocatório e no contrato.

**Parágrafo único:** Admite-se a aplicação da advertência nas licitações sob a modalidade Pregão, desde que prevista nos atos convocatórios e nos instrumentos contratuais.

#### Subseção II Da Multa

**Art. 6º** Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato.

**Parágrafo único:** As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Art. 7º** A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

§ 1º Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

§ 2º Caso a faculdade prevista no *caput* deste artigo não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

§ 3º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no §3º, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial.

§ 5º Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

§ 6º A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

§ 7º Os atos convocatórios e respectivos termos contratuais conterão cláusula que reproduza o teor deste artigo.

#### Subseção III

Da Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração

**Art. 8º** A penalidade a que se refere a alínea “c” do inciso II, e do art. 4º impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o órgão ou a entidade da administração indireta que aplicar a sanção, pelo tempo nela previsto.

**Art. 9º** A aplicação da penalidade indicada no art. 8º implica rescisão do contrato diretamente relacionado com sua aplicação.

**Art. 10º** No caso do infrator ser signatário de outros contratos com o mesmo órgão ou com a mesma entidade da administração indireta aplicadores da penalidade, devem ser adotadas as seguintes providências:

I - nas hipóteses em que houver a possibilidade de o fato ilícito repercutir nos contratos referidos no *caput*, instauração de processo administrativo, nos termos do Capítulo III, para proceder-se à verificação de fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aptos a justificar a rescisão destes contratos; e

II - não prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, salvo por prazo mínimo necessário à conclusão de um novo certame, evitando a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.

**Parágrafo único.** Em contratos por escopo, admite-se a prorrogação da vigência contratual, quando esta decorre dos fundamentos previstos nos artigos 57, §1º, e 79, §5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art. 105 e ss. da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 11º** A autoridade competente para punir poderá, fundamentadamente, aplicar a penalidade prevista no art. 8º, adotando prazos variados em função dos critérios fixados no art. 22.

**Art. 12.** A aplicação da penalidade prevista no art. 8º por um determinado órgão ou entidade da administração direta ou indireta municipal não produz efeitos jurídicos sobre outros órgãos ou entidades da administração pública municipal.

#### Subseção IV

Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública

**Art. 13.** A declaração de inidoneidade a que se refere a alínea d do inciso II, e do inciso III do art. 4º implica rescisão do contrato diretamente relacionado com a aplicação da penalidade, se já celebrado, e impede o infrator de licitar e contratar com a Administração Pública.

**Art. 14.** Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

§ 1º A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

§ 2º A administração indicará no ato da declaração de inidoneidade o valor a ser ressarcido pelo infrator com os respectivos critérios de correção e as obrigações pendentes de cumprimento.

**Art. 15.** A Secretaria de Administração, após a aplicação da penalidade prevista no artigo 13, na forma do artigo 24, § 5º, repassará a informação aos demais órgãos e entidades estaduais, que, por sua vez, poderão instaurar processo administrativo, nos termos do Capítulo III, para, em relação aos demais ajustes firmados com a empresa penalizada, proceder-se à verificação de fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aplicando-se o disposto no artigo 10.

#### Subseção V

Do Impedimento de Licitar e Contratar e do Descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de São Lourenço da Mata

**Art. 16.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar e de descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de São Lourenço da Mata - CADFOR, previstas na alínea “a” do inciso I, e na alínea “c” do inciso III, do art. 4º, não terá prazo superior a 5 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** O termo inicial para efeito de detração da penalidade prevista no *caput* coincide com a data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial.

**Art. 17.** A autoridade competente para punir poderá, fundamentadamente, aplicar a penalidade prevista no artigo anterior, adotando prazos variados em função dos critérios fixados no art. 22.

**Parágrafo único.** A sanção de descredenciamento é decorrência da própria penalidade de impedimento de licitar e contratar, constituindo restrição que deve ostentar a mesma amplitude e perdurar pelo mesmo período.

**Art. 18.** A penalidade a que se refere o art. 16 importará no impedimento de o punido licitar ou contratar com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata, durante o prazo da sanção, e na rescisão do contrato diretamente relacionado com a aplicação da penalidade.

**Parágrafo único.** No caso do infrator punido ser signatário de outros contratos com a Administração Pública municipal, não diretamente relacionados com a aplicação da sanção, proceder-se-á conforme o previsto no art. 14.

## Seção II

### Das Competências para Aplicação das Sanções Administrativas

**Art. 19.** Visando padronizar os processos e uniformizar, compete a Secretaria de Administração deverá instituir Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – CPAAP.

§ 1º A comissão referida no caput será composta por três servidores, dentre os quais um acumulará as atribuições de secretário, preferencialmente titulares de cargos públicos.

§ 2º A comissão responsável será designada anualmente por meio de Portaria do Secretário de Administração, com atuação ao longo do ano em que for designada, podendo ser reconduzida em sua totalidade com a mesma periodicidade.

§ 3º A comissão poderá ser modificada ao longo do ano, da mesma forma estabelecida no § 2º.

§ 4º Ao processo licitatório ou de contratação, será juntada comunicação emitida pela comissão responsável pela condução do PAAP, dando ciência de sua abertura.

§ 5º Após a conclusão, o PAAP será apensado ao processo licitatório ou à pasta de contrato, se houver, dando-se ciência ao Secretário de Administração, mediante ofício, da punição aplicada, para que o mesmo tome as providências necessárias e comunique oficialmente ao Secretário da Pasta ou ao Presidente da Entidade Indireta, a que se refere o contrato ou licitação.

§ 6º Uma vez concluído, o PAAP será mantido em arquivo de acordo com as normas de temporalidade a ele aplicáveis.

§ 7º Concluído o PAAP, e havendo débitos e multas passíveis de inscrição na dívida não-tributária do Município, devem ser observados os procedimentos dispostos na legislação pertinente.

**Art. 20.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de multa será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 3º desta Lei.

§ 3º A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 3º desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 4º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art.3º desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal pelo Secretário de Administração, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

§ 6º As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

§ 7º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 8º A aplicação das sanções previstas nesta Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 21.** Na aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será dado o direito de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## CAPÍTULO III

### DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

#### Seção I

##### Da Iniciativa e da Instauração do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade

**Art. 22.** A comissão de licitação, o pregoeiro, bem como qualquer agente público responsável pelos procedimentos de contratação e/ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuível à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, como licitante ou enquanto parte em contrato firmado com a administração, dela dará ciência à autoridade competente, Secretário da Pasta e ou Presidente de Ente da Administração Indireta, para que este autorize a Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP a instauração do Processo.

**Parágrafo único.** A comunicação de irregularidade à autoridade competente conterá a descrição da conduta ou das condutas praticadas pelo licitante ou contratado e as normas infringidas.

**Art. 23.** O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, ante a autorização de instauração do Processo citada no artigo 21, determinará a abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, iniciando os trâmites.

#### Seção II

## Da Intimação para Defesa e do Direito de Vista dos Autos

**Art. 24.** Após a formação dos autos processuais e coligidos os documentos já existentes, os agentes públicos designados para condução do processo elaborarão Nota de Imputação - NI, que, conterá, no mínimo:

I - a descrição detalhada das ocorrências ou fatos noticiados pelos responsáveis pelos procedimentos de licitação e contratação, bem como pelas atividades fiscalizatórias a eles pertinentes;

II - as normas legais, regulamentares, editais e contratuais transgredidas, conforme o caso; e

III - a penalidade cabível, se comprovadas as infrações.

**Art. 25.** Da lavratura da Nota de Imputação - NI intimar-se-á o imputado para o oferecimento de defesa, nos seguintes prazos:

I - 5 (cinco) dias úteis, quando a sanção for de advertência;

II - 15 (quinze) dias úteis, para as demais sanções.

**Parágrafo único.** A intimação para a defesa mencionada no caput, que terá como anexo a NI, conterá, no mínimo:

III - Identificação do imputado e da autoridade que instaurou o procedimento; II - a informação de que o imputado poderá ter vista dos autos;

IV - breve descrição do fato capaz de ensejar a aplicação de penalidade, reportando-se à NI;

V - citação preliminar das normas infringidas;

VI - informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do interessado; e

VII - outras informações julgadas necessárias pela Administração.

**Art. 26.** Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas ou digitalizadas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

**Parágrafo único.** O custo com as cópias reprográficas ou digitalizadas, à escolha da Administração, correrá por conta daquele que as solicitar.

## Seção III

## Da Complementação da Instrução Processual

**Art. 27.** Após o recebimento da defesa, ou transcorrido o prazo sem manifestação do imputado, os agentes públicos referidos no art. 22, adotarão as medidas necessárias à complementação da instrução processual, colhendo, se for o caso, novas informações dos responsáveis pela gestão e fiscalização da atividade investigada, bem como realizando vistorias, oitivas de testemunhas ou qualquer outra providência necessária à elucidação dos fatos.

**Art. 28.** Dar-se-á ciência ao interessado das diligências destinadas à produção de prova, para que, querendo, acompanhe a instrução e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## Seção IV

## Do Relatório e das Alegações Finais

**Art. 29.** Encerrada a instrução processual, com ou sem complementação, os agentes públicos designados, na forma do art. 19, elaborarão relatório e intimarão o imputado para apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º A complementação da instrução prevista no caput, se realizada, deverá estar concluída em 30 (trinta) dias, a contar do fim do prazo assinalado para apresentação da defesa, sendo admitida uma prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora do processo.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto no §1º, em caráter excepcional e fundamentadamente, não implica qualquer vício processual nem decadência ou prescrição da pretensão punitiva.

## Seção V

## Da Decisão e do Recurso

**Art. 30.** Apresentadas alegações finais ou decorrido o prazo previsto no artigo anterior sem a sua apresentação, os autos serão encaminhados à autoridade competente para decisão, que poderá:

I - determinar diligência para esclarecimento de algum aspecto que ainda considere insuficientemente esclarecido;

II - anular o procedimento, se entender que está eivado de nulidade insanável;

III - considerar insubsistente a imputação, arquivando o processo; e

IV - considerar procedente a imputação, aplicando a penalidade.

§ 1º Na hipótese do inciso II, o ato anulatório deverá precisar a partir de que momento incide o desfazimento.

§ 2º Na hipótese do inciso IV, deverá o ato conter, quando cabível, o prazo da penalidade.

**Art. 31.** As decisões sobre aplicação de sanções serão motivadas e, nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 4º, publicadas no Diário Oficial.

**Art. 32.** O Secretário de Administração poderá, antes de emitir a decisão, solicitar pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município poderá ser acolhido como fundamento da decisão, dela fazendo parte integrante.

§ 2º A emissão de parecer jurídico não ensejará qualquer direito à nova manifestação do interessado.

## Seção VI Do Recurso

**Art. 33.** Da decisão que aplica as sanções previstas nos incisos I, II, e III, do art. 4º, cabe recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**Parágrafo único.** Da decisão que aplica a penalidade constante na alínea “d” do inciso II do art. 4º cabe pedido de reconsideração ao que aplicou a sanção, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**Art. 34.** O recurso a que se refere o caput do artigo 33 será dirigido ao Secretário de Administração, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

§ 1º O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

§ 3º Interposto o recurso ou o pedido de reconsideração, dar-se-á ciência aos demais interessados, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 35.** A decisão do recurso ou do pedido de reconsideração, exceto nos casos de advertência e multa, será publicada no Diário Oficial.

§ 1º A decisão do recurso ou do pedido de reconsideração será sempre fundamentada.

§ 2º Na hipótese de ter havido publicação da penalidade de multa, o ato de redução de seu valor também deverá ser objeto de publicação.

Seção VII

Das Comunicações Processuais

**Art. 36.** As comunicações para oferecimento de defesa, alegações finais e relativas à aplicação de sanções, far-se-ão, diretamente, a representante da licitante ou da contratada, ou por meio de ofício, encaminhado ao seu domicílio, por carta registrada, com aviso de recebimento.

§ 1º Comprovado que a comunicação foi recebida no endereço fornecido pela licitante ou contratada, considerar-se-á eficaz a intimação.

§ 2º Havendo dúvida quanto ao êxito da comunicação por via postal, será renovada uma única vez.

§ 3º Se a dúvida decorrer de incerteza quanto ao endereço da contratada, antes da renovação da comunicação, uma única vez, tentar-se-á, por meios diversos, inclusive diligência junto a outros órgãos, obter o endereço correto para correspondência.

§ 4º Persistindo a dúvida quanto ao êxito da comunicação por via postal, mas localizando-se o domicílio da licitante ou da contratada no município ou região metropolitana da sede do órgão ou entidade penalizadores, a comunicação será empreendida através de membro da comissão apuradora, pelo servidor responsável pelo processo de apuração das infrações ou por agente público designado para esse fim, que se dirigirá ao endereço fornecido pelo licitante ou contratado à Administração, emitindo certidão, nos autos, quanto ao ocorrido.

§ 5º Após a efetivação das providências estabelecidas nos §§ 2º, 3º e 4º, ainda se remeterá comunicação eletrônica à contratada, dando-lhe ciência da situação.

§ 6º As demais comunicações não previstas no caput poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, respeitada sempre a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, na hipótese de necessidade de comparecimento de representante da licitante ou contratada.

**Art. 37.** Devem ser objeto de comunicação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

**Art. 38.** A comunicação dos atos será dispensada:

I - quando praticados na presença do representante da licitante ou contratada, conforme registro em ata, também por ele subscrita; e

II - quando o representante da licitante ou contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Parágrafo único. A dispensa de comunicação dos atos não se aplica às hipóteses de comunicação constantes do art. 39.

**Art. 39.** As comunicações deverão ser feitas no Diário Oficial, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a licitante ou contratada se encontrar.

§ 1º Considera-se inacessível, ignorado ou incerto o local de domicílio da licitante ou da contratada, para efeito da comunicação por edital referida no caput, quando, frustrada a comunicação postal, nos termos do art. 36, e este não se situar no município ou na região metropolitana em que localizados a sede do órgão ou da entidade penalizadores.

§ 2º Também se considera inacessível, ignorado ou incerto o local de domicílio da licitante ou da contratada, para efeito da comunicação por edital, quando frustrada a comunicação postal, nos termos do artigo 36, bem assim as medidas previstas nos §§ 2º, 3º e 4º daquele artigo, ainda que, supostamente, o domicílio da licitante ou da contratada se encontre no município ou região metropolitana da sede do órgão ou entidade.

Seção VIII Dos Prazos

**Art. 40.** Os prazos previstos nesta Lei começarão a correr a partir do primeiro dia útil após o recebimento da comunicação processual.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo se expressa a previsão da contagem em dias úteis.

§ 3º Nenhum prazo de defesa, recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**Art. 41.** Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem nem se interrompem.

## CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 42.** Na hipótese de prática de quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, proceder-se-á a apuração e a penalização, conforme processo especificamente instaurado para esse fim.

**Art. 43.** Os atos convocatórios e instrumentos contratuais deverão conter regras específicas sobre a apuração e a aplicação de penalidades, observado o disposto nesta Lei.

**Art. 44.** Os casos omissos serão resolvidos mediante decisão da autoridade competente no âmbito de cada órgão ou entidade, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 45.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos processos administrativos de apuração e aplicação de penalidade instaurados anteriormente à sua publicação.

**Art. 46.** Esta Lei compõe-se dos seguintes anexos:

Anexo I – MODELO DE CAPA

Anexo II – MODELO DE TERMO DE AUTUAÇÃO

Anexo III – MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAAP Anexo IV – MODELO DE OFÍCIO DE INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Anexo V – MODELO NOTA DE IMPUTAÇÃO

Anexo VI – MODELO DE PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Anexo VII – MODELO DE RELATÓRIO Anexo VIII – MODELO DE DECISÃO

Anexo IX - MODELO DE EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Anexo X – MODELO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO – TCC

Anexo XI - MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Anexo XII – MODELO DE CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

**Art. 47.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 07 de Junho de 2022.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata



Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independentemente da manifestação do Imputado.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da CAAP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Membro da CAPP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Membro da CAAP

#### ANEXO V MODELO DE NOTA DE IMPUTAÇÃO

São Lourenço da Mata, XX de xxxxxxxx de xxx(Ano).

**Assunto:** Processo Administrativo nº xxx/Ano – CAAP

**Ref. Processo licitatório ou Contrato nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

#### NOTA DE IMPUTAÇÃO

Tendo em vista os fatos relatados no Encaminhamento nº xx/Ano da CPL (ou Gestor do Contrato), foi(foram) imputada(s) à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a(s) conduta(s) punível(eis) de **(conduta detalhada e norma descumprida, ajustar conforme o caso. Ex.: não atendimento da convocação do pregoeiro para apresentação da documentação de habilitação e/ou proposta adequada ao último lance, no curso do Processo Licitatório nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prejudicando o andamento do processo em afronta direta ao ex.: art. 7º da Lei 10.520/2002.** Por esta razão, a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada por meio da Portaria GP nº xxx/Ano de \_\_/, elaborou a presente Nota de Imputação em obediência à determinação contida no art. xx da Lei Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxx de xxxx, podendo acarretar ao imputado a aplicação da **penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da CAAP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Membro da CAPP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Membro da CAAP

#### ANEXO VI MODELO DE PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

#### NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa **XXXXX SERVIÇOS LTDA ME** para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº xxx/Ano - CAAP, tendo em vista a não apresentação dos documentos requisitados referentes à proposta e habilitação, deixando de atender à convocação do pregoeiro, descumprindo o previsto nos itens xx e xx do edital, referente ao Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX. Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxxxx de xxxx, o prazo para apresentação da defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço xxxxxxxxxxxxxxx. São Lourenço da Mata, xx de xxxxx de xxxx. **xxxxxx. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.**

São Lourenço da Mata, xx(Dia) de xxxxx(Mês) de xxxx(Ano).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP  
Portaria GP nº xxx/Ano

#### ANEXO VII MODELO DE RELATÓRIO

**RELATÓRIO Nº xxx/Ano – CAAP REFERÊNCIA:** Processo Licitatório/Contrato nº xxx/Ano

**EMPRESA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

**ASSUNTO:** APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS EM CERTAME LICITATÓRIO

Considerando os motivos elencados na CI nº xx/Ano da Secretaria XXX e no ENCAMINHAMENTO nº xx/Ano – CPL, o Secretário de XXXXXXXXXXXX autorizou a abertura de processo administrativo pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades (CAAP) para apurar as ações/omissões descritas no âmbito do **Processo Licitatório/contrato nº xxxxxxxxxxxx.**

Distribuído o processo a dois de seus membros, a Comissão autou e registrou o Processo Administrativo sob nº xxx/Ano, cientificando à Comissão de Licitações/Gestor do Contrato que prestou as informações iniciais e lavrando Nota de Imputação para a **XXXXX SERVIÇOS EIRELI - ME,**





XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Nessa linha, bem como no que tange ao argumento da imputada de que não teria agido com dolo e/ou culpa, o Tribunal de Contas da União, em julgado presente no Informativo de Licitações e Contratos nº 237, esclareceu que:

2. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/02, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal.

(...)

Entretanto, é importante ter em mente que quando da aplicação da sanção administrativa, o administrador deve atuar pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no edital, conforme ensinamento de Lucas Rocha Furtado (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, p. 460):

Deve ser observada, ademais, regra de proporcionalidade na aplicação das sanções. Assim, para pequenas infrações que não tenham causado qualquer dano, a Administração deve aplicar a pena de advertência. Para a eventualidade de reincidência no cometimento de pequenas infrações, e para as hipóteses de infrações mais rigorosas, mas que não justifiquem a rescisão do contrato, a pena indicada é a multa. Sempre que houver violação de cláusula do contrato que justifique sua rescisão, deve ser aplicada a pena de suspensão temporária. Em hipótese de fraude praticada pelo contratado, de que seria exemplo a juntada ao processo de declarações falsas com o propósito de receber pagamento por serviços não executados, deve ser aplicada a pena mais rigorosa, a declaração de inidoneidade. Deve se observar que a aplicação das duas últimas penas, a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade podem ser acumuladas com a aplicação de multa. (grifo nosso).

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada e do prejuízo suportado pela Administração, o Processo Licitatório em epígrafe transcorreu, ainda que com os percalços já ventilados, até o seu final.

**CONCLUSÃO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo exposto, esta CAAP conclui que a empresa XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX/xxxx-xx, licitante no Processo Licitatório nº XXXXXXXX, descumpriu o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, por tal razão, opinamos pela aplicação da penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço da Mata e o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de xxxx meses, cumulada com multa de R\$ xxxxxxxx tendo em vista o numero de convocações no procedimento, e levando em consideração as circunstâncias elencadas no artigo 20 da Lei Municipal nºxxxxx, de xx de xxxxxx de xxxx, e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica. Em ato contínuo, convoque-se a Empresa XXXXXX, CNPJ nº XXXXXX/xxxx-xx para, querendo, apresentar Alegações Finais em obediência ao previsto no artigo 22 do Lei Municipal nº xxxx/Ano.

São Lourenço da Mata, xx de xxxxxx de xxxx(Ano).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Presidente da CAAP  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Membro da CAAP Membro da CAAP

**ANEXO VIII MODELO DE DECISÃO**

SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXX CAAP Nº /Ano	DATA: / /
--	-----------

**DECISÃO Nº**

Considerando que em data de xx de xxxx de xxxx foi publicada a Portaria XX nº , de xx de xxxx de xxxx, que veio instaurar processo administrativo em desfavor de CNPJ nº com o intuito de proceder à apuração da infração de xxx, conforme Ci nº xxx e Encaminhamento nº xxxxx;

Considerando que ao deixar de atender a convocação do Pregoeiro para apresentar documentação, a licitante trouxe prejuízo em relação ao processamento do certame, uma vez que foram necessárias duas novas movimentações da Comissão de licitação;

Considerando que a classificação se dá por menor valor, e quando da necessidade de convocação dos seguintes classificados, acarreta um prejuízo claro, uma vez que a contratação não se dará pelo melhor preço, em razão da não classificação da licitante única e exclusivamente por descumprimento desta do que prevê o Edital;

Considerando que a empresa atuou em desacordo ao artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e, ainda, aos itens xx e xxx do Edital;

Considerando que a imputada não apresentou defesa, quando intimada, porém aduz na oportunidade de suas alegações finais, não ter enviado a documentação em tempo hábil por falha no operacional em seu computador; que não agiu com má-fé e nem causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações da empresa em sua defesa não prosperam, em razão de não ter trazido aos autos qualquer prova de suas argumentações, nem tampouco, qualquer fato notório que justificasse a conduta reprovada;

Considerando a competência de proferir decisão no que tange ao opinativo exarado no Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades, devidamente encaminhado à empresa para apresentação de alegações finais, assegurando o direito do

contraditório e a ampla defesa, e, das Alegações Finais apresentadas, sem qualquer comprovação de fatos que justificasse a não entrega da documentação;

DECIDO: Acatar a penalidade sugerida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP, no Relatório do Processo Administrativo nº , e APLICAR A penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço da Mata e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de ( ) meses, cumulado com multa de

R\$ ( ), nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; e, ainda, dos itens xx e xxx do Edital, à empresa, CNPJ nº .

XXXXXX  
Secretário de XXXXXX

**ANEXO IX**  
**MODELO DE EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**  
**DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: **XXXXX LTDA ME, CNPJ Nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx** Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço da Mata e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de São Lourenço da Mata, pelo período de xxx meses, cumulado com multa de R\$ . Fundamento: relatório da CPAAP, decisão nº XXX/Ano, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art.

20 da Lei Municipal nº xxxx/Ano, considerando o Processo Administrativo nº xxx/Ano - CAAP, referente ao processo licitatório nº XXXXXXXX. RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 42, da Lei Municipal nº xxxx/Ano. IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimado para, nos termos da Lei nº xxxx/Ano, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, inclusive com boleto de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito, no endereço XXXXXX, no horário das 08h às 17h. São Lourenço da Mata xx de xxxxx de xxxxx(Ano).

XXXXXXX  
Secretário de XXXXXX

**DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - TCC**  
**TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – TCC**  
**PROCESSO Nº xxxxx-x/Ano IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CREDOR**

Denominação: Secretaria de XXXXXXXX  
Endereço: Rua XXXXXX, nº xxx, Bairro XXX, CEP xxxxx-xxx Município/Estado: xxxxxx – XX / Fone: 81-xxxx-xxxx

**IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR OU RESPONSÁVEL**  
Nome ou Razão Social: XXXXX Ltda – ME Identificação: CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx  
Endereço: Rua XXXXXX, nº xxx, Bairro XXX, CEP xxxxx-xxx Município/Estado: xxxxxx – XX / Fone: 81-xxxx-xxxx

**DESCRIÇÃO DO DÉBITO**

Natureza: Multa Contratual Descrição do fato:  
Foi aberto Processo administrativo Sancionador em razão de descumprimento de cláusula contratual, vez que a empresa contratada não entregou o objeto do contrato, não tendo apresentado defesa prévia no processo e nem recurso.

Fundamento legal do principal, dos juros e da multa:  
Art. 87, II Da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/92, Cláusula 12ª,  
§ 2º, alínea “b” do contrato nº XXX/Ano Código de Receita: xxxx.xx.00 – Outras Multas Valor originário: Principal: R\$  
Multa: R\$\_Juros: 0,00

Total:

Valor atualizado: Principal: R\$  
Multa: R\$  
Juros: R\$(Índice: x,xx% - INPC) Total: R\$ xx.xxx,xx

Mês/Ano

**ANEXO XI**  
**MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA RECONSIDERAÇÃO EM APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando a CI nº xxx/Ano-xxx, bem como o Parecer Jurídico nº xxx/Ano(se houver) – Jurídico/XXX, RECONSIDERO os termos da decisão recorrida publicada em xx/xx/Ano, em sede do processo administrativo nº xxx/Ano, para aplicar a Penalidade de ADVERTÊNCIA às empresas XXXXX LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e XXXXXXXX LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx; No tocante as demais Empresas, ficam mantidos os termos da decisão anterior, presente às fls xx, com fundamento no art. 7º e 9º da Lei 10.520/2002 e 87,I, da Lei 8.666/93.

São Lourenço da Mata, xx de xxxxx de xxxxx(Ano).

XXXXXX  
Secretário de XXXXXX

**ANEXO XII**  
**MODELO DE CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**  
**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que em xx de xxxxx de Ano, decorreu o prazo da Imputada para recurso contra decisão para aplicação de Penalidade sem que este tenha sido apresentado.

Assim, a decisão do Processo Administrativo nº xxx/Ano – CAAP transitou em julgado.

O disposto é verdade. Dou fé.

São Lourenço da Mata, xx de xxxxx de Ano.

XXXXXXXXXXXX  
 Presidente da CAAP

**Publicado por:**  
 Osvaldo José Vieira  
**Código Identificador:**8947B39A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE/ SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS, Processo nº 011/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins necessários à realização de eventos nos diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Sirinhaém, suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid. Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
<b>PROMOV EMPREENDIMENTO EIRELI</b> , CNPJ nº 13.350.372/0001-90 localizada na Travessa da Palma, nº 20 - Sala B Galeria Moura – centro – Palmares - PE – CEP: 55.540-000, legalmente representada por: <b>NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA</b> , brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 093.505.984-93, portadora do RG nº 8.441.217 SSD-PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 27 – bairro São Sebastião – Palmares - PE – CEP: 55.540-000.					
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
1	<b>PALCO TIPO I:</b> LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PALCO COMPLETO COM 14,00M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 11,00M DE FUNDO. 7,00M DE ALTURA DE PISO EM PÉ DIREITO. COBERTURA EM LONA COM TRELICHA GALVANIZADA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO BROMASA DE 18MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA DE PINHO. BACK STAGE COBERTO NOS DOIS LADOS - ESTRUTURA DE PA FLY. 10 PRATICÁVEIS ROSCO, E GRIDE DE 10,00M DE FRENTE (BOCA DO GRIDE) POR 08,00MM DE FUNDO. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00M X 4,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE/ <b>MARCA VECTOR</b>	DIARIA	18	RS 4.950,00	RS 89.100,00
3	<b>PALCO TIPO II:</b> PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY, MEDINDO 8,00M X 6,00M, COM 1 METRO DE ALTURA DO PISO, 4 METROS DE PÉ DIREITO. COBERTURA EM ZINCO COM TRELICHAS GALVANIZADAS. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO DE 15 MM. SAÍDAS LATERAIS EM FOLHA DE COMPENSADOS BRUMASA DE 15 MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA EM PINHO. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00 X 4,00M CADA, SENDO 1 (UM) CAMARIM PARA BANDO COM ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE/ <b>MARCA VECTOR</b>	DIARIA	15	RS 3.920,00	RS 58.800,00
16	<b>ILUMINAÇÃO:</b> 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER; 05 RACKS DIMMERBOX COM 12 CANAIS DE 4KW COM FILTROS; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 01; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 02; 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 05; 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W; 20 REFLETORES PC 1000W; 16 REFLETORES ELIPSOIDAI 750W (COM FACA, ÍRIS, PORTA-GEL E PORTA- GOBO) 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI; 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS; 08 FRESNÉIS DE 1000W; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR; FIAÇÃO, SERIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO DE AC COM MAIS DE 50 METROS; 04 ARAS PARA ILUMINAÇÃO LATERAL DE CERCA DE 2M; 04 TORRES DE 4M, NO MÍNIMO; 04 BARRAS DE ALUMÍNIO SERIADAS; 01 GRIDE Q30 EM U MEDINDO 4M X 10M; 01 GRIDE QUADRADO COM UMA TRAVE NO MEIO MEDINDO 3M (ALTURA) X 10M (LARGURA) X 4M (PROFUNDIDADE)/ <b>MARCA DIVERSOS</b>	DIARIA	38	RS 1.128,94	RS 42.899,72
18	<b>SOM TIPO I PA:</b> 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600W RMS;16 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS NO MÍNIMO;INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL, STÉREO, COM 02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2,6 – 02 CAIXAS DE SUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA; 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS E 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS; 40 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO - <b>MARCA DIVERSOS</b>	DIARIA	15	RS 2.866,66	RS 42.999,90
20	<b>SOM TIPO II-</b> 06 CAIXAS AMPLIFICADAS DE GRAVE COM FONE DE 18" 06 CAIXAS AMPLIFICADAS DE MÉDIO GRAVE COM FONE DE 18" 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 02 MICROFONES SEM FIO UHF; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA MONITPRES DE CHÃO PARA RETORNO COM FONE DE 15 01 APARELHO DE CD PLAYER/ <b>MARCA DIVERSOS</b>	DIARIA	23	RS 2.104,34	RS 48.399,82
22	<b>GERADOR:</b> DE ENERGIA COM POTENCIA DE 250 KVA, INCLUINDO TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR CAPACITADO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO/ <b>MARCA CMS</b>	DIARIA	23	RS 1.814,28	RS 41.728,44
24	<b>EQUIPE DE APOIO COM 20 PESSOAS-</b> EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 20 PESSOAS DEVIDAMENTE FARDADOS COM COLETES EM ALGODÃO, CONTENDO OS DIZERES: APOIO, NA PARTE FRONTAL/ <b>MARCA PRÓPRIA</b>	DIARIA	38	RS 1.783,33	RS 67.766,54

26	<b>BANHEIRO QUÍMICO:</b> CABINES SANITÁRIAS (SANITÁRIOS QUÍMICOS) EM POLIPROPILENO, COM COBERTURA FOSFORESCENTE, COM VENTILAÇÃO LATERAL, MEDINDO 1,20M X 1,20M DE LARGURA, E ALTURA DE 2,30M, DOTADOS DE VASO SANITÁRIO(FEMININO) E MICTÓRIO(MASCULINO)/ <b>MARCA KING BAN</b>	UND	375	RS 167,20	RS 62.700,00
35	<b>PAINEL DE LED P3 MM, MEDINDO 6,00 X 4,00M,</b> MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ <b>MARCA PEERL LIGHTING</b>	DIARIA	8	RS 8.486,67	RS 67.893,36
53	<b>GAMBIARRA COM LÂMPADAS 100 W/ MARCA MUNDO ELÉTRICA</b>	DIARIA	38	RS 2.200,00	RS 83.600,00
<b>Seiscentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos</b>					<b>RS 605.887,78</b>

<b>COTA RESERVADA</b>					
2	<b>PALCO TIPO I:</b> LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PALCO COMPLETO COM 14,00M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 11,00M DE FUNDO, 7,00M DE ALTURA DE PISO EM PÉ DIREITO, COBERTURA EM LONA COM TRELIÇA GALVANIZADA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO BROMASA DE 18MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA DE PINHO. BACK STAGE COBERTO NOS DOIS LADOS - ESTRUTURA DE PA FLY, 10 PRATICÁVEIS ROSCO, E GRIDE DE 10,00M DE FRENTE (BOCA DO GRIDE) POR 08,00MM DE FUNDO. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00M X 4,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE/ <b>MARCA VECTOR</b>	DIARIA	6	RS 4.950,00	RS 29.700,00
4	<b>PALCO TIPO II:</b> PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY, MEDINDO 8,00M X 6,00M, COM 1 METRO DE ALTURA DO PISO, 4 METROS DE PÉ DIREITO. COBERTURA EM ZINCO COM TRELIÇAS GALVANIZADAS. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO DE 15 MM. SAÍDAS LATERAIS EM FOLHA DE COMPENSADOS BRUMASA DE 15 MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA EM PINHO. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00 X 4,00M CADA, SENDO 1 (UM) CAMARIM PARA BANDO COM ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE/ <b>MARCA VECTOR</b>	DIARIA	5	RS 3.920,00	RS 19.600,00
17	<b>ILUMINAÇÃO:</b> 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADE; 05 RACKS DIMMERBOX COM 12 CANAIS DE 4KW COM FILTROS; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 01; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 02; 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 05; 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W; 20 REFLETORES PC 1000W; 16 REFLETORES ELIPSÓIDIAIS 750W (COM FACA, ÍRIS, PORTA-GEL E PORTA- GOBO) 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI; 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS; 08 FRESNÊIS DE 1000W; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR; FIAÇÃO, SERIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO DE AC COM MAIS DE 50 METROS; 04 ARAS PARA ILUMINAÇÃO LATERAL DE CERCA DE 2M; 04 TORRES DE 4M, NO MÍNIMO; 04 BARRAS DE ALUMÍNIO SERIADAS; 01 GRIDE Q30 EM U MEDINDO 4M X 10M; 01 GRIDE QUADRADO COM UMA TRAVE NO MEIO MEDINDO 3M (ALTURA) X 10M (LARGURA) X 4M (PROFUNDIDADE)/ <b>MARCA DIVERSOS</b>	DIARIA	12	RS 1.128,94	RS 13.547,28
19	<b>SOM TIPO 1 PA:</b> 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18"; 1600W RMS; 16 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS NO MÍNIMO; INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL, STÉREO, COM 02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2.6 - 02 CAIXAS DE SUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA; 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS E 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS; 40 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO - <b>MARCA DIVERSOS</b>	DIARIA	5	RS 2.866,66	RS 14.333,30
23	<b>GERADOR:</b> DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE 250 KVA, INCLUINDO TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR CAPACITADO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO/ <b>MARCA CMS</b>	DIARIA	7	RS 1.814,28	RS 12.699,96
25	<b>EQUIPE DE APOIO COM 20 PESSOAS:</b> EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 20 PESSOAS DEVIDAMENTE FARDADOS COM COLETES EM ALGODÃO, CONTENDO OS DIZERES: APOIO, NA PARTE FRONTAL/ <b>MARCA PRÓPRIA</b>	DIARIA	12	RS 1.783,33	RS 21.399,96
27	<b>BANHEIRO QUÍMICO:</b> CABINES SANITÁRIAS (SANITÁRIOS QUÍMICOS) EM POLIPROPILENO, COM COBERTURA FOSFORESCENTE, COM VENTILAÇÃO LATERAL, MEDINDO 1,20M X 1,20M DE LARGURA, E ALTURA DE 2,30M, DOTADOS DE VASO SANITÁRIO(FEMININO) E MICTÓRIO(MASCULINO)/ <b>MARCA KING BAN</b>	UND	125	RS 167,20	RS 20.900,00
54	<b>GAMBIARRA COM LÂMPADAS 100 W/ MARCA MUNDO ELÉTRICA</b>	DIARIA	12	RS 2.200,00	RS 26.400,00
<b>Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos</b>					<b>RS 158.580,50</b>

<b>COTA EXCLUSIVA</b>					
5	<b>TENDA MEDINDO 3X3, TIPO CHAPÉU DE BRUXA,</b> EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI-CHAMAS. - ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM/ <b>MARCA WILD</b>	UND	30	RS 380,00	RS 11.400,00
6	<b>TENDA MEDINDO 5X5, TIPO CHAPÉU DE BRUXA,</b> EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI-CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ <b>MARCA WILD</b>	UND	30	RS 513,33	RS 15.399,90
7	<b>TENDA MEDINDO 6X6, TIPO CHAPÉU DE BRUXA,</b> EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI-CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ <b>MARCA WILD</b>	UND	15	RS 493,33	RS 7.399,95
8	<b>TENDA MEDINDO 12X12, TIPO PIRAMIDAL,</b> EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI- CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM/ <b>MARCA WILD</b>	UND	8	RS 2.600,00	RS 20.800,00
9	<b>TENDA MEDINDO 10X10, TIPO PIRAMIDAL,</b> EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI- CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ <b>MARCA WILD</b>	UND	12	RS 1.991,66	RS 23.899,92
10	<b>PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 4X1X4.</b> ESTE MATERIAL FICARA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ <b>MARCA SUPORTES IGUATEM</b>	UND	5	RS 1.500,00	RS 7.500,00
11	<b>PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 5X1X5.</b> ESTE MATERIAL FICARA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ <b>MARCA SUPORTES IGUATEM</b>	UND	5	RS 1.320,00	RS 6.600,00
12	<b>PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 7X1X5.</b> ESTE MATERIAL FICARA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ <b>MARCA SUPORTES IGUATEM</b>	UND	5	RS 1.780,00	RS 8.900,00
13	<b>CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X3, EM TS CLIMATIZADO.</b> ESTE MATERIAL FICARA A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ <b>MARCA SUPORTES IGUATEM</b>	UND	10	RS 1.590,00	RS 15.900,00
14	<b>DISCIPLINADORES</b> EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MEDINDO 3 X 1,20M/ <b>MARCA SUPORTES IGUATEM</b>	UND	150	RS 46,00	RS 6.900,00
15	<b>PLACAS DE METALON E METAL MEDINDO 3 X 2,40M.</b> PARA FECHAMENTO/ <b>MARCA SUPORTES IGUATEM</b>	METRO	1.000	RS 54,90	RS 54.900,00
28	<b>PAINEL DE LED P6 MM, MEDINDO 2,00 X 1,00M,</b> MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ <b>MARCA PEERL LIGHTING</b>	DIARIA	10	RS 790,00	RS 7.900,00
29	<b>PAINEL DE LED P6 MM, MEDINDO 3,00 X 2,00M,</b> MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ <b>MARCA PEERL LIGHTING</b>	DIARIA	10	RS 840,00	RS 8.400,00
30	<b>PAINEL DE LED P6 MM, MEDINDO 4,00 X 3,00M,</b> MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ <b>MARCA PEERL LIGHTING</b>	DIARIA	10	RS 1.840,00	RS 18.400,00
31	<b>PAINEL DE LED P6 MM, MEDINDO 6,00 X 4,00M,</b> MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE	DIARIA	10	RS 3.290,00	RS 32.900,00

	MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ MARCA PEERL LIGHTING				
32	PAINEL DE LED P3 MM, MEDINDO 2,00 X 1,00M, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS, INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ MARCA PEERL LIGHTING	DIARIA	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
33	PAINEL DE LED P3 MM, MEDINDO 3,00 X 2,00M, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS, INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ MARCA PEERL LIGHTING	DIARIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
34	PAINEL DE LED P3 MM, MEDINDO 4,00 X 3,00M, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS, INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ MARCA PEERL LIGHTING	DIARIA	10	R\$ 4.566,67	R\$ 45.666,70
47	TV 60" LED OU LCD, FORMATO TELA DE CINEMA, ALTA DEFINIÇÃO DE SOM E IMAGEM. COM SUPORTE AJUSTÁVEL/ MARCA AOC	DIARIA	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
48	MESA DE CORTE E EFEITOS PARA VÍDEO COM O MÍNIMO DE 04 ENTRADAS E COM SISTEMA PREVIEW/ MARCA YAMAHA	DIARIA	10	R\$ 686,75	R\$ 6.867,50
49	CÂMERA (FILMADORA) DIGITAL NO FORMATO HD OU FULL HD, TRIPÉ E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA/ MARCA SONY	DIARIA	30	R\$ 631,63	R\$ 18.948,90
50	NOTEBOOK 14" COM PROCESSADOR MÍNIMO I3 (2.2 GHZ), 4GB RAM, HD DE NO MÍNIMO 500 GB, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU 10, COM MOUSE/ MARCA MULTILASER	DIARIA	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
51	SISTEMA DE SOM PARA 100 OU ATÉ 200 PESSOAS, COMPOSTO DE: - 01 MESA DE SOM COM 08 VIAS - 02 MICROFONES DE MÃO SEM FIO - 04 CAIXAS DE SOM 15" ATIVAS COM TRIPÉ/ MARCA VOKAL	DIARIA	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
52	MICROFONE GOOSENECK/ MARCA TSI	DIARIA	50	R\$ 124,25	R\$ 6.212,50
Quatrocentos e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos					R\$ 408.195,37

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/05/2022

Sirinhaém - PE, 07 de junho de 2022

**MARCIO FERREIRA BEZERRA**

Secretario De Cultura, Esporte E Eventos

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:** 73E67361

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 009/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE/ SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS, Processo nº 011/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins necessários à realização de eventos nos diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Sirinhaém, suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Especificações e Quantitativos**

MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 20.737.267/0001-73, localizada na Avenida Belmino Correia, nº 1.500 - Loja A - Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54.740-000, legalmente representada por: IZABEL CRISTINA DE JESUS MACEDO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no CPF nº 428.057.674-20, portadora do RG nº 2.569.488 SSD-PE, residente e domiciliada na Rua Doutor Bezerra de Menezes, nº 27 - bairro Jardim Primavera - Camaragibe - PE - CEP: 54.753-180.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>COTA RESERVADA</b>					
36	PAINEL DE LED P3 MM, MEDINDO 6,00 X 4,00M, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS, INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE.	DIARIA	2	R\$ 8.486,67	R\$ 16.973,34
Dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos					R\$ 16.973,34

<b>COTA EXCLUSIVA</b>					
37	PROJETOR MULTIMÍDIA 5.000 ANSI LUMENS. COM RESOLUÇÃO MÍNIMA WXGA (1.920 X 1.200), COM CONECTIVIDADE HDMI. COM SUPORTE	DIARIA	20	R\$ 590,62	R\$ 11.812,40
38	PROJETOR MULTIMÍDIA 7.000 ANSI LUMENS. COM RESOLUÇÃO MÍNIMA WUXGA (1.920 X 1.200). COM CONECTIVIDADE HDMI. COM SUPORTE	DIARIA	20	R\$ 836,54	R\$ 16.730,80
39	PROJETOR MULTIMÍDIA 12.000 ANSI LUMENS. COM RESOLUÇÃO MÍNIMA WUXGA (1.920 X 1.200). COM CONECTIVIDADE HDMI. COM SUPORTE	DIARIA	10	R\$ 1.606,86	R\$ 16.068,60
40	TELA DE PROJEÇÃO 100" COM SUPORTE	DIARIA	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
41	TELA DE PROJEÇÃO 120" COM SUPORTE	DIARIA	10	R\$ 160,60	R\$ 1.606,00
42	TELA DE PROJEÇÃO 150", MONTADA EM ESTRUTURA BOX TRUSS	DIARIA	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
43	TELA DE PROJEÇÃO 200", MONTADA EM ESTRUTURA BOX TRUSS	DIARIA	10	R\$ 248,62	R\$ 2.486,20
44	TELA DE PROJEÇÃO 300", MONTADA EM ESTRUTURA BOX TRUSS	DIARIA	10	R\$ 478,32	R\$ 4.783,20
45	TV 43" LED OU LCD, FORMATO TELA DE CINEMA, ALTA DEFINIÇÃO DE SOM E IMAGEM. COM SUPORTE AJUSTÁVEL.	DIARIA	10	R\$ 200,99	R\$ 2.009,90
46	TV 51" LED OU LCD, FORMATO TELA DE CINEMA, ALTA DEFINIÇÃO DE SOM E IMAGEM. COM SUPORTE AJUSTÁVEL	DIARIA	10	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00

Sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos

RS 61.407,10

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/05/2022

Sirinhaém - PE, 07 de junho de 2022

**MARCIO FERREIRA BEZERRA**

Secretario De Cultura, Esporte E Eventos

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**7E929599

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  
ERRATA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ** Ata de Registro de Preços nº 008/2022 **LEIA SE** Ata de Registro de Preços nº 003/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras, e contêiner de lixo para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 36.327.075/0001-29 localizada na Av. Jardins de Santa Monica, nº 100 – Apto 504 BLC 03 – bairro Barra da Tijuca – RJ – CEP: 22.793-095, legalmente representada por: **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 083.944.677-25, portador da CI nº 00200198724 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Av. Jardins de Santa Monica, nº 100 – Apto 504 BLC 03 – bairro Barra da Tijuca – RJ – CEP: 22.793-095.

**COTA EXCLUSIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	<b>CARRINHO COLETOR DE LIXO 2 RODAS</b> TIPO GARI, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS COM RODAS E TAMPA. DEVE SER FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM PROTEÇÃO UV. COR: PREFERENCIALMENTE VERDE. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, PODERÁ SER VERMELHA, AZUL, AMARELO, PRETO OU MARROM/ <b>LAR</b>	UND	100	RS 370,00	<b>RS 37.000,00</b>
3	<b>CONTAINER DE LIXO 500 LITROS COM PEDAL</b> O CONTAINER DE LIXO 500 LITROS COM PEDAL DEVE SER FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD OU PEAD) 100% VIRGEM, RESISTENTES AO IMPACTO E À TRAÇÃO, O CONTAINER DE LIXO 500 LITROS COM PEDAL DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA DEVE CONTER UM ADITIVO EXTRA ANTIOXIDANTE, DEVE TER CAPACIDADE PARA 500L E CONTAR COM RODAS DE PVC COM 150MM DE DIÂMETRO E NÚCLEO DE POLIPROPILENO (PP). DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ <b>LAR</b>	UND	50	RS 1.500,00	<b>RS 75.000,00</b>
Cento e doze mil reais					<b>RS 112.000,00</b>

**COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	<b>CONTAINER DE LIXO 700 LITROS COM PEDAL</b> O CONTAINER DE LIXO 700 LITROS COM PEDAL DEVE SER FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD OU PEAD). RESISTENTES AO IMPACTO E À TRAÇÃO, O CONTAINER DE LIXO 700 LITROS COM PEDAL DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E CONTER UM ADITIVO EXTRA ANTIOXIDANTE, DEVE TER CAPACIDADE PARA 700L E CONTAR COM RODAS DE PVC COM 200MM DE DIÂMETRO E NÚCLEO DE POLIPROPILENO (PP). POSSUIR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ <b>LAR</b>	UND	38	RS 1.666,94	<b>RS 63.343,72</b>
Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos					<b>RS 63.343,72</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 26/05/2022

Sirinhaém - PE, 07 DE JUNHO DE 2022.

**MARIA STHEFANIE GOMES SILVA**

Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**7F4F3A16

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  
ERRATA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ** Ata de Registro de Preços nº 009/2022 **LEIA SE** Ata de Registro de Preços nº 004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras, e contêiner de lixo para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## Especificações e Quantitativos

REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.332.265/0001-79 localizada na Rua das Águas, nº 288 – Loja 288B – bairro Petrópolis – MG – CEP: 30.666-500, legalmente representada por: LUIGI TAVARES REIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 113.660.826-56, portador do RG nº 17.877.786 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua das Águas, 309, Bairro Independência, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.666.500.					
COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	LIXEIRA, TIPO CONTÊINER, COM TAMPAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS. DEVE POSSUIR TRATAMENTO ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE EXCESSIVO DEVIDO À INCIDÊNCIA DE RAIOS SOLARES. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS DE. POSSUI MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. COR: PREFERENCIALMENTE VERDE OU AZUL.	UND	75	R\$ 1.874,27	R\$ 140.570,25
Cento e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos					R\$ 140.570,25

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS – KIT COM 4 LIXEIRAS O KIT É COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS DEVE SER FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). DEVE SER PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). PODENDO SER FABRICADAS EM PEAD OU PP; • RESISTENTES A IMPACTOS, A RAIOS UV E A REPETIDAS LAVAGENS; • ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER DESMONTÁVEIS; • TAMPAS BASCULANTES E COMPATÍVEIS COM SACOS DE 60 LITROS.	UND	15	R\$ 723,32	R\$ 10.849,80
Dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos					R\$ 10.849,80

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 26/05/2022

Sirinhaém - PE, 07 de junho de 2022

**MARIA STHEFANIE GOMES SILVA**

Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**62D3B4D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 40/2022.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores os abaixo relacionados, referente ao exercício de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA	PERÍODO DAS FÉRIAS
MARIA DE LOURDES JESUÍNODE BRITO	AUX.DE SERV.GERAIS	SEC.DE OBRAS	01 A 30/05/2022
RAFAELA ALVES GOMES LEITE	COORDENADORA DE ACOMP. DE PROJETOS	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/05/2022
CARMOZIANA DE NORONHA DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/05/2022
SERGIO BELO DE SOUSA	A. C. S	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/05/2022
VIVIANE FERNANDES GONÇALVES	AUX.DE SERV.GERAIS	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/05/2022
SELMA MARQUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	A. C. S	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/05/2022
JOSE ALEX DOS ANJOS SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	01 A 30/05/2022
LUCAS JULIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/05/2022
CICERO MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/05/2022
ALOIZIO BARROS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**50E605D4



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE**

**Relatório de Gestão Fiscal  
Câmara de Vereadores de Brejão - PE (Poder Legislativo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício: 2022  
Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.930,58	63.130,08	58.930,58	59.930,25	59.330,58	55.755,00	78.349,24	58.930,58	65.596,74	81.036,00	74.154,00	67.217,36	781.290,99	-	-	0,00
Pessoal Ativo	58.930,58	63.130,08	58.930,58	59.930,25	59.330,58	55.755,00	78.349,24	58.930,58	65.596,74	81.036,00	74.154,00	67.217,36	781.290,99	-	-	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.299,00	54.498,50	50.299,00	51.298,67	50.699,00	50.299,00	62.398,50	50.299,00	62.046,00	63.374,00	63.279,00	63.374,00	672.163,67	-	-	-
Obrigações Patronais	8.631,58	8.631,58	8.631,58	8.631,58	8.631,58	5.456,00	15.950,74	8.631,58	3.550,74	17.662,00	10.875,00	3.843,36	109.127,32	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas																
Pensões																
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração																
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração																
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.930,58	63.130,08	58.930,58	59.930,25	59.330,58	55.755,00	78.349,24	58.930,58	65.596,74	81.036,00	74.154,00	67.217,36	781.290,99	-	-	0,00

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.425.055,95	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.942.553,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.482.502,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	781.290,99	2,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.248.950,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.136.502,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.024.055,16	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)											
% DTP (VIII / VII)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Brejão – PE, 30 de maio de 2022.

**LUCIVALDO TENÓRIO PINTO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Biênio 2021/2022.

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**FAD1E48A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº164/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO: WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA-ME – GM PAPELARIA, CNPJ/MF sob o nº 11.166.062/0001-94.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E UNIDADES MUNICIPAL DO ENSINO.**

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	V. Unit	V. Total
	COMPUTADOR - Cor preto, Processador Processador: Intel Core i5 530 2.93Ghz Sistema Operacional: Windows 10 Home, 64-bits - em Português (Brasil), Placa de vídeo: integrada Intel® UHD Graphics 630, Memória RAM: 4GB DDR4 2400MHz (4GBx1) Disco rígido (HD): 1TB (7200 RPM) Teclado e mouse: Teclado , Multimídia Dell KB216 Preto e Mouse com fio Dell MS116 Preto Monitor: Monitor LED Full HD 21,5" Widescreen Dell SE2216H Preto, Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)   Audio: Waves Maxx Áudio Pro   Conectividade: Dell Wireless 1707 802.11bgn + Bluetooth 4.0 2.4GHz 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45)   Chipset: Intel® H310   Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)   Dimensões aproximadas: Altura: 29 cm, Largura: 9,26 cm, Profundidade: 29,2 cm   Peso aproximado: 4,8 kg   Leitor de cartão de mídia: 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+), Portas frontais: 2 Portas USB 3.1 de 1ª geração Type-A, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1   Portas traseiras: 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Porta de rede RJ-45, 1 Conector para cabo de alimentação.	UNID	C3TCH	50	R\$ 3.869,90	R\$ 193.495 00
	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO DE 6 BOCAS COM FORNO - aço carbono e pintura epóxi, altura 80 cm, largura 114cm, comprimento 88cm, forno com dimensões 30x52x36 cm, interno do forno 30x51x50cm, dimensões das bocas 30x30cm peso 100kg, conteúdo da embalagem.	UNID	ITAJOBI	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00
	FRAGMENTADORA - Até 10 folhas A4 (75g/m²) ou 1 cartão de crédito; Corta em tiras de 6mm; Nível de segurança P-2 (Norma DIN 66399); Design Ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto; Com cesto de 13,2 litros; Botão com 3 posições Auto / Off / Rev; Proteção contra superaquecimento do motor; Baixo nível de ruído (<70db); Tempo de fragmentação contínua: uso 2 min / descanso 30 minutos Velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto; Picota 202 folhas por ciclo Abertura da fenda: 220mm; Sensor automático de presença de papel;	UNID	AURORA	30	R\$ 458,00	R\$ 13.740,00
	FREEZER HORIZONTAL - Consumo (kWh) 57,18, Capacidade (litros) 414,Tensão/Voltagem 110V, 220V, Nº de portas 2, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo), Cor Branco, Garantia 12 meses, Eficiência Energética A, Temperatura mínima/máxima Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador: +1 °C a +5 °C, Observações CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 127 V (kWh) ,0,35 , CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220 V (kWh) , 0,45 , CORRENTE (AMPERAGEM) 127 V (A) ,2,7 ,FREQUÊNCIA 127 V (Hz) ,60, CORRENTE (AMPERAGEM) 220 V (A) ,1,3 ,FREQUÊNCIA 220 V (Hz) ,60, Altura97,30 CentímetrosLargura 1,23 MetrosProfundidade 81,00 Centímetros	UNID	ESMALTEC	30	R\$ 2.906,40	R\$ 87.192,00
	GELADEIRA - capacidade de 268 litros, freezer 72 litros, capacidade total de armazenamento 340 litros, dimensões: largura 2,1cm, profundidade 71,4 cm, altura 169,5 cm, peso 5 kg,	UNID	ESMALTEC	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
	MAQUINA DE LAVAR ROUPA material do gabinete: evox, material do cesto: inox, tampa vidro, capacidade 15 kg (roupa seca), tipo de lavadora: automática, funções: lava, enxágua e centrifuga, abertura da tampa: superior, voltagem 220v, potência 550w, dispenser: gaveta; tipo do painel: eletrônico.	UNID	ELETROLUX	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
	MOUSE COM FIO - Tecnologia de conexão Com fio, Padrão de conexão sem fio 802.11a, Quantidade de botões 3, Fonte de alimentação Mão Alimentada,Plataforma de hardware PC , Sistema operacional Computadores com Windows • Windows® XP, Windows Vista®, ou Windows® 7 • Porta USB Computadores Mac® • Mac OS® X 10.4 ou superior • Porta USB Linux® • Linux® kernel 2.6 ou superior • Porta USB.	UNID	MULTILASER	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COMDUPLIX E REDE - imprime, copia, digitaliza frente e verso no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única, ou seja, não precisa virar a folha para que o outro lado seja preenchido. Capacidade mínima de 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multuso e 70 folhas no ADF . Conecte-se a esse equipamento através de dispositivos móveis, ether e USB. Imprime cópia até 40 páginas por minuto e digitaliza frente e verso em preto até 56 imagens por minuto ou colorido 3 4 imagens por minutos. Rendimento (Aprox. 8.000 páginas) Voltagem 127 V.	UNID	BROTHER 2540	50	R\$ 2.340,00	R\$ 117.000,00
	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, UBS E WIF Impressão: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micro Piezo® de 4 cores (CMYK),Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros.,Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução, otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm, Velocidade de impressão ISO: Em preto	UNID	CANON G3160	50	R\$ 1.260,00	R\$ 63.000,00

10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. Cópia : Quantidade de cópias: 1- 20 cópias (sem PC), Tamanho máximo da cópia: A4, carta, Scanner ,Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi, Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Manuseio do Papel: Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm), Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson, papel suíte comum e papel fotográfico para jato de tinta Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6"), Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm) , Gramatura máxima do papel 64 ~ 90 g/m² .Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais, Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct Sistemas operacionais compatíveis Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 ? Windows Server® 2016?, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.13.x8 , Itens Inclusos: Manual de instalação, CD-ROM com drivers, Cabo de energia, Cabo USB, 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, Dimensões e Peso 37,5 x 57,8 x 25,3 cm, Peso: 3,9 kg Garantia 1 ano.					
ROTEADOR 4 ANTENAS – Tipo de conexão: Sem fio, Velocidade wireless: 1200 Mbps, Frequências: 2.4 GHz, 5 GHz, Tipo de frequência, Banda dupla, Quantidade total de ports: 4, Quantidade de portas LAN: 3, Padrões wireless: IEEE 802.11a/b/g/n/ac, Peso: 290 g, Altura x Largura x Profundidade: 215 mm x 246 mm x 165 mm.	UNID	INTELBRAS	50	R\$ 193,00	R\$ 9.650,00
SMART TV 43" Crystal UHD 43TU7000 4K 2021 Wi-fi Borda Infinita Controle Remoto Único Bluetooth e Processador Crystal 4K, SMART TV, Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Acessibilidade - Guia de Voz (Inglês – EUA, Português – Brasil), Ampliar, Aumento de Contraste, Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês – EUA, Audio de múltiplas saídas, Cores negativas, Preto e Branco, Aprenda a e vídeo, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), Connect Share (USB 2.0), EPG, Game Mode Sim (Modo Game automático), Idioma (Local - Brasil – Português), Compatível com HID USB, IPv6 Support, MBR Support, Sensor Ecológico, Selo Procel ("A"), Digital Broadcasting (ISDB-T), Sintonizador Analógico (Trinorma), Data Broadcasting (GINGA)Quantidade de entradas USB1Local das entradas USB 1 entrada traseira HDMI 2 Local das entradas HDMI 2 entradas traseiras Outras Conexões Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI ARC, HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada,Bluetooth, Anynet (HDMI-CEC)	UNID	SEMP	15	R\$ 2.290,00	R\$ 34.350,00
TABLET - Tablet Tab A 32GB Octa-Core 1.8GHz Wi-Fi + 4G Tela 10,1" Android Pie	UNID	SANSUMG	120	R\$ 1.578,50	R\$ 189.420,00
TELA DE PROJEÇÃO – Modelo: TBTPS70 Área de projeção: 180 x 180 cm. Dimensões embalada: 20 x 12 x 200 cm. Dimensões do estojo metálico: 18 x 11 x 190. Cm. Altura máxima do tripé: 270 cm Dimensões em Polegadas: 98" Peso da Embalagem: 10,5 Kg. Peso do produto : 8,8 Kg. Formato: 1:1 (Quadrado)Cor do estojo: Branco. Garantia 12 meses. Código de barras:7897570141003.	UNID	TES	5	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
TV 32 POLEGADAS – Smart TV LED 32" Samsung 32T4300A – Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB	UNID	TCL	8	R\$ 1.539,50	R\$ 12.316,00
					RS 817.808,00

Itapissuma, de 21 Março de 2022.

**JESANIAS RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Educação

Órgão Gerenciador

Willames de França Damascena-me – GM Papelaria

**WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA**

CPF nº 028.508.984-65

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**AF32A860